



Organização
Internacional
do Trabalho

NARRATIVA DA AGENDA **BAHIA** DO TRABALHO DECENTE



NARRATIVA DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

Organização Internacional do Trabalho

2017

Copyright © Organização Internacional do Trabalho 2016

Primeira edição: 2016

Segunda edição: 2017

As publicações da Organização Internacional do Trabalho gozam de proteção de direitos de propriedade intelectual em virtude do Protocolo 2 da Convenção Universal sobre Direitos Autorais. No entanto, pequenos trechos dessas publicações podem ser reproduzidos sem autorização, desde que a fonte seja mencionada. Para obter direitos de reprodução ou de tradução, solicitações para esses fins devem ser apresentadas ao Departamento de Publicações da OIT (Direitos e Permissões), International Labour Office, CH-1211 Geneva 22, Suíça, ou por correio eletrônico: rights@ilo.org. Solicitações dessa natureza serão bem-vindas.

As bibliotecas, instituições e outros usuários registrados em uma organização de direitos de reprodução podem fazer cópias, de acordo com as licenças emitidas para esse fim. A instituição de direitos de reprodução do seu país pode ser encontrada no site www.ifrro.org

Dados de Catalogação da OIT

Lacerda Trindade de Lima, Patrícia

Narrativa da Agenda Bahia do Trabalho Decente/ Patrícia Lacerda Trindade de Lima ; Organização Internacional do Trabalho ; OIT Escritório no Brasil. - Brasília: OIT, 2016

ISBN: 978-92-2-830637-8 (print)

978-92-2-830638-5 (web pdf)

Organização Internacional do Trabalho; Escritório da OIT no Brasil

Trabalho Decente / promoção do emprego / diálogo social / proteção social / plano de ação / nível regional / Brasil

13.01.1

As denominações empregadas e a forma na qual os dados são apresentados nas publicações da OIT, segundo a praxe adotada pelas Nações Unidas, não implicam julgamento por parte da Organização Internacional do Trabalho sobre a condição jurídica de qualquer país, zona ou território citado ou de suas autoridades e tampouco sobre a delimitação de suas fronteiras.

A responsabilidade pelas opiniões expressadas nos artigos, estudos e outras colaborações assinadas cabe exclusivamente aos seus autores e sua publicação não significa que a OIT as endosse.

Referências a empresas ou a processos ou produtos comerciais não implicam aprovação por parte da Organização Internacional do Trabalho, e o fato de não serem mencionadas empresas ou processos ou produtos comerciais não implica qualquer desaprovação.

As publicações e produtos eletrônicos da OIT podem ser obtidos nas principais livrarias e em redes de distribuição digital, enviando pedidos para: ilo@turpin-distribution.com. Para mais informações, visite o nosso site ilo.org/publns ou entre em contato pelo e-mail ilopubs@ilo.org. Catálogos ou listas de novas publicações estão disponíveis gratuitamente nos endereços acima ou por e-mail: biblioteca_brasilia@ilo.org.

Impresso no Brasil

Diretor do Escritório da OIT no Brasil

PETER POSCHEN

Secretário de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia

ÁLVARO GOMES

Coordenadora da Agenda Bahia de Trabalho Decente

TÂNIA MARIA PORTUGAL DA SILVA

Texto

PATRÍCIA LACERDA TRINDADE DE LIMA

Revisão Técnica

JOSÉ RIBEIRO

SÔNIA LEVI

TÂNIA MARIA PORTUGAL DA SILVA

THAÍS DUMÊT

THAIS FORTUNA

Design Gráfico

VIVIAN SUAREZ

SUMÁRIO

Lista de Abreviações	6
Prefácio	9
Apresentação	11
Introdução	15
Antecedentes e Principais Marcos no Processo de Construção da Agenda Bahia de Trabalho Decente	17
Parceria com a Organização Internacional do Trabalho	27
Diálogo Social na Agenda Bahia do Trabalho Decente	31
Eixos Prioritários	43
Programa Bahia do Trabalho Decente	55
Institucionalização e Formalização	61
Financiamento	71
Avaliações	85
Agendas Municipais de Trabalho Decente	93
Troca de Experiências	97
Relações Internacionais	101
Materiais de Informação e Divulgação	105
Ações, Projetos e Programas Desenvolvidos no âmbito da Agenda Bahia do Trabalho Decente	109
Resultados, Lições Aprendidas, Desafios e Estratégias de Sustentabilidade	131
Anexos	149
Bibliografia	199

LISTA DE ABREVIações

ABEP	Associação Brasileira de Estudos Populacionais
ABTD	Agenda Bahia do Trabalho Decente
ATD	Agenda de Trabalho Decente
AMATRA 5	Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região
ANTD	Agenda Nacional de Trabalho Decente
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CETD	Conferência Estadual de Trabalho Decente
CNETD	Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (da Bahia)
CTB	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (seção Bahia)
CUT	Central Única dos Trabalhadores (na Bahia)
DESENBÁHIA	Agência de Fomento do Estado da Bahia
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
FAEB	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia
FECOMÉRCIO	Federação do Comércio do Estado da Bahia
FEMICRO	Federação das Associações de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte da Bahia
FENATRAD	Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
FETIPA/BA	Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador da Bahia
FIEB	Federação das Indústrias do Estado da Bahia
FIEMT	Federação das Indústrias
FORUMAT	Fórum de Proteção ao Meio Ambiente do Trabalho do Estado da Bahia
FUNCEP	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza
GRPE	Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça Erradicação da Pobreza e Promoção do Emprego
GTE	Grupo de Trabalho Executivo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



INGÁ	Instituto de Gestão das Águas e Clima
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPEC	Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil
MPT	Ministério Público do Trabalho (na Bahia)
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OAB-BA	Ordem dos Advogados do Brasil, seção do estado da Bahia
OEА	Organização dos Estados Americanos
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PBTD	Programa Bahia do Trabalho Decente
PTD	Programa de Trabalho Decente
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios
PPA	Planejamento Plurianual
SAEB	Secretaria de Administração
SEAGRI	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
SEC	Secretaria de Educação
SECOM	Secretaria de Comunicação Social
SECTI	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECULT	Secretaria de Cultura
SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza
SEDUR	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
SEFAZ	Secretaria de Fazenda
SEI	Superintendência de Estudos Sociais e Econômicos da Bahia
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente
SEPLAN	Secretaria do Planejamento
SEPROMI	Secretaria de Promoção da Igualdade
SERIN	Secretaria de Relações Institucionais



SESAB	Secretaria de Saúde
SETRE	Secretaria de Trabalho, Renda, Emprego e Esporte
SETUR	Secretaria de Turismo
SICM	Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração
SINDOMÉSTICO	Sindicato dos Trabalhadores Domésticos
SINPOSBA	Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis da Bahia
SJCDH	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SJDHDS	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SPM	Secretaria de Políticas Para as Mulheres
SRTE/BA	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego da Bahia
SSP	Secretaria da Segurança Pública
TJ	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
TRT 5	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
UCS	Universidade Corporativa do Servidor Público
UGT	União Geral dos Trabalhadores (no estado da Bahia)
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância





PREFÁCIO

No ano de 1999, a OIT formalizou o conceito de Trabalho Decente como uma síntese da sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas. A noção de Trabalho Decente integra as dimensões quantitativa e qualitativa do emprego e representa o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos da OIT: promover o emprego e as empresas; garantir os direitos no trabalho; ampliar o acesso à proteção social; e fomentar o diálogo social. O Trabalho Decente é, portanto, condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

O papel fundamental do Trabalho Decente foi conhecido mundialmente no documento final da Rio+20 em 2012 e nos ODS adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Setembro de 2015.

No Brasil, em 2003, o então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e o diretor-geral da OIT (à época), Juan Somavia, assinaram um Memorando de Entendimento que visava estabelecer um programa de cooperação técnica para a estruturação de uma Agenda Nacional de Trabalho Decente no Brasil. Lançada em 2006, a Agenda foi estruturada em torno de três prioridades: a geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento; a erradicação do trabalho escravo e eliminação do trabalho infantil, em especial em suas piores formas; e o fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

Em 2007, de forma pioneira e inovadora, o estado da Bahia iniciou o processo de construção de agendas Subnacionais de Trabalho Decente. Alicerçada na vontade política, no embasamento técnico, na institucionalização do processo e num amplo processo de diálogo social, mobilização e consulta, a exitosa experiência da Bahia, nos últimos 10 anos, vem servindo de referência para experiências similares em várias unidades da Federação e municípios brasileiros. Outros países também demonstraram interesse, o que fomentou a constituição da Rede de agendas Subnacionais de Trabalho Decente do Cone Sul da América Latina.

A sistematização dessa exitosa experiência da Agenda Bahia do Trabalho Decente tem, nesta publicação, uma importante e estratégica contribuição tanto para registrar a memória do processo quanto para referenciar e fomentar a construção de novas agendas subnacionais de Trabalho Decente no Brasil e em outros países.

Peter Poschen

Diretor do Escritório da OIT no Brasil







APRESENTAÇÃO

*“Um homem se humilha
se castram seu sonho
seu sonho é sua vida
e vida é trabalho
e sem o seu trabalho
o homem não tem honra
e sem a sua honra
se morre, se mata”*

Na letra da música de Gonzaguinha podemos observar a importância que ele confere ao trabalho. Todos nós precisamos da atividade laboral como forma de inclusão social e também como maneira de viver feliz, ter assegurada uma remuneração para a sobrevivência digna e a conquista de contribuir para a construção de uma sociedade com paz e justiça social. Isso significa ter direito ao Trabalho Decente.

O exercício de uma atividade profissional também tem relevância na formação da estrutura psicológica da pessoa. O labor é essencial para possibilitar ao cidadão o autoconhecimento, o reconhecimento de si próprio enquanto ser social, enquanto homem/mulher.

Com informações extraídas da página da Organização Internacional do Trabalho (OIT) na internet, observa-se que em 1988 a Conferência Internacional do Trabalho, em sua 87ª Sessão, adota a Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho, sendo um deles a liberdade sindical e de associação.

Reconhece, ainda, o direito à negociação coletiva, à eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório, à efetiva abolição do trabalho infantil, bem como a eliminação da discriminação por motivo de emprego e ocupação.

Logo depois, em 1999, a OIT formalizou o conceito de Trabalho Decente onde define como ocupação produtiva adequadamente remunerada, exercida em condições de liberdade, equidade e segurança capazes de garantir condições de vida digna para o trabalhador e sua família.



OIT

No Brasil a discussão sobre a implementação do Trabalho Decente tem início em 2003 com a assinatura do Memorando de Entendimento entre o governo brasileiro e a OIT, onde se previu o estabelecimento de um programa especial de cooperação técnica para a promoção de uma Agenda nacional do Trabalho Decente.

Em maio de 2006, o governo brasileiro lançou a Agenda Nacional do Trabalho Decente, durante a XVI Reunião Regional Americana, em Brasília, com os seguintes pontos:

- a) mais e melhores empregos com igualdade de oportunidade e tratamento;
- b) erradicação do trabalho escravo e eliminação do trabalho infantil;
- c) fortalecimento dos atores tripartites e o estabelecimento do diálogo social.

No estado da Bahia, a Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD) foi lançada em 2007, tendo como referência a Agenda Hemisférica do Trabalho Decente e a Agenda Nacional do Trabalho Decente no Brasil, lançadas em 2006. É importante ressaltar que a primeira Agenda Subnacional de Trabalho Decente do mundo aconteceu na Bahia, sendo uma experiência bastante positiva.

A sistematização feita pela advogada Patrícia Lacerda, pessoa responsável pela Agenda Bahia até 2014, sobre a experiência da Agenda Bahia do Trabalho Decente tem importância histórica e servirá como importante instrumento de disseminação do Trabalho Decente e como guia para a implementação de outras agendas mundo afora. O Trabalho Decente passa, portanto, a ser elemento central na estratégia de desenvolvimento do Estado da Bahia.

O governador Jaques Wagner assinou o Decreto nº 10.314 de 11 de abril de 2007, instituindo um Grupo de Trabalho Executivo – GTE com o objetivo de elaborar a Agenda e organizar o seu processo de construção. Dessa forma, foi possível observar que esse é o marco legal da Agenda Bahia do Trabalho Decente. Logo depois, em 6 de dezembro de 2007, foi lançada a Agenda Bahia do Trabalho Decente.

Cabe salientar que esta política do estado da Bahia que coloca em relevo a busca constante do Trabalho Decente vem sendo reiterada e fortalecida em todas as ações concernentes ao mundo do trabalho no governo Rui Costa.

32 ENTIDADES

O Comitê Gestor, formado por 32 entidades, foi criado pelo Decreto nº 11.229 de 6 de outubro de 2008. A representação das mais diversas entidades de nossa sociedade revela o caráter amplo da ABTD, constituindo-se como política de estado. Ao agregar vários atores e instituições para a promoção das diversas ações, a ABTD se constitui em um espaço de colaboração, de construção de parcerias, acordos e consensos, respeitando a dinâmica de cada segmento.

A ABTD possui atualmente nove eixos de atuação, quais sejam: Erradicação do Trabalho Escravo; Erradicação do Trabalho Infantil; Saúde e Segurança do Trabalho; Empregos Verdes; Juventude; Serviço Público; Trabalho Doméstico; Promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência; e Promoção da Igualdade de Gênero e Raça.



As diversas ações da ABTD, sem dúvida, servirão para a elaboração de políticas públicas e para a conscientização da necessidade de se construir uma sociedade onde todos possam ter assegurado o direito ao Trabalho Decente e a uma vida digna.

O estado da Bahia realizou três conferências estaduais, sendo, portanto, pioneiro na discussão do tema com objetivo da construção da Agenda do Trabalho Decente. A primeira ocorreu em 2007, a segunda, em 2010 e a terceira, em 2012, e se constituiu em uma etapa da I Conferência Nacional do Trabalho Decente, que aconteceu em Brasília, em 2012.

A Bahia participou de diversas atividades levando sua experiência como sendo a primeira Agenda Subnacional de Trabalho Decente no mundo. Podemos citar o I Encontro Internacional sobre agendas Subnacionais do Trabalho Decente, em 2012, na província de Talca, no Chile, e a oficina realizada pela OIT em 2012 para troca de experiências para construção de agendas subnacionais, com a participação de 11 Estados, 7 secretários de Estado e o FONSET- Fórum Nacional de Secretarias Estaduais de Trabalho.

Um dos grandes avanços que também podemos constatar diz respeito ao Decreto nº 12.356 de 22 de dezembro de 2011, que constitui o FUNTRAD - Fundo de Promoção do Trabalho Decente e que tem grande importância no desenvolvimento de ações para promover o Trabalho Decente. O FUNTRAD é mantido com recursos do estado, por meio da DESENBAHIA e também de multas, sentenças trabalhistas em função do trabalho inadequado, além de outras contribuições.

AVANÇO NA RENDA

Nos últimos anos, tomando como parâmetro 2003 a 2014, constatamos muitos avanços na implementação do Trabalho Decente em função de várias ações realizadas no combate ao trabalho infantil, ao trabalho escravo, na valorização do trabalho doméstico, na melhoria das condições de trabalho, e na busca de uma remuneração digna.

Podemos observar grandes avanços na melhoria da renda dos trabalhadores, no aumento do emprego formal, onde representa 59% da população ocupada, sendo a maior parte dos trabalhadores, na valorização do trabalho doméstico, na elevação do salário mínimo entre outras conquistas.

O combate ao trabalho infantil fez com que se elevasse as fiscalizações, que pularam de 1.109 em 2008, para 9.798 em 2014. No trabalho escravo foram 174 fiscalizações em 2014, contra 158 em 2009; já as denúncias em 2014 foram 259. Foram muitos trabalhadores em situação similar ao escravo resgatados e o número de crianças trabalhando também diminuiu consideravelmente.

Apesar dos avanços, muitos desafios são encontrados pela frente. Atualmente, o momento é de dificuldades para os trabalhadores. Vivemos um aumento do desemprego com redução da renda dos trabalhadores, fatores que contribuem para o aumento do trabalho infantil e precário. Por isso, precisamos reforçar a Agenda do Trabalho Decente para não permitirmos o retrocesso e efetivamente consolidarmos a Agenda do Trabalho Decente como política de Estado.

Álvaro Gomes

Secretário de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, e
Presidente do FONSET- Fórum Nacional de Secretarias Estaduais do Trabalho







INTRODUÇÃO

O Trabalho Decente foi definido como elemento central na estratégia de desenvolvimento do estado da Bahia, Brasil, por meio do governo do estado, que instituiu a experiência pioneira da Agenda Bahia de Trabalho Decente (ABTD) em parceria com organizações de trabalhadores e empregadores, outras instituições do Estado e organizações da sociedade civil, com o apoio técnico e institucional permanentes da Organização Internacional do Trabalho – OIT. A construção da ABTD configurou-se na primeira iniciativa de elaborar uma Agenda Subnacional de Trabalho Decente em âmbito internacional.

A ABTD é uma experiência inovadora de implantação em caráter subnacional da proposta geral da OIT de construção de agendas para promover o Trabalho Decente como cerne das estratégias de erradicação da pobreza, do desenvolvimento sustentável e do fortalecimento da governabilidade democrática, por meio de um processo de diálogo social. A ABTD teve como referências a Agenda Hemisférica do Trabalho Decente e a Agenda Nacional de Trabalho Decente do Brasil, ambas lançadas em 2006. A partir da ABTD, os temas diversos relacionados ao mundo do trabalho são compreendidos como questões relacionadas e indissociáveis, que exigem atuação conjunta, intersetorial e integrada. Esta Agenda expressa o compromisso entre diversas instituições e atores do mundo do trabalho, governamentais e não governamentais, e se desenvolve em torno de nove áreas principais, intituladas Eixos Prioritários, eleitos por meio de um processo de diálogo social: Erradicação do Trabalho Infantil; Erradicação do Trabalho Escravo; Saúde e Segurança do Trabalhador; Promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência; Promoção da Igualdade de Gênero e Raça; Trabalho Doméstico; Juventude; Serviço Público; Empregos Verdes. A ABTD representa um instrumento inovador e profícuo na análise dos *déficits* de Trabalho Decente, como na definição de estratégias integradas, no âmbito local, para a superação desses *déficits*.

No período transcorrido desde o início de sua construção em 2007, a ABTD alcançou consideráveis avanços. Sua consolidação como estratégia de política pública e de iniciativas empresariais, sindicais, da sociedade civil e de outras organizações no mundo trabalho, assim como a sua capacidade de se transformar em uma referência tanto em âmbito nacional quanto internacional, em especial na América Latina, é uma experiência que merece ser registrada e analisada em profundidade. Ressalta-se, entre outros aspectos, a capacidade de agregar inúmeros atores e instituições e de promover diversas ações, nas mais variadas áreas. Também têm destaque a vitalidade e a sustentabilidade dessa experiência: neste período de sete anos, a ABTD não apenas se manteve ativa de maneira ininterrupta como vem ampliando e renovando suas estratégias e formas de atuação a cada ano. O exercício permanente do diálogo social também é uma característica diferenciada dessa experiência, considerando que, mesmo com a existência de interesses e pontos de vista diversos, diante da diversidade de atores envolvidos, a ABTD se consolidou como um espaço de colaboração e construção de parcerias, acordos e consensos, sempre respeitando a dinâmica e o momento de cada instituição.



A ABTD tem grande potencial para manter-se como espaço de discussão, planejamento e implementação de estratégias conjuntas de promoção do Trabalho Decente como política de Estado, na qual a inclusão e a justiça social, a promoção do emprego, o combate a formas inaceitáveis de trabalho e a promoção dos direitos fundamentais no trabalho se articulam com estratégias de fortalecimento de empresas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente. Para tanto, entender a dinâmica da ABTD, desde a sua formulação, passando pela implantação, desenvolvimento e fortalecimento da iniciativa, é de extrema importância não apenas para inspirar outras iniciativas mas para contribuir nos esforços de assegurar a própria continuidade da ABTD e sua consolidação como política de Estado. A partir de uma análise em profundidade dessa experiência, é possível valorizar os avanços e entender suas dificuldades e limitações, sistematizar as boas práticas e as lições aprendidas. Assim, o registro pode se transformar em uma das mais importantes contribuições para a sustentabilidade e o amadurecimento da experiência da ABTD e para a disseminação de sua experiência.

A análise do caso concreto da ABTD, em sua constituição e desenvolvimento, apresenta elementos empíricos para formulação de políticas públicas, ações e iniciativas das organizações de empregadores, trabalhadores e sociedade civil, considerando a multidisciplinaridade de complexos problemas da nossa sociedade, tal como são os desafios inerentes ao mundo do trabalho. O entendimento dessa complexidade é primordial para maior efetividade da gestão pública, das ações privadas e da atuação da sociedade para que se alcancem os resultados esperados e, assim, de fato, concretizar uma mudança estrutural no mundo do trabalho que venha assegurar o Trabalho Decente para todos e todas como estratégia concreta de desenvolvimento econômico associado à justiça social.

O objetivo da presente Narrativa da Agenda Bahia de Trabalho Decente no período entre 2007 e 2014 é contribuir como uma estratégia para a sua sustentabilidade e consolidação, assim como para a disseminação e compartilhamento dessa experiência a partir do resgate de sua história, desde sua construção, ressaltando seus avanços, resultados, desafios, boas práticas e lições aprendidas. Para sua realização, foi consultada e analisada a farta documentação disponível, envolvendo arquivos físicos e digitais (legislações, publicações, artigos, relatórios, notícias e outras fontes) e realizadas entrevistas e consultas aos atores envolvidos na implementação e no desenvolvimento da Agenda Bahia do Trabalho Decente.





ANTECEDENTES E PRINCIPAIS MARCOS NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA AGENDA BAHIA DE TRABALHO DECENTE

A Bahia é um dos 27 Estados Federados¹ da República Federativa do Brasil, localizada ao sul da Região Nordeste. Sua área de 564.733,081 km² ocupa 6,64% do território nacional. Sua população foi estimada no ano de 2014 em 15.126.371 pessoas, sendo que de acordo com o censo demográfico de 2010² a população residente no estado era de 14.016.906 pessoas, sendo 6.878.266 homens e 7.138.640 mulheres. O censo de 2010 atestou, ainda, que a população residente urbana era de 10.102.476 de pessoas e a rural era de 3.914.430. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, em 2010, era de 0,660³. A Bahia foi o local onde, primeiramente, aportaram os colonizadores portugueses no Brasil, no ano de 1500. Quando esses colonizadores chegaram ao sul da Bahia as terras litorâneas brasileiras já eram ocupadas por índios. As tentativas de escravização dos índios e suas lutas de resistência levaram muitos grupos a serem dizimados. O povoamento da Bahia teve início em 1534, e a cidade de Salvador, capital do estado, foi fundada em 1549 como a primeira capital do Brasil. A Bahia foi um dos principais polos receptores de escravos africanos no Brasil, e foi esse trabalho escravo que sustentou a economia da Bahia no período colonial. No Censo Demográfico de 2010, 76,3% da população baiana declarou-se preta ou parda⁴. A Bahia possui 417 municípios, agrupados em 27 Territórios de Identidade⁵. Do território da Bahia, 68,7% encontram-se na região do semiárido, enquanto o litoral do estado é o maior dentre todos os estados brasileiros, sendo o clima no estado predominantemente tropical. Na Bahia, o setor de Comércio é o que mais absorve mão de obra e agrega o maior número de empresas, com destaque para os serviços relacionados à metal-mecânica, os serviços articulados pela construção civil e o crescimento das redes de lojas de varejo. A economia do estado da

¹ A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos da Constituição Federal de 1988, que determina ainda que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos estados e municípios e do Distrito Federal.

² O Censo Demográfico é uma pesquisa realizada pelo IBGE a cada dez anos. Através dele, reúnem-se informações sobre toda a população brasileira. O mais recente foi o Censo 2010.

³ Fonte: IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=ba>

⁴ No Brasil, para fins demográficos e de políticas públicas, considera-se a população negra o somatório de pretos e pardos.

⁵ De acordo com a SEPLAN, Território de Identidade pode ser definido como “um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial”. Assim, o processo de estruturação dos territórios envolve múltiplos aspectos: culturais (costumes e valores, religiosidade, manifestações folclóricas, gastronomia, produção cultural, visão da sociedade sobre si mesma e outras formas de expressão da realidade local), geoambientais (características geográficas e ambientais, como topografia, hidrografia, clima, fauna, flora, solo, ecossistemas, preservação dos recursos naturais, defesa do princípio da sustentabilidade), político-institucionais (capacidade de formação de capital social - capacidade de negociação e cooperação da comunidade em prol de objetivos coletivos -, sua institucionalização em organizações sociais e outras formas, grau de articulação política das forças sociais no território) e econômicos (base produtiva, especialização econômica, conformação dos mercados e fluxos comerciais, produção e distribuição de renda, infraestrutura voltada à produção e às atividades econômicas, capacidade de transporte e comunicações, capacidade de articulação dos recursos locais para gerar oportunidades de trabalho e renda, etc.).



Bahia tem como base os setores Agrícola (agricultura e criação animal), Industrial e de Turismo. O estado da Bahia é líder nacional na produção de coco, manga, sisal, cacau, guaraná, mamona, mamão, maracujá, como também na produção dos rebanhos de caprinos, asininos e muares. A Bahia é o segundo maior polo turístico do Brasil. O estado é o quinto produtor brasileiro de bens minerais e possui um dos maiores potenciais minerais inexplorados do Brasil. Reservas de ouro, minerais, pedras preciosas, rochas ornamentais e materiais de construção também são exploradas no estado. No setor Industrial, têm especial importância as indústrias químicas, petroquímicas e a agroindústria. Na indústria de transformação, destacam-se o refino de petróleo e coque e o setor químico. A Bahia possui o maior complexo integrado do Hemisfério Sul – o Polo Industrial de Camaçari (PIC). O Parque Tecnológico da Bahia tem como áreas prioritárias: Biotecnologia e Saúde, Tecnologia da Informação e da Comunicação, Energia e Engenharias e sua estrutura é dividida em três eixos centrais: Eixo da Inovação, Eixo da Tecnologia e Eixo da Ciência. A diversidade cultural, de forte influência africana, que agrega contribuições indígenas e portuguesas também marcantes no estado, inclui diversas expressões folclóricas, musicalidade própria, crenças diversificadas, ritos e mitos peculiares e grande variedade de artesanato, além de ser na Bahia a maior festa popular do mundo, o Carnaval, que gera grande impacto na economia do estado.

A proposta de desenvolvimento de uma Agenda Subnacional de Trabalho Decente na Bahia surgiu no âmbito do governo do estado no início de 2007, período em que se iniciava uma nova gestão da administração pública estadual. Naquele momento, o governo buscava construir sua proposta de administração. No âmbito do trabalho, a construção de uma Agenda de Trabalho Decente aparecia como a forma a ser adotada para tratar das temáticas fundamentais e estruturantes do mundo do trabalho. Nesse contexto, para que o estado pudesse construir uma nova trajetória, de desenvolvimento com inclusão social, o Trabalho Decente foi colocado como um tema central.

A implantação de uma Agenda de Trabalho Decente pelo governo da Bahia configurou-se na primeira iniciativa em nível subnacional no mundo. Diante desse fato, foi fundamental o esforço de não apenas buscar referenciais teóricos e experiência nacional, mas especialmente de construir bases sólidas de uma iniciativa sem precedentes. Desde o primeiro momento, foi adotado o conceito formulado pela Organização Internacional do Trabalho – OIT em 1999, onde Trabalho Decente é a ocupação produtiva adequadamente remunerada, exercida em condições de liberdade, equidade e segurança capazes de garantir condições de vida dignas para o trabalhador e para sua família. Desde o início, a proposta estava baseada no entendimento de que o Trabalho Decente é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável:

Aderir à convocação global para o debate do Trabalho Decente é reconhecer o trabalho como cerne do desenvolvimento e da inclusão social, é reconhecer o valor do trabalho como aspecto central na nossa sociedade, é apresentar disposição para dirigir esforços a fim de consolidar as conquistas e mobilizar a sociedade para a busca de alternativas para esses desafios.⁶

A decisão por implantar uma Agenda Estadual de Trabalho Decente significou o reconhecimento por parte do governo do estado de que existiam sérios problemas no mundo do trabalho e que esses problemas, para serem superados, exigiam esforço integrado entre os órgãos governamentais e, mais que isso, precisariam da contribuição de outras instituições e da sociedade civil. Por isso, o processo de construção já se iniciou no diálogo da secretaria estadual responsável pelas políticas de trabalho com outras instituições.

⁶ Portal do Trabalho Decente. Disponível em: http://www2.SETRE.ba.gov.br/trabalhodecente/trabalho_decente.asp. Acesso em 14 de junho de 2015.



Inicialmente, para entender a realidade e construir a Agenda estadual alinhadas às necessidades baianas, os envolvidos na implantação da ABTD buscaram informações em estudos e pesquisas e em diálogos com especialistas. Esse conhecimento técnico detalhado possibilitou identificar e diagnosticar os *déficits* de Trabalho Decente na Bahia. Naquele momento, foi constatado que, apesar dos avanços no país e no estado relacionados ao mundo do trabalho e aos direitos humanos, a Bahia ainda possuía indicadores preocupantes de trabalho infantil, de trabalhadores resgatados no estado e em outras unidades da Federação trabalhando em condições análogas a de escravo, discriminação no mercado de trabalho para negros, mulheres e pessoas com deficiência, dificuldade de acesso e permanência de jovens no mercado de trabalho entre outros problemas. Além disso, constatou-se que o estado possuía altas taxas de desemprego, informalidade, baixos níveis de proteção social, acidentes e precarização do trabalho, situações que representavam barreiras para um mundo do trabalho efetivamente justo e que promovesse a justiça e a inclusão social.

Um marco importante que precedeu a experiência baiana foi a realização, no estado, da XIII Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, no âmbito da Organização dos Estados Americanos em 2003. Nessa ocasião, o governo brasileiro apresentou as bases dessa construção política. No documento oficial que decorreu desse evento, intitulado *Declaração de Salvador* foi formulado o compromisso com a promoção do Trabalho Decente:

Os ministros participantes da XIII Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da Organização dos Estados Americanos reunimo-nos na cidade de Salvador, estado da Bahia, República Federativa do Brasil, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2003, para analisar os temas relacionados com a globalização que afetam o emprego e o trabalho nas Américas. (...) Reiteramos nosso firme compromisso com as metas da Declaração do Milênio, das Nações Unidas, e em particular com a erradicação da pobreza extrema, orientando e habilitando pessoas em todos os lugares para que encontrem Trabalho Decente e produtivo. (...) Reafirmamos nossa convicção de que o Trabalho Decente, tal como concebido pelos mandatários da OIT, é o instrumento mais eficaz de melhoria das condições de vida dos povos de nosso Hemisfério e de sua participação nos frutos do progresso material e humano. Acatamos a idéia de que o trabalho digno é condição para o desenvolvimento sustentável de cada um de nossos países e a bem-sucedida integração econômica hemisférica. Por essa razão, a Agenda de Trabalho Decente deve constituir-se no eixo das políticas nacionais e regionais de desenvolvimento, juntamente com o investimento em saúde, educação e cultura. Ademais, reafirmamos nosso compromisso de integrar a perspectiva de gênero no desenvolvimento e implementação de todas as políticas trabalhistas. (...) Estamos convencidos de que o crescimento econômico e o progresso social são aspectos interdependentes e indissolúveis do mesmo projeto de construção de sociedades prósperas, solidárias e equitativas. Atentos aos desafios da geração de empregos decentes e produtivos no contexto da globalização, propomo-nos a juntar as capacidades e os esforços de nossos ministérios do Trabalho e de outros ministérios na busca de conhecimentos e práticas capazes de integrar as dimensões econômica, social e trabalhista das políticas nacionais e regionais em nosso Hemisfério. (...) O diálogo social é a maneira de lograr os indispensáveis acordos para assegurar o Trabalho Decente e o respeito dos direitos inerentes à dignidade das pessoas. (OEA, 2003)⁷

⁷ Disponível em: http://www.oas.org/documents/conferenciabajobrazil/DeclaracionSalvador_por.pdf



No Brasil, a promoção do Trabalho Decente passou a ser um compromisso assumido entre o governo brasileiro e a OIT a partir de junho de 2003, com a assinatura de um Memorando de Entendimento que previa o estabelecimento de um Programa Especial de Cooperação Técnica para a promoção de uma Agenda Nacional de Trabalho Decente, em consulta as organizações de empregadores e de trabalhadores⁸. O governo brasileiro lançou a Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD) em maio de 2006, durante a XVI Reunião Regional Americana, em Brasília. A ANTD foi elaborada de forma tripartite, com consulta a organizações de empregadores e de trabalhadores. Naquele momento estavam delineadas as áreas das três prioridades da Agenda Nacional que subsidiaram a ABTD, quais sejam: a) Gerar Mais e Melhores Empregos, com Igualdade de Oportunidades e de Tratamento; b) Erradicar o Trabalho Escravo e Eliminar o Trabalho Infantil, em especial em suas piores formas; c) Fortalecer os Atores Tripartites e o Diálogo Social como instrumento de governabilidade democrática. A partir do conhecimento do conceito formulado pela OIT e da existência da Agenda Nacional de Trabalho Decente, vislumbrou-se como possível replicar a experiência no âmbito estadual. Nesse sentido registra-se que:

Em 2007, iniciou-se a implementação dessa iniciativa no estado, que a adotou como diretriz principal para as intervenções do governo estadual no mundo do trabalho. Todavia, o avanço dessa proposta implicava extrapolar os limites setoriais, ampliar o debate e envolver outros atores que já desenvolviam ações nesse campo. Os primeiros movimentos deram conta de estabelecer mecanismos de cooperação com o Ministério do Trabalho e Emprego e a Organização Internacional do Trabalho. O apoio institucional recebido por ambos permitiu desenvolver, com base na atuação nacional e em experiências internacionais, o caminho para implementação da Agenda do Trabalho Decente para o estado. (SILVA; VASCONCELOS JUNIOR; 2010, P. 234)

Naquele momento, o governo da Bahia, por meio da SETRE, também aderiu à convocação global em torno do tema Trabalho Decente e, em articulação com outros órgãos e entidades, promoveu reuniões, pesquisas, estudos e debates com a proposta de direcionar políticas públicas para o desenvolvimento do Trabalho Decente. Nesse processo de consulta e aprendizado sobre a melhor forma de implementar aquela iniciativa inovadora, começou, também, a ser formada a rede de parceiros, igualmente comprometidos com os pilares que fundaram o conceito de Trabalho Decente. Capitaneada pela SETRE, a construção de uma Agenda de Trabalho Decente, desde o início, afigurou-se como um desafio a ser feito em conjunto com vários órgãos, inclusive órgãos que não integravam a Administração Pública estadual:

Ao aprofundarmos o conhecimento sobre o conceito de Trabalho Decente, logo se percebeu que a proposta de uma Agenda do Trabalho Decente extrapolava a atuação da Secretaria do Trabalho e até mesmo da própria estrutura de governo do estado. Para discutir e implementar uma estratégia sobre Trabalho Decente, com a abrangência que o conceito direcionava, era necessário ampliar o debate e envolver outros atores que já geravam ações nesse campo. (BAHIA, 2008, p. 10)

O primeiro passo para desenvolver a ABTD foi a realização de uma conferência, com ampla participação, onde o conceito de Trabalho Decente pudesse ser apresentado, debatido, e a proposta de construir uma Agenda de Trabalho Decente começasse a ser pactuada entre os atores do

⁸ Agenda Nacional de Trabalho Decente. Brasília, 2006, p. 08.



mundo do trabalho no estado. Assim, a Conferência Estadual de Trabalho Decente – I CETD⁹ na Bahia pode ser considerada o marco formal da construção da Agenda Bahia do Trabalho Decente – ABTD. A Conferência Estadual do Trabalho Decente teve como objetivo divulgar a temática do Trabalho Decente, sensibilizar os atores sociais e realizar uma ampla consulta como forma de obter subsídios iniciais para o processo de formulação da Agenda Estadual.

Nessa ocasião, foram organizados Grupos de Trabalho para formulação de propostas para os temas: Geração de trabalho e renda e juventude; Proteção social e condições de trabalho; Igualdade de oportunidade e tratamento e combate à discriminação; Enfrentamento do trabalho infantil e trabalho escravo; e Fortalecimento dos atores tripartites e diálogo social.

Na I CETD alguns temas principais foram delimitados e a estratégia de construção por meio do diálogo e da participação social nasceu com as primeiras atividades para concretizar a ABTD. Durante a I Conferência foram assinados dois instrumentos fundamentais para a elaboração da ABTD: o Memorando de Entendimentos entre o governo da Bahia e a Organização Internacional do Trabalho - OIT, cujo objeto foi o estabelecimento de uma cooperação técnica para elaboração da Agenda; e o decreto estadual que criou um Grupo de Trabalho Executivo (GTE), com a finalidade de elaborar a Agenda e organizar o processo para sua construção. O Memorando de Entendimento firmou as bases de uma parceria que, além de crucial para a concretização do projeto de criação da Agenda de Trabalho Decente baiana, deu apoio técnico para a consolidação e o desenvolvimento da iniciativa. A parceria foi além do objetivo do memorando e permanece ininterrupta, contribuindo em diversas atividades e de diversas formas junto à ABTD.

O Grupo de Trabalho Executivo - GTE, instituído pelo Decreto nº 10.314, de 11 de abril de 2007, tinha a finalidade de definir os termos e instrumentos de execução da Agenda Estadual do Trabalho Decente. Esse decreto é o marco legal da ABTD e em seu preâmbulo explica a importância da consolidação de uma Agenda de Trabalho Decente no estado, ao destacar a importância, pertinência e oportunidade da consolidação de uma Agenda estadual para a promoção do Trabalho Decente, que evidencie a centralidade e a valorização do trabalho como prioridades para o governo da Bahia, além de ressaltar as possibilidades de articulação e ações coordenadas entre órgãos e entidades do estado em vista da elaboração de um compromisso conjunto para promoção do Trabalho Decente. A criação do GTE já sinalizava que a ABTD seria uma iniciativa transversal e integrada desde sua construção. O GTE, ao iniciar suas atividades, partiu do pressuposto de que ações eram empreendidas para superar os *déficits* de Trabalho Decente, contudo, era preciso desenvolver uma estratégia de integrar e potencializar essas iniciativas, no âmbito de uma Agenda de Trabalho Decente. Por meio de reuniões do GTE e dos diversos eventos realizados (seminários, debates, palestras etc.) foi possível efetuar levantamento de dados e *déficits* de Trabalho Decente no estado e assim definir prioridades. Reconhecendo a amplitude de temas e de atores envolvidos foram criados espaços específicos e qualificados para debate dos temas, mas sem perder o foco no objetivo central, que se desenvolveram sob a coordenação central do GTE. Naquele momento, começaram a se definir os temas prioritários que, posteriormente, foram intitulados Eixos Prioritários. Para discutir esses eixos temáticos de forma mais especializada e detalhada foram instituídas Câmaras Técnicas, para onde eram convidadas as representações envolvidas especificamente com os temas para debate e definição das prioridades que seriam incluídas na ABTD. Foram convidados para compor as Câmaras Técnicas representações envolvendo governo, trabalhadores, empregadores, sociedade organizada, pesquisadores e representantes de Fóruns,

⁹ A I Conferência foi realizada em Salvador nos dias 24 e 25 de abril de 2007 e contou com a participação de cerca de 400 pessoas de mais de 90 municípios.



Comitês, Câmaras e Conselhos afins. O trabalho do GTE teve início em abril de 2007 e evoluiu de forma intensa no decorrer de todo o ano¹⁰.

O lançamento da Agenda Bahia do Trabalho Decente ocorreu em uma solenidade no dia 06 de dezembro de 2007, em Salvador, com a presença de várias autoridades. A ABTD foi elaborada de forma participativa e tem suas prioridades apresentadas em eixos prioritários. Para cada eixo, são apontados resultados esperados e linhas de ação para seu alcance. A Agenda Bahia do Trabalho Decente é representada por um símbolo, que se tornou a marca da experiência baiana. Essa marca é incluída nos materiais informativos e de divulgação das atividades da ABTD. Além da referência visual, a presença da marca busca assegurar e explicitar que aquela ação integra uma iniciativa maior.



No ano seguinte foi criado o Portal do Trabalho Decente¹¹, que concentra informações sobre o Trabalho Decente na Bahia e que contempla elementos sobre a temática, diagnósticos e as ações convergentes nessa área, além de notícias sobre Trabalho Decente no estado. Também foi desenvolvido naquele momento o Guia do Trabalho Decente, que consistiu em um levantamento das ações já existentes e realizadas pelos órgãos que se coadunavam com os objetivos e princípios do Trabalho Decente. Esse Guia atesta que, desde o início da proposta, o objetivo foi agregar à ABTD iniciativas já existentes, articulando-as para um objetivo maior em comum: a promoção da ABTD. Esse caráter agregador e fortalecedor de ações exitosas já existentes sempre foi um esforço comum dos envolvidos, a despeito da inovação que implantar uma Agenda Subnacional de Trabalho Decente representava. Era o reconhecimento que não partia do nada pois havia muito sendo realizado e tal fato precisava ser considerado na construção da ABTD.

A Agenda Bahia do Trabalho Decente é um compromisso para a promoção da centralidade do trabalho e a sua valorização no estado da Bahia, incluindo o estímulo de políticas e ações que corroborem com a estratégia de colocar o trabalho como vetor de inclusão social e de desenvolvimento. A ABTD tem como objetivo promover o Trabalho Decente na Bahia por meio de parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e representações de trabalhadores e de empregadores, visando contribuir para sua incorporação nas políticas públicas do Trabalho, nas práticas de gestão públicas e privadas e na sociedade. A Agenda representa o pacto dos diversos atores do mundo do trabalho que aderiram à iniciativa, o que significa comprometimento em alcançar os resultados esperados. O prefácio da ABTD resume seu contexto e seu processo de construção:

O governo da Bahia, entendendo que a promoção do Trabalho Decente é uma questão central para que o estado possa construir uma trajetória nova, de desenvolvimento com inclusão social, aderiu ativamente a essa convocatória global. Desde o início da atual gestão, tomou a iniciativa de lançar a proposta de construção, de forma participativa, de uma Agenda de

¹⁰ Em novembro de 2007, foi realizada uma Convocação geral das Câmaras Temáticas, com o objetivo de definir os termos finais das propostas de cada eixo, alinhados com uma condução metodológica focada em Resultados Esperados e Linhas de Ação, em consonância com a Agenda Nacional (Bahia, 2008, p. 17). Esse encontro foi fundamental para formação do texto final da Agenda, que foi apresentado em sessão plenária, com integrantes de todas as Câmaras Temáticas.

¹¹ O portal permanece em funcionamento e concentra todas as principais informações sobre a ABTD: www2.setre.ba.gov.br/trabalhodecente. Destaque para as Notícias que permitem acompanhar todas as principais atividades já realizadas pela ABTD no âmbito do governo do Estado e para a “Biblioteca online” que na parte “Pesquisas e documentos” disponibiliza os principais documentos da ABTD.



Trabalho Decente para o estado. Para tanto, convocou e coordenou um processo de diálogo social ampliado com o objetivo de estabelecer as prioridades e linhas de ação da referida Agenda. A construção dessa proposta envolveu várias etapas: a mensagem encaminhada pelo governador à Assembleia Legislativa; a inclusão do tema na construção participativa do Plano Plurianual; a Conferência Estadual do Trabalho Decente; a criação de um Grupo de Trabalho Executivo formado por 10 entidades para coordenação do processo; a promoção de oficinas, seminários e reuniões técnicas; a realização, pelas representações de trabalhadores, de debates sobre o tema; a articulação de importantes parcerias, envolvendo órgãos governamentais, trabalhadores, empregadores e a sociedade civil organizada. A Agenda Bahia do Trabalho Decente é uma experiência inovadora que amplia os compromissos assumidos pelo governo federal no âmbito hemisférico e nacional à esfera estadual. Trata-se de uma iniciativa pioneira de aproximar ainda mais a Agenda de Trabalho Decente à realidade e às necessidades locais com os principais atores envolvidos em cada um dos eixos temáticos selecionados. A Agenda partiu de um diagnóstico dos principais *déficits* de Trabalho Decente no estado, tomando como base os quatro pilares constitutivos dessa proposta: o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, a geração de mais e melhores empregos, a extensão da proteção social e a promoção do diálogo social. (BAHIA, 2007, p. 4)

A ABTD surge como uma estratégia de ação que estabelece diferentes metas e prioridades fundamentais de desenvolvimento da sociedade, de acordo com o contexto local. Na perspectiva da ABTD, temas diversos abordados, via de regra de forma isolada, são compreendidos como questões relacionadas à ausência de Trabalho Decente, que para serem superadas exigem atuação conjunta e integrada. A implantação em âmbito local, coordenada pelo governo estadual junto aos demais parceiros, significou, também, o reconhecimento por todas as instituições envolvidas de que a valorização do trabalho é a via principal de superação da pobreza e de inclusão e justiça social. Todo o processo de construção dessa Agenda, consubstanciada em um documento público, teve por base o diálogo social e a ampla participação dos mais diversos atores do mundo do trabalho. E dessa forma coletiva foram apontadas as prioridades e as linhas de ação, buscando aproximar ainda mais a Agenda de Trabalho Decente à realidade e às necessidades locais. A estratégia de construção da ABTD é descrita na imagem a seguir:

Estratégia de construção¹²



¹² Elaborado por Tatiana Silva

É válido destacar que a ABTD nasce alinhada com todo o arcabouço constitucional que subsidia a dignidade da pessoa humana e o trabalho como um direito social. A Constituição Federal determina que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito que tem entre seus fundamentos: a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e a livre iniciativa. Além disso, a Carta Magna determina que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Dentre os direitos e garantias fundamentais assegurados na Constituição está a garantia a todos e a todas da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, além de assegurar o trabalho e a previdência social como direitos sociais, especificando diversos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, que visem à melhoria de sua condição social, dentre eles: a) a proteção do mercado de trabalho da mulher mediante incentivos específicos; b) redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança; c) reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho; d) proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; e) proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com necessidades especiais; f) proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos; g) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade; h) participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação; i) garantia de eleição de um representante dos empregados com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores, nas empresas com mais de 200 empregados. E a Constituição Federal, ao tratar da ordem econômica e financeira, especificamente ao tratar dos princípios gerais da atividade econômica, determina que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da redução das desigualdades regionais e sociais e da busca do pleno emprego. Percebe-se que os temas tratados na ABTD em tudo se coadunam às disposições expressamente contidas na Carta da República de 1988¹³. E essas bases da ABTD, fundadas nos princípios da OIT e nos preceitos constitucionais que regem o mundo do trabalho, fundamentam e facilitam a participação das diversas instituições, pois essas, dentro de suas peculiaridades, interesses e prioridades, são regidas por princípios comuns de base constitucional. O conceito de Trabalho Decente agrega esses princípios.

Um aspecto importante da ABTD é a preocupação com qualquer pessoa que vive do seu trabalho e com a sua família. Nesse sentido, o conceito de Trabalho Decente é entendido de forma ampla e inclui não apenas o trabalho formalizado, emprego assalariado, mas, igualmente, o trabalho subcontratado, terceirizado, autônomo ou por conta própria, o trabalho a domicílio, o trabalho na economia informal, o trabalho rural e, ainda, o trabalho na economia solidária, em cooperativas ou em associações¹⁴.

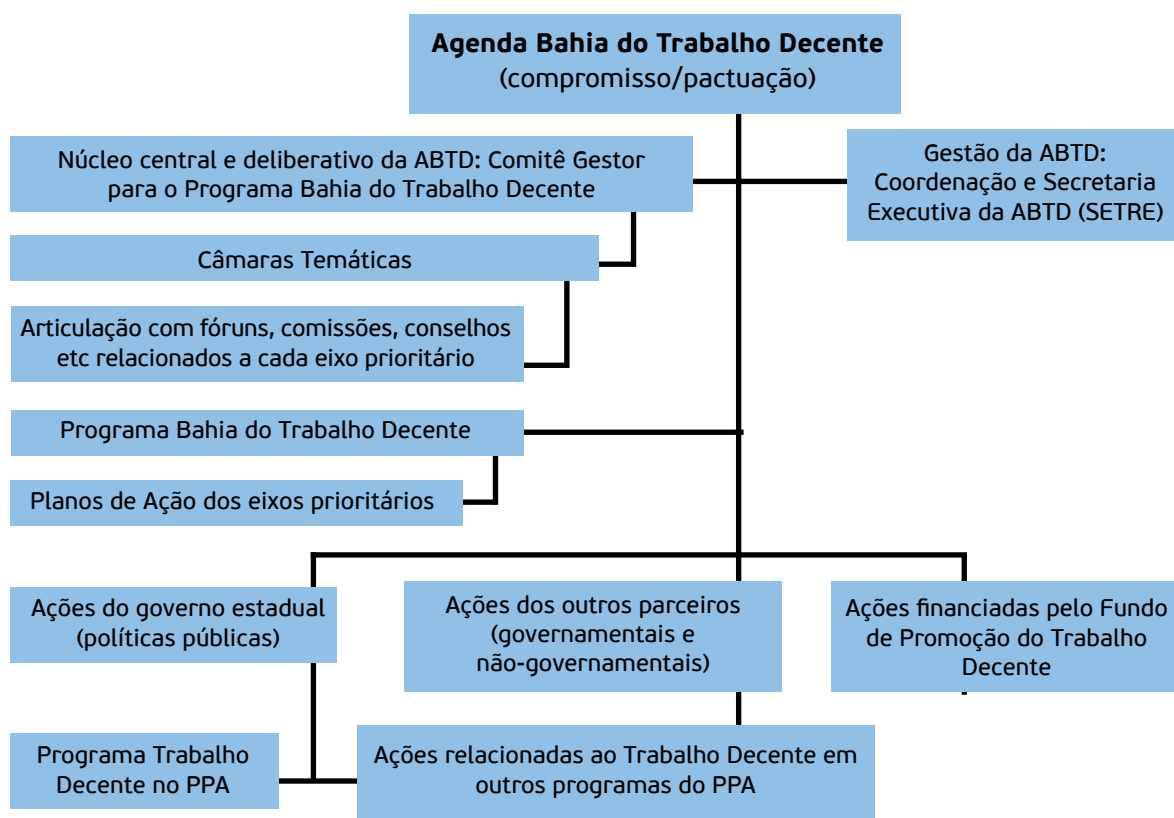
A ABTD distribui responsabilidades de forma horizontal, isto é, entre instituições que não possuem qualquer relação hierárquica ou de subordinação, além de agregar órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, incluindo autarquia federal, centrais sindicais, federações de empregadores,

¹³ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos: 1º, 3º, 5º, 6º, 170 (caput e seus incisos).

¹⁴ Essa posição não era consenso nos primeiros anos da ABTD e foi sendo construída e amadurecida no decorrer das atividades, por meio de processo de diálogo social. O reconhecimento que os princípios basilares do Trabalho Decente não poderiam ser aplicados apenas a alguns/as trabalhadores/as e outros/as estariam excluídos da abrangência do conceito foi rapidamente pacificado no estado. Entendimento diverso não era sustentável, especialmente ante o princípio da dignidade humana que subsidia o Trabalho Decente. Assim, os diversos pontos de vista no estado sobre a amplitude do conceito de Trabalho Decente foram se alinhando até o entendimento atual da amplitude, sem abarcar quaisquer exceções.



órgãos do sistema de Justiça e a sociedade civil. A ABTD é um documento acordado em conjunto e assumido publicamente pelas instituições que a ela aderem. Assim, a ABTD consubstancia-se no documento central e orientador das ações. É também o ponto central da estratégia de promoção de Trabalho Decente no estado, ponto onde se agregam os esforços e se discutem e decidem as estratégias de ação, o desenvolvimento da iniciativa, os avanços e as mudanças necessárias que acontecem no decorrer do processo. A partir da instituição da ABTD, há um esforço de alinhar todos os temas relacionados ao trabalho aos princípios basilares do Trabalho Decente, a partir da premissa de que não é qualquer trabalho que interessa. Por meio da centralidade do tema no âmbito da ABTD é possível articular, correlacionar e coordenar ações dos nove eixos prioritários, mantendo a unidade da proposta e, também, reunindo outros temas afins. A ABTD usa a transversalidade¹⁵ como conceito estruturante de seu trabalho, é uma forma de interpretar o mundo do trabalho e uma estratégia de atuação para se alcançar os resultados esperados de promoção do Trabalho Decente como fator estruturante. Na figura seguinte, o organograma da ABTD:



¹⁵ “(...) o conceito de transversalidade, em sentido estrito, pressupõe atuação interdepartamental e criação de fóruns horizontais de diálogo e tomada de decisão, em que conhecimentos, recursos e técnicas acumuladas em cada espaço institucional possam atuar em sinergia. (...) A transversalidade envolve necessariamente desafio de estabelecer redes entre gestores e órgãos públicos nas quais predominem relações de confiança e reciprocidade (ARIZNABARRETA, 2001). Para tanto, faz-se necessário, primeiramente, que haja percepção compartilhada da interdependência. Isto é, enquanto agentes relevantes não se reconhecerem como mutuamente dependentes, tornam-se infrutíferos esforços de gestão coordenada. (...) Ainda, cabe destacar a questão da coordenação lateral. Como está explícito no conceito de transversalidade, sua aplicação implica desenho institucional que favoreça relações menos marcadas pela hierarquia, pela centralização e que sejam mais aderentes a modelos de gestão lateral, nos quais os atores reúnem-se com interesse de cooperar para alcance de objetivo comum. Nestes desenhos, a coordenação dos trabalhos envolve mais organização das agendas, acompanhamento das tarefas e relatoria do processo e menos relações de mando e subordinação. A definição das atribuições ocorre de acordo com a expertise de cada participante e a responsabilização dos agentes é definida de acordo com competências típicas de cada órgão.” Disponível em: Brasil em desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília: IPEA, 2009, p. 780.







PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

A Organização Internacional do Trabalho - OIT foi criada em 1919 como parte do Tratado de Versalhes e fundamentou-se sobre a convicção primordial de que a paz universal e permanente somente pode estar baseada na justiça social. Trata-se da única das agências do Sistema das Nações Unidas com uma estrutura tripartite, composta de representantes de governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores de 187 Estados-membros que participam em situação de igualdade das diversas instâncias da Organização. O Brasil está entre os membros fundadores da OIT e participa da Conferência Internacional do Trabalho desde sua primeira reunião. A OIT é responsável pela formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho (convenções e recomendações). As convenções, uma vez ratificadas por decisão soberana de um país, passam a fazer parte de seu ordenamento jurídico. Desde a sua criação, os membros tripartites da OIT adotaram 189 Convenções Internacionais de Trabalho e 201 Recomendações sobre diversos temas (emprego, proteção social, recursos humanos, saúde e segurança no trabalho, trabalho marítimo etc). Em 1998, a Conferência Internacional do Trabalho aprovou a Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Essa Declaração estabelece quatro princípios fundamentais a que todos os membros da OIT estão sujeitos: liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação no emprego ou na ocupação. Diante dos desafios da globalização e dos déficits das políticas em matéria de crescimento e emprego, a OIT instituiu o Trabalho Decente como o objetivo central de todas as suas políticas e programas. O conceito de Trabalho Decente, formalizado pela OIT em 1999, abrange a promoção de oportunidades para mulheres e homens do mundo para conseguir um trabalho produtivo, adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança e capaz de garantir uma vida digna. O Trabalho Decente é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos da OIT: o respeito aos direitos no trabalho (em especial àqueles definidos como fundamentais pela Declaração Relativa aos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho e seu seguimento, adotada em 1998: (i) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; (ii) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; (iii) abolição efetiva do trabalho infantil; (iv) eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação, a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social. Para a OIT, o Trabalho Decente deve constituir a essência das estratégias mundiais, nacionais e locais para alcançar o progresso econômico e social e para dar cumprimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio relacionados à erradicação da pobreza extrema. Para pôr em prática esse conceito, a OIT oferece assistência técnica a seus membros e parceiros na implementação das normas internacionais do trabalho, bem como implementa programas e projetos nas áreas de emprego, proteção e diálogo social. Além disso, desenvolve pesquisas e estudos e edita publicações sobre os mais diversos temas do mundo do trabalho. O conceito de Trabalho Decente ganhou mais força, em julho de 2006, quando o Conselho Econômico e Social da ONU recomendou ao sistema das Nações Unidas apoiar e financiar programas e esforços de geração de emprego produtivo e



colaborar na implementação do Trabalho Decente para todos. No Brasil, a OIT tem mantido representação desde a década de 1950, com programas e atividades que refletem os objetivos da Organização ao longo de sua história. Além da promoção permanente das Normas Internacionais do Trabalho, do emprego, da melhoria das condições de trabalho e da ampliação da proteção social, a atuação da OIT no Brasil tem se caracterizado, no período recente, pelo apoio ao esforço nacional de promoção do Trabalho Decente em áreas importantes, como o combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil e ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e comercial, à promoção da igualdade de oportunidades e tratamento (incluindo gênero, raça, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV/AIDS e LGBT) no trabalho e à promoção de Trabalho Decente para os jovens, entre outras. No Brasil, a OIT presta assessoria em diversas áreas de interesse dos seus participantes no país. Ademais, executa projetos de cooperação técnica com o fim de contribuir com os esforços nacionais para a eliminação do trabalho infantil e do trabalho escravo, o combate à discriminação e a promoção da igualdade, a promoção dos direitos das pessoas com deficiência e vivendo com HIV, a extensão dos mecanismos de proteção social aos trabalhadores da economia informal, a redução dos acidentes e doenças ocupacionais e o fortalecimento dos mecanismos e processos de diálogo social¹⁶. Para a OIT “a promoção do Trabalho Decente exige a integração de políticas econômicas e sociais e a efetiva contribuição dos setores públicos e privados para que as pessoas e seu trabalho estejam no centro do desenvolvimento em um mundo globalizado.” (OIT, 2006b, p. x). Além disso, a OIT tem se posicionado no sentido de que “faz-se necessário incorporar explicitamente o objetivo de geração de Trabalho Decente nas estratégias nacionais de desenvolvimento.” (OIT, 2006b, p. ix).

A OIT é parceira da ABTD desde o início da iniciativa. Quando o governo da Bahia decidiu implantar uma Agenda Estadual de Trabalho Decente procurou, além do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a OIT, enquanto formuladora e difusora desse conceito. Consta nos registros da ABTD que “após os primeiros contatos com a Organização Internacional do Trabalho houve firme compromisso do Escritório da OIT no Brasil, que se comprometeu com a proposta e providenciou a organização de um grupo de trabalho específico para o projeto Bahia” (BAHIA, 2008, p. 8). Daquele primeiro contato em 2007 até o final de 2014, a OIT esteve presente e atuante, apoiando de diversas formas a ABTD. O primeiro passo da parceria foi a formalização por meio de um Memorando de Entendimento, firmado em 2007, entre o estado da Bahia, com interveniência da SETRE, e a OIT, para a elaboração, promoção e implementação de uma Agenda de Trabalho Decente no Estado da Bahia. Em 2008, durante a 97ª Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, na Suíça, a OIT e o governo do estado da Bahia subscreveram um Protocolo de Cooperação Técnica para apoiar a aplicação da Agenda. Esses dois documentos foram importantes não apenas pelo significado formal. Na prática, criaram possibilidades das mais diversas formas de apoio que foram cruciais para o desenvolvimento da ABTD. No prefácio da ABTD, está explicitada a parceria da OIT, que assina o documento em conjunto com a SETRE. Nesse texto, está expresso que:

A Organização Internacional do Trabalho, desde o primeiro momento, manifestou o seu apoio ao processo de formulação da Agenda, conforme Memorando de Entendimento assinado entre o Governo do Estado da Bahia e a OIT por ocasião da Conferência Estadual de Trabalho Decente, realizada em Salvador, em abril de 2007. Durante esses meses, acompanhou todo o processo de convocação de diversas instâncias governamentais, de representantes sindicais, de organizações de empregadores e da sociedade civil para a definição das principais linhas de ação que compõem

¹⁶ Todas as informações sobre a OIT encontram-se no Portal institucional: <http://www.ilo.org/brasilia/conheca-a-oit/lang-pt/index.htm>; e também no Portal institucional da ONU, Nações Unidas no Brasil: <http://nacoesunidas.org/agencia/oit/>



a Agenda. No momento em que a Agenda Bahia de Trabalho Decente está sendo lançada, é com imensa satisfação que testemunhamos a proposta inicial se transformar em realidade. Uma vez mais, reiteramos nosso compromisso com a implementação da Agenda e com a promoção do diálogo social como um importante instrumento para a consolidação de todo esse processo. (Bahia, 2007, p. 4)

Um aspecto importante da parceria com a OIT é a participação e o apoio técnico desse organismo internacional integrante da ONU que respaldou a iniciativa e facilitou o diálogo e a formação de novas parcerias. A presença da OIT trouxe credibilidade para quem não conhecia a proposta. Além disso, diante de interesses diversos envolvidos no mundo do trabalho, um organismo supranacional reforça que os valores vinculados ao Trabalho Decente são prioritários e transcendem aos interesses específicos de cada instituição envolvida. Isso facilitou o diálogo e a formação das parcerias, principalmente no início da Agenda ou quando novos parceiros eram agregados em algum projeto da ABTD. Nos anos seguintes de parceria, os documentos formais tiveram o mérito de eliminar novas formalidades para o desenvolvimento de ações conjuntas. Outro aspecto basilar foi o apoio técnico. Os especialistas da OIT deram suporte teórico, orientações e cursos para membros do Comitê Gestor e das Câmaras Temáticas, além de trabalhadores, empregadores, estudantes e sociedade em geral nos temas: Erradicação do Trabalho infantil; Erradicação do Trabalho Escravo; Empregos Verdes; Juventude; Trabalho Doméstico e Indicadores de Trabalho Decente. A parceria envolveu a realização de diversos eventos e atividades na Bahia¹⁷. Destaca-se o apoio às ações de Valorização do Trabalho Doméstico; à mudança do eixo Biocombustíveis para Empregos Verdes; ao Programa GRPE; à formação sobre indicadores de Trabalho Decente para membros do Comitê Gestor; às ações de Erradicação do Trabalho Infantil; ao Projeto Ação Integrada da Bahia; e à Oficina Balanço e Resultados da ABTD. Esses, contudo, são apenas uma pequena amostra dentre muitas ações realizadas desde que nasceu a proposta da ABTD. A OIT possibilitou também a troca de experiências da gestão da ABTD com outros estados e municípios brasileiros e com outros países. Esses momentos possibilitaram aprendizados e conhecimentos de ações e projetos, que colaboraram para aperfeiçoar a experiência da ABTD. E no princípio da ABTD, a OIT foi responsável por contratar consultores que elaboraram estudos intitulados *Estudo de Linha de Base*, para alguns dos eixos prioritários. Esses documentos colaboraram na posterior construção dos Planos de Ação que integraram o PBTD.

A OIT conduziu entre 2010 e 2011 uma avaliação do projeto de Apoio ao Programa de Trabalho Decente na Bahia. Esse foi o primeiro Programa Subnacional de Trabalho Decente avaliado. Este processo foi gerido pela Unidade de Avaliação da OIT (EVAL) em estreita coordenação com o Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe e o Escritório da OIT no Brasil. A avaliação fundou-se no entendimento de que o fato de a formulação da ABTD ter sido conduzida pelo próprio estado da Bahia aumentava o valor das lições aprendidas e as implicações que ela poderia ter para outros países grandes e regionalmente diversificados (CHIANCA; MARINO; RUSSON, 2011, p. 12). Entre as principais recomendações da equipe de avaliação já constava que a OIT devia “criar estratégias para sistematizar e disseminar as boas práticas de Trabalho Decente que foram produzidas na Bahia” (CHIANCA; MARINO; RUSSON, 2011, p. 11). E dentre as conclusões e recomendações do relatório dessa avaliação externa consta que:

Não há dúvidas de que o apoio prestado pela OIT à Agenda Bahia do Trabalho Decente foi fundamental para garantir a implementação, o crescimento, a credibilidade, os resultados e a sustentabilidade da iniciativa. Todos os representantes dos constituintes tripartites reconheceram unanimemente o papel-chave desempenhado pela OIT para garantir o sucesso da ABTD. Entre

¹⁷ Diversas ações da OIT em parceria com a ABTD são descritas em outros capítulos da presente Narrativa.



as principais contribuições da organização, podemos citar as seguintes: (i) promover o diálogo entre os constituintes tripartites, (ii) prestar apoio técnico importante para a maioria dos grupos envolvidos nos nove eixos da Agenda, (iii) garantir alguns recursos financeiros de diferentes fontes para ajudar a fortalecer o trabalho da Agenda como um todo e a implementação de alguns projetos de Trabalho Decente importantes, principalmente o programa IPEC, da OIT, que já foi implantado em 18 municípios da região semiárida da Bahia, e (iv) conferir credibilidade internacional à iniciativa. (CHIANCA; MARINO; RUSSON, 2011, p. 62)

É importante destacar que, mesmo com aporte de recursos, essa não foi a principal colaboração da OIT para a implantação da ABTD, conforme constatou a citada Avaliação Independente:

A OIT participou da implementação da ABTD com recursos muito limitados, com exceção do projeto IPEC/OIT, mas conseguiu alavancar os recursos financeiros iniciais, contribuindo para diversas iniciativas de promoção de Trabalho Decente na Bahia. Embora não haja informações disponíveis sobre o nível inicial de recursos alavancados, o número e a dimensão das iniciativas de promoção do Trabalho Decente estabelecidas atualmente na Bahia indicam que a OIT utilizou os recursos disponíveis de maneira eficiente. Os investimentos estratégicos da OIT foram decisivos para a consecução de resultados importantes. (...) Uma avaliação de artigos disponíveis na internet sobre o Trabalho Decente na Bahia mostra uma forte presença do apoio técnico da OIT em conferências, seminários e oficinas sobre Trabalho Decente. A definição da OIT de Trabalho Decente também aparece frequentemente nos artigos. Isso indica que, mesmo com uma intervenção limitada, a OIT foi capaz de disseminar o conceito de Trabalho Decente e envolver diferentes partes, sobretudo órgãos governamentais, em compromissos de longo prazo, contribuindo para diversos eixos. (CHIANCA; MARINO; RUSSON, 2011, p. 63)

O apoio técnico da OIT foi fundamental para o desenvolvimento da iniciativa, o que incluiu: promover o diálogo entre os constituintes tripartites; garantir alguns recursos financeiros de diferentes fontes para ajudar a fortalecer o trabalho da Agenda como um todo; implementar no estado alguns projetos de Trabalho Decente importantes e dar credibilidade internacional à iniciativa. A OIT desempenhou papel fundamental na consolidação da ABTD, com destaque para o fato de as formas de apoio adaptarem-se às necessidades diversas que surgiram. Apesar de ser formuladora do conceito e defensora da criação de agendas de Trabalho Decente, a adequação para a realidade e a dinâmica estadual de uma proposta desenvolvida para ser aplicada a uma realidade hemisférica ou nacional foi uma experiência inovadora. A condução da ABTD por parte do governo e o envolvimento de outros atores, além dos integrantes do tripartismo, como juízes, procuradores do Trabalho e sociedade civil, também foram novidades para a OIT, que, contudo, foram conduzidas de forma extremamente positiva. Ininterruptamente, durante todos os anos, a OIT acompanhou todo o desenvolvimento e toda a evolução da ABTD.





DIÁLOGO SOCIAL NA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

O exercício do diálogo e da participação como instrumento de governabilidade democrática se tornou uma marca na gestão pública e se fortaleceu no Brasil, especialmente, nas duas últimas décadas. A garantia de diálogo permanente com a sociedade civil, incluindo espaços abertos de interlocução de funcionamento regular é vista como corolário do exercício da cidadania e da eficiência da Administração Pública, que reconhece a importância da escuta dos movimentos sociais e mesmo de outras instituições para a elaboração de políticas públicas. Além disso, os espaços de diálogo social possibilitam acompanhar, monitorar e, também, propor alterações que se façam necessárias para o aperfeiçoamento ou mesmo para a efetividade dessas políticas.

A participação social é uma estratégia para o exercício da democracia ao garantir o envolvimento regular dos cidadãos na gestão pública e a descentralização de poder, além de maior participação dos diversos atores sociais nas atividades estatais. Por meio de espaços permanentes de articulação interinstitucional, são ampliados os acessos de representações diversas da sociedade civil e de outras instituições nos atos de gestão e no desenvolvimento das políticas públicas. A participação social enquanto método de governo colabora de forma qualitativa ao processo de formulação e monitoramento de políticas públicas. Em outra perspectiva, o envolvimento de diversos atores no processo de elaboração garante maior comprometimento para a efetividade da política pública para a qual colaborou na construção. É possível articular as demandas sociais ante as demandas do mercado e, ainda, conhecer as demandas de grupos específicos nesse processo democrático de escuta. A participação social entre sociedade e Estado é um exercício de democracia participativa. Conciliar o pleno exercício da cidadania à participação popular na definição das políticas públicas é uma das vantagens da prática da participação social por meio de espaços de diálogo social. A participação social direta está amparada na Constituição Federal, que logo em seu artigo 1º determina que “todo poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos desta Constituição”¹⁸.

Diálogo social é um exercício construtivo de escuta e articulação, onde cada organização envolvida, de forma aberta e colaborativa, dispõe-se a compartilhar experiências e a construir propostas conjuntas em busca de um objetivo que seja importante para todas as organizações. Pode ser definido como o “processo no qual atores sociais, econômicos, políticos, ou grupos sociais, legitimamente reconhecidos se reúnem institucionalmente para compartilhar idéias, cooperar, buscar convergência de objetivos ou negociar assuntos de interesse comum” (DIEESE, 2009). Esse aspecto da convergência de um interesse comum é importante para o exercício do diálogo social. Ainda que

¹⁸ E a Constituição Federal prevê, dentre outras situações: Participação nos órgãos públicos que tratem dos direitos previdenciários e profissionais dos trabalhadores (art. 10); Participação social nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (art. 198, III); Diretrizes da Assistência Social (Art. 204, II); Participação na Seguridade Social (art. 194, parágrafo único, VII); Participação no Sistema Nacional de Cultura (art. 216-A, § 1º, X); e Gestão do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (art. 79, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).



haja divergência de pontos de vista e mesmo interesses contraditórios, há que existir algum ponto de convergência, um objetivo ou interesse maior, comum, que una os envolvidos e os conduza e estimule a atingir consensos. Além disso, é importante que, na prática do diálogo social, se exercite a escuta do outro com respeito às suas peculiaridades, e que cada instituição, garantidas sua individualidade e autonomia, reconheça que sua atividade também pode ser parte de algo muito maior, em um contexto de comunhão de esforços e estratégias para potencializar resultados.

A OIT, no âmbito do mundo do trabalho, define diálogo social como todas as formas de negociação, consulta ou troca de informação entre os representantes de governos, empregadores e trabalhadores, sobre questões de interesse comum relativas à política econômica e social¹⁹. Conforme preleciona a OIT, não poderá haver um diálogo social efetivo sem parceiros fortes, independentes e capazes²⁰, sendo que “o diálogo social é um pilar da democracia. É também um meio para conceber, implementar e fazer o acompanhamento de políticas, estratégias e programas sustentáveis em todas as áreas econômicas, sociais e laborais”. Para a OIT, são requisitos para que se efetive o diálogo social:

- a) A existência de um sistema político democrático e pluralista;
- b) A existência de organizações de trabalhadores e empregadores, fortes, independentes, representativas e democráticas;
- c) A vontade política do governo para consultar e integrar ao resultado final os resultados dessa consulta;
- d) A vontade de todos os participantes de entrar em processos de diálogo como conciliadores e com ânimo de encontrar soluções;
- e) O cumprimento do que foi acordado por parte de todos;
- f) Um certo nível de confiança entre os participantes;
- g) Capacidade e apoio técnico e administrativo;
- h) A clareza sobre o papel de cada um;
- i) Resultados.

O diálogo social é também estratégia de governabilidade democrática em um contexto em que o Estado é provocado a repensar seu papel, buscando atuar concretamente para garantir a solidariedade, a segurança coletiva, a justiça social e o bem comum, pilares do Estado Democrático moderno:

(...) “o diálogo social será o caminho para processar os diferentes interesses e para alcançar os consensos básicos sobre como construir o Estado almejado pelos cidadãos.” (...) “Se os que participam do diálogo sentem que foram informados de forma transparente e que tiveram um papel fundamental na tomada das decisões que os afetam, estarão mais inclinados a aceitar as mudanças, mesmo as que os atinjam negativamente. A legitimidade social das políticas respaldadas pelo consenso alcançado por meio da participação dos atores envolvidos permitirá que elas se convertam em autênticas políticas de Estado e superem os efêmeros limites de um período de governo. Nesse quadro, o fortalecimento das organiza-

¹⁹ Disponível em: http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/gender_fevereiro.pdf. Acesso em: 13/03/2014.

²⁰ Disponível em: <http://www.itcilo.org/pt/the-centre/areas-de-especializacao/dialogo-social-e-tripartismo/dialogo-social-e-relacoes-laborais>. Acesso em: 13/03/2014.



ções de empregadores e de trabalhadores e, em seu interior, da representação equilibrada de homens e mulheres, são requisitos para um diálogo social frutífero.” (OIT, 2006b, p. 14)

Os espaços de diálogo social incluem conselhos, comitês, fóruns, mesas de negociação e conferências²¹. Além disso, as agendas de Trabalho Decente também são espaços de diálogo social²². Vale destacar que diálogo social é um dos pilares do Trabalho Decente. Em uma Agenda de Trabalho Decente é fundamental dar voz e representação aos trabalhadores e empregadores para que possam manifestar e defender os seus interesses e pontos de vista. Assim, o diálogo social é um método que possibilita articular e equilibrar as diferenças, além de realizar o exercício para convergência e os alinhamentos necessários para se alcançar o Trabalho Decente. Outro aspecto diretamente relacionado com o diálogo social, especialmente no âmbito de uma Agenda de Trabalho Decente, é a intersectorialidade, que visa integrar e articular saberes e experiências e estabelecer um conjunto profícuo de relações. A intersectorialidade no âmbito da gestão pública é um meio de intervenção que envolve a articulação de vários setores para alcançar os melhores resultados²³.

Na Bahia, desde 2007, quando foi implantada a ABTD, houve a participação ativa das principais instituições - do mundo do trabalho - estaduais. E desde o começo da ABTD, superando a proposta tripartite – trabalhadores, empregadores e governo – da formulação original da OIT, o estado adotou um formato de “tripartismo ampliado” ou “multipartite”, garantindo a presença desses atores-chave no processo, mas incluindo outros atores do mundo do trabalho. Inicialmente foi instituído pelo Decreto nº 10.314, de 11 de abril de 2007, o Grupo de Trabalho Executivo - GTE²⁴ que tinha a finalidade de definir os termos e instrumentos de execução da Agenda Estadual do Trabalho Decente da Bahia. Competia ao GTE: definir áreas prioritárias de atuação; proceder ao levantamento do *déficit* de Trabalho Decente nas áreas definidas como prioritárias; sistematizar e avaliar as ações do estado voltadas à promoção do Trabalho Decente; produzir relatórios sobre as intervenções necessárias para a redução dos *déficits* de Trabalho Decente e para a promoção do Trabalho Decente nas áreas prioritárias; identificar as responsabilidades para cada ação,

²¹ Como espaços para o exercício da participação social incluem-se ainda as Consultas Públicas, as Audiências Públicas e as Ouvidorias.

²² A Agenda Nacional de Trabalho Decente - ANTĐ, que serviu de base para ABTD, estrutura-se em torno de três prioridades: gerar mais e melhores empregos com igualdade de oportunidades; erradicar o trabalho escravo e o trabalho infantil, em especial nas suas piores formas; fortalecer o diálogo social e o tripartismo como instrumento de governabilidade democrática.

²³ (...) a intersectorialidade é uma lógica de gestão que transcende um único setor da política social e estratégia política de articulação entre setores sociais diversos e especializados. Nesta perspectiva, a intersectorialidade deve ser identificada como transcendência do escopo setorial. Essa transcendência se traduz como articulação de saberes e experiências, inclusive no ciclo vital da política, que compreende procedimentos gerenciais dos poderes públicos em resposta aos assuntos de interesse dos cidadãos. Assim, a intersectorialidade é um instrumento estratégico de otimização de saberes, competências e relações sinérgicas, em prol de um objetivo comum e prática social compartilhada, que requer pesquisa, planejamento e avaliação para realização de ações conjuntas. Ela rompe com a fragmentação da política social, ao proporcionar mudanças de fundo, isto é, de conceitos, valores, culturas e institucionalidades, ações e formas de prestações de serviços, além de um novo tipo de relação entre Estado e cidadão. À primeira vista, esta mudança poderia ser identificada como dialética, principalmente quando, nela, o Estado, a sociedade e os cidadãos são vistos como sujeitos da política e, como tais, assumem papéis ativos na identificação de problemas e na definição de soluções” Fonte: Matriz intersectorial de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. Conceitos. intersectorialidade. Disponível em: <http://matriz.sipia.gov.br/conceitos/233-conceito-intersectorialidade>

²⁴ O GTE era composto pelos seguintes membros: o secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, que o coordenava; um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza; um representante da Secretaria de Promoção da Igualdade; um representante da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; um representante da Secretaria da Saúde; um representante da Secretaria da Administração; um representante do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda; um representante da Assessoria Geral de Comunicação Social, da Casa Civil; um representante da Delegacia Regional do Trabalho (atual SRTE); um representante da Procuradoria Regional do Trabalho (MPT).



prazos, recursos orçamentários, metas de execução e mecanismos de acompanhamento; articular parcerias com instituições para viabilizar e potencializar as ações da Agenda do Trabalho Decente; acompanhar a implementação dos projetos, ações e atividades de que trata a Agenda do Trabalho Decente; garantir ampla divulgação dos resultados do trabalho. Concluídos os trabalhos do GTE e posteriormente sendo lançada a ABTD - em 06 de dezembro de 2007 - foi instituído um novo espaço de diálogo e de participação social da ABTD: o Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, por meio de do Decreto nº 11.229 de 06 de outubro de 2008. O Comitê Gestor, órgão deliberativo e central da Agenda, é formado por 31 instituições²⁵: treze secretarias estaduais: de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte; de Saúde; de Educação; de Planejamento; de Administração; de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca e Aquicultura; de Ciência, Tecnologia e Inovação; de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza²⁶; de Promoção da Igualdade Racial; de Indústria, Comércio e Mineração²⁷; Secretaria de Políticas para as Mulheres; e de Meio Ambiente; por órgãos do governo federal: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego da Bahia e Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, ambas vinculadas ao Ministério do Trabalho e Emprego e Instituto Nacional de Seguro Social; por representações estaduais de trabalhadores (quatro centrais sindicais: Força Sindical; União Geral dos Trabalhadores; Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras; e Central Única dos Trabalhadores) e representações estaduais de empregadores (quatro federações: Federação da Indústria; Federação da Agricultura e Pecuária; Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e Federação do Comércio); por três órgãos do sistema de Justiça: Ministério Público do Trabalho; Tribunal Regional do Trabalho; e Tribunal de Justiça; por um órgão do Legislativo: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; e representações da sociedade civil por meio da Associação dos Magistrados do Trabalho, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia, e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia. Conta, ainda, com a cooperação técnica da OIT. Em novembro de 2014, foi aprovada em reunião do Comitê Gestor a inclusão do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador no Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente²⁸. A presença de outros atores, além de governo, trabalhadores e empregadores, foi inerente à experiência baiana. Destaca-se a presença de juízes e procuradores do Trabalho, uma das características inovadoras e de êxito da ABTD. A Bahia deu interpretação própria ao diálogo social proposto pela OIT ao aceitar a inclusão de toda e qualquer instituição do mundo do trabalho que estivesse disposta a colaborar no processo e se entendesse como integrante do esforço coletivo de promover o Trabalho Decente. Integrar o Comitê envolvia dois aspectos: integrar e poder opinar no processo decisório e norteador da ABTD e, por outro lado, significava assumir a responsabilidade sobre o que, no âmbito de sua instituição poderia e deveria ser feito para alcançar os objetivos propostos pelo coletivo. Nesse sentido, aderir significava também se comprometer e assumir responsabilidades.

Outro aspecto próprio da experiência baiana é o papel protagonista e condutor do processo do Governo do Estado da Bahia por meio da SETRE. A política pública é inquestionavelmente fundamental para se alcançar os resultados previstos na ABTD, apesar de não desconsiderar a im-

²⁵ A solenidade de instalação e posse dos membros Comitê Gestor ocorreu em uma solenidade em 22 de outubro de 2008.

²⁶ Com a Lei nº 13.204 de 11 de dezembro de 2014, que modificou a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual a SJCDH e SEDES foram extintas e foi criada a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS.

²⁷ Com a Lei nº 13.204 de 11 de dezembro de 2014, que modificou a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual a SICM foi extinta e foi criada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

²⁸ Até dezembro de 2014 ainda não tinha sido formalizada por Decreto a inclusão do FETIPA no Comitê Gestor.



portância da atuação das demais instituições. Assim, o governo do estado não apenas assumiu esse compromisso com o Trabalho Decente como garantiu uma estrutura de gestão exclusiva para a ABTD, inclusive com previsão orçamentária para tanto. O Comitê Gestor conta com uma Secretaria Executiva, exercida pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, competindo-lhe prestar o apoio administrativo para a consecução dos trabalhos desenvolvidos. Além disso, a SETRE atua como Coordenadora da ABTD. Essa atividade foi fundamental para manter a regularidade, a unicidade, a coesão e a organização das atividades da ABTD. A gestão da ABTD envolve todas as atividades necessárias tanto para dar suporte ao Comitê quanto para fortalecer a ABTD e o Programa. Assim, a Secretaria Executiva, que tem a finalidade de coordenar a ABTD e de acompanhar e monitorar a execução das ações previstas no Programa Bahia do Trabalho Decente, realiza uma diversidade de ações, dentre elas:

- Coordenar, secretariar e assessorar o Comitê, prestando todo o apoio administrativo para a consecução dos trabalhos desenvolvidos e propondo o calendário de reuniões e o seu planejamento anual;
- Mobilizar, articular, acompanhar e apoiar as ações das câmaras temáticas de responsabilidade de outras secretarias estaduais e coordenar as câmaras temáticas de responsabilidade da SETRE;
- Elaborar minutas de projetos de lei, decretos, portarias, editais, termos de cooperação, convênios, regulamentos, planos de trabalho, protocolo de intenções, notas técnicas e demais documentos que se fizerem necessários para viabilizar as atividades relativas à ABTD e ao PBTD;
- Acompanhar a tramitação interna de termos de cooperação e quaisquer processos ou procedimentos administrativos relativos à ABTD, incluindo todos os convênios e todas as contratações de serviços, locação de equipamentos, compra de materiais e produção de publicações, promovendo a abertura dos processos quando necessário e exarando despachos e pareceres;
- Prestar esclarecimentos à PGE e aos órgãos responsáveis por avaliar e/ou aprovar os projetos de lei, decretos, programas e termos de cooperação relacionados à Agenda e ao Programa Bahia do Trabalho Decente e também ao FUNTRAD;
- Supervisionar, corrigir e revisar a elaboração dos Planos de Ação integrantes do PBTD, garantindo a avaliação, revisão e aprovação prévias pela respectiva Câmara Temática e pelo Comitê Gestor;
- Elaborar o planejamento da execução referente ao orçamento previsto no PPA para ações relacionadas ao desenvolvimento da ABTD, realização de eventos correlatos e capacitação de servidores sobre Trabalho Decente, e conceber, promover e executar ações de promoção do Trabalho Decente no seu âmbito de atuação, incluindo as ações do PBTD de sua competência;
- Planejar, organizar e realizar seminários, oficinas, palestras, debates, eventos e outras atividades afins sobre Trabalho Decente e sobre os eixos prioritários da ABTD;
- Propor e desenvolver ações para consolidar o Trabalho Decente como estratégia para o desenvolvimento com inclusão social na forma pactuada na ABTD e identificar e propor ações que orientem a intervenção do governo do estado nesta área;
- Assessorar e apoiar outros órgãos do governo estadual na implementação, execução e avaliação das ações previstas no PBTD e articular parcerias com instituições, entidades e profissionais para viabilizar e potencializar essas ações;
- Propor e elaborar programas e projetos voltados para a promoção do Trabalho Decente no âmbito do governo do estado, articulando a implementação de políticas e diretrizes para a promoção do Trabalho Decente e buscando garantir e fortalecer a transversalidade;
- Mobilizar e articular para garantir orçamento para a realização das ações previstas no PBTD;



- Estimular, apoiar e formar parcerias para promover ações de Trabalho Decente com o Legislativo, o Judiciário, o Ministério Público, com órgãos públicos nas três esferas de governo, com representações de trabalhadores, representações de empregadores, sociedade civil, organizações não-governamentais e universidades, além de fomentar a inclusão da temática entre esses parceiros;
- Fortalecer os espaços de organização, diálogo social e de participação tripartite, incluindo as representações da sociedade civil relacionadas ao mundo do trabalho e aos demais entes governamentais, para debater e propor políticas públicas e de ações privadas de promoção do Trabalho Decente;
- Participar de intercâmbio e cooperação com organismos, órgãos, instituições, entidades, governo federal, outros países e unidades subnacionais que lidam com questões relacionadas a uma Agenda de Trabalho Decente para a troca de experiências;
- Propor, operacionalizar e gerenciar um sistema de informações para acompanhamento das ações estratégicas da ABTD e produzir relatórios periódicos sobre o PBTD com a colaboração dos órgãos executores das suas ações²⁹.

A concepção de uma Agenda conduz a articulação entre os representantes diversos e a socialização de informações entre as entidades envolvidas. Isso permite a definição conjunta dos problemas mais relevantes a serem enfrentados, a identificação de lacunas, sobreposições, e a criação de ambiente necessário para cooperação, parcerias e integração de ações, além de proporcionar uma

²⁹ São também atribuições da Coordenação da ABTD: Propor a instituição de Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos, que subsidiem as ações da ABTD, do PBTD e do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, organizando seus calendários e suas atividades; Coordenar e organizar as conferências estaduais e regionais de emprego e Trabalho Decente, apoiando as etapas municipais; Elaborar planejamento e articular para que as ações de responsabilidade da SETRE, previstas no PBTD, sejam executadas pelas áreas finalísticas da Secretaria, além de apoiar e assessorar tecnicamente as Coordenações da Secretaria, no desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à Agenda e ao Programa Bahia do Trabalho Decente; Apoiar e participar de palestras, seminários, debates e outras atividades afins sobre os eixos prioritários da ABTD, especialmente os realizados pelos parceiros do Comitê Gestor e das Câmaras Temáticas e articular a participação das áreas finalísticas da SETRE e de outros parceiros da ABTD em eventos relacionados ao Trabalho Decente promovidos pelos parceiros; Articular e apoiar o Observatório do Trabalho na estruturação de um Sistema de Indicadores de Trabalho Decente do Estado da Bahia, bem como no acompanhamento do Mercado de Trabalho na Bahia em função dos diversos grupos sociais, especialmente da juventude, mulheres, população negra, povos indígenas e pessoas com deficiência; Planejar, viabilizar, executar e coordenar programas e projetos de capacitação e de sensibilização de servidores públicos nos temas relacionados ao Trabalho Decente, incluindo a formação em monitoramento e avaliação do PBTD, em parceria com a OIT e com o Observatório do Trabalho; Coordenar, no Governo do Estado, a Capacitação em Equidade de Gênero, Raça e Combate à Pobreza nas Políticas Públicas Estaduais no âmbito do Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GRPE), incluindo o processo de formação de instrutores internos do Programa, em parceria com a OIT, a SAEB, SPM e a SEPROMI; Representar a SETRE nos colegiados dos temas afins à ABTD, acompanhando os respectivos calendários de reuniões anuais e apresentar e representar a ABTD em eventos locais, estaduais e nacionais; Estimular, propor, apoiar e divulgar a realização de estudos, pesquisas e outras atividades para produção e difusão de informação e conhecimento nas áreas relacionadas à ABTD e para subsidiar a implantação do PBTD; Fomentar parcerias com universidades, para que promovam discussões e estimulem a produção acadêmica e científica sobre os temas relacionados ao Trabalho Decente; Organizar, arquivar e manter atualizada toda a documentação referente à ABTD, ao PBTD e ao Comitê Gestor e organizar, manter, arquivar e gerenciar informações e pesquisas referentes ao Trabalho Decente na Bahia, no Brasil e no mundo; Atualizar com notícias, legislação, informes de eventos e outros o Portal do Trabalho Decente e o Portal do Trabalho Doméstico em parceria com a Assessoria de Comunicação - ASCOM/SETRE; Propor, elaborar e revisar, em parceria com a ASCOM/SETRE, material de divulgação e publicidade e de informação sobre o Trabalho Decente e divulgar amplamente a proposta da ABTD, as ações realizadas no âmbito do PBTD e as atividades do Comitê Gestor; Prestar assessoria e fornecer informações e dados necessários sobre Trabalho Decente para a ASCOM/SETRE e outras instituições para subsidiar a produção de material publicitário, informativo e de divulgação sobre a ABTD e o PBTD; Integrar, quando convidada, Conselhos e Coordenações Editoriais de publicações técnicas e científicas sobre o Trabalho Decente; Realizar a gestão da guarda e da distribuição de todo o material de divulgação e informação relacionado à Agenda Bahia do Trabalho Decente, incluindo os números da Coleção Trabalho Decente e materiais produzidos e disponibilizados por parceiros, garantindo o acesso aos interessados.



visão ampla dos problemas e das ações encetadas para seu enfrentamento. A finalidade do Comitê Gestor é coordenar a elaboração do Programa Bahia do Trabalho Decente, bem como promover seu acompanhamento e avaliação e gerir a ABTD. Suas principais competências são as seguintes:

- I. Coordenar a elaboração de planos de ação da Agenda Bahia do Trabalho Decente, em seus diversos eixos, a serem consolidados no Programa, de acordo com as atribuições, definições e limites orçamentários e operacionais dos órgãos do estado e demais parceiros executores de ações de promoção do Trabalho Decente;
- II. Produzir relatórios periódicos sobre o Programa, com a colaboração dos órgãos executores das suas ações;
- III. Articular parcerias com instituições e profissionais para viabilizar e potencializar as ações do Programa;
- IV. Instituir Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos, que subsidiem o Programa;
- V. Divulgar a proposta da Agenda do Trabalho Decente e as atividades do Comitê Gestor;
- VI. Acompanhar, atualizar, monitorar e avaliar o Programa Bahia do Trabalho Decente e respectivos Planos de Ação;
- VII. Redirecionar, alterar, incluir ou remover linhas de ação e resultados indicados na Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- VIII. Estabelecer prazos e metas, além de promover o diálogo e a articulação entre os órgãos e entidades envolvidas com o objetivo de garantir a execução das ações do Programa;
- IX. Promover a realização de estudos, debates, oficinas e outras atividades para produção e difusão de conhecimento nas áreas relacionadas à Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- X. Articular, acompanhar e apoiar as ações das Câmaras Temáticas.

As secretarias estaduais integrantes do Comitê Gestor têm o papel de garantidoras da execução das ações, não somente pela atuação direta, mas pela articulação e mobilização dos parceiros. A articulação entre as diversas instituições do Comitê, a troca de experiências, a socialização de informações e o compartilhamento das especificidades e possibilidades de cada setor proporcionaram apontar os principais problemas, as potencialidades e as lacunas. Dessa forma é possível identificar os eixos prioritários de ação e conduzir a ABTD. A análise em conjunto é fundamental para a avaliação de cada iniciativa da ABTD por diversos pontos de vista. Por outro lado, com tantos representantes de instituições com vasta experiência e conhecimento nos temas, são agregados valiosos conhecimentos técnicos que contribuem para aperfeiçoar as ações e decidir a melhor estratégia a ser adotada. Além disso, todas as decisões são consensuais. Quando há divergências insolúveis, que tocam no cerne de orientações ou posicionamento entre os envolvidos, essa posição também é respeitada como parte integrante do exercício de diálogo social.

O Comitê Gestor desenvolve suas atividades por meio de Câmaras Temáticas, correspondentes a cada um dos eixos prioritários, que são coordenadas por secretarias estaduais integrantes do Comitê Gestor³⁰. As Câmaras Temáticas são instâncias para as quais devem ser convidados profissionais e representações de uma determinada área, formadas para debater, formular propostas, coordenar e acompanhar ações para cada um dos eixos prioritários da ABTD. Elas

³⁰ A princípio, a proposta era que a Coordenação das Câmaras Temáticas fosse exercida por quaisquer das instituições do Comitê Gestor. Contudo, as próprias instituições do Comitê reconheceram que há um papel prioritário da política pública no processo. Desse modo, assegurar de forma prioritária as ações de cada eixo e articular para que as ações fossem realizadas pelos demais parceiros foi entendido como uma responsabilidade do governo do estado, através da Secretaria do Comitê Gestor que tivesse maior afinidade com o tema. Essa posição se consolida no Decreto que institui o Programa Bahia do Trabalho Decente, onde cada Plano de Ação tem como responsável uma secretaria estadual. Outras instituições também podem ser indicadas para, em parceria com as secretarias estaduais, exercerem a coordenação das Câmaras Temáticas.



podem ser substituídas por um fórum existente que assuma as atribuições a ela determinadas. Na ABTD há um posicionamento de não duplicar espaços de diálogo social. Caso um determinado tema de eixo prioritário já contasse com uma série de fóruns, com finalidades por vezes diferenciadas, mas que se prestavam à discussão de temas afins a essa área, o esforço era articular com esse espaço já definido e não criar um novo. Nesse sentido, no decorrer da ABTD, alguns fóruns preexistentes transformaram-se em Câmaras Temáticas de determinados eixos. Além disso, o Comitê decidiu constituir as Câmaras como espaços abertos (sem nomeação formal dos integrantes) tendo entre suas competências articularem-se com os outros espaços de diálogos preexistentes. Assim, cada Câmara Temática mantém contato com outras de instâncias de diálogo social que tratam dos seus temas no estado³¹. Além disso, a SETRE, representando a ABTD e na defesa da inclusão do tema Trabalho Decente e articulação das ações, integra várias instâncias de diálogo social³².

Diversas outras estratégias buscam aproximar a ABTD da população baiana e, nesse processo, aperfeiçoar a experiência, ouvir demandas e contribuições, avaliar se o caminho adotado de fato levará a atender as necessidades e, também, agregar mais atores como parceiros. Destacam-se a Caravana Universitária de Trabalho Decente e as Conferências de Trabalho Decente.

I - Caravana Universitária do Trabalho Decente

A Caravana Universitária do Trabalho Decente é uma ação da ABTD que visa aprofundar o debate e envolver a sociedade, principalmente a comunidade acadêmica, nos temas ligados aos eixos prioritários. Teve três edições: em 2010³³, 2013 e 2014. O objetivo geral da Caravana foi estimular e consolidar a participação das instituições de ensino superior para que também contribuíssem nas discussões sobre a Agenda Bahia do Trabalho Decente. E os objetivos específicos foram os seguintes:

- Realizar discussões sobre temas relacionados com a Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- Levar ao conhecimento da comunidade acadêmica os princípios e ações da Agenda Bahia do Trabalho Decente e do Programa Bahia do Trabalho Decente;
- Sensibilizar estudantes sobre o tema e estimulá-los na escrita de artigos, estudos e pesquisas sobre os eixos temáticos da Agenda;
- Promover o envolvimento dos docentes e do corpo discente na discussão sobre a Agenda incluindo-os nas Câmaras Temáticas dos nove eixos prioritários;

³¹ As Câmaras têm relação direta com os seguintes Conselhos: Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/BA; Comissão Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente - FETIPA; Fórum de Proteção ao Meio Ambiente do Trabalho do Estado da Bahia - FORUMAT; Comitê Gestor Estadual do Pacto "Um Mundo para Criança e Adolescente do Semiárido"; Conselho Estadual de Juventude - CEJUVE; Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Coede.

³² A SETRE, também enquanto coordenação da ABTD, integra o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT). Além disso, dialogou e participou como convidada, em várias outras instâncias e fóruns de discussão relacionados transversalmente com os eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente, com o Grupo Gestor da Agenda Integrada em HIV/Aids; o Fórum Baiano de Aprendizagem - FOBAP, o Fórum Permanente de Discussão da População em Situação de Rua. E manteve diálogo com instâncias importantes como a Rede Estadual de Atenção à Mulher; a Comissão Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI e na Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI. Além disso, integrou o Comitê Pró-Equidade de Gênero da SETRE e o Grupo Intersetorial Pró- Equidade de Gênero e Raça e a Rede Estadual de Atenção à Mulher, vinculada à SEPRMI (na época, a SPM ainda não havia sido criada).

³³ No ano de 2010, a 1ª Caravana foi de encontros prévios para a 2ª Conferência Estadual do Trabalho Decente, que aconteceu em maio daquele ano em Salvador.



- Provocar reflexões sobre possíveis soluções para os problemas contidos nos eixos identificados;
- Incitar a realização de estudos e pesquisas e projetos de extensão relacionados ao Trabalho Decente;
- Despertar futuros trabalhadores, empregadores e gestores públicos para a importância desta pauta de compromisso que representa a Agenda, para a realização das estratégias porvindouras de desenvolvimento.

As especificidades relacionadas a cada um dos eixos prioritários variam de acordo com a disciplina e o público de cada instituição, onde se podem identificar incidências em maior ou menor grau deste ou daquele aspecto do eixo. Para privilegiar públicos diversificados e oferecer maior abrangência à proposta, foram identificadas universidades públicas e privadas e com elas definidos os temas ³⁴.

II - Conferências de Trabalho Decente

As Conferências de Trabalho Decente foram espaços fundamentais na estratégia de desenvolvimento e implantação da ABTD.

A 1ª Conferência Estadual do Trabalho Decente ocorreu em 2007 e foi o ponto de partida para o desenvolvimento da ABTD. Foi apresentado o conceito de Trabalho Decente, de Agenda de Trabalho Decente e iniciada a discussão sobre temas que depois tornaram-se os eixos prioritários da ABTD. A I CETD teve o objetivo de estabelecer, com os diversos setores da sociedade, diretrizes gerais e propostas para a Agenda Bahia do Trabalho Decente, como subsídio para a construção de políticas públicas do trabalho na Bahia. Assim, a I Conferência buscou ampliar o debate e socializar a proposta da Agenda do Trabalho Decente, além de envolver outros atores sociais que já geravam ações nesse campo. Naquela ocasião, foi assinado o Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado da Bahia e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) voltado ao desenvolvimento da ABTD.

A 2ª Conferência Estadual do Trabalho Decente – II CETD, ocorrida nos dias 27 e 28 de maio de 2010, contou com 490 participantes de 40 municípios. O público foi formado por membros das 27 instituições que compõem o Comitê Gestor do Programa Bahia do Trabalho Decente; representantes de órgãos do governo da Bahia; representantes de órgãos federais; representações de trabalhadores; representações de empregadores; representantes de órgãos municipais; participantes das reuniões das Câmaras temáticas; universidades; sociedade civil organizada; representantes de comunidades tradicionais; e pesquisadores sobre os temas da ABTD. Além disso, contou com representações internacionais: duas delegações tripartites, da República Dominicana e de El Salvador, que foram ao estado especialmente para acompanhar a II CETD.

A II CETD buscou propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos da sociedade envolvidos com o mundo do trabalho. Todas as discussões e os documentos tiveram como

³⁴ O processo da Caravana possibilitou ainda que a ABTD integrasse alguns eventos acadêmicos no estado, como o INTERCULTE - Encontro Interdisciplinar de Cultura, Tecnologias e Educação do Centro Universitário Jorge Amado que tem o objetivo de viabilizar a criação de um espaço de convergência e socialização de questões integradas a múltiplos saberes, num espaço de conhecimentos destinado a alunos, docentes e pesquisadores de diferentes instituições e áreas do saber; e o 2º Congresso de Graduação (Congrad) promovido pela Faculdade Estácio-FIB, o qual consiste em um programa de atividades acadêmicas da faculdade que envolve temas de relevância social para os estudantes.



meta observar as dimensões de gênero, raça e regionais do estado da Bahia. A II CETD também atingiu seus objetivos, enumerados no seu Decreto de Convocação (Art. 2º do Decreto nº 12.005 de 15 de março de 2010): verificar o desenvolvimento da ABTD; proceder a uma avaliação acerca do atendimento às propostas estabelecidas na I Conferência; repactuar os princípios e diretrizes da ABTD; e avaliar a implementação do Programa Bahia do Trabalho Decente - PBTD. Com ampla participação, essa Conferência ajudou a fortalecer a ABTD, inclusive no interior do estado. Além disso, serviu para reafirmar o compromisso com o Trabalho Decente, não somente do governo da Bahia, como de todos os atores sociais envolvidos com a proposta. Foi antecedida de seis Plenárias Regionais Preparatórias, nos seguintes municípios: Itabuna – 28 de abril; Feira de Santana – 29 de abril; Barreiras – 06 de maio; São Sebastião do Passé – 06 de maio; Juazeiro – 08 de maio; e Vitória da Conquista – 11 de maio. As Plenárias atingiram o objetivo proposto: discutir a realidade local sobre os eixos da ABTD e levar propostas para a etapa estadual. Os resultados de cada uma das Plenárias foram reunidos em um Documento Base, o qual foi apresentado na etapa estadual, servindo de subsídio para as atividades da Conferência. A II CETD contou com 188 delegados, eleitos nas Plenárias Regionais, que manifestaram as posições regionais durante as atividades da Conferência. Com ampla participação, ajudou a fortalecer a ABTD, inclusive no interior do estado. Algumas deliberações apresentadas durante essa Conferência foram posteriormente incluídas no decreto que instituiu o Programa Bahia do Trabalho Decente ³⁵.

A 3ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente ³⁶ – III CETD - assumiu um formato diferente. Pela primeira vez estava sendo convocada uma Conferência Nacional de Trabalho Decente e a III CETD foi uma etapa estadual desta Conferência Nacional. O governo federal, mediante Comitê Executivo Interministerial da Agenda Nacional do Trabalho Decente, presidido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, convocou³⁷ a I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente – I CNETD, que foi realizada em Brasília em 2012. A I CNETD teve por objetivo geral a construção, o fortalecimento e a promoção de uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente, com base nas prioridades estabelecidas no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente, lançado em maio de 2010. A I CNETD foi precedida de conferências estaduais/distritais, uma em cada unidade federada. No caso da Bahia, que tinha uma Agenda de Trabalho Decente desde 2007 e que já havia realizado duas conferências estaduais de Trabalho Decente (abril de 2007 e maio de 2010), atender à convocatória do governo federal decorreu a realização da III Conferência Estadual do Trabalho Decente. Significou, ainda, agregar à I CNETD a experiência da primeira Agenda de Trabalho Decente subnacional do mundo. Nesse sentido, a Conferência estadual manteve como prioridade o temário nacional, o qual já incluiu direta ou indiretamente os eixos prioritários da ABTD. A III CETD teve os seguintes objetivos: promover a discussão do tema Emprego e Trabalho Decente; subsidiar a formulação de proposta da Política Nacional de Trabalho Decente de acordo com as demandas do estado da Bahia; subsidiar a atualização do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente e sua Agenda de trabalho; discutir avanços e resultados da ABTD. A III CETD desenvolveu seus trabalhos com base nos seguintes temas: geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e tratamento; erradicação

³⁵ Apesar de o Programa já estar em construção e quase finalizado na época, o Comitê Gestor decidiu que era importante considerar o produto daquele amplo processo de escuta da sociedade e incluir, dentro do possível, ao documento já construído, as demandas que surgiram na 2ª Conferência. Dessa forma, já seria possível comprometer o estado e os demais atores com ações concretas para dar respostas a essas demandas.

³⁶ O nome da 3ª Conferência incorporou a palavra “Emprego” em consonância com a nacional, intitulada Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente.

³⁷ Decreto de convocação da Presidência da República de 24 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 25 de novembro de 2010



do trabalho escravo e do trabalho infantil, em especial em suas piores formas; e fortalecimento dos atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática. A ABTD garantiu a participação efetiva da comitiva de 50 delegados baianos eleitos na etapa estadual – entre trabalhadores, empregadores, governo e sociedade civil - na I CNTD que ocorreu em Brasília em 2012, ocasião em que deram suas contribuições nos processos de discussão que subsidiaram a Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente. Durante a Conferência Nacional, a SETRE montou um estande para divulgação das ações da Agenda Bahia do Trabalho Decente, por meio de vídeos e também de distribuição de publicações, partindo da compreensão de que a troca de experiências fortalece a iniciativa e possibilita agregar novas formas de atuar. No caso da Bahia, a III CETD foi precedida de etapas regionais e municipais que mantiveram a prioridade no temário nacional, podendo contemplar em sua Agenda questões de interesse local. A necessidade de uma ampla mobilização das prefeituras para que convocassem as etapas municipais da Conferência do Trabalho Decente levou a SETRE a se articular com a União dos Prefeitos da Bahia (UPB) para o desenvolvimento de uma ampla divulgação nos municípios, a fim de garantir a realização das conferências ainda no primeiro semestre. A Bahia foi o estado brasileiro que realizou o maior número de Conferências Municipais de Emprego e Trabalho Decente, sendo um total de 72 conferências³⁸ com ampla participação. Além disso, foram mais cinco Conferências Regionais, atentando para as regiões distintas do estado. As Conferências Municipais foram extremamente importantes porque levaram e apresentaram para o interior do estado da Bahia o conceito de Trabalho Decente, aproximando esse conceito da vida das pessoas. Foram realizadas Conferências Municipais nos seguintes municípios:

1.	Água Fria
2.	Amargosa
3.	Antônio Cardoso
4.	Araci
5.	Barra da Estiva
6.	Brejões
7.	Brotas de Macaúbas
8.	Canápolis
9.	Canavieiras
10.	Conceição do Jacuípe
11.	Correntina
12.	Entre Rios
13.	Eunápolis
14.	Gandu
15.	Gavião
16.	Ilhéus

17.	Itabela
18.	Itabuna
19.	Itacaré
20.	Itajúdo Colônia
21.	Itamaraju
22.	Itanhém
23.	Itapetinga
24.	Itapicuru
25.	Itapitanga
26.	Ilororó
27.	Ituaçu
28.	Jaguarari
29.	Jequié
30.	Lafaiete Coutinho
31.	Laje
32.	Lajedão

33.	Luis Eduardo Magalhães
34.	Madre de Deus
35.	Maragogipe
36.	Miguel Calmon
37.	Mundo Novo
38.	Muniz Ferreira
39.	Ourolândia
40.	Paulo Afonso
41.	Piritiba
42.	Planaltino
43.	Pojuca
44.	Ponto Novo
45.	Prado
46.	Presidente Dutra
47.	Queimadas
48.	Rio do Pires

³⁸ Além destas 72, outras quatro Conferências foram realizadas mas não foram computadas para fins de definição dos delegados para a etapa estadual por não atenderem a requisito de validade previsto no Decreto que convocou a Conferência estadual (nos municípios de Itaberaba; Boa Vista do Tupim; Quixabeira; e Caturama). Contudo, a realização destas Conferências ficou registrada nos relatórios da III CETD e participantes delas estiveram presentes como convidados da Conferência Estadual.



49.	Salvador
50.	Santa Bárbara
51.	Santa Cruz Cabralia
52.	Santa Maria da Vitoria
53.	Santo Antônio de Jesus
54.	São Francisco do Conde
55.	São Gabriel
56.	São Sebastião do Passé

57.	Saubara
58.	Seabra
59.	Senhor do Bonfim
60.	Serra Preta
61.	Serrinha
62.	Serrolândia
63.	Simões Filho
64.	Sobradinho

65.	Tanhaçu
66.	Teixeira de Freitas
67.	Una
68.	Uruçuca
69.	Utinga
70.	Várzea Nova
71.	Wenceslau Guimarães
72.	Xique-Xique

E foram realizadas Conferências Regionais nos seguintes municípios³⁹:

1.	Alagoinhas
2.	Barreiras
3.	Irecê
4.	Juazeiro
5.	Vitória da Conquista

³⁹ Para as Conferências Regionais foram reunidos os Territórios de Identidade próximos, de modo que todos os 27 Territórios de Identidade foram contemplados.





EIXOS PRIORITÁRIOS

A construção e a estruturação da ABTD sinalizaram para a definição de temas estratégicos a serem tratados de forma prioritária. Considerando a amplitude do mundo do trabalho e com base na identificação dos *déficits* de Trabalho Decente no estado, foram eleitos temas prioritários. A base da discussão para a definição foram os quatro pilares constitutivos do Trabalho Decente: respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho; geração de mais e melhores empregos; extensão da proteção social e promoção do diálogo social; e nas três prioridades da Agenda Nacional de Trabalho Decente: gerar mais e melhores empregos com igualdade de oportunidades; erradicar o trabalho escravo e o trabalho infantil, em especial nas suas piores formas; fortalecer o diálogo social e o tripartismo como instrumento de governabilidade democrática. Contudo, na Bahia, os atores sociais envolvidos buscaram adaptar a proposta da ABTD para atender suas necessidades, peculiaridades, possibilidades e expectativas. Nesse sentido, novos temas foram inseridos e, após amplos processos de diálogo social com grande participação, foram definidos oito eixos prioritários que já faziam parte do texto da ABTD no seu lançamento em dezembro de 2007:

- I - Erradicação do Trabalho Infantil
- II - Erradicação do Trabalho Escravo
- III - Saúde e Segurança do Trabalhador
- IV - Biocombustíveis
- V - Serviço Público
- VI - Trabalho Doméstico
- VII - Promoção da Igualdade
- VIII - Juventude

O desenvolvimento de cada um desses eixos foi muito específico, o que é normal quando se considera que cada um se refere a um tema diferente que envolve instituições e realidades distintas e problemas próprios, tendo em comum o fato de estarem irremediavelmente associados aos objetivos maiores de promoção do Trabalho Decente no estado da Bahia. Analisando eixo por eixo é possível entender como se deu a configuração, os avanços e entraves de cada um deles, que resultaram, inclusive, em algumas mudanças significativas em relação à proposta inicial da ABTD. Todos os eixos possuem Linhas de Ação e Resultados Esperados enumerados na ABTD. É o conjunto dos textos referentes a cada eixo prioritário que forma a ABTD. Atualmente, a Agenda da Bahia possui nove eixos prioritários: Erradicação do Trabalho Infantil; Erradicação do Trabalho Escravo; Saúde e Segurança do Trabalhador; Promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência; Promoção da Igualdade de Gênero e Raça; Trabalho Doméstico; Juventude; Serviço Público; e Empregos Verdes. Com o desenvolvimento da ABTD, outros públicos, mais específicos, porém transversais aos eixos, foram incluídos, como empreendedores negros, jovens em cumprimento de medida socioeducativa, presidiários e mulheres vítimas de violência. Além disso, por deman-



da dos próprios grupos sociais, outros públicos foram contemplados com ações específicas no âmbito da ABTD, como população em situação de rua e lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT.

I - Erradicação do Trabalho Infantil

A estruturação do eixo baseia-se no resultado das discussões consolidadas na I Conferência Estadual do Trabalho Decente, ocorrida em 2007, e foi legitimado nas reuniões posteriores como uma das prioridades que integrariam a ABTD. Para o eixo, foi elaborado um *Estudo de Linha de Base sobre o Trabalho Infantil*, produzido sob a coordenação da OIT e concluído no primeiro semestre de 2008, que analisou a realidade do tema no âmbito do estado da Bahia. O eixo contou, também, com um panorama da situação à época, integrante do *Guia do Trabalho Decente*⁴⁰, sistematizado por representantes de instituições parceiras da ABTD. A coordenação do eixo foi feita pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza. Em dezembro de 2014, a Câmara Temática integrava o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador – FETIPA⁴¹, cuja coordenação era da Superintendência Regional do Trabalho - SRTE/BA. O eixo se desenvolve em estreita articulação com vários órgãos colegiados de proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, como o Comitê Gestor Estadual do Pacto “Um Mundo para Criança e Adolescente do Semiárido”, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA-BA, o Fórum Baiano de Aprendizagem – FOBAP, além de, nesses sete anos, também ter dialogado, ainda que em menor frequência, com a Comissão Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI; o Conselho Estadual de Juventude CEJUVE, e a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI. Além disso, ante seu caráter transversal, o eixo articulou-se e realizou ações conjuntas com o Trabalho Doméstico, Juventude e Promoção da Igualdade de Gênero e Raça.

O eixo conta com o Plano Estadual de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador⁴², construído por consultoria contratada pela OIT, revisado no âmbito da Câmara Temática e aprovado no Comitê Gestor. O Plano foi baseado no resultado do Congresso “Trabalho Infantil e Adolescente no Estado da Bahia. Desafios e propostas para formulação e implementação de políticas públicas”, ocorrido no estado em 2009. Em 2014, o Plano foi avaliado pela Câmara Temática em uma Oficina, intitulada “Reunião Ampliada”, atividade preparatória de Oficina ocorrida no mesmo ano, sobre avanços, sustentabilidade e perspectivas da ABTD. O eixo teve funcionamento ininterrupto e conta com uma grande articulação interinstitucional. Além disso, várias ações e projetos foram realizados. Na ABTD o eixo está delimitado da seguinte forma:

⁴⁰ Os documentos integrantes do Guia encontram-se disponíveis no site da SETRE: http://www2.SETRE.ba.gov.br/trabalhodecente/guia_trabalho_decente.asp e por eixo: http://www2.SETRE.ba.gov.br/trabalhodecente/guia_trabalho_infantil.asp

⁴¹ A inclusão do eixo no FETIPA foi fruto de prévia votação e aprovação entre os membros do Comitê Gestor e depois deste Fórum. Vale destacar que o FETIPA preexiste à ABTD e tem pauta mais ampla, de modo que as temáticas da ABTD foram incorporadas. Tal decisão segue a orientação da ABTD de não replicar instâncias e sim fortalecer as já existentes, além de unificar os esforços.

⁴² Apesar de o eixo contemplar apenas a Erradicação do Trabalho Infantil, foi consenso entre os envolvidos na construção do Plano que o tema Adolescente Trabalhador precisaria ser incluído, pois suas peculiaridades não estariam contempladas no eixo Juventude.



RESULTADO ESPERADO

Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil implementado e monitorado pelas Comissões Estaduais e Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil na perspectiva da gestão intersetorial e de convergência das políticas de enfrentamento do Trabalho Infantil.

LINHAS DE AÇÃO

- Articulação de políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda, em parceria com a iniciativa privada e iniciativas de economia solidária visando ao fortalecimento e à promoção das famílias para cumprimento do seu papel enquanto sujeitos sociais e políticos;
- Apoio e fortalecimento de ações de fiscalização e combate ao trabalho infantil no mercado de trabalho formal e informal;
- Desenvolvimento, fortalecimento e divulgação de base de conhecimento sobre o trabalho infantil, que incorpore mapeamento, diagnóstico e cadastramento;
- Responsabilização do sistema público de ensino na perspectiva de implantar escola de tempo integral, atrativa e de qualidade;
- Desenvolvimento de estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil doméstico.

II - Erradicação do Trabalho Escravo

A erradicação do trabalho escravo foi elevada a uma prioridade da ABTD. A inclusão decorreu do reconhecimento do problema no estado. Concomitante aos avanços na área de Direitos Humanos no estado, trabalhadores baianos continuam sendo resgatados no próprio estado, e em outros, trabalhando em condições análogas à de escravo. O eixo também é resultado das discussões realizadas na I Conferência Estadual do Trabalho Decente e já contava com atuação ativa de diversos órgãos e fóruns no combate ao trabalho escravo, e o estabelecimento da prioridade no âmbito da ABTD possibilitou a articulação das iniciativas. O Fórum Estadual de Combate ao Tráfico de Pessoas, organizado pela Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos de Humanos, congregava três grupos de trabalho: exploração sexual de mulheres, exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho escravo. Este último foi constituído como Câmara Temática do Trabalho Escravo, consolidando todas as discussões sobre o tema. Na ocasião do lançamento da Agenda, em dezembro de 2007, eles já contavam, além dos resultados esperados e linhas de ação, com detalhamento avançado e anteproposta para um plano de erradicação do trabalho escravo no estado. Como consequência do cenário favorável, em 2009 foi criada a Comissão Estadual de Combate ao Trabalho Escravo – COETRAE/BA, coordenada pela SJCDH. A COETRAE/BA é a Câmara Temática do eixo. Para o eixo foram definidos os seguintes resultados esperados e linhas de ação:

RESULTADO ESPERADO

Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, elaborado, implementado e monitorado com a definição de estratégias de prevenção, atendimento e responsabilização.

LINHAS DE AÇÃO

- Estruturação e consolidação de um banco de dados sobre o trabalho escravo no estado e realização de estudos, pesquisas e diagnósticos que definam o perfil das vítimas, os locais de vulnerabilidade e de maior incidência do problema, com especial atenção para as questões de gênero e raça/etnia;



- Promoção de ações que possibilitem a mobilização, articulação e conscientização da sociedade acerca do enfrentamento ao trabalho escravo;
- Implementação e fortalecimento de políticas públicas para o enfrentamento ao trabalho escravo;
- Articular instituições, órgãos municipais e estaduais na prevenção e repressão ao trabalho escravo, promoção da cooperação entre os estados fronteiriços e o fortalecimento dos agentes de fiscalização e controle dos órgãos e instituições envolvidos com o tema;
- Tornar mais efetivos e seguros os mecanismos de denúncia, fortalecer os contingentes policiais que atuam no acompanhamento das ações de enfrentamento ao trabalho escravo e melhorar a identificação da rede de recrutamento de mão de obra escrava;
- Promover ações que aumentem o conhecimento dos trabalhadores sobre os seus direitos e sobre o trabalho escravo;
- Promover ações de atendimento ao trabalhador resgatado, seu adequado acolhimento e acompanhamento ao seu local de origem;
- Instituir a Comissão Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Escravo.

III- Saúde e Segurança do Trabalhador

O eixo Saúde e Segurança do Trabalhador é resultado das discussões realizadas na I CETD, a partir da análise do panorama geral sobre a temática. Naquele momento, o reconhecimento da situação da temática no estado fundamentou a definição do eixo entre as prioridades da ABTD. Posteriormente, quando a ABTD foi lançada, o definido para esse eixo foi Saúde e Segurança do Trabalhador, acrescentando a importância desta dimensão de Segurança na titulação do eixo, evidenciando o foco também no ambiente do trabalho, além das ações de promoção da saúde do trabalhador e de prevenção aos agravos. A coordenação do eixo foi da SESAB. A Câmara Temática do eixo é o FORUMAT/BA⁴³, composto por diversas instituições. Inicialmente, foram previstas três áreas de atuação para o eixo SST: agricultura, construção e trabalho informal. E esses três segmentos priorizados estão no Plano de Ação. Contudo, no decorrer dos debates, especialmente quando a Câmara se integrou ao FORUMAT, constatou-se que era inadequado restringir um tema tão importante, priorizando determinados segmentos e, por conseguinte, dedicando menor atenção a outros. O eixo SST, ao lado do eixo Erradicação do Trabalho Escravo e do eixo Erradicação do Trabalho Infantil, consolidou-se como “prioridades dentre as prioridades”, considerando que as situações que eles enfrentam são aquelas entendidas como antítese ao Trabalho Decente. Assim, durante a atividade denominada Reunião Ampliada, realizada em 2014 e que avaliou o desenvolvimento do eixo, foi decidido que o SST não priorizaria apenas esses temas, mas seria um eixo amplo, que buscasse contemplar todos os segmentos. Na ABTD, sobre o SST consta o seguinte:

RESULTADOS ESPERADOS

Políticas públicas e Plano Estadual de Segurança e Saúde do(a) Trabalhador(a) implementados, em consonância com as normas nacionais e internacionais e com articulação e compatibilização dos planos operativos das áreas e órgãos afins.

⁴³ No caso do FORUMAT, os membros decidiram em 2014 que seria também a Câmara Temática. A inclusão já havia sido tentada em momentos anteriores, mas não havia se efetivado. Vale destacar que a criação do FORUMAT também é anterior à ABTD. Nesse caso, a coordenação do eixo é diferente da coordenação do Fórum. Em 2014, a presidência do FORUMAT era da SETRE.



Condicionantes de promoção da segurança e saúde do trabalhador incorporadas aos planos e programas de desenvolvimento econômico e geração de emprego, trabalho e renda.

LINHAS DE AÇÃO

- Desenvolvimento e estímulo a ações de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de forma descentralizada e regionalizada;
- Articulação de bases de dados sobre segurança e saúde do trabalhador, por meio da criação do Observatório de Saúde do Trabalhador, como forma de disponibilizar informações e indicadores e diagnosticar as condições de trabalho por ramo de atividade;
- Tratamento prioritário para os segmentos de agricultura e construção na implementação das políticas públicas de saúde e segurança do trabalho;
- Estímulo e desenvolvimento de mecanismos para a inclusão de trabalhadores/as informais em ações de Segurança e Saúde do trabalho; assegurar o acesso dos trabalhadores/as informais aos serviços de saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde;
- Desenvolver projetos de estudos e intervenção específicos de saúde e segurança do trabalho informal;
- Incentivar a participação das representações de trabalhadores/as informais nas instâncias e fóruns de controle social;
- Fortalecimento da participação e do controle social na implementação das políticas referentes à saúde e à segurança no ambiente do trabalho.

IV - Serviço Público

O eixo Serviço Público surge da demanda dos servidores públicos envolvidos na construção da ABTD. Inserir o eixo foi uma inovação, considerando que o tema não estava previsto na proposta original da Agenda de Trabalho Decente e também não encontra equivalência na Agenda Nacional de Trabalho Decente. O objetivo era garantir aos/as servidores/as políticas públicas que estimulassem trabalho de qualidade, proteção social, ambiente de trabalho seguro, produtivo e de qualidade, visando, ainda, contribuir para uma melhor prestação do serviço público. O desenvolvimento do Trabalho Decente no serviço público na ABTD visa ao tratamento concedido ao servidor no que diz respeito à qualidade de vida no trabalho, à sua saúde e segurança, às relações gerenciais e ao reconhecimento por parte dos superiores hierárquicos. A coordenação desse eixo é da SAEB. Para seu desenvolvimento, a SAEB, já articuladora da Câmara do Serviço Público, adotou uma estratégia diferenciada, organizando reuniões iniciais separadas para apresentar a proposta aos coordenadores de Recursos Humanos (RH) dos órgãos da administração direta do estado, e posteriormente com representações sindicais e de associações profissionais.

No ano de 2010, foi assinado um Protocolo de Intenções entre a SAEB e a SETRE com o objetivo de intensificar as ações nas áreas de aperfeiçoamento profissional, elevação da qualidade de vida no ambiente de trabalho, acesso a bens e promoção da saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais. Além de ampliar a atuação conjunta entre as duas secretarias, a iniciativa visava convergir as diversas ações do programa Você Servidor às da Agenda do Trabalho Decente. O programa Você Servidor, criado pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia, é um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento e a valorização do funcionalismo público estadual. Inclui desde a qualidade de vida, com foco na saúde preventiva e ocupacional e no estímulo à busca do bem-estar físico e emocional, até a qualificação para o desempenho funcional,



abrangendo a capacitação, o incentivo à adoção de boas práticas no dia a dia do trabalho e a pactuação de metas para a melhoria na prestação de serviços ao cidadão. Esse alinhamento de ações é uma experiência que pode servir de modelo para iniciativas semelhantes no âmbito do serviço público municipal e federal, assim como experiências de outras esferas podem ser trocadas. O eixo permaneceu por um longo período desativado após o lançamento da ABTD e somente em 2009 suas atividades foram retomadas. Desde então, conta com uma Câmara Temática ativa, com servidores de vários órgãos e de várias áreas⁴⁴. Na ABTD, o eixo está assim delimitado:

RESULTADO ESPERADO

Política de valorização, profissionalização, melhoria da qualidade de vida do/a servidor/a público/a adotada com implementação de programas e ações que garantam um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, contribuindo para prestação de serviços mais eficazes à sociedade.

LINHAS DE AÇÃO

- Implementação do Programa de Valorização e Profissionalização do/a servidor/a público/a;
- Garantir a profissionalização contínua dos/as servidores/as públicos/as por meio do sistema Universidade Corporativa do Serviço Público e fortalecimento das Escolas de Governo;
- Implementar programa de elevação da escolaridade do servidor/a público/a;
- Fortalecer o quadro permanente, por meio da priorização de ocupação dos cargos comissionados em cada secretaria, autarquia e fundação por servidores/as de carreira e redução gradativa da contratação de serviços terceirizados;
- Desenvolvimento de Sistema integrado de Saúde Ocupacional e Segurança do trabalho para o/a servidor/a público/a do estado da Bahia;
- Desenvolvimento de programas de qualidade de vida para o/a servidor/a público/a;
- Contemplar o acesso a bens culturais e espaços de convivência para os/as servidores/as;
- Estabelecer ações de integração para os/a servidores/as aposentados/as;
- Melhorar o plano de saúde dos/as servidores/as por meio da ampliação dos serviços e base de atendimento aos associados;
- Ampliar e fortalecer o Programa Habitacional para o/a servidor/a público/a;
- Implementação do Programa de Responsabilidade Social para o servidor/a público/a;
- Implantar a Agenda Ambiental da Administração Pública.

V – Empregos Verdes⁴⁵

O eixo Biocombustíveis foi incluído depois de definidos os eixos prioritários da Agenda pelo Comitê Executivo do Programa Estadual de Biodiesel, coordenado pela SECTI e pela SEPLAN, que

⁴⁴ Contudo, um desafio persistente é a forma de contemplar, no âmbito de uma Agenda estadual de Trabalho Decente, os servidores municipais e federais do estado.

⁴⁵ A OIT define Empregos Verdes como postos de Trabalho Decente em atividades econômicas que contribuem significativamente para reduzir emissões de carbono e/ou para melhorar/conservar a qualidade ambiental. In: Muçouhah, Paulo Sérgio Empregos Verdes no Brasil: quantos são, onde estão e como evoluirão nos próximos anos / Organização Internacional do Trabalho. - Brasil: OIT, 2009, p.12.



apresentou interesse em incluir essa temática na ABTD, tendo como objetivo a incorporação da concepção do Trabalho Decente nas ações estaduais nessa área. Assim, o eixo surge subsidiado na discussão acumulada sobre o tema no estado. Contudo, o Programa não se desenvolveu como esperado e a Câmara Temática Biocombustíveis não chegou a ser formada. Nas reuniões do Comitê Gestor, ocorridas entre o final do ano de 2009 e início de 2010 – incluindo um Grupo de Trabalho criado especificamente para discutir esse tema - foi avaliada e aprovada a mudança do eixo de Biocombustíveis para Empregos Verdes⁴⁶. A mudança foi proposta e defendida pela SEPLAN e contou com o apoio técnico e o embasamento da OIT, que já tratava do tema Empregos Verdes. A intenção, naquele momento, era avançar para além dos Biocombustíveis e tratar das novas matrizes energéticas para o estado da Bahia: eólica, solar, nuclear etc. A nova proposta envolvia toda a cadeia de trabalho: matriz energética mais limpa; oportunidade de negócio; oportunidade de geração de empregos; política de atração de investimento; energias renováveis; desenvolvimento sustentável; englobando toda a cadeia de trabalho e dando mais importância às questões ambientais nas ações da ABTD. Naquele momento se associavam à ABTD projetos no estado da Bahia que já estavam na linha de empregos verdes: manejo de matas ciliares; proteção de áreas de conservação; turismo ecológico; mobilidade sustentável urbana.

A coordenação do eixo Empregos Verdes é da SEPLAN. O texto na ABTD para esse eixo é:

RESULTADO ESPERADO

Estratégias definidas e metas mensuráveis de promoção que resultem em condições de Trabalho Decente incorporadas aos Empregos Verdes e demais iniciativas estaduais de fomento a atividades econômicas ambientalmente e socialmente sustentáveis.

LINHAS DE AÇÃO

- Matriz Energética: apoiar a implantação de sistemas destinados à produção de energias renováveis e ao aumento da eficiência energética.
- Saneamento básico: fomentar projetos nas áreas de abastecimento de água, construção de redes e tratamento de esgoto sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.
- Reciclagem: incentivar empresas e cooperativas que atuam no setor de reciclagem e comercialização de resíduos sólidos.
- Proteção e recuperação do meio ambiente: estimular a preservação, conservação e recuperação de recursos naturais, incentivando o uso de tecnologias de conservação do solo e da água, recomposição de matas ciliares e outros.
- Turismo Sustentável: fomentar prioritariamente projetos sustentáveis de turismo, promover a sensibilização dos empresários e a capacitação de membros das comunidades para garantir a sustentabilidade dos empreendimentos e dos recursos naturais e culturais locais.
- Pesquisa e Desenvolvimento: ampliar os investimentos governamentais de pesquisa em energia, meio ambiente, Trabalho Decente e desenvolvimento sustentável.
- Agricultura: incentivar e monitorar atividades relacionadas à agricultura alternativa, orgânica, agroecologia, permacultura, sistemas agroflorestais e à organização de cooperativas e associações da agricultura familiar.

⁴⁶ Foram desenvolvidas várias atividades, inclusive um grande Seminário para divulgar e debater o tema Empregos Verdes no estado da Bahia. Em muitas dessas atividades esteve presente especialista na temática da OIT.



- Construção civil: fomentar o desenvolvimento de materiais, técnicas e processos de construção sustentáveis, assim como a utilização das edificações para melhoria da eficiência energética, hídrica e o conforto ambiental.
- Economia solidária: fomento a cooperativas e associações da economia solidária na produção e comercialização de produtos ambientalmente sustentáveis.

VI – Promoção da Igualdade de Gênero e Raça

Na Agenda Bahia do Trabalho Decente, o eixo era inicialmente intitulado Promoção da Igualdade. Na época, a dúvida era se o tema seria um eixo específico, e assim possibilitaria o isolamento da questão, ou se era mais adequado buscar inserir a perspectiva da igualdade em uma visão transversal, garantindo sua inclusão em todos os demais eixos da ABTD, mas correndo o risco de perder um maior destaque para o tema. A decisão foi pela inclusão de um eixo próprio. Como consequência, a visão transversal desse enfoque ficou restrita à iniciativa dos participantes das discussões de cada eixo.

O tema surgiu ao lado de “Igualdade de oportunidade e tratamento e combate à discriminação”, momento que fomentou a inclusão da temática entre as prioridades da ABTD. Ocorre que, no desenvolvimento das atividades, a discussão naturalmente ocorria separadamente: gênero e raça e pessoas com deficiência. Os participantes das Câmaras eram diferentes e a temática também tinha contextos diferentes. A ideia era possibilitar adequadamente os debates e a construção das ações. O eixo Promoção da Igualdade de Gênero e Raça é formado pela divisão desse eixo genérico. Isso porque, desde o início, a temática “gênero e raça” era tratada de forma específica no eixo Promoção da Igualdade e totalmente apartada do outro viés do eixo. A separação do eixo em dois foi discutida, votada e aprovada em reunião ordinária do Comitê Gestor no início de 2009. Na prática, foi a formalização de uma situação de fato. O eixo Promoção da Igualdade de Gênero e Raça é coordenado pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPRMI⁴⁷. As temáticas de gênero e raça foram entendidas como afins, apesar das peculiaridades e demandas próprias de cada uma. O eixo Promoção da Igualdade de Gênero e Raça é transversal em sua essência. Tem interface direta com todos os eixos da Agenda. Contudo, é um eixo que, após a finalização do Plano de Ação, ficou desmobilizado e a Câmara Temática não se organizou mais. Diante desse cenário, no final de 2014, o Comitê Gestor já incluía em seu ponto de pauta reavaliar o eixo. O tema está previsto na ABTD da seguinte forma:

RESULTADO ESPERADO

Política e programas de enfrentamento à discriminação no acesso, permanência e ascensão ao mundo do trabalho implementados.

LINHAS DE AÇÃO

- Promoção de ações que estimulem a igualdade no mundo do trabalho, em especial as relativas às questões de gênero, raça e deficiência;
- Implementar Programa de Combate ao Racismo e Sexismo Institucionais no estado;

⁴⁷ Naquele momento a SPM ainda não tinha sido instituída e a temática de gênero era responsabilidade da SEPRMI, que se chamava à época Secretaria de Promoção da Igualdade.



- Fortalecer e implementar políticas públicas de promoção da igualdade;
- Estimular a incorporação dos componentes de igualdade no âmbito das políticas e ações relacionadas ao mundo do trabalho;
- Garantir a inclusão desta temática em todos os eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- Sensibilização dos atores tripartites e mobilização social para construção, implementação e acompanhamento das ações de inclusão no mundo do trabalho;
- Fortalecimento e ampliação da base de conhecimento sobre igualdade no mundo do trabalho, com apoio do Observatório da Igualdade Racial e de Gênero e do Sistema de Indicadores de Cidadania do Governo da Bahia.

VII - Promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência

Dada a sua transversalidade e complexidade, o eixo correspondente à Promoção da Igualdade, responsável pelo monitoramento das políticas de promoção da igualdade de raça/sexo, foi desmembrado em 2009 pelo Comitê Gestor, dando destaque ao segmento das pessoas com deficiência (PcD). Tal alteração garantiu a inclusão do tema Pessoas com Deficiência no Trabalho, na ABTD, que de forma natural já havia se desmembrado da temática de gênero e raça, inclusive com grupos próprios que tratavam da temática. Vale destacar que o eixo Promoção da Igualdade, original da ABTD, já previa entre suas prioridades as temáticas de gênero, raça e pessoa com deficiência. A coordenação do eixo Promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência é exercida pela SJCDH,⁴⁸ Câmara Temática ativa com ampla participação de diversas instituições. Os resultados esperados e as linhas de ação da ABTD são os seguintes:

RESULTADO ESPERADO

Política e programas de enfrentamento à discriminação no acesso, permanência e ascensão ao mundo do trabalho implementados.

LINHAS DE AÇÃO

- Promoção de ações que estimulem a igualdade no mundo do trabalho, em especial as relativas às questões de gênero, raça e deficiência;
- Implementar Programa de Combate ao Racismo e Sexismo Institucionais no estado;
- Fortalecer e implementar políticas públicas de promoção da igualdade;
- Estimular a incorporação dos componentes de igualdade no âmbito das políticas e ações relacionadas ao mundo do trabalho;
- Garantir a inclusão desta temática em todos os eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- Sensibilização dos atores tripartites e mobilização social para construção, implementação e acompanhamento das ações de inclusão no mundo do trabalho;
- Fortalecimento e ampliação da base de conhecimento sobre igualdade no mundo do trabalho, com apoio do Observatório da Igualdade Racial e de Gênero e do Sistema de Indicadores de Cidadania do Governo da Bahia.

⁴⁸ Atualmente é a SJDHDS.



VIII – Juventude

O eixo Juventude também foi criado no contexto da I CETD. Naquele momento foram colocadas como pautas prioritárias os temas relacionados à Juventude e ao Mundo do Trabalho, incluindo a defesa das juventudes como público-alvo, qual a concepção de Trabalho Decente para a juventude; qual a situação da juventude brasileira e baiana no que se refere à educação e ao trabalho; o conceito de juventude; o desemprego juvenil e a precariedade do trabalho dos jovens. As primeiras reuniões da Câmara da Juventude contaram com grande participação da sociedade civil organizada, perfil que se consolidou nesse eixo. Essa concentração de representações e o debate de diversos temas afins - relacionados à educação, segurança pública e discriminação - podem ser avaliados como resultado da ausência de espaços mais amplos para a questão da juventude (inexistia um conselho ou conferência para a juventude, o que aconteceu depois daquele momento).

O caráter multifacetário do desemprego juvenil implicou a multiplicidade de demandas apresentadas. Além disso, os temas transversais relacionados com a juventude, como violência e gravidez, também integram os debates do eixo. A preocupação do envolvimento do jovem no debate e a garantia do controle social aproximou o eixo dos movimentos sociais e o Conselho Estadual de Juventude⁴⁹, criado posteriormente, após ser demandado, deliberou que o Grupo que tratava do tema Trabalho seria a Câmara Temática do eixo Juventude. Ainda no início da ABTD, a SETRE, que coordena a Câmara Temática do eixo Juventude, organizou um seminário para apresentação das experiências acumuladas pelas organizações sociais que já desenvolviam trabalhos com jovens em suas comunidades, buscando identificar os caminhos alternativos que foram construídos e as possibilidades de articulação e fortalecimento das ações. A partir de todas as discussões, o eixo Juventude se estruturou da seguinte forma:

RESULTADO ESPERADO

Políticas públicas, programas e projetos alinhados, desenvolvidos e consolidados para ampliação e melhoria das oportunidades de Trabalho Decente para a juventude, incluindo estratégia central de articulação entre trabalho e educação.

LINHAS DE AÇÃO

- Mobilização social, visando ao fortalecimento da sociedade civil organizada, maior envolvimento das famílias, desenvolvimento de uma cidadania ativa entre os/as jovens e sensibilização dos setores privado e público na formação e inserção da juventude no mundo do trabalho;
- Formulação de um Plano Estadual de Geração de Trabalho, Emprego e Renda para a juventude, que contemple o alinhamento intersetorial dos programas e ações executadas,

⁴⁹ O CEJUVE, Conselho de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Relações Institucionais, foi criado pelo Decreto nº 11.261 de 21 de outubro de 2008, com as seguintes competências: I - propor estratégias de acompanhamento e avaliação da política estadual de juventude; II - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da juventude, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas; III - apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude; IV - articular-se com o Conselho Nacional, os conselhos municipais de juventude e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude; V - elaborar recomendações para a implementação de políticas públicas de juventude no âmbito estadual; VI - sugerir e promover campanhas de conscientização e programas educativos junto a instituições de ensino e pesquisa, empresas e outras entidades, sobre as potencialidades, direitos e deveres dos jovens; VII - promover entendimentos e intercâmbios com organizações e instituições cujos objetivos sejam comuns ao do Conselho.



bem como articulação e descentralização das ações com base territorial (territórios de identidade);

- Desenvolvimento e fortalecimento de base de conhecimento, visando à elaboração de diagnósticos, indicadores e mapeamento de ações realizadas no estado nas áreas de Educação e Trabalho para a juventude;
- Ampliação e qualificação das oportunidades no mundo do trabalho para os/as jovens e garantir a inserção de jovens em programas governamentais nos vários níveis de governo;
- Sensibilizar e envolver a iniciativa privada para estabelecimento e ampliação de programas para a juventude;
- Desenvolver formas inovadoras de inserção dos/as jovens e estratégias de estímulo ao empreendedorismo juvenil.

IX – Trabalho Doméstico

O eixo Trabalho Doméstico surge da demanda das próprias trabalhadoras domésticas durante a I CETD, destacando a importância desta categoria para a sociedade e para o mundo do trabalho. Com isso, esse grupo passou a ser prioritário. O processo de discussão entre os vários atores sociais provocou uma elevação do debate sobre trabalho doméstico no mundo do trabalho e no âmbito da ABTD, houve a articulação de uma série de ações que envolveram profissionalização, elevação da escolaridade, educação previdenciária, orientação trabalhista para empregados e empregadores, material informativo, assistência técnica para projetos habitacionais e eventos de valorização. A SETRE é a coordenadora do eixo Trabalho Doméstico. A FENATRAD e o SINDOMÉSTICO participam do eixo desde seus primórdios. Apesar de a Câmara Temática não se reunir com frequência, esse eixo é um dos mais ativos, com várias atividades⁵⁰ específicas de valorização do trabalho doméstico realizadas. Na ABTD, os resultados esperados e as linhas de ação são as seguintes:

RESULTADO ESPERADO

Estratégias de valorização do trabalho doméstico, desenvolvidas e estimuladas, como forma de melhoria da condição de vida desta categoria.

LINHAS DE AÇÃO

- Promoção de iniciativas que visem à formalização do trabalho doméstico e à ampliação da proteção social;
- Desenvolvimento da base de conhecimentos sobre instrumentos legais, programas e projetos que possam contribuir para a melhoria da condição de vida dos/as trabalhadores/as domésticos/as;

⁵⁰ Destaca-se o Portal do Trabalho Doméstico (<http://www.trabalhodomestico.ba.gov.br/>); a Cartilha Trabalho Doméstico; as cinco edições da Semana de valorização de Trabalho Doméstico; um selo comemorativo à aprovação da PEC das Trabalhadoras Domésticas (Emenda Constitucional 72/2013); o lançamento do livro de receitas culinárias A Arte da Boa Mesa de valorização das trabalhadoras domésticas autônomas que atuavam com o apoio do PATRA (Serviço de Intermediação para o Trabalho Autônomo do Governo do Estado da Bahia); além de Oficinas e cursos todas atividades foram coordenadas pela SETRE, responsável pelo eixo. Destaca-se ainda o Conjunto Habitacional 27 de Abril, em Salvador, primeiro conjunto habitacional construído para as trabalhadoras domésticas baianas, ação da SEDUR.



- promoção e fortalecimento de iniciativas de formação que envolvam elevação de escolaridade, qualificação profissional, educação para a cidadania, incluindo a transversalidade de gênero e raça;
- sensibilização de agentes públicos e da sociedade, com vistas ao reconhecimento dos direitos e valorização dos trabalhadores/as domésticos/as.





PROGRAMA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

O Comitê Gestor, cujo nome no decreto que o instituiu é Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, após ser instalado em 2008, teve como pauta prioritária desenvolver a proposta da Agenda e suas linhas de ação para alcançar os resultados previstos. Nesse momento, foi necessário fortalecer as Câmaras Temáticas, consideradas espaços de diálogo social, onde se congregavam os atores do mundo do trabalho com maior conhecimento em cada um dos eixos prioritários, o que possibilitaria começar as atividades para construir planos voltados para o desenvolvimento das linhas de ação previstas na ABTD. No âmbito da Câmara Temática, foi possível debater, elaborar e aperfeiçoar cada um dos planos de ação que integrariam o Programa Bahia do Trabalho Decente - PBTD. O processo de construção dos planos teve início no final de 2008 e seguiu dinâmicas diversas. A construção do texto do plano para o eixo Erradicação do Trabalho Infantil ficou a cargo de consultoria contratada pela OIT; o plano do eixo Juventude ficou sob responsabilidade de técnicos da SETRE; o plano do eixo Erradicação do Trabalho Escravo ficou sob responsabilidade da própria Câmara Temática⁵¹, coordenada pela SJCDH; os planos dos eixos: Promoção da Igualdade de Gênero e Raça, Trabalho Doméstico, Promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência e Saúde e Segurança do Trabalhador ficaram sob a responsabilidade de uma consultoria contratada pela SETRE⁵². Os eixos Biocombustíveis e Serviço Público estavam com suas Câmaras Temáticas inativas e por isso seus planos não começaram a ser construídos nesse momento.

A atividade de construção do PBTD representou um amplo processo de diálogo social em cada um dos eixos temáticos. As atividades envolveram diversos órgãos dedicados a colaborar na melhoria das condições e na busca pela promoção do Trabalho Decente. O PBTD foi construído de maneira democrática e participativa. Todos os planos foram submetidos à avaliação técnica das respectivas Câmaras Temáticas onde foram amplamente debatidos e ajustados. Posteriormente, todos os planos foram avaliados e aprovados pelo Comitê Gestor⁵³. Foi um longo processo de construção coletiva, que envolveu oficinas de planejamento, reuniões ordinárias e extraordinárias. Iniciado em 2008, o trabalho de construção do PBTD foi finalizado em 2010.

Durante a construção do Programa, cada eixo se desenvolveu de forma peculiar. Nesse sentido, a construção do plano de ação do eixo Trabalho Doméstico contou com ativa participação do SINDOMÉSTICO - Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia e da FENATRAD - Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas; o plano do eixo Saúde e Segurança do Tra-

⁵¹ A COETRAE-BA foi criada em um momento que já estava em curso a construção do Plano de Ação do eixo, pela Câmara Temática.

⁵² A consultoria foi contratada com recursos do Programa "Trabalho Decente" do PPA 2007-2011.

⁵³ De acordo com o Decreto 11.229/2008, que institui o Comitê Gestor, determina que compete a ele coordenar a elaboração de Planos de implementação da Agenda Bahia do Trabalho Decente, em seus diversos eixos, a serem consolidados no Programa, de acordo com as definições de limites orçamentários e operacionais dos órgãos do estado e demais parceiros executores de ações de promoção do Trabalho Decente art. 1º, parágrafo único, I.



balhador foi construído no âmbito do FORUMAT – Fórum de Proteção ao Meio Ambiente do Trabalho do Estado da Bahia; o plano do eixo Promoção da Igualdade de Gênero e Raça se baseou nos resultados da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e no II Plano Estadual de Políticas para as Mulheres; o plano do eixo Juventude foi avaliado por representantes do Conselho Estadual de Juventude; o plano do eixo Erradicação do Trabalho Escravo foi fruto da realização de dois fóruns de discussão que congregaram mais de 100 representantes de organismos internacionais, organizações não-governamentais e instituições do setor público para refletir sobre as estratégias articuladas e políticas públicas necessárias para a prevenção e o enfrentamento ao trabalho escravo; o plano de Erradicação do Trabalho Infantil foi construído sob o acompanhamento e com as contribuições das instituições do FETIPA – Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente⁵⁴; e o eixo Promoção da Igualdade e Pessoas com Deficiência contou com a participação e contribuição de diversas instituições, incluindo a sociedade civil de proteção e apoio às pessoas com deficiências. O Programa Bahia do Trabalho Decente⁵⁵ é formado pela reunião desses planos. A versão original de cada plano de ação, decorrente de todo esse amplo processo de diálogo, resultou em um documento de duas partes: a primeira contém um texto introdutório que contextualiza o eixo no estado e na ABTD, e a segunda parte contém uma planilha dividida em áreas: Objetivos (geral e específicos) – Produtos – Responsáveis – Parceiros – Meta, sendo que o plano do eixo Erradicação do Trabalho Infantil possui o item Prazo.

O PBTD tem a finalidade de desenvolver ações conjuntas para promover o Trabalho Decente no estado. Construído por meio de consultas públicas, consiste em um conjunto de planos de ação para a implementação da ABTD, em seus diversos eixos prioritários. O PBTD é composto pelo conjunto dos seguintes planos de ação:

- I. Plano Estadual de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;
- II. Plano Estadual de Combate ao Trabalho Escravo;
- III. Plano de Ação do Eixo Saúde e Segurança do Trabalhador;
- IV. Plano Estadual de Promoção da Igualdade no Trabalho da Pessoa com Deficiência;
- V. Plano Estadual do Eixo Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Trabalho;
- VI. Plano Estadual de Valorização do Trabalho Doméstico;
- VII. Plano Estadual de Juventude e Trabalho;
- VIII. Plano de Ação do Eixo Serviço Público.

Cada Plano de Ação está organizado em cinco áreas básicas: Conhecimento, Comunicação, Legislação, Ação Institucional e Qualificação. As ações do Programa Bahia do Trabalho Decente têm como base a transversalidade e são desenvolvidas priorizando a cooperação, a articulação interinstitucional e a atuação em parceria, compatibilizando metas e competências e direcionando-as para um objetivo comum. Envolve, na sua execução, instituições, órgãos e entidades do mundo do trabalho, com o objetivo de desenvolver diretrizes e estratégias conjuntas, como forma de potencializar os recursos e otimizar os resultados. Cada plano de ação dos eixos prioritários tem como órgão responsável a secretaria estadual coordenadora da respectiva Câmara Temática, para fins de promover a articulação interinstitucional e garantir a execução das ações, bem como o acompanhamento e o monitoramento do plano de ação. Além disso, tem a obrigação de infor-

⁵⁴ Na época o FETIPA ainda não era a Câmara Temática, mas era uma instância autônoma.

⁵⁵ http://www2.SETRE.ba.gov.br/trabalhodecente/arquivos/programa_bahia_do_trabalho_decente.pdf



mar, mensalmente, nas reuniões do Comitê Gestor, o andamento da execução das ações previstas em cada plano de ação. As secretarias estaduais serão responsáveis pela adequação do seu orçamento, de acordo com os limites e competências de cada instituição, para cumprimento das ações previstas nos planos de ação. Quando a competência para executar a ação prevista no programa for de secretaria estadual que não integre o Comitê Gestor, cabe à secretaria estadual responsável pelo plano de ação, coordenadora da respectiva Câmara Temática, fazer a articulação, visando garantir o cumprimento da ação. E quando a competência para executar alguma ação prevista no PBTD extrapolar as atribuições do governo do estado, cabe à secretaria responsável promover a articulação e a parceria com órgãos, instituições ou entidades com competência para desenvolver a ação. Além disso, órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública do Estado da Bahia e do Poder Executivo Federal que não integrem o Comitê Gestor podem aderir ao PBTD.

Os eixos Serviço Público e Empregos Verdes seguiram uma dinâmica diferente e não tiveram seus planos elaborados naquele momento⁵⁶. O eixo Serviço Público teve sua Câmara reativada em 2010, quando se organizou, realizou oficinas e construiu o seu plano de ação, que foi integrado formalmente ao PBTD por meio do Decreto nº 14.878, de 13 de dezembro de 2013. A SAEB, coordenadora da Câmara Temática, ordenou todo o processo de construção do plano, que contou com ampla participação de servidores estaduais, da capital e do interior do estado. A Câmara Temática do eixo B combustíveis não chegou a se estruturar. Quando o eixo mudou para Empregos Verdes, em 2010, passou a mobilizar um grande número de parceiros, inclusive com representação tripartite. A SEPLAN, coordenadora da respectiva Câmara Temática, coordenou todo o processo de construção do respectivo plano de ação. A Câmara realizou oficinas e diversas atividades até construir o plano de ação do eixo, discutido, finalizado e aprovado no Comitê Gestor em 2012. Contudo, esse plano não foi publicado e incluído ao PBTD⁵⁷. Assim, esse é o único eixo que ainda não possui o seu plano de ação.

Para que o PBTD se tornasse uma ação efetiva, era imprescindível o comprometimento das instituições apontadas como responsáveis por cada produto. Afinal, o Programa foi construído de forma “multipartite” e também transversal, de modo que os resultados a serem alcançados em prol do objetivo maior, que é a promoção do Trabalho Decente, deveriam ser de responsabilidade dos mais diversos atores sociais e instituições envolvidas. O processo de aprovação nas Câmaras Temáticas e também no Comitê Gestor serviu para o propósito. Contudo, as instituições envolvidas queriam um comprometimento maior do governo do estado, considerando o papel preeminente das políticas públicas. Diante disso, o governo da Bahia, reforçando seu compromisso com o Trabalho Decente, instituiu, por decreto, o PBTD. Nesse documento formal, constam apenas as ações de responsabilidade da administração pública estadual, considerando que um decreto estadual só poderia atribuir responsabilidades para os órgãos integrantes da administração pública estadual.

⁵⁶ Vale destacar que as atividades de construção dos Planos de Ação dos eixos Serviço Público e Empregos Verdes foram feitas de forma coletiva e cada texto foi escrito pelos próprios integrantes das Câmaras Temáticas, sem apoio de consultoria para esse fim, a partir da coordenação dos trabalhos feita pelas equipes técnicas das duas Secretarias que coordenam cada um desses eixos (SAEB e SEPLAN respectivamente). O fato de haver um amadurecimento da proposta e uma maior apropriação sobre o que é o PBTD e sobre o que era o PBTD contribuiu positivamente no processo de construção desses planos. Além de seminários, oficinas e reuniões, as atividades contaram ainda com a orientação metodológica da Universidade Corporativa do Serviço Público - UCS do Estado da Bahia (UCS/SAEB e UCS/SEPLAN), que integram uma rede de unidades responsáveis pelo desenvolvimento das ações de educação corporativa para o aprimoramento do serviço público estadual. No caso do eixo Empregos Verdes a OIT prestou apoio técnico no início do processo, mas o Plano em si foi produto do trabalho conjunto dos próprios integrantes das Câmaras Temáticas.

⁵⁷ Desde 2013 o processo de formalização do Plano de Ação do eixo Empregos Verdes está em trâmite no âmbito do Governo do Estado da Bahia para ser publicado, anexando-o ao PBTD.



Na ocasião em que se decidiu publicar o Decreto, também sob supervisão do comitê gestor, este colegiado deliberou pela inclusão das resoluções da II CETD. O entendimento era o de que deveriam ser incluídas ao documento final propostas formuladas durante a Conferência e aprovadas na plenária final. Neste contexto, foi instituído pelo Decreto nº 13.149 de 08 de agosto de 2011⁵⁸ o Programa Bahia do Trabalho Decente. Este documento, contudo, não anula a versão completa do PBTB construída coletivamente. É com base nessa versão original que são orientadas as ações dos demais parceiros não integrantes da administração pública estadual no âmbito da ABTD.

A partir do monitoramento do PBTD é que foi possível dimensionar as iniciativas de promoção do Trabalho Decente, fosse a partir dos *déficits* ou dos avanços e progressos obtidos com ações e políticas empregadas. Seria possível, também, identificar as boas práticas que poderiam ser replicadas, bem como, com base nas informações produzidas, definir prioridades e nortear as políticas públicas de promoção do Trabalho Decente no estado. A criação e operacionalização de um sistema de monitoramento do PBTD, desenvolvido pela SETRE, estão entre os principais avanços da ABTD. Esse sistema consegue congrega as ações de todas as instituições. Trata-se de um modelo multidimensional, mas que é harmônico e adaptável às mais diversas realidades do mundo do trabalho. No sistema são informados os seguintes itens: Ação – Responsável - Situação (desenvolvimento normal dentro dos prazos previstos – desenvolvimento com atraso – próximo do prazo de vencimento – desenvolvimento concluído) - Andamento – Público-alvo – Local de Atuação – Data de início – Data de término – Data em que foi atualizado. O modelo da planilha segue abaixo:

(Nome do Eixo prioritário)										
nº	Ação	Área	Responsável	Situação	Andamento	Público Alvo	Local de Atuação	Início	Término	Atualizado

Legenda da Situação				
				
Desenvolvimento normal dentro dos prazos previstos	Desenvolvimento com atraso / aguardando informação para atualizar	Desenvolvimento concluído	Ação próxima do prazo de vencimento	Ação não realizada / Cancelada

Além de produzir relatórios periódicos com a colaboração dos órgãos executores das suas ações, esse sistema permite avaliar a execução das ações do Programa. Visto de outra forma, esse sistema é, também, uma estratégia de informação e divulgação do cumprimento de suas competências institucionais para as instituições envolvidas, considerando que a transparência é um princípio da publicidade e que orienta essas instituições. Além disso, o sistema possibilitou superar o desafio de reunir, de forma organizada, uma diversidade de informações de tantos órgãos e sobre tantos temas. Desde 2012, as instituições do Comitê Gestor são estimuladas, anualmente, a informar suas ações para promoção do Trabalho Decente com base no PBTB. Essas informações, desde 2013, passaram a integrar o Sistema Informatizado de Monitoramento, desenvolvido pela SETRE, e são acompanhadas pelo Comitê Gestor que tem entre as suas principais competências promover o acompanhamento e a avaliação do Programa.⁵⁹ Há, ainda, o acompanhamento e a avaliação realizados nas Câmaras Temáticas. Os relatórios de ações executadas do PBTB atestam o esforço coletivo em integrar esforços e de, dentro de sua própria dinâmica, contribuir para os resultados esperados na ABTD. Foi possível perceber que muitas ações previstas no PBTB já eram realizadas pelas instituições do Comitê e outras parcerias, contudo, via de regra, aconteciam de forma integrada a um programa maior, mais amplo e articulado por muitos outros órgãos. Ao final de cada ano, era gerado um relatório do sistema atualizado com todas as ações. Esse relatório era disponibilizado para consulta por qualquer pessoa por meio do Portal do Trabalho Decente na internet garantindo o controle social. Por fim, possibilita dar respostas seguras e precisas à sociedade sobre o que está sendo realizado.

Outra estratégia para fortalecer e qualificar o acompanhamento da execução do PBTB foi a formação, na área, de indicadores de Trabalho Decente dos representantes das instituições envolvidas com a ABTD. Para o efetivo acompanhamento da execução e a avaliação do PBTB entendia-se como importante garantir a qualificação permanente desses representantes na construção, uso e interpretação de indicadores empregados nas atividades de formulação, avaliação e monitoramento dos planos que compõem o referido programa.

Em 2010, membros do Comitê Gestor, prioritariamente os coordenadores das Câmaras Temáticas, além de convidados, como servidores da SEI e servidores responsáveis pelo Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, participaram do Curso Básico de Capacitação em Construção e Análise de Indicadores: Subsídios ao Monitoramento e Avaliação do Programa Bahia do Trabalho Decente realizado pela OIT em Salvador. O curso partiu da importância em definir dados estatísticos que pudessem dar conta do cenário, avanços e entraves, em todos os seus aspectos, para o desenvolvimento do PBTB. O entendimento que fundamentou a realização desse curso foi que somente por meio dessa mensuração seria possível saber a influência das iniciativas de promoção do Trabalho Decente nas estratégias de desenvolvimento e na promoção de justiça social com equidade. O objetivo central desse curso é proporcionar a capacitação de representantes do Comitê Gestor e de técnicos envolvidos na elaboração no PBTB, na temática de construção, uso e interpretação de indicadores empregados nas atividades de formulação, avaliação e monitoramento dos planos que compõem o referido Programa e o co-

⁵⁹ Em 2012 foram 238 ações catalogadas, em 2013 foram 287 ações e em 2014 foram 110 ações das mais diversas características e amplitudes. Muitas se desdobram em várias etapas e outras são projetos. O relatório até dezembro de 2014 não havia sido disponibilizado.



nhecimento do significado, dos limites e potencialidades dos indicadores. O curso foi composto de seis módulos⁶⁰.

O Observatório do Trabalho da Bahia - OBA, objeto de convênio entre a SETRE e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, que possui entre suas atribuições a elaboração de atividades que auxiliem a construção e definição de indicadores para a Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), realizou em dezembro de 2010 a 1ª Oficina de Indicadores de Trabalho Decente, realizada pelos técnicos do Observatório e os atores da ABTD. Nessa oficina ocorreu a apresentação e discussão de uma série de indicadores, que foram analisados, posteriormente, no formato de séries temporais no relatório intitulado *Construindo Indicadores para o Trabalho Decente: relato da Oficina de técnicos e gestores e contribuições para os eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente*, concluído no ano de 2011 e que subsidiou a publicação de um Relatório Temático do OBA intitulado *O Perfil do Trabalho Decente na Bahia: Contribuições para Definição dos Indicadores de Trabalho Decente no estado*, lançado em setembro de 2012. Essa publicação continha, ainda, indicadores que foram desenvolvidos na 2ª Oficina de Indicadores de Trabalho Decente, realizada entre os meses de junho e julho de 2011. Vale destacar que, para a construção de cada Oficina, o Observatório realizou diversas reuniões com a coordenação da ABTD e das Câmaras Temáticas e também com seus integrantes. Nessas reuniões foi possível ouvi-los a respeito do uso que faziam de indicadores, quais as dificuldades e quais as necessidades que apontavam para o acompanhamento da ABTD e do PBDT. Essa etapa da construção diagnosticou que existia pouco uso ou uso não sistemático de indicadores pelos eixos da ABTD, sendo também constatado que a importância do tema era consenso entre os envolvidos.

⁶⁰ No primeiro foi realizada uma breve discussão acerca do contexto da demanda por indicadores e da importância da informação para o planejamento: diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação de planos e programas. O segundo módulo apresentou a definição, propriedades e tipologia dos indicadores, além das técnicas de construção e demonstração das principais fontes de dados. O terceiro módulo demonstrou a potencialidade da Internet como insumo para a obtenção e construção de indicadores. O quarto módulo foi direcionado para a utilização de indicadores nas políticas públicas, com ênfase nas potencialidades e boas práticas de sua aplicação nos processos de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, além de destacar suas limitações e cuidados requeridos na interpretação. O quinto módulo foi de caráter predominantemente empírico e contou com uma aplicação prática de construção de indicadores para o monitoramento das metas de planos dos eixos temáticos da Agenda/Programa Bahia do Trabalho Decente. Por fim, o sexto módulo apresentou as bases e o conteúdo dos chamados Indicadores de Trabalho Decente.





INSTITUCIONALIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

A partir da ABTD a ideia de que, apesar da importância do trabalho, não é qualquer trabalho que interessa e sim o Trabalho Decente passou a orientar as ações, pois para discutir e desenvolver ações de trabalho no estado era preciso respeitar os princípios inerentes ao Trabalho Decente, especialmente combater as formas degradantes de trabalho. O avanço dessa compreensão se deu paulatina e progressivamente. Foram necessários muito diálogo social e muitas atividades informativas para esclarecer que abordar os temas na perspectiva do Trabalho Decente era incorporar à discussão princípios relacionados a um novo projeto de desenvolvimento, mais inclusivo, sustentável e baseado no respeito aos direitos humanos. A ampla divulgação do conceito de Trabalho Decente, o esclarecimento e a sensibilização foram fundamentais nesse processo, pois os membros do Comitê Gestor não poderiam ser os únicos protagonistas do avanço da incorporação do Trabalho Decente nas discussões e ações sobre o mundo do trabalho no estado da Bahia. Com nove eixos prioritários e uma enorme variedade de subtemas e temas afins, era necessário que os demais atores do mundo do trabalho se apropriassem do conceito para assegurar que, de fato, Trabalho Decente fosse a prática do mundo do trabalho na Bahia. Assim, o objetivo era colocar na prática do mundo do trabalho, e não restringir para as ações diretamente ligadas à ABTD, os pilares constitutivos e demais princípios inerentes ao Trabalho Decente:

1. Combate a todas as formas de trabalho degradante;
2. Enfrentamento do trabalho infantil;
3. Garantia de saúde e segurança no trabalho;
4. Combate a todas as formas de discriminação e promoção da igualdade;
5. Proteção ao meio ambiente;
6. Fortalecimento de empresas sustentáveis, entre outras.

A princípio, o conceito de Trabalho Decente ficou mais restrito às discussões diretamente relacionadas com a ABTD, especialmente no Comitê Gestor e nas Câmaras Temáticas, sem, contudo, influenciar diretamente outros espaços e outras instâncias. No decorrer dos anos da experiência da ABTD, os próprios atores envolvidos nesse processo passaram a incluir o conceito em seus discursos e nas suas atividades. Nessa linha de atuação, o conceito foi sendo progressivamente incluído nos debates e nos mais diversos espaços de diálogo social onde o tema trabalho era pautado. Em decorrência disso, foi também aparecendo em leis e decretos, dos mais diversos temas.

A institucionalização pode ser entendida como uma estratégia de sustentabilidade da ABTD, já que essas leis em vigor perpetuam o conceito e reforçam a responsabilidade em se promover o Trabalho Decente em todas as áreas do mundo do trabalho. Além disso, a institucionalização comprova que o conceito, de fato, está incorporado à discussão do mundo do trabalho no estado e, nesse sentido, fortalece a continuidade do compromisso com a promoção do Trabalho Decente no caso de eventual mudança na gestão da ABTD ou no governo, coordenador da iniciativa.



A ABTD nasce do *Memorando de Entendimento* em que o governo da Bahia e a OIT se comprometem a desenvolver uma Agenda de Trabalho Decente no Estado da Bahia. Esse documento representa um compromisso político explícito do Poder Executivo estadual, que refletiu em toda a condução da ABTD, sempre capitaneada pelo governo do estado por meio da SETRE. Logo depois instituiu-se o Grupo de Trabalho Executivo – (GTE), por meio do Decreto estadual nº 10.314, de 11 de abril de 2007, com a finalidade de elaborar a Agenda e de organizar o seu processo de construção. Posteriormente, o GTE transformou-se no Comitê Gestor para o Programa Bahia de Trabalho Decente, instituído pelo Decreto estadual nº 11.229, de 06 de outubro de 2008⁶¹, com a finalidade de coordenar a elaboração do referido Programa, bem como promover seu acompanhamento e avaliação. O Regimento do Comitê Gestor foi construído pelos membros e aprovado por meio de Resolução do Secretário da SETRE publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 07 de março de 2012 - Resolução nº 001/2012.

Desde o ano de 2007 a expressão Trabalho Decente é incorporada às legislações estaduais. Vale destacar que em 2007 iniciava-se uma nova gestão do Poder Executivo estadual, após processo eleitoral. Também nesse ano um novo Regimento da SETRE foi instituído. Assim, o Decreto estadual nº 10.454 de 13 de setembro de 2007, que criou o regimento da SETRE, determina em seu artigo 2º, inciso II, que compete à SETRE “propiciar condições e iniciativas que estimulem a promoção do Trabalho Decente para todos”. O fato de o conceito de Trabalho Decente estar expresso no regimento da Secretaria teve um papel importante em todo o processo da Agenda. Mais que um compromisso político, a ABTD tornou-se um compromisso formal, uma responsabilidade do governo por meio da SETRE, que precisava dar retorno constante aos parceiros e à sociedade sobre essa obrigação assumida formalmente. Nessa linha, o texto de apresentação da secretaria reitera o comprometimento com o Trabalho Decente:

Criada pela Lei nº 2.321, de 11 de abril de 1966, modificada pelas Leis nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998, 9.424, de 27 de janeiro de 2005, e alterada a sua denominação e estrutura organizacional pela Lei nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006, tem por finalidade planejar e executar as políticas de emprego e renda e de apoio à formação do trabalhador, de economia solidária e de fomento ao esporte. A sua missão é promover o Trabalho Decente, o emprego, a renda, o artesanato e o esporte, por meio de políticas públicas, dentro de uma perspectiva emancipatória, visando ao desenvolvimento humano.

Seus principais objetivos são:

- fortalecer os mecanismos de participação e controle social;
- desenvolver a Agenda Estadual do Trabalho Decente;
- fortalecer o Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda;
- desenvolver e fortalecer o Sistema Público Estadual da Economia Solidária do micro-crédito e do artesanato;
- desenvolver e fortalecer o Sistema Público Estadual do Esporte e Lazer.

A SETRE aderiu à convocação da Organização Internacional do Trabalho – OIT e desde então desenvolve suas ações tendo como referência a Agenda do Trabalho Decente, que reconhece o trabalho como cerne do desenvolvimento e de inclusão social. Dessa forma, a SETRE se

⁶¹ No decorrer dos anos, outros decretos incorporaram novas instituições ao Comitê Gestor: Decreto nº 12.827 de 04 de maio de 2011, incluiu o TRT 5; Decreto nº 14.984 de 10 de março de 2014, incluiu o INSS, a OAB-BA e o CREA; e o Decreto nº 15.107 de 08 de maio de 2014 incluiu a SPM-BA e a SEMA.



propõe não só a criar meios para geração de ocupação e de renda, mas, também, estimular que as ocupações se desenvolvam em condições tais que representem meios efetivos de alcance de condições dignas de vida. Isso é Trabalho Decente.⁶²

A Lei nº 10.848, de 03 de dezembro de 2007, que instituiu o *Prêmio de Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público Estadual* também incorpora o conceito de Trabalho Decente. O *Prêmio de Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público Estadual* é concedido aos servidores públicos da administração pública estadual, direta e indireta, dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, que, individualmente ou em equipe de no máximo dez servidores, desenvolvem ações que promovam um ambiente de Trabalho Decente, o estímulo à criatividade, à produtividade, à eficiência, à economicidade e à melhoria da qualidade do serviço público. E o § 1º do artigo 1º da citada lei traz expressamente o conceito de Trabalho Decente da OIT:

§ 1º- Para efeito desta Lei, adota-se o conceito da Organização Internacional do Trabalho - OIT, onde ambiente de Trabalho Decente é ambiente seguro, saudável, produtivo e de qualidade.

O Decreto nº 11.101 de 11 de junho de 2008, que regulamenta o *Prêmio de Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público*, logo no artigo 1º, reitera o foco no ambiente de Trabalho Decente no âmbito do serviço público:

Art. 1º - O *Prêmio de Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público*, instituído, pela Lei nº 10.848, de 03 de dezembro de 2007, será concedido aos servidores públicos estaduais que desenvolvam ações que promovam um ambiente de Trabalho Decente, o estímulo à criatividade, à produtividade, à eficiência, à economicidade e à melhoria da qualidade do serviço público.

O *Prêmio Boas Práticas* incentiva um aspecto prioritário para os/as servidores/as envolvidos diretamente nas discussões pelo Trabalho Decente no estado: que os princípios do Trabalho Decente fossem também incorporados no âmbito da administração pública estadual, isto é, que também fossem garantidos para os servidores os mesmos direitos que se pretende assegurar para os trabalhadores no estado. Para os servidores, os princípios basilares do Trabalho Decente deveriam também ser norteadores, dentro das peculiaridades do serviço público.⁶³

A Lei estadual nº 11.479, de 1º de julho de 2009, conhecida como Lei de Incentivo ao Trabalho Decente, instituiu restrições à concessão e à manutenção de financiamentos e incentivos fiscais estaduais a empregadores que não adotem práticas de Trabalho Decente e não atendam à legislação que trata de cotas para pessoas com deficiência e jovens aprendizes. Essa lei foi fruto dos debates de um Grupo de Trabalho, formado a partir do Comitê Gestor. Inicialmente intitulada *Projeto de Lei de Cláusulas Sociais*, a proposta se estruturou em 2008, mesmo ano em que o BNDES implementou suas cláusulas sociais. A Lei de Incentivo ao Trabalho Decente buscou ser a mais ampla possível, com a intenção de comprometer os empregadores com os preceitos da ABTD:

Art. 1º - É vedada a concessão e a manutenção de financiamentos e incentivos fiscais pelo estado da Bahia a empregadores que não adotem práticas de Trabalho Decente e não atendam à legislação que trata de cotas para pessoas com deficiência e jovens aprendizes, inclusive quando incursas nas seguintes situações:

⁶² Disponível em: <http://www.SETRE.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=8>. Acesso em: 17 de maio de 2015.

⁶³ O Plano de Ação do Eixo Serviço Público, incluído ao Programa Bahia do Trabalho Decente pelo Decreto estadual nº 14.878 de 13 de setembro de 2013, incorpora essa perspectiva. O objetivo do Plano é valorizar, profissionalizar e melhorar a qualidade de vida do servidor público, com a implementação de programas e ações que garantam um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.



I - sejam identificados no cadastro previsto na Portaria MTE nº 540/2004, como empregadores que exploram trabalhadores na condição análoga à de escravos;

II - não comprovem o preenchimento de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas, quando possuírem 100 (cem) ou mais empregados, conforme estabelece o artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

III - não comprovem a admissão de menores aprendizes em número equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, na forma do disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e no Decreto Federal nº 5.598 de 1º dezembro de 2005.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, constituem práticas de Trabalho Decente as que importem o cumprimento das normas de combate à discriminação de raça, gênero, direção ou orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

(...)

Art. 3º - Sem prejuízo do disposto no artigo 1º desta lei, serão exigidos dos empregadores beneficiários de incentivos fiscais e financiamentos concedidos pelo estado da Bahia o cumprimento das seguintes medidas:

I - garantia de condições de trabalho dignas, seguras e saudáveis;

II - manutenção da regularidade de suas obrigações junto aos órgãos da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e do Meio Ambiente.

O Projeto de Lei foi construído contando com a participação da SETRE, PGE, SEFAZ, DESENBAHIA, SETUR, SESAB, SAEB, SJCDH, SEPLAN, SICM, SEDUR e Casa Civil. À época, a apresentação de um projeto dessa natureza à Assembleia Legislativa era defendida pela coordenação da ABTD como uma iniciativa inédita por parte de governos estaduais e uma expressão concreta do compromisso do governo na promoção do Trabalho Decente. Assim, o poder público pode vedar a concessão de financiamentos a empresas que não cumprem com o mínimo exigido na legislação trabalhista. Logo após a lei entrar em vigor, a SICM⁶⁴ instituiu Cláusula nos Protocolos de Intenções prevendo expressamente que: “Para concessão e manutenção dos incentivos fiscais definidos neste Protocolo, a empresa deverá cumprir o disposto na Lei 11.479, de 1º de julho de 2009”. Essa inclusão no Protocolo de Intenções atende ao que dispõe o artigo 4º da Lei de Incentivo ao Trabalho Decente⁶⁵. O Protocolo de Intenções é firmado com todas as empresas que obtiverem benefícios fiscais do estado, tendo validade pelo tempo de fruição do benefício. Nesse documento constam direitos e obrigações tanto do estado como da empresa que está se instalando na Bahia e pleiteando benefícios fiscais⁶⁶.

⁶⁴ Atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

⁶⁵ Lei 11.479/2009, art. 4º: “Nos Protocolos de Intenções celebrados no estado e outros instrumentos similares que visem à concessão de financiamentos e incentivos fiscais deverá ser incluída cláusula exigindo o cumprimento das diretrizes fixadas nesta Lei”.

⁶⁶ Após a entrada em vigor da Lei, fez-se necessário elaborar a regulamentação da mesma, conforme previsto no seu artigo 5º. Assim, a partir de 2009 foram realizadas reuniões com parceiros para elaborar o regulamento desta lei. Para esse fim foi formado um Grupo de Trabalho – GT no ano de 2010 formado por SESAB, SICM, SEFAZ, SEPLAN, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado – PGE e DESENBAHIA. A partir das contribuições desse grupo chegou-se em 2012 à versão final da Minuta Decreto do Regulamento. Em dezembro de 2014 ainda não havia sido publicado o Decreto desse Regulamento.



O Decreto nº 11.723 de 22 de setembro de 2009, que criou a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/BA, nasceu da decisão do Comitê Gestor em transformar a Câmara Temática do Trabalho Escravo na COETRAE-BA. A proposta era criar essa importante instância de diálogo social e articulação interinstitucional diretamente com a ABTD para o enfrentamento do trabalho escravo. Nesse sentido, desde o preâmbulo do decreto, assegurou-se a interrelação da COETRAE-BA e ABTD:

DECRETO Nº 11.723 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Cria, no âmbito da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/BA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando que a erradicação do trabalho escravo é um dos eixos prioritários do Programa Bahia do Trabalho Decente;

considerando que a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte é a coordenadora executiva do Comitê Gestor do Programa Bahia do Trabalho Decente;

considerando que a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos é a coordenadora executiva do eixo erradicação do trabalho escravo no Programa Bahia do Trabalho Decente;

considerando a adesão do estado da Bahia ao Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo; considerando a importância, pertinência e oportunidade de consolidação de uma política estadual de prevenção e enfrentamento ao trabalho escravo;

considerando as possibilidades de articulação e ações coordenadas entre órgãos e entidades do estado e da sociedade civil, objetivando a erradicação do trabalho escravo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/BA, vinculada à Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com a finalidade de propor mecanismos para a prevenção e o enfrentamento do trabalho escravo no estado da Bahia, em articulação com o Programa Bahia do Trabalho Decente, coordenado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

Assim, a COETRAE-BA se consolidou como a Câmara Temática do eixo Erradicação do Trabalho Escravo e desenvolve suas atividades de maneira alinhada.

O Decreto nº 12.019 de 22 de março de 2010, que aprovou o Plano Estadual de Direitos Humanos da Bahia – PEDH, instrumento destinado a orientar as ações do governo da Bahia na execução da Política Estadual de Direitos Humanos, traz, dentre as suas diversas ações previstas:

- a) Desenvolvimento da Política de Erradicação do Trabalho Escravo, incluindo campanhas informativas e educativas de prevenção, atenção às vítimas, voltada para sua inclusão social, além do desenvolvimento de mecanismos integrados de repressão, em consonância com as propostas do eixo Trabalho Escravo da Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- b) Inclusão da pessoa com deficiência e/ou com transtorno mental no mundo do trabalho, conforme a Agenda Bahia do Trabalho Decente, por meio da promoção de sua formação em cursos profissionalizantes que estimulem o empreendedorismo, o incentivo de cooperativas e a qualificação para o emprego; e
- c) o apoio técnico-financeiro a empreendimentos baseados nos princípios da economia solidária e Trabalho Decente para povos e comunidades tradicionais.



O Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi aprovado pelo Decreto nº 12.521 de 21 de dezembro de 2010. O Plano busca efetivar os direitos da pessoa com deficiência, propondo soluções efetivas de inclusão e de acessibilidade nos diversos aspectos de realização da vida desses cidadãos. Trata-se de um instrumento destinado a orientar as ações do governo da Bahia na execução da Política Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência. O plano foi constituído a partir de um documento norteador elaborado na II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da legislação federal sobre acessibilidade e contém contribuições do governo, da sociedade civil e de organizações não-governamentais (ONGs) de vários municípios baianos. Mesmo surgindo e sendo construído dentro de outro contexto, mais amplo, o plano incorporou a ABTD em suas linhas de ação:

Decreto nº 12.521 de 21 de dezembro de 2010

Aprova o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

(...)

AÇÃO 4: Estimular a empregabilidade da pessoa com deficiência.

II - Eixo II: Sistema Educacional, Trabalho e Empreendedorismo;

Linhas de Ação:

(...)

d) articular as ações deste plano com as ações previstas na Agenda Bahia do Trabalho Decente para o eixo Promoção da Igualdade: pessoas com deficiência.

A Lei nº 12.361, de 17 de novembro de 2011, que aprovou o Plano Estadual de Juventude, não surgiu no âmbito do Comitê Gestor e o processo de elaboração e discussão não foi acompanhado por ele. O Conselho Estadual de Juventude (CEJUVE) e a Coordenação Estadual de Políticas de Juventude são vinculados à Secretaria de Relações Institucionais – SERIN, a qual não integra o Comitê Gestor. O plano foi construído durante a 1ª Conferência da Juventude, em 2008, e foi sistematizado pelo governo do estado em parceria com o Conselho Estadual da Juventude. A aprovação do plano na Assembleia Legislativa da Bahia decorreu de uma intensa mobilização da juventude baiana. Posteriormente, o plano foi atualizado durante a 2ª Conferência Estadual da Juventude. O plano nasceu da participação cidadã e de representatividade, uma vez que a sua construção foi um trabalho dos próprios jovens, vale destacar que cada Conferência mobilizou cerca de 60 mil jovens de todo o estado e das mais diversas representações da juventude. Trata-se do primeiro instrumento legal a tratar dos direitos dos jovens na Bahia. O plano traça metas para os próximos 12 anos - a partir da sanção da lei de políticas de inclusão para a juventude em todas as áreas, e passou a ser referência de estado e não mais de governo na construção de políticas juvenis. Dentro desse contexto, vale destacar que esses atores envolvidos entenderam que é lei, e, ao tratar da temática trabalho, deveriam articular as ações com a ABTD:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estadual de Juventude, constante do Anexo Único da presente lei, destinado a orientar as políticas públicas desenvolvidas pelo estado voltadas aos jovens com idades entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

Art. 2º - O Plano Estadual de Juventude reger-se-á pelos objetivos, diretrizes gerais, prioridades, eixos orientadores, diretrizes específicas e ações programáticas estabelecidos no Anexo Único desta lei.

Parágrafo único - O Plano Estadual de Juventude será executado ao longo de 12 (doze) anos, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - O Plano Estadual de Juventude será implementado de acordo com os seguintes eixos orientadores e respectivas diretrizes específicas:



I - Eixo Orientador I: Emancipação e autonomia juvenil:

a) diretriz 1: incentivo permanente à educação;

b) diretriz 2: formação para o trabalho e garantia de emprego e renda;

(...)

Art. 1º - São objetivos estratégicos do Plano Estadual de Juventude:

(...)

VI - garantir os direitos da juventude, considerando gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência e local de residência, nas mais diversas áreas: Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Comunicação, Desporto, Lazer, Participação Política, Trabalho e Renda, Saúde, Meio Ambiente, Terra, Agricultura Familiar, entre outras, levando-se em conta a transversalidade dessas políticas de maneira articulada;

(...)

Art. 2º - Constituem diretrizes gerais de ação para implementação do Plano Estadual de Juventude:

(...)

II - adotar políticas que visem à inserção efetiva do jovem no mercado de trabalho por meio da qualificação profissional, levando em consideração as especificidades territoriais;

(...)

Art. 5º - A diretriz específica de formação para o trabalho e garantia de emprego e renda possui as seguintes ações programáticas:

(...)

XIX - apoiar a Agenda Bahia do Trabalho Decente, garantindo a participação juvenil nas discussões dos eixos temáticos, bem como na implementação das ações;

XX - discutir, em parceria com a Agenda Bahia do Trabalho Decente, a implementação de um Plano Estadual de Geração de Trabalho, Emprego e Renda para Juventude;

O Decreto nº 13.167, de 11 de agosto de 2011, que instituiu o Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva Vida Melhor também não é uma proposta do Comitê Gestor. O Vida Melhor é um programa de inclusão social, com foco na inclusão produtiva que possibilita que as pessoas tenham oportunidades de trabalho e renda:

Coordenado pela Casa Civil do governo do estado, o Programa Vida Melhor é um conjunto de estratégias que envolve diversas secretarias e busca emancipar a população em situação de pobreza, tendo como meta a inclusão socioprodutiva de 400 mil famílias até 2015 - 120 mil urbanas e 280 mil rurais. O público prioritário é formado por pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério do Desenvolvimento Social, na faixa etária de 18 a 60 anos. O programa trabalha com três frentes no campo - assistência técnica, fomento das atividades da agricultura familiar e promoção dos empreendimentos populares rurais. Por meio dessa estratégia, pretende-se fortalecer as sete principais cadeias produtivas da agricultura familiar na Bahia, como mandioca, mel, aquicultura e pesca, fruticultura, bovinocultura do leite, ovinocaprino e oleaginosas. As famílias urbanas serão beneficiadas com o estímulo aos empreendimentos da economia dos setores populares, na qualificação e capacitação de mão de obra e identificação de oportunidades de renda e de trabalho.⁶⁷

⁶⁷ Fonte: Casa Civil. Disponível em: http://www.casacivil.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=185%3Aprimeira-unidade-de-inclusao-socioprodutiva-do-programa-vida-melhor-sera-inaugurada&catid=34%3Anoticias-geral&Itemid=99. Acesso em 17 de maio de 2015.



O Programa Vida Melhor aproxima-se do Plano Brasil Sem Miséria do governo federal, lançado em 2011, com o objetivo de superar a extrema pobreza até o final de 2014⁶⁸. A intenção do Vida Melhor é acolher essas famílias que vivem em situação de risco social e insegurança alimentar e, além do aumento da renda, propiciar o acesso a direitos elementares, como documentação, serviços públicos, capacitação profissional e oportunidades de trabalho. Outro objetivo do Programa Vida Melhor é incluir, por meio da busca ativa, novas famílias produtoras com o perfil para o Programa Cadastro Único para Programas Sociais, para que suas características e sua realidade econômica possam ser conhecidas e estudadas para a implementação de políticas específicas. Além disso, na Bahia, o governo estadual comprometeu-se a convergir as ações do Programa com programas do governo federal, como Luz para Todos, Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Água para Todos, dentre outros. Mesmo dentro de um contexto mais amplo, e seguindo orientação do governo federal, voltada naquele momento para o combate à miséria e à pobreza extrema, o Decreto nº 13.167/2011, que instituiu o Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva Vida Melhor traz, de forma expressa, que a inclusão socioprodutiva dessas pessoas em situação de pobreza deve ser pelo Trabalho Decente:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva - Vida Melhor, com a finalidade de incluir socioprodutivamente, pelo Trabalho Decente, pessoas em situação de pobreza e com potencial laborativo, com vistas à sua emancipação.

Art. 3º - O Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva - Vida Melhor terá como objetivos:
I - favorecer a inclusão socioprodutiva pelo Trabalho Decente das pessoas em situação de pobreza das zonas urbana e rural, com vistas à sua emancipação.

A Lei nº 12.368, de 13 de dezembro de 2011, criou a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e o Conselho Estadual de Economia Solidária no estado da Bahia. Todo o processo de construção do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, contou com a participação ativa da SETRE juntamente com integrantes do Fórum Baiano de Economia Solidária⁶⁹, dentre outros parceiros. Durante a tramitação na Assembleia Legislativa, o Fórum cobrou que o estado tivesse esse instrumento e sugeriu emendas à lei, que foram acolhidas por unanimidade pelos deputados. A Lei da Economia Solidária criou, também, um marco legal mais adequado para o atendimento dos empreendimentos previstos para o programa estadual Vida Melhor. A lei busca contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Bahia, propiciando melhores condições para ampliar e consolidar o comércio justo e a presença dos empreendimentos populares e solidários na economia. A lei criou, ainda, o Conselho Estadual de Economia Solidária para dar sustentação à aplicação da lei e apoiar o desenvolvimento da política pública para essa área. A lei define uma série de diretrizes e mecanismos voltados à promoção do segmento da economia solidária, como apoio à formação, divulgação e comercialização de produtos, além de linhas de crédito especiais. A partir da conquista do marco legal, a expectativa era fortalecer cada vez mais empreendimentos solidários com presença expressiva no estado. Essa política, mesmo nascida no âmbito das demandas específicas da Economia Solidária, manteve-se alinhada ao conceito de Trabalho Decente além de estar alinhada, também, com os princípios correspondentes:

⁶⁸ O Plano se organiza em três eixos: um de garantia de renda; outro de acesso a serviços públicos; e um terceiro de inclusão produtiva, para aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias mais pobres do campo e das cidades, e nesta linha, segue o Programa estadual Vida Melhor.

⁶⁹ O Fórum Baiano de Economia Solidária foi criado em 13 de junho de 2003, é um espaço permanente de representação, interlocução, articulação, discussão, proposição, troca de saberes, formação e fomento ao apoio técnico para o desenvolvimento da Economia Solidária no Estado da Bahia. Disponível em: http://www.fbes.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=179&Itemid=12. Acesso em: 17 de maio de 2015.



Lei nº 12.368, de 13 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia e do Conselho Estadual de Economia Solidária.

(...)

CAPÍTULO II -

Da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária

Art. 3º - A Política Estadual de Fomento à Economia Solidária, enquanto estratégia de desenvolvimento sustentável, democrático, incluyente e socialmente justo, deve perseguir os seguintes objetivos:

- I. contribuir para a concretização dos preceitos constitucionais que garantem aos cidadãos e cidadãs o direito a uma vida digna;

(...)

- IV. contribuir para a geração de riqueza, melhoria da qualidade de vida e promoção da justiça social;

- V. contribuir para a equidade de gênero, de raça, de etnia e de geração, propiciando condições concretas para a participação de todos;

(...)

- X. promover práticas produtivas ambientalmente sustentáveis;

- XI. promover o Trabalho Decente nos empreendimentos econômicos solidários;

O II Plano Estadual de Política para Mulheres não foi formalizado por um decreto ou lei, contudo é um documento que consubstancia as demandas da sociedade civil no que se refere às políticas públicas para as mulheres. O II Plano Estadual era um instrumento para garantir permanente interlocução entre o governo do estado, os governos municipais, as organizações e os movimentos de mulheres, na perspectiva do diálogo permanente. Tratava-se de um plano para ser executado com o conjunto da sociedade, envolvendo todas as esferas de governo – federal, estadual e municipal – e os poderes da República. Esse plano é um documento de referência que representa a vontade das mulheres baianas de centenas de municípios de verem implantadas políticas públicas de promoção da igualdade de gênero. Um plano construído com a colaboração de mulheres de todas as regiões da Bahia, a partir das demandas apresentadas em cada conferência municipal ou regional e também na Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, que ocorreram ao longo de 2007. Para a construção desse plano, foi criado o Grupo Executivo Intersetorial (GEI), por meio do Decreto nº 10.496 de 18 de outubro de 2007, que atuou a partir do diálogo entre as secretarias de estado para identificar as ações prioritárias no Plano Plurianual (PPA). Todo o processo de estruturação do plano foi feito sob a coordenação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM). Apesar de só ter sido tornado público em 2009, o plano foi construído em 2007. Apesar de a ABTD ainda estar no início das suas atividades, ela também foi incorporada ao plano. Na área estratégica Autonomia Econômica e Igualdade no Mundo do Trabalho com Inclusão Social foram previstas ações para a implantação da Agenda de Trabalho Decente na perspectiva de gênero e raça e na área estratégica Enfrentamento ao Racismo, ao Sexismo e à Lesbofobia previu-se apoio técnico-financeiro a empreendimentos baseados nos princípios da Economia Solidária e do Trabalho Decente.





Um ponto de fundamental importância para a sustentabilidade de uma iniciativa como a ABTD é a sua estratégia de financiamento. Com tantos objetivos, tantas ações em áreas diversas e tantos responsáveis, agiganta-se o desafio de assegurar recursos orçamentários que deem conta desta grande demanda. No caso da ABTD, essa situação sempre foi tratada a partir da perspectiva que cada instituição parceira é também responsável, dentro das suas competências, suas possibilidades, seus planejamentos, seu orçamento e seus recursos humanos, de contribuir com ações para alcançar os resultados esperados da ABTD. Assim, há total autonomia para os órgãos alocarem seus recursos para desenvolver ações de suas responsabilidades. Na prática, as ações da ABTD são incorporadas aos planejamentos estratégicos e às ações regulares dos órgãos. Muitas vezes, ações são construídas em parcerias, mas a sua incorporação no âmbito orçamentário dos parceiros obedece a autonomia e a dinâmica própria de cada instituição envolvida.

O valor investido nas ações para promoção do Trabalho Decente na Bahia nunca foi mensurado, pois o foco sempre foi garantir a execução das ações, a inclusão das diretrizes do Trabalho Decente e as linhas de ação da ABTD no planejamento estratégico dos mais diversos órgãos, para que tais ações se concretizassem por meio da dinâmica, dos recursos humanos e dos recursos orçamentários próprios. O fato concreto é que ações são realizadas, mobilizando recursos humanos e orçamentários e é nesse sentido, o de garantir a realização das ações, que os esforços da ABTD se concentram. Afinal, é importante lembrar que a adesão à ABTD é livre; nesse sentido, não há imposição e sim comprometimento e articulação para que os parceiros incluam em seus planejamentos as ações e, conseqüentemente, garantam em seus órgãos os recursos humanos e orçamentários que sejam necessários para que a ação seja realizada.

No caso do governo do estado, é inegável seu papel prioritário na política pública para se alcançar os resultados esperados com a ABTD. O Poder Executivo estadual é responsável pela defesa do interesse público, manifestando essa vontade por meio da administração pública. Sobre a Administração Pública, Alexandre de Moraes assevera que ela: “Pode ser definida objetivamente como a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve para a consecução dos interesses coletivos e subjetivamente como o conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a lei atribuiu o exercício da função administrativa do Estado” (MORAES, 2006, p. 295). Nessa mesma linha, cabe ao Poder Executivo, por meio de políticas públicas, concretizar na vida da população a proteção e a garantia dos direitos, especialmente daqueles que são fundamentos da República e os direitos e garantias fundamentais⁷⁰, responsabilidade essa que, como ensina Paulo Bonavides: “Trata-se de

⁷⁰ Além da cidadania, da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa que são fundamentos da República Federativa do Brasil, a Constituição Federal assegura Direitos e Garantias Fundamentais, que envolvem: a) os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, consubstanciados no enunciado do artigo 5º “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”; b) os Direitos Sociais,



um *status quo* institucional, que reflete nos cidadãos a confiança depositada sobre os governantes como fiadores e executores das garantias constitucionais, aptos a proteger o homem e a sociedade nos seus direitos e nas suas liberdades fundamentais” (BONAVIDES, 2010, p. 326).

O governo da Bahia, incorporando o compromisso assumido com a promoção do Trabalho Decente, sempre garantiu orçamento específico para a ABTD. Vale destacar o contexto em que a ABTD foi lançada. Em 2007, era início de uma nova gestão da Administração Pública estadual, escolhida na eleição ocorrida no ano anterior. Naquele mesmo ano, estava sendo construído o Plano Plurianual 2008-2011. O Plano Plurianual - PPA⁷¹ é o instrumento orçamentário que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública - federal e estadual-, considerando as despesas de capital e outras delas decorrentes, e as relativas aos programas de duração continuada. O PPA é uma exigência constitucional. Por meio dele, o governo declara e organiza sua atuação, a fim de elaborar e executar políticas públicas necessárias, além de tornar público o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos a serem seguidos para viabilizar as metas previstas, possibilitando, ainda, que a sociedade tenha um maior controle sobre as ações a serem desenvolvidas pelo governo. Para o Governo do Estado da Bahia o PPA é um documento fruto de um processo de decisão política, mas que deve ser pactuado com a sociedade e, nessa linha, desde 2007, iniciou um amplo processo de consulta popular para a construção do PPA estadual, o PPA Participativo⁷². Com o PPA Participativo, o governo coloca a sociedade organizada como parceira fundamental na definição das políticas públicas. E, em 2007, durante o processo de construção do PPA Participativo 2008-2011, também o tema Trabalho Decente foi incorporado ao processo de consulta à sociedade. Além de aproximar o novo conceito da população, essa incorporação contribuiu de forma decisiva para que o Trabalho Decente estivesse expresso no PPA 2008 - 2011:

O orçamento governamental (Plano Plurianual - PPA) do estado da Bahia foi desenvolvido por meio de um processo participativo, com várias plenárias regionais e com relevante participação popular. A metodologia das plenárias envolveu a organização de grupos temáticos para formulação de propostas. Desde esse momento, o Trabalho Decente foi pautado como um grupo temático, dentro da diretriz estratégica Promover o desenvolvimento com inclusão social. Em decorrência dessa discussão de base sobre o tema, o Trabalho Decente

consubstanciados no caput do artigo 6º: “ São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”; c) os Direitos de Nacionalidade; d) os Direitos Políticos.

⁷¹ O Plano Plurianual – PPA se constitui numa importante peça do sistema de planejamento governamental – definido pela Carta Magna, estabelecendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas para os dispêndios de investimentos e as pertinentes aos programas de duração continuada. Assim, o Plano Plurianual constitui-se em instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico, de longo prazo e os orçamentos anuais. (BAHIA, 2011 -) Governo do Estado da Bahia. PPA 2012-2015. Disponível em:

<http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=30>

⁷² O PPA Participativo é uma iniciativa inédita do governo do estado, em que os representantes dos mais variados segmentos, como movimentos sociais, produtores, comerciantes, cooperativas, indígenas, quilombolas, pescadores, professores, estudantes, ambientalistas, agentes culturais e de turismo, acadêmicos, religiosos, agentes públicos, ONGs, fóruns, conselhos, entre outros, puderam sugerir propostas e decidir sobre os temas prioritários para os Territórios de Identidade. O processo tradicional de elaboração dos orçamentos públicos é inacessível à cidadania, estabelecendo uma distância intransponível entre governo e sociedade, orientando estes instrumentos unicamente para critérios de validade tecnicista, sem diálogo com a comunidade, a principal beneficiária das ações governamentais. (...) Os temas educação, saúde e geração de emprego e distribuição de renda foram indicados como prioridades pelos participantes das plenárias, referendando e reafirmando a decisão do governo em orientar suas políticas públicas para estes eixos de desenvolvimento. (BAHIA, 2007). Disponível em:

<http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=32>



configurou-se como um programa específico do PPA, que incorpora ações voltadas ao sistema público de emprego, trabalho e renda e à própria construção da Agenda do Trabalho Decente. (SILVA; VASCONCELOS JÚNIOR; 2010, p. 236)

Além das ações da SETRE, considerando o caráter multidisciplinar do tema Trabalho Decente, as ações orçamentárias relacionadas deveriam estar previstas nas diversas secretarias estaduais responsáveis pela execução. Isso contribuiria para fortalecer a transversalidade do Trabalho Decente nas políticas públicas estaduais e assegurar o caráter intersetorial das ações, além de garantir a efetiva interseção de políticas econômicas nas políticas sociais. Apesar de ainda ter sido uma experiência incipiente de transversalidade das políticas de trabalho, aquele momento fincou o Trabalho Decente no planejamento estratégico do governo da Bahia, dentro de uma perspectiva multidisciplinar e de certa forma mais qualitativa (em relação aos programas com grandes metas quantitativas) e com fortes características de ação de articulação. O Trabalho Decente integrou a Diretriz Estratégica Promover o Desenvolvimento com Inclusão Social, na Área de Geração de Trabalho e Renda. Já naquele momento, ainda que incipiente a experiência, a ABTD era entendida como um conjunto de iniciativas que orientaria os esforços dirigidos ao aumento das oportunidades de ocupação e melhoria das condições de trabalho⁷³. O tema Trabalho Decente foi incorporado conforme reprodução do PPA 2008-2011 nas figuras seguintes:



PLANO PLURIANUAL - PPA 2008-2011

Diretriz Estratégica: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COM INCLUSÃO SOCIAL

Programa: Trabalho Decente: Trabalhador Cidadão

Tipo: Finalístico **Órgão Participante:** SETRE

Objetivo: Promover o Trabalho Decente, melhorando as condições de trabalho por meio de parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e representações dos trabalhadores e empregadores visando incorporar políticas públicas do trabalho nas práticas de gestão pública e privada e na sociedade.

Público-Alvo: Trabalhadores

Recursos do Programa:

Orçamentários	Não-Orçamentários	Total
R\$ 55.521.000	R\$ 0	R\$ 55.521.000

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice Esperado PPA
		Índice	Ano	
Índice de expansão de intermediação de mão de obra	Número-Índice	100	2006	179,8
Índice de expansão de trabalhadores qualificados	Número-Índice	100	2006	567,8

Programa/Ação Transversal

Programa	Ação	Órgão
Integração e Operação das Práticas de Vigilância da Saúde	Atenção Integral à Saúde do Trabalhador	SESAB/FESBA
Ressocialização: Direito do Preso	Assistência ao Interno em Atividades Laborativas	SJCDH/SAP
	Realização de Cursos de Capacitação Profissional do Egresso	SJCDH/SAP
	Realização de Cursos de Capacitação Profissional do Interno	SJCDH/SAP

⁷³ O documento do PPA 2008-2011 está disponível em:
<http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=30>



■ Ação Orçamentária

Localização/Descrição	Produto	Quantidade
Agreste de Alagoinhas – Litoral Norte		
Implantação de Postos de Atendimento ao Trabalhador	Posto de atendimento ao trabalhador implantado	1
Bacia do Jacuípe		
Implantação de Postos de Atendimento ao Trabalhador	Posto de atendimento ao trabalhador implantado	1
Bacia do Paramirim		
Implantação de Postos de Atendimento ao Trabalhador	Posto de atendimento ao trabalhador implantado	1
Bacia do Rio Corrente		
Implantação de Postos de Atendimento ao Trabalhador	Posto de atendimento ao trabalhador implantado	1
Baixo Sul		
Implantação de Postos de Atendimento ao Trabalhador	Posto de atendimento ao trabalhador implantado	1
Irecê		
Implantação de Postos de Atendimento ao Trabalhador	Posto de atendimento ao trabalhador implantado	1
Itaparica		
Implantação de Postos de Atendimento ao Trabalhador	Posto de atendimento ao trabalhador implantado	1
Itapetinga		
Implantação de Postos de Atendimento ao Trabalhador	Posto de atendimento ao trabalhador implantado	1
Litoral Sul		
Implantação de Postos de Atendimento ao Trabalhador	Posto de atendimento ao trabalhador implantado	1
Vitória da Conquista		
Implantação de Postos de Atendimento ao Trabalhador	Posto de atendimento ao trabalhador implantado	1
Estado		
Apoio a Entidades Sindicais	Entidade sindical apoiada	60
Apoio ao Trabalhador Autônomo	Serviço intermediado	613.000
Apoio ao Trabalhador nas Relações de Trabalho	Trabalhador orientado	100.000
Apoio às Comissões Municipais de Emprego	Comissão municipal apoiada	417
Apoio Operacional ao Seguro-Desemprego	Trabalhador atendido	1.005.000
Emissão de Documentos Civil e Trabalhista	Documento emitido	1.100.000
Intermediação para o Trabalho Formal	Trabalhador colocado	255.255
Orientação Trabalhista e Previdenciária	Trabalhador orientado	110.000
Qualificação e Requalificação Profissional do Trabalhador	Trabalhador qualificado	43.340
Funcionamento das Unidades de Atendimento ao Trabalhador	Unidade em funcionamento	99
Implantação de Comissões Municipais de Emprego	Comissão municipal implantada	93

É importante destacar que, no documento, muitas outras ações de trabalho e geração de emprego e renda estavam previstas, mas foram alocadas em outros programas do PPA. Naquele momento, ainda não havia a completa compreensão da transversalidade e da intersectorialidade inerentes à ABTD, de modo que o foco maior foi garantir recursos para instituir e gerir a ABTD.

O PPA 2012-2015 foi construído no ano de 2011 e instituído pela Lei nº 12.504 de 29 de dezembro de 2011. Foi um momento de maior amadurecimento da ABTD. O Programa Trabalho Decente está incluído no Eixo Estruturante Inclusão Social e Afirmação de Direitos e tem como ementa: “Promover o Trabalho Decente garantindo condições de liberdade, equidade, saúde, segurança, dignidade humana e proteção social, de acordo com as diretrizes da Agenda Bahia do Trabalho



Decente”. Àquela altura, os envolvidos, e especialmente a SETRE na condição de coordenadora, já tinham uma maior compreensão dos alcances e das possibilidades de atuação governamental no âmbito de uma Agenda Estadual de Trabalho Decente. Nesse sentido, durante as atividades de construção do PPA 2012-2015, ocorridas em 2011, o esforço concentrou-se em ampliar as ações transversais e associá-las ao Programa Trabalho Decente. Contudo, o avanço foi tímido apesar de, na prática, já serem realidade e, inclusive, constarem nos relatórios anuais da execução das ações realizadas do Programa Bahia do Trabalho Decente⁷⁴, e as ações transversais ainda permanecerem neste PPA vinculadas aos programas tradicionais⁷⁵. Naquele PPA foi criado o Programa Bom Trabalho: Ampliando Oportunidades, cuja ementa era: “Ampliar as oportunidades ocupacionais para trabalhadores, geradas pelo novo ciclo de desenvolvimento social, econômico e ambiental no estado” e agregou a maioria dos compromissos do PPA relacionados ao mundo do trabalho. Além disso, seguindo o PPA anterior (2008-2011), foi garantido um programa específico para a área de Economia Solidária, o Programa Bahia Solidária: Mais Trabalho e Mais Renda, assim como o Juventude, que no PPA anterior era Programa Bahia Jovem: Oportunidades e Direitos e no PPA 2012-2015 passou a ser o Programa Juventude, ambos incorporando os compromissos relacionados ao Jovem no Mundo do Trabalho. Essa mesma lógica se incorporou e se manteve com os compromissos relacionados à Erradicação do Trabalho Infantil, que passaram do Programa Assistência Social: Construindo o Desenvolvimento para o Programa Criança e Adolescente. Outros temas, diretamente vinculados ou com correlação aos demais eixos prioritários da ABTD encontram-se igualmente dispersos em vários programas e compromissos do PPA. No Eixo Estruturante Gestão Democrática do Estado, no Programa Modernização da Gestão Pública há entregas/iniciativas como: Implantação e funcionamento da Escola de Governo; Concessão de prêmios e benefícios ao servidor; Capacitação de servidor público; Implementação de sistema de atenção à saúde e à segurança do trabalho do servidor, que tem relação direta com as Linhas de Ação do eixo Serviço Público. Foi criado um Programa intitulado Economia Verde, integrante do Eixo Estruturante Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura para o Desenvolvimento, porém, esse não incorporava a perspectiva do Trabalho Decente, apesar da correlação direta com algumas linhas de ação do eixo Empregos Verdes da ABTD. E no Eixo Estruturante Inclusão Social e Afirmação De Direitos, na área temática Gênero, Raça e Etnia, o Programa Autonomia das Mulheres tinha uma iniciativa intitulada: Apoio à implementação de políticas públicas de formalização e valorização do trabalho doméstico, em consonância com o eixo Trabalho Doméstico.

A ABTD já consta no texto norteador da área temática Trabalho e Renda e posteriormente o Programa Trabalho Decente é detalhado no PPA⁷⁶, conforme imagens a seguir:

⁷⁴ Relatórios 2012 e 2013 disponíveis respectivamente em: http://www2.SETRE.ba.gov.br/trabalhodecente/arquivos/acoes_do_programa_bahia_do_trabalho_decente_2012.pdf e http://www2.SETRE.ba.gov.br/trabalhodecente/arquivos/acoes_do_programa_bahia_do_trabalho_decente-2013.pdf.

⁷⁵ O PPA 2008-2011 e o PPA 2012-2015 estão disponíveis em: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=30>

⁷⁶ Disponível em: http://www.seplan.ba.gov.br/arquivos/File/ppa/PPA2012_2015/20120223_175245_PPA_2012_2015_Intenet.pdf



ÁREA TEMÁTICA

TRABALHO E RENDA

Pensar a renda e o trabalho para os próximos quatro anos vai além de criar oportunidades de emprego. Trata-se de buscar opções de vida para a população baiana, a qual, ao longo da história, sofreu com péssimas condições de trabalho e pouca capacidade de auferir rendimento. Estas opções podem avançar além do assalariamento padrão; é necessário apoiar também o trabalho autônomo, os microempreendedores individuais e as cooperativas, sem perder de vista a promoção de um trabalho digno e de acordo com as condições mínimas de salubridade e segurança, assegurando-se a igualdade de gênero e étnica.

Desde 2003, quando o Brasil assinou um memorando de cooperação técnica com a OIT, a fim de estabelecer a promoção de uma Agenda do Trabalho Decente, verifica-se no país uma busca para concretizar uma relação de trabalho mais justa e equitativa. Esta também se revelou a preocupação da Bahia, uma vez que o estado foi pioneiro, no Brasil, no estabelecimento dessa Agenda.

Assim, o governo baiano tornou pública sua preocupação com o oferecimento de trabalho em condições adequadas, já que tomou para si a atribuição de tornar realidade as ideias objetivadas nos pilares estabelecidos pela OIT, que são: o respeito aos princípios e direitos fundamentais do trabalho, a geração de mais e melhores empregos, a extensão da proteção social e a promoção do diálogo social.

Algumas ações já foram empreendidas, como a promulgação da Lei 11.479/09, que veda as relações do estado com empresas que não pautem suas atividades em uma relação trabalhista digna. Também se buscou oferecer novas oportunidades. Nos últimos anos, foram criados centenas de milhares de empregos formais, quase 140 mil apenas em 2010¹. Programas sociais também contribuíram, significativamente, para a geração de trabalho e renda, em especial aqueles que possibilitaram ao trabalhador exercer suas atividades de forma independente. Nesse sentido, são destaque os programas voltados para economia solidária, como o Credisol - Programa de Crédito Solidário do Estado da Bahia. Por meio dele, muitos trabalhadores foram capazes de acessar o crédito necessário para desenvolver suas próprias atividades e obter renda a partir delas.

Os desafios são, contudo, muito mais complexos. Entre 2003 e 2010, a população em idade ativa cresceu 20,3% na Região Metropolitana de Salvador². Apesar das ações concretizadas, as intervenções ainda não foram suficientes para eliminar os problemas de falta de oportunidades, de permanente ameaça de precarização das relações de trabalho e de persistência da má distribuição da renda no estado.

A questão se complica ainda mais pelo fato de continuar em curso uma complexa reestruturação produtiva da economia, baseada na criação de novas formas de produção ditas “flexíveis” e de gestão da força de trabalho. A reestruturação destruiu empregos num primeiro momento e tende a impor, com a retomada do crescimento econômico, um novo tipo de assalariamento com menos direitos e maior instabilidade, até porque fortemente assentado na terceirização.

Na Bahia, o atraso da modernização da agropecuária, o perfil da indústria, ainda centrada na produção de bens intermediários, e o caráter capital-intensivo dos seus setores mais dinâmicos geraram um excedente de trabalhadores que nunca foram incorporados ao circuito da acumulação do capital. Derivam daí os altos níveis de desemprego (tanto aberto quanto oculto) e de persistência de relações informais de trabalho como estratégias de sobrevivência pessoal e familiar. Em 2009, menos de



30% da população baiana ocupada trabalhou com carteira assinada e apenas 35,7% contribuiu com a previdência³.

Outra característica marcante da economia baiana reside nas disparidades regionais de renda e de condições de trabalho, notadamente no que se refere à diferença de situações entre a Região Metropolitana de Salvador e o interior do estado. É no semiárido que as condições são mais críticas. Nesta região perduram o trabalho infantil e o trabalho escravo, e a remuneração abaixo do salário mínimo faz-se mais presente.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a intervenção governamental para garantir e ampliar direitos sociais básicos. A ação estatal deve buscar corrigir os desequilíbrios, a fim de permitir uma melhor distribuição dos benefícios do desenvolvimento econômico entre as diversas regiões e entre os diversos grupos de empreendedores e trabalhadores.

Os próximos anos sinalizam um ambiente favorável para a expansão das oportunidades de trabalho. Espera-se uma intensificação do investimento privado e a aceleração do investimento público em grandes projetos: mobilidade urbana, nova arena da Fonte Nova e outras obras relacionadas à Copa de 2014, ferrovia Oeste-Leste, Porto Sul, grandes projetos de mineração, expansão do agronegócio. Este cenário de crescimento econômico cria melhores condições para o incentivo e a garantia do Trabalho Decente.

Será preciso, inicialmente, resguardar os interesses das crianças e dos adolescentes e oferecer condições igualitárias de trabalho. Para os jovens, deve-se proporcionar educação ao invés de trabalho. Para negros, mulheres e outros grupos de trabalhadores discriminados será necessário assegurar direitos.

A promoção de um Trabalho Decente também passa pela afirmação dos direitos dos trabalhadores domésticos, segmento onde perduram antigos problemas como a reduzida proporção de ocupados com carteira assinada, longas jornadas de trabalho, remuneração inferior ao salário mínimo e emprego de crianças e adolescentes.

Garantir a segurança dos trabalhadores na execução de suas atividades também constitui um aspecto importante no que se refere ao Trabalho Decente. Assim, a promoção de mecanismos de proteção da integridade física e psicológica do trabalhador deve ser intensificada, visto que os acidentes de trabalho, as lesões por esforço repetitivo, a exposição ao barulho ou materiais perigosos, a depressão por assédio moral e outros fatores crescem como explicações para significativa parcela dos afastamento de trabalhadores.

É dever do Estado vincular à criação de trabalhos decentes uma dimensão sustentável. Para isso, a política estadual para o trabalho, emprego e renda deve incluir uma diretriz direcionada ao fomento dos “empregos verdes”. Trata-se de avançar no desenvolvimento de uma economia sustentável, incentivando não apenas a geração de postos de trabalho nos setores econômicos da economia verde, mas também de iniciar a construção de uma rede de prestação de serviços ambientais, financiada por recursos públicos e privados, com foco na preservação dos solos, rios e matas, reflorestamento, reciclagem e outras atividades.

¹ SEI (Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais), Boletim PEd, Dez, 2010)

² Dados IBGE, “Principais destaques da evolução do mercado de trabalho nas regiões metropolitanas abrangidas pela pesquisa mensal de emprego”, 2010.

³ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. PNAD. 2009.



A inclusão no mundo do trabalho exige, sobretudo, o investimento em educação. É de fundamental importância informar os trabalhadores sobre seus direitos e instruir, estimular e monitorar os empregadores com o objetivo de fazê-los pautar suas atividades por meio da manutenção de uma relação trabalhista saudável e civilizada, que se assente também na valorização contínua dos recursos humanos. Um dos primeiros desafios é a melhoria da qualificação da mão de obra, que deve ser alcançada através da profissionalização.

Muitas vagas de trabalho deixam de ser preenchidas por falta de qualificação, o que não é interessante nem para o trabalhador nem para o empregador e prejudica o desenvolvimento do estado. A qualificação deve estar associada a sistemas de intermediação de mão de obra, que torna mais atrativa para o trabalhador a realização dos cursos de aprendizado e reduzem custos de transação no conjunto da economia.

É preciso lembrar, ainda, que a Economia Solidária tem sido uma importante alternativa de ocupação nos anos recentes. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, o Nordeste é a região com maior número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES): em 2007, eram 9.498, representando 43,5% do total do país. A Bahia contava, no mesmo ano, com 1.611 EES. Em consonância com o Programa Federal de Economia Solidária, o governo da Bahia tem apoiado o fortalecimento desses empreendimentos por meio do acesso ao capital e regulamentação do setor, além do incentivo e apoio à assistência técnica e organização do comércio.

Exemplo de Detalhamento da Área Temática Trabalho e Renda no PPA 2012 - 2015

Eixo Estruturante	INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS			
Área Temática	TRABALHO E RENDA			
Programa	TRABALHO DECENTE			
Ementa				
Promover o Trabalho Decente garantindo condições de liberdade, equidade, saúde, segurança, dignidade humana e proteção social, de acordo com as diretrizes da Agenda Bahia do Trabalho Decente.				
Recursos do Programa: R\$ 25.998.000,00				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice Esperado PPA
		Data	Índice	
Documentos Cíveis e Trabalhistas Emitidos	Unid	2010	305.000	1.650.000
Trabalhador Orientado	Pessoa	2010	23.565	80.080
Compromisso	Gerir a Agenda Bahia do Trabalho Decente			
Órgão Responsável	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte			
Meta	Implementar, desenvolver e avaliar as linhas de ação da Agenda Bahia do Trabalho Decente			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		Unidade de Medida	
Estado	01		Unid	
Entrega/Iniciativa				
Coordenação do Comitê Gestor para o Programa Trabalho Decente				
Articulação e fomento para a implementação dos planos de ação do Programa Trabalho Decente				
Realização de conferência, eventos e atividades de divulgação, discussão e avaliação das ações dos eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente				

Monitoramento e avaliação do Programa Trabalho Decente		
Consolidação do Observatório do Trabalho na Bahia como instrumento de pesquisa e análises estruturais sobre o mundo do trabalho		
Parcerias para realização mensal da Pesquisa de Emprego e Desemprego da Região Metropolitana de Salvador - PEDRMS		
Formação de servidores multiplicadores nos temas relacionados ao Trabalho Decente		
Compromisso	Assistir ao trabalhador, contribuindo para a valorização do trabalho como via de superação da pobreza	
Órgão Responsável	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	
Meta	Atender 80.080 trabalhadores orientando-os sobre direitos trabalhistas e previdenciários, saúde e segurança do trabalho	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Estado	80.080	Pessoa
Meta	Emitir 1,65 milhão de documentos civis e trabalhistas	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Estado	1.650.000	Unid
Meta	Realizar a Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, em 120 mil domicílios	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Estado	01	Unid
Eixo Estruturante	INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS	
Área Temática	TRABALHO E RENDA	
Programa	TRABALHO DECENTE	
Meta	Publicar 12 relatórios / boletins sobre o mercado de trabalho baiano	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Estado	12	Unid
Meta	Apoiar 380 comissões municipais de emprego, trabalho e renda	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Estado	380	Unid
Entrega/Iniciativa		
Disseminação de informações sobre direitos trabalhistas e previdenciários, saúde e segurança do trabalho		
Levantamento, sistematização e divulgação de informações sobre emprego e desemprego na Bahia		
Fortalecimento das Comissões Municipais de Emprego, Trabalho e Renda		
Compromisso	Ampliar o acesso das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho	
Órgão Responsável	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	
Meta	Implantar e desenvolver o programa de Divulgação e Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Estado	01	Unid
Entrega/Iniciativa		
Diagnóstico sobre pessoas com deficiência no mundo do trabalho, com identificação dos pontos vulneráveis do ato de inclusão		
Implantação do programa de Divulgação e Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho		



Compromisso	Estimular o Trabalho Decente no âmbito da diretriz dos Empregos Verdes, junto aos grupos sociais mais vulneráveis				
Órgão Responsável	Secretaria do Meio Ambiente				
Meta	Implantação de 03 Centros de Referência de Restauração Florestal				
Regionalização	Quantidade/ Detalhamento	Unidade de Medida	Regionalização	Quantidade/ Detalhamento	Unidade de Medida
Bacia do Rio Grande	01	Unid	Recôncavo	01	Unid
Portal do Sertão	01	Unid			

Entrega/Iniciativa

Estímulo à implantação de microempreendimento de produção de mudas florestais nativas nos biomas Caatinga, Mata Atlântica e Cerrado

Fomento a empreendimentos solidários de catadores de materiais recicláveis

Desenvolvimento da meliponicultura no entorno de Unidades de Conservação Estaduais - UCEs e em áreas prioritárias para conservação nos biomas Caatinga, Mata Atlântica e Cerrado

Implantação do Centro de Referência de Restauração Florestal

Programa/Compromisso Transversal

Programa Autonomia das Mulheres

Compromisso Transversal

Promover a autonomia das mulheres, considerando as desigualdades de gênero, classe e raça, desenvolvendo ações que contribuam para a modificação da atual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza.

Órgãos

Secretaria de Políticas para as Mulheres

E o Programa Trabalho Decente já foi inserido como um Compromisso Transversal em outras duas áreas temáticas: “Segurança Pública” e “Cidadania e Direitos Humanos”, conforme abaixo:

Eixo Estruturante	INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS
Área Temática	SEGURANÇA PÚBLICA
Programa	PROGRAMA PACTO PELA VIDA

Programa Trabalho Decente

Compromisso Transversal

Estimular o Trabalho Decente no âmbito da diretriz dos Empregos Verdes, junto aos grupos sociais mais vulneráveis

Órgãos

Secretaria de Meio Ambiente

Programa Trabalho Decente

Compromisso Transversal

Assistir ao trabalhador, contribuindo para a valorização do trabalho como via de superação da pobreza

Órgãos

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Área Temática **CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Programa **PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Entrega/Iniciativa

Implantação do Comitê de Promoção dos Direitos da População de Rua

Modernização dos órgãos colegiados implantados

Qualificação de profissionais e gestores das diversas redes para atuação focada nos direitos humanos

Elaboração de mapa georreferenciado nas redes de atendimento à pessoa com deficiência
 Apoio à elaboração e implantação de planos municipais de acessibilidade e dos direitos da pessoa com deficiência

Compromisso	Fortalecer o gozo dos direitos do consumidor no estado, educando o cidadão e ampliando a forma e a abrangência territorial de atendimento
Órgão Responsável	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Meta	Beneficiar 80 mil cidadãos com ações preventivas e educativas	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Estado	80.080	Pessoa

Meta	Beneficiar 300 mil cidadãos com ações de atendimento e orientação ao consumidor	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Estado	300.000	Pessoa

Entrega/Iniciativa
Desenvolvimento de ações educativas sobre direitos do consumidor
Implantação de Call-center e atendimento web
Implantação de atendimento itinerante
Implantação de novos postos e núcleos regionais de atendimento
Apoio à implantação de Procons municipais
Modernização do Procon

Programa/Compromisso Transversal		
Programa	Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos	
Compromisso	Órgãos	
Facilitar o acesso na emissão de documentos civis aos alfabetizadores pelo programa	Secretaria da Educação	
Programa	Trabalho Decente	
Compromisso	Órgãos	
Ampliar o acesso das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	

A previsão de orçamento para a ABTD existe desde a sua criação. Além de recursos específicos para a implantação, a gestão e o desenvolvimento da ABTD, em todo o PPA, diversas outras ações que atendem ao que preleciona a ABTD e aos princípios do Trabalho Decente possuem previsão orçamentária para assegurar a execução de ações e projetos e consequente atuação concreta do governo estadual na vida da população. Além disso, apesar de não estarem expressamente colocadas como orçamento do Programa Trabalho Decente, há ações realizadas com orçamento próprio diretamente ou com parceiros. Contudo, diante dos desafios de promoção do Trabalho Decente no estado, é inegável que há ampla necessidade de formas de financiamento para atender todas as demandas. Mesmo com os recursos do orçamento estadual e com os recursos dos parceiros que realizam ações para a promoção do Trabalho Decente no estado, cada atividade proposta exige mais recursos para se concretizar. Assim, neste contexto de que é importante ter fontes complementares de financiamento de ações de promoção do Trabalho Decente, surgiu o Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.



O Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD é um Fundo de natureza contábil - financeira criado pela Lei Estadual nº 12.356 de 22 de setembro de 2011, que tem como objetivo o financiamento de ações para promoção do Trabalho Decente no âmbito do Programa Bahia do Trabalho Decente. A proposta começou no estado da Bahia na esfera do Comitê Gestor e sua inspiração foi a Lei do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado de Mato Grosso (instituído por Lei estadual nº 9.291 de 23 de dezembro de 2009). O FUNTRAD é um instrumento de captação de recursos, proveniente de fontes diversas, exclusivamente destinadas para, subsidiariamente, colaborar na implementação de ações de promoção do Trabalho Decente no estado da Bahia. O FUNTRAD, conforme disposto na citada Lei nº 12.356/2011 é vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

Após a lei ser sancionada, a SETRE iniciou as articulações para garantir a operacionalização do FUNTRAD. Nesse sentido, a SETRE organizou um Grupo de Trabalho Intersetorial para discutir a Regulamentação do Fundo. Em outra frente, buscando viabilizar o FUNTRAD, diversas reuniões foram realizadas no âmbito do governo do estado para discutir qual seria a receita do Orçamento do Estado da Bahia que competiria ao Fundo. Tal análise técnica foi realizada pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, que possui como missão prover e administrar os recursos financeiros para viabilizar as políticas públicas do estado, onde definiu que constituirão receitas do Fundo 1% da receita patrimonial oriunda de dividendos, recebida da DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A (o que resultou na posterior alteração da Lei do FUNTRAD pela Lei nº 12.596 de 05 de novembro de 2012). O FUNTRAD, na sua concepção, buscou ser um Fundo de captação de recursos para auxiliar o financiamento de ações de promoção do Trabalho Decente no estado. Ele surge como uma alternativa, dialogada com os parceiros da ABTD, para reverter em ações de promoção ao Trabalho Decente no estado os valores decorrente dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), propostos pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), prioritariamente, e também de decisões nas ações judiciais trabalhistas decorrentes de violações aos direitos do trabalho. Assim, multas, acordos, condenações provenientes de infrações e indenizações oriundas de desrespeito à legislação relacionada aos direitos do trabalho teriam um Fundo estadual que seria uma alternativa para garantir que esse dinheiro fosse totalmente aplicado para a promoção do Trabalho Decente no próprio estado onde ocorreu a violação do direito. Esse entendimento, inclusive, decorre de uma interpretação da Lei de Ação Civil Pública, Lei Federal nº 7.347/1985, que determina em seu art. 13 que “Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados”. Nesse sentido, a violação da legislação trabalhista que atinja qualquer dos temas relacionados aos eixos prioritários da ABTD possibilita que os eventuais valores de TAC's e condenações possam ser revertidos ao FUNTRAD. Vale ressaltar que as tratativas com a Justiça do Trabalho, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e da Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região, bem como com o Ministério Público do Trabalho, todas instituições integrantes do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, aconteceram desde o primeiro momento da discussão da proposta da Lei do FUNTRAD, para garantir a parceria e o comprometimento da destinação de recursos para o Fundo. E essa parceria foi e é fundamental para o êxito do FUNTRAD. A sensibilização de juízes e procuradores é constante para esclarecer e estimular que os recursos sejam revertidos para um Fundo estadual que aproxima a reparação do dano ao local onde ocorreu a violação do direito.

As receitas do FUNTRAD são: I - 1% (um por cento) da receita patrimonial, oriunda da cota-parte de dividendos pertencentes ao estado da Bahia, recebida da DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A; II - rendimentos auferidos com a aplicação de recursos do Fundo; III - au-



xílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que forem destinadas para ações de promoção do Trabalho Decente; IV - outras receitas a serem definidas em lei específica. É importante destacar que o FUNTRAD nunca foi pensado para ser a única fonte de financiamento de ações do Trabalho Decente na Bahia. A criação do FUNTRAD objetivou garantir uma fonte suplementar de financiamento específico para auxiliar na execução das ações previstas no Programa Bahia do Trabalho Decente – PBDT. Nesse sentido, o FUNTRAD apresenta-se como um importante instrumento de captação, repasse e aplicação desses recursos para custear ações de promoção do Trabalho Decente no estado. O FUNTRAD também poderá receber contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que forem destinadas para ações de promoção do Trabalho Decente. E qualquer pessoa física ou jurídica pode, voluntariamente, fazer doações ao FUNTRAD. O FUNTRAD possui uma conta própria e os recursos são depositados e mantidos diretamente em instituição financeira autorizada pelo Poder Executivo, em conta bancária específica, que integra o Sistema de Caixa Único do Estado.

Conforme determinava a lei que instituiu o Fundo, foi publicado no *Diário Oficial* a nomeação dos membros que compõem o Conselho Deliberativo do FUNTRAD. A decisão sobre a aplicação dos recursos do FUNTRAD fica a cargo de seu Conselho Deliberativo, que tem a seguinte composição: o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, que o presidirá; o Secretário do Planejamento; o Secretário da Fazenda; o Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza; o Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos⁷⁷; o Secretário de Saúde; o Secretário de Promoção da Igualdade Racial; o Secretário da Administração; 01 (um) representante do Ministério Público do Trabalho; 01 (um) representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego; 01 (um) representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região; 01 (uma) organização representante dos empregadores, integrante do Comitê Gestor para o Programa Bahia de Trabalho Decente, escolhida pelos membros do Conselho. Até dezembro de 2014, ainda não tinham indicado representantes, mas podem integrar o Conselho a qualquer tempo: 01 (um) representante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; 01 (uma) organização representante de trabalhadores, integrante do Comitê Gestor para o Programa Bahia de Trabalho Decente⁷⁸, escolhida por esses. A gestão dos recursos aplicados no FUNTRAD é feita sobre a orientação do Conselho Deliberativo, que tem, entre as suas competências definir planos e programas para aplicação de recursos do Fundo. Os projetos a serem financiados são escolhidos pelo Conselho Deliberativo, que decide de forma autônoma sobre a aplicação dos recursos do Fundo⁷⁹.

Os projetos a serem contemplados com recursos do FUNTRAD devem seguir as diretrizes e finalidades do PBDT, na perspectiva de contemplar os resultados esperados da ABTD em seus nove

⁷⁷ Com a reforma administrativa, em 2015 essas secretarias foram fundidas e a secretaria criada foi intitulada Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

⁷⁸ Até dezembro de 2014 as representações de trabalhadores integrantes do Comitê Gestor ainda não tinham indicado quais seriam seus representantes titular e suplente para Conselho Deliberativo do FUNTRAD.

⁷⁹ Além do acompanhamento pelos membros do Conselho Deliberativo, o FUNTRAD tem contabilidade própria, que é organizada e processada por Técnico Contábil Financeiro da Secretaria SETRE, observando as normas regulares de Contabilidade Pública, bem como a legislação referente ao Sistema Financeiro Estadual, e a relativa a licitações e contratos. O FUNTRAD está sujeito ao efetivo acompanhamento dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e a aplicação dos respectivos recursos são, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas. Além disso, foi criada uma Coordenação Executiva do FUNTRAD, com servidor(a) da SETRE nomeado especificamente para este fim, que tem a finalidade de tornar mais ágil a tramitação dos processos, o controle de entrada e gerenciamento dos recursos efetivamente recebidos e o acompanhamento das estimativas de recebimentos destes recursos. Essa Coordenação possibilita ainda tornar mais efetiva a prestação de informações para os participantes do Conselho do FUNTRAD e do Comitê Gestor. Um dos desafios é manter um fluxo de informação para que na sentença, acordo, termo ou outro meio que definir a destinação de recursos para o Fundo, seja informado para a SETRE com brevidade para, assim, todos os conselheiros terem acesso a esta informação.



eixos prioritários. Para selecionar projetos a serem financiados pelo FUNTRAD foi lançado edital⁸⁰ de seleção pública de projetos de instituições governamentais e entidades civis sem fins lucrativos para formação de Banco de Projetos a serem financiados com recursos arrecadados pelo FUNTRAD. O Banco de Projetos aprova projetos que ficam à disposição para o Conselho Deliberativo do Fundo decidir pelo financiamento, facilitando, assim, a destinação de recursos a projetos já previamente avaliados. Também podem ser sugeridos ao Conselho Deliberativo, projetos que não façam parte do Banco de Projetos, porém, sejam de interesse público e, obrigatoriamente, respeitem os requisitos do FUNTRAD.

⁸⁰ EDITAL 002/2013 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS lançado pela SETRE em 2013.



A ABTD, pelo seu ineditismo e pela amplitude de temas que aborda, sempre teve como um dos seus desafios a avaliação dos seus resultados, impactos e avanços. No Comitê Gestor e na coordenação da ABTD era constante a necessidade de dar respostas sobre as ações que estavam sendo feitas e os resultados alcançados. Todavia, há uma consciência de que os objetivos da ABTD são resultados de longo prazo e que exigem vários fatores articulados e com ações diversificadas para que as mudanças estruturais, sociais e econômicas necessárias ocorram e causem impacto positivo no mundo do trabalho.

I – Evento: Avanços e Resultados

A primeira atividade voltada para a avaliação foi o evento Agenda Bahia do Trabalho Decente: Avanços e Resultados. Este evento nasceu a partir de uma demanda do Comitê Gestor, logo no início de 2011, que constatou a necessidade de existir um diálogo transversal mais eficiente, haja vista que havia ações sendo realizadas pelos parceiros dos eixos que não eram do conhecimento das demais instituições e não se articulavam entre si. Toda a metodologia foi desenvolvida pelo Comitê Gestor. O evento foi uma apresentação pública de ações e resultados alcançados de cada uma das instituições que integram o Comitê Gestor e as Câmaras Temáticas de cada eixo prioritário da ABTD. Aberto ao público e amplamente divulgado, o evento teve por objetivo avaliar os avanços e resultados da Agenda Bahia do Trabalho Decente nos eixos temáticos. A base de levantamento das apresentações foi uma ficha padrão sobre as ações de promoção ao Trabalho Decente no estado, considerando suas diretrizes e eixos:

Formulário

AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE	PARCEIROS			
TÍTULO	ÓRGÃO/ENTIDADE			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PESSOAS ATENDIDAS		DURAÇÃO	
OBJETIVO	Total	Em 2010	Início da Ação	Término/Obs.
Detalhamento da Ação	RESULTADOS ALCANÇADOS			
ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ATUAL SITUAÇÃO			
BENEFICIÁRIOS	OBSERVAÇÕES		TELEFONE (PARA MAIS INFORMAÇÕES)	
			ENDEREÇO	
			E-MAIL	
			SITE DO PROJETO/AÇÃO	

Foi necessário que cada instituição fizesse um levantamento das ações que realizava no âmbito do Trabalho Decente. A apresentação das ações dos nove eixos aconteceu em três módulos, para os membros do Comitê Gestor, instituições interessadas e público em geral: Módulo I no dia 26 de abril de 2011, no Tribunal Regional do Trabalho (TRT); Módulo II no dia 11 de maio de 2011 no Ingá; e Módulo III no dia 31 de maio de 2011 no Auditório da FIEB.

II - Avaliação Independente do Apoio do Escritório da OIT-Brasil para a Agenda Bahia de Trabalho Decente

Em 2011 foi concluída a Avaliação Independente do Apoio do Escritório da OIT-Brasil para a Agenda Bahia de Trabalho Decente. Na época, aquele tipo de avaliação estava acontecendo em três países: Sri Lanka, Síria e Brasil. O foco principal da avaliação no Brasil foi o apoio da OIT-Brasil à ABTD. A Avaliação não era sobre a ABTD diretamente, porém, não havia como falar da qualidade do apoio da OIT-Brasil à ABTD sem falar nos resultados alcançados por ela. A versão final do relatório foi publicada em Português, Inglês, Espanhol e Francês e foi apresentado pela equipe de avaliação para o Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho em Genebra em novembro de 2011. A avaliação encontra-se no contexto da Avaliação dos Programas por País da OIT, em consonância com sua política sobre avaliações independentes de Programas de Trabalho Decente por País (PTDP). O relatório final apresenta análises, constatações e recomendações da avaliação independente realizada no início de 2011. A avaliação foi gerida pela Unidade de Avaliação da OIT (EVAL) em estreita coordenação com o Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe e o Escritório da OIT no Brasil. A avaliação também se beneficiou do *feedback* e de consultas a constituintes tripartites nacionais⁸¹. A equipe foi formada por um consultor internacional independente de avaliação, um consultor nacional independente de avaliação e um Oficial Sênior de Avaliação de EVAL que não tinha nenhuma ligação anterior com a ABTD. O objetivo da avaliação foi:

- 1) Apresentar um relato ao Conselho de Administração sobre os resultados alcançados pelo Projeto de Apoio da OIT;
- 2) Oferecer uma oportunidade de refletir e aprender lições sobre como a OIT poderia melhorar a eficácia de suas operações no próximo Programa Bahia do Trabalho Decente; e
- 3) Analisar o impacto e a eficácia do programa da OIT no que se refere ao apoio aos objetivos de desenvolvimento definidos em estruturas nacionais e internacionais de desenvolvimento.

O âmbito proposto para o estudo abrangeu as atividades realizadas para promover a ABTD entre o período de 2008 a 2010. Além disso, a avaliação examinou alguns dos antecedentes das iniciativas de apoio à ABTD que foram mantidas naquele período (OIT, 2011). Abaixo estão reproduzidas as principais conclusões dessa avaliação externa que retrata o período de 2008-2010⁸²:

A ABTD realmente produziu resultados bastante expressivos e tem um potencial promissor de lograr ainda mais. (...) Há grande probabilidade de que os benefícios produzidos pela ABTD sejam sustentáveis no longo prazo. Em primeiro lugar, observa-se um forte apoio e

⁸¹ Para chegar a essas conclusões, os avaliadores analisaram dezenas de documentos importantes (propostas de projetos, relatórios, avaliações, demonstrativos financeiros, relatórios de missão etc.) e, em março de 2011, realizaram uma missão de campo em Brasília, sede do Escritório da OIT no Brasil, e em Salvador, capital da Bahia, quando entrevistaram 44 informantes-chave.

⁸² À época desta Avaliação, muitas das atividades da ABTD retratadas na presente Narrativa ainda não tinham ocorrido.



compromisso político por parte dos constituintes, principalmente do governo estadual – que, sem dúvida alguma, assumiu a liderança do processo e dará continuidade ao trabalho, pelo menos enquanto o atual governo estiver no poder (dezembro de 2014). (...) As principais recomendações da equipe de avaliação são as seguintes: (i) a OIT deve reforçar seu apoio aos esforços de promoção do Trabalho Decente na Bahia, uma vez que a transição de uma Agenda de Trabalho Decente para um Programa de Trabalho Decente ainda está em andamento; (ii) estabelecer uma estratégia de monitoramento para supervisionar a implementação dos planos dos eixos e seus resultados; (iii) intensificar esforços para promover a conscientização dos empregadores sobre a importância de participar de iniciativas de promoção do Trabalho Decente; (iv) garantir que os eixos que receberam menos apoio até o momento (por exemplo, pessoas com deficiência e trabalho doméstico) recebam o apoio necessário para que avanços mais significativos possam ser logrados; e (v) criar estratégias para sistematizar e disseminar as boas práticas de Trabalho Decente que foram produzidas na Bahia.

Os avaliadores apresentaram 12 lições aprendidas durante o ciclo de vida da ABTD:

(i) é possível implementar uma Agenda Subnacional de Trabalho Decente em países grandes e diversificados; (ii) o comprometimento do governo é essencial para garantir a sustentabilidade de uma ATD; (iii) a transição de uma ATD para um PTD exige um nível considerável de conhecimentos técnicos sobre planejamento, monitoramento e avaliação (PMA); (iv) um grande número de eixos em uma ATD pode ampliar a participação de órgãos governamentais, mas pode, também, diminuir o interesse de outros constituintes; (v) a intervenção da ABTD, talvez mais do que qualquer outra coisa, demonstra o poder da auto-organização; (vi) o preço que a OIT talvez tenha que pagar para que os constituintes “vistam a camisa” dos programas de Trabalho Decente seja o de variar o desenho desses programas; (vii) aproveitar as oportunidades que surgem pode ser um dos fatores decisivos para garantir a sustentabilidade; (viii) é importante que a OIT não apenas apoie os resultados da ATD, mas também atenda as necessidades estratégicas dos constituintes tripartites; (ix) uma das razões pelas quais essa intervenção foi tão impactante é por que ela, talvez inadvertidamente, adotou uma abordagem sistêmica; (x) o desenvolvimento de uma cultura de avaliação é um processo que exige esforço e tempo; (xi) o papel de liderança desempenhado pelo governo foi fundamental para mobilizar os diversos atores envolvidos na ABTD; (xii) a promoção do diálogo social exige que os líderes dos diferentes grupos envolvidos tenham a capacidade de mediar diferenças e usar a linguagem adequada a cada grupo. (CHIANCA; MARINO; RUSSON, 2011, p. 10-11)

III – Reunião Ampliada

A Reunião Ampliada foi uma estratégia de monitoramento de cada um dos Planos de Ação que integram o PBTB para avaliar o alcance dos resultados esperados pela ABTD. O encontro, em formato de uma Oficina e realizado durante o ano de 2014, foi a forma encontrada para debater, em detalhes, como andam os planos de ação de cada um dos eixos temáticos junto às representações prioritárias das instituições vinculadas a essas temáticas. No âmbito do diálogo e da participação social que norteiam a Agenda, essas reuniões visaram reunir os atores do mundo do trabalho, relacionados a cada um dos temas prioritários para que eles observassem e avaliassem os impactos das ações já realizadas, na perspectiva de perceber se os planos se apresentavam como a



forma para se alcançar os resultados esperados. A metodologia envolveu articular os parceiros de cada Câmara Temática e convidados estratégicos para discutir e avaliar o andamento da execução de cada plano, além de avaliar os avanços e entraves, propor as alterações necessárias e, também, repensar o papel de cada instituição e de que forma ela poderia colaborar ou continuar colaborando. O resultado dessas oficinas serviu para nortear a avaliação do PBTB.

IV - Oficina Balanço, Perspectivas e Sustentabilidade da Agenda Bahia do Trabalho Decente

A Oficina de Balanço, Perspectivas e Sustentabilidade da ABTD foi realizada em setembro de 2014 pela coordenação da ABTD, em parceria com a OIT e com apoio do Observatório do Trabalho da Bahia. A Oficina teve como objetivo a avaliação e o debate sobre a Agenda para definição de estratégias de continuidade, aperfeiçoamento e sustentabilidade. Foram objetivos específicos do evento: avaliar, debater e repensar a Agenda, incluindo as seguintes perspectivas: fortalecimento do FUNTRAD; mecanismos de monitoramento e de avaliação do Programa Bahia do Trabalho Decente para o futuro; importância da intersetorialidade e matriz de responsabilidades; estratégias de continuidade e de sustentabilidade; estratégias para apoiar e fortalecer as agendas Municipais de Trabalho Decente⁸³. O público-alvo da Oficina foi formado por integrantes do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, tendo, ainda, como convidados membros do Conselho Deliberativo do FUNTRAD; integrantes das Câmaras Temáticas e servidores da SETRE que atuam em atividades diretamente relacionadas à ABTD⁸⁴. Pela importância estratégica desta Oficina, segue abaixo uma síntese das principais propostas (com base no que foi discutido nos quatro grupos focais)⁸⁵.

Resultados da Oficina de Balanço, perspectivas e sustentabilidade da Agenda Bahia do Trabalho Decente – ABTD

O primeiro e fundamental consenso observado em todos os grupos de trabalho é a constatação da Agenda Bahia como uma experiência exitosa de diálogo social que se aperfeiçoou ao longo de seus sete anos de existência. Pioneira em nível mundial em termos de consolidação de uma Agenda subnacional e reconhecida internacionalmente, a Agenda Bahia é considerada pelos seus integrantes e observadores convidados uma boa prática de gestão, de consenso, de envolvimento de atores e de atuação em parceria.

⁸³ Para assegurar um diálogo coerente, os grupos foram divididos, dentro do possível, de forma a garantir representatividade de governo, trabalhadores, empregadores e sociedade civil nas discussões sobre cada grande área.

⁸⁴ Nos dois dias de oficina, foram propostos aos participantes alguns objetivos norteadores da discussão: avaliar e debater sobre a Agenda Bahia do Trabalho Decente para definição de estratégias de continuidade, aperfeiçoamento e sustentabilidade e objetivos específicos; avaliar, debater e repensar a Agenda, incluindo suas perspectivas; propor estratégias para o fortalecimento do FUNTRAD; avaliar mecanismos de monitoramento e de avaliação do Programa Bahia do Trabalho Decente e propor aperfeiçoamento para o futuro; reafirmar a importância da intersetorialidade, transversalidade e matriz de responsabilidades; refletir sobre as estratégias de continuidade e de sustentabilidade; propor estratégias para apoiar e fortalecer as agendas Municipais de Trabalho Decente. Para garantir o alcance dos objetivos e facilitar o debate sobre os distintos temas de interesse, a Coordenação da Agenda, com apoio da OIT, elaborou uma proposta de metodologia de trabalho com grupos focais que discutiram quatro grandes áreas: trajetória (avanços, potencialidades e entraves); sustentabilidade (perspectivas e desafios); conteúdo (eixos prioritários); Diálogo social, atuação em parceria, transversalidade, intersetorialidade e matriz de responsabilidades.

⁸⁵ Todas essas informações constam do Relatório sobre a Oficina de Balanço, perspectivas e sustentabilidade da Agenda Bahia do Trabalho Decente – ABTD, sistematizado com o apoio da OIT. O relatório completo foi enviado para todos os membros do Comitê Gestor. A proposta é que esse documento contribua para os encaminhamentos futuros da ABTD e do Programa Bahia do Trabalho Decente.



O primeiro passo para a construção de uma Agenda é a mobilização. Os participantes, resgatando a memória da Agenda Bahia, consideraram essencial o papel da SETRE como ator mobilizador e a capacidade de adaptação e ampliação do modelo de funcionamento e gestão ao longo do processo. Inicialmente baseada na participação governamental, a Agenda foi capaz de superar as principais dificuldades de mobilização e de reunir os atores tripartites clássicos além de, posteriormente, apropriar a concepção do tripartismo ampliado para envolver sociedade civil, academia, órgãos do Judiciário, etc. Em relação à formalização da Agenda, os/as participantes destacaram que a sua criação por decreto e sua vinculação ao Plano Plurianual (PPA) foram essenciais para garantir institucionalmente o comprometimento dos atores e dar funcionalidade à Agenda.

A ampliação do diálogo e da escuta a distintos atores também foi identificada no processo de estabelecimento de prioridades, resultados e linhas de ação. A formação de câmaras que tratam dos nove eixos temáticos separadamente, estabelecidos com base no diagnóstico dos *déficits* de Trabalho Decente no estado, abrem a possibilidade de participação de instituições envolvidas com cada eixo, facilitando, portanto, maior conhecimento da realidade, atuação em parceria, redução da duplicidade de iniciativas e potencialização de resultados. A Agenda se configurou como um espaço de atuação integrada de diversas instituições para o enfrentamento de violações dos princípios do Trabalho Decente. Bom exemplo dessa interlocução é a realização das Reuniões Ampliadas das Câmaras Temáticas de avaliação dos planos dos eixos temáticos.

Ao mesmo tempo, os/as participantes enfatizaram a necessidade de aperfeiçoar a matriz de responsabilidades e criar mecanismos de fomento à participação constante das entidades que compõem o Comitê Gestor. Percebeu-se que é fator preocupante a falta de assiduidade às reuniões e atividades por parte de algumas entidades, o que fragiliza a tomada de decisões e a própria atuação em parceria. Há necessidade de que seja observada a compatibilidade entre o Regimento e a Matriz de Responsabilidades. Também foi sugerido realizar reuniões das Câmaras Temáticas com o Comitê Gestor para ampliar o conhecimento sobre as propostas e as dificuldades de cada eixo.

Reconhecendo que desde o início a Agenda foi sendo ampliada e apropriada por outros atores, a partir de sua visibilidade em ações concretas, considerou-se que é pertinente continuar investindo nesse sentido para que os atores relevantes sejam cada vez mais sensibilizados e integrados.

Os/as participantes reconheceram o esforço e a importância das estratégias desenvolvidas pela Coordenação da Agenda para integrar o Comitê Gestor e as Câmaras Temáticas, com especial ênfase ao recém-criado sistema de monitoramento virtual. Vale lembrar que o monitoramento das atividades requer o comprometimento dos atores para manter o diálogo e alimentar os mecanismos. Para isso, os parceiros devem ser sensibilizados quanto à importância do preenchimento e considerar o estabelecimento de estratégias para garantir a alimentação constante dos dados. É também importante que o monitoramento seja capaz de dar visibilidade às ações desenvolvidas pelos parceiros da maneira mais transparente possível e, assim, facilitar a implementação de uma estratégia de comunicação social.

Foi ressaltada a importância de internalizar a concepção de que o trabalho da Agenda não substitui os papéis e missões individuais de cada instituição. Também foi destacada a necessidade de unificar as pautas de trabalho da Agenda de forma consensual, dando prioridade àquelas que deverão ser consolidadas e potencializadas pelo trabalho conjunto. Desse



modo, acredita-se que será possível estabelecer metas/ações e cronograma à luz dessa realidade, melhorando o processo de monitoramento das ações.

A articulação da Agenda com o Observatório do Trabalho também foi apontada como importante iniciativa para facilitar o monitoramento das atividades de cada eixo temático; no entanto, os/as participantes acreditam que esclarecer o papel do Observatório no contexto da Agenda seja pertinente para compreender não só o avanço das melhorias das condições do trabalho no estado, bem como os avanços dos resultados da própria Agenda.

Os/as participantes consideraram a realização das conferências estaduais, regionais e municipais essencial para dar visibilidade ao tema, fortalecer a mobilização e ampliar a escuta e a participação democrática no processo de construção da Agenda que acabou por proporcionar a difusão do conceito de Trabalho Decente no estado da Bahia. Como consequência desse esforço inicial de capilarizar a estratégia de ação do Trabalho Decente, recentemente, os parceiros da Agenda, em especial SETRE e TRT5, vêm fomentando a construção de agendas municipais. Até o momento, cinco municípios lançaram suas agendas e outros 25 estão por lançar. Os/as participantes salientaram a necessidade de que as instituições que integram o Comitê Gestor articulem com as representações locais a participação nas agendas municipais e ressaltaram a importância de realização de capacitações com os gestores municipais para aprofundar o debate sobre o Trabalho Decente e suas dimensões. Além disso, considerando a importância de interlocução entre as agendas (como ocorre a nível internacional e nacional), foi sugerida a realização de um encontro anual de agendas municipais em Salvador para troca de experiências e aprendizagem conjunta.

A possibilidade de capilarização para os municípios revela a potencialidade de institucionalização e sustentabilidade da Agenda, que representaria sua consolidação como política estadual. Outras potencialidades da Agenda no âmbito de sua sustentabilidade foram apontadas pelo grupo. A existência de marcos normativos dos eixos temáticos, como decretos e resoluções, são instrumentos que definem compromissos para as instituições, independentemente de mudança de gestão.

Sua vinculação e seu alinhamento ao Plano Plurianual (PPA) também foram considerados como fatores que favoreceram sua institucionalização. Isso permitiu que o Programa Bahia do Trabalho Decente dispusesse de recursos orçamentários e ações em diversas secretarias de estado setoriais e promoveu uma maior visibilidade político-institucional, também fomentando a intersectorialidade e a transversalidade. Em alguns temas, como Erradicação do Trabalho Infantil e Promoção da Igualdade Racial, foi possível observar importantes avanços. No entanto, o grupo reconheceu que inexistem indicadores para algumas ações no PPA e que outras estão de certa forma invisibilizadas.

Dessa forma, foi sugerida a criação de um Grupo de Trabalho formado por técnicos da SEPLAN, técnicos das Setoriais e técnicos da Agenda para discussão dos indicadores para o PPA 2016/2019, inclusive nas discussões estratégicas, garantindo que a Agenda seja incorporada de forma transversal. É também necessário ampliar a visão estratégica do processo de monitoramento e avaliação das ações da Agenda no PPA, atualmente basicamente orientada para questões orçamentárias e programática.

Ainda sobre a sustentabilidade, os/as participantes também reconheceram o papel do trabalho em rede, da responsabilização e apropriação das ações da Agenda por parte de seus distintos integrantes como fundamental para garantir que o controle social seja capaz de



sustentar e aprofundar as estratégias de promoção do Trabalho Decente ao longo do tempo.

Garantir a sustentabilidade da Agenda também depende da existência de recursos financeiros e humanos suficientes. Os/as participantes destacaram que ainda são destinados poucos recursos institucionais para as ações da Agenda, que vêm sendo financiadas majoritariamente a partir dos recursos dos próprios parceiros. Atualmente, somente 1% dos dividendos do DESENBAHIA é destinado ao FUNTRAD (Fundo de Promoção do Trabalho Decente). Ao mesmo tempo em que consideraram apreciável a criação do FUNTRAD, sugeriram que, fortalecido o diálogo com o MPT, o Judiciário e os órgãos de fiscalização (TCE e PGE), sejam delineadas estratégias para aprimorar e facilitar a destinação dos recursos decorrentes de ações civis públicas e termos de ajuste de conduta para o Fundo, levando em conta os aspectos temático e geográfico, e permitindo uma maior flexibilidade de atuação no âmbito das ações do Trabalho Decente.

Considerando a importância do papel de liderança da SETRE desde os primeiros passos para a mobilização da Agenda e o aumento constante de suas demandas ao longo dos anos, outro fator fundamental para a sustentabilidade é garantir uma equipe de coordenação suficiente e que integre a estrutura principal da SETRE. O grupo salientou a sobrecarga da equipe e sua fragilidade institucional. Atualmente, a coordenação da Agenda funciona como uma assessoria especial e dispõe de poucos funcionários/as dedicados a desenvolver atividades relacionadas aos nove eixos temáticos. De forma semelhante, os atores concordaram que dentro de cada instituição integrante deveria haver um/a funcionário/a dedicado a acompanhar as atividades da Agenda para garantir que haja devido seguimento.

Por fim, os/as participantes avaliaram o papel da OIT, que teve importância estratégica para a mobilização e a articulação necessárias na construção e implementação da Agenda, estando presente em diversos momentos cruciais como eventos de sensibilização, mobilização, formação, conferências, seminários e construção de planos de ação. Seu apoio técnico e experiência tiveram papel catalisador contribuindo para a adesão das diversas instituições e proporcionaram maior visibilidade da Agenda nos planos nacional e internacional. Como conclusão, o grupo sugeriu que seja considerada por parte da OIT a reativação do escritório em Salvador.

V - Relatórios de Governo

A ABTD agrega várias iniciativas governamentais e não governamentais. No âmbito das ações governamentais, o governo manteve e estruturou uma política de Trabalho Decente e, nesse sentido, o Trabalho Decente encontra-se como tema de relatórios e avaliações de governo. O *Relatório Anual de Governo - RAG*⁸⁶ é um documento divulgado anualmente composto de uma contextualização dos principais aspectos que conformaram a economia baiana, seguido pelas ações relevantes de acordo com o Plano Plurianual por eixo estruturante, incluindo os compro-

⁸⁶ A apresentação do RAG 2014 evidencia a relação do documento como um instrumento de possibilita a participação e o controle sociais: "Com a expansão dos mecanismos de participação social e controle, os governantes têm a responsabilidade de responder às demandas e exigências dos governados e degerar as condições para estabelecer um diálogo entre as instituições do Estado e o cidadão. Tal diálogo corresponde ao espaço de interação e interseção crescente entre Estado e sociedade, evidenciando que os funcionários e dirigentes do governo não estão sozinhos e não podem fazer da função pública o que bem entenderem, com a discricionariedade com a qual, algum dia, atuaram. Hoje, o cidadão dispõe além do voto, da mobilização, da organização e de uma significativa liberdade de expressão para exercer um controle cada vez maior sobre o poder e o governo". Governo do Estado da Bahia. Secretaria de Planejamento. Relatório Anual de Governo 2014. Volume I. Salvador, 2014, p. 9.



missos e ações dos programas que constituem o PPA. Favorece, ainda, uma visão consistente e integrada das realizações governamentais. A ABTD esteve registrada em todos os RAG desde 2007. Trata-se de um documento divulgado anualmente⁸⁷.

Outro documento é o Balanço das Ações de Governo divulgado anualmente. Segundo o governo da Bahia, o Balanço é um resumo das principais políticas e ações de governo e onde são apresentados os dados mais relevantes referentes às políticas públicas executadas em diversas áreas do governo. No Balanço das Ações de 2007 a 2014⁸⁸, a Agenda está descrita na área de Trabalho e Renda.

⁸⁷ <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=21>

⁸⁸ <http://balancogoverno.casacivil.ba.gov.br/index.php/balanco-das-acoes-governo-do-estado-8-anos/>





AGENDAS MUNICIPAIS DE TRABALHO DECENTE

O Comitê Gestor sempre pautou a preocupação constante da necessidade de desenvolver estratégias de aproximar o conceito de Trabalho Decente dos municípios do interior do estado. Havia o entendimento de que o tema era tratado ainda de forma restrita na capital sem que a ABTD conseguisse alcançar as pessoas e as realidades do interior. Mesmo com várias ações acontecendo decorrentes da ABTD, o Comitê Gestor reconhecia que as pessoas não tinham conhecimento que aquela ação era da ABTD. A Agenda de Trabalho Decente ainda era uma novidade para boa parte do Estado. As conferências de Trabalho Decente, municipais e regionais, desempenharam importante papel nesse sentido, mas era necessário dar continuidade, manter de forma perene a relação desses municípios com o Trabalho Decente. Assim, a discussão e as ações dos nove eixos se concentravam na capital e as ações realizadas pelas instituições no interior do estado atendiam aos objetivos, mas chegavam às pessoas dissociadas das propostas e dos princípios norteadores da ABTD.

No período eleitoral de 2012, o Comitê Gestor deliberou que era importante desenvolver uma estratégia com os/as candidatos/as a prefeito/a, para que se comprometessem com o Trabalho Decente. O primeiro passo foi quando o Comitê Gestor, representado pela SETRE, e a União dos Municípios da Bahia – UPB firmaram um Protocolo de Intenções de Cooperação Técnica para apoiar o Compromisso pela Promoção do Trabalho Decente nos municípios. A principal atividade decorrente desse Protocolo consubstanciou-se em divulgar e estimular os candidatos a prefeito nas eleições de 2012 de todo o estado da Bahia a aderirem a uma Carta-Compromisso com a proposta de criação da Agenda Municipal do Trabalho Decente e contribuir para pautar a promoção do Trabalho Decente no debate das eleições municipais, além de ser um mecanismo inicial para criação de agendas locais. Dessa forma, teve início uma grande mobilização para os candidatos tomarem conhecimento da proposta e assinarem uma carta-compromisso. Considerando que a divulgação da carta foi muito próxima às eleições, quando os candidatos já haviam decidido suas pautas e estavam totalmente voltados para a reta final de suas campanhas, ainda assim, sete prefeitos se elegeram na Bahia com o compromisso de lançar suas agendas Municipais de Trabalho Decente. Posteriormente ao período eleitoral, outros gestores municipais demonstraram interesse em replicar essa experiência em seus municípios.

No ano seguinte, em 2013, já iniciadas as novas gestões municipais, as agendas Municipais foram retomadas com a perspectiva de implantação. Para isso, a SETRE realizou o Encontro de Gestores Públicos para Desenvolvimento de agendas Municipais de Trabalho Decente, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho – OIT e com o apoio de instituições do Comitê Gestor. O Encontro foi composto por duas etapas: uma solenidade para assinatura de um Termo de Cooperação entre a SETRE e os prefeitos visando o desenvolvimento de agendas de Trabalho Decente e a Aplicação do Módulo de Treinamento para a Construção de agendas Subnacionais de Trabalho Decente por especialista da OIT. Além dos prefeitos eleitos que assinaram a carta compromisso para a promoção do Trabalho Decente no período eleitoral em 2012, outros prefeitos que demonstraram interesse também foram convidados a participar. A partir desse encontro, teve



início um processo de disseminação de agendas Municipais de Trabalho Decente no estado da Bahia. O encontro contou com uma apresentação sobre a concepção, a importância e as potencialidades do Sistema de Indicadores de Trabalho Decente dos Municípios Brasileiros para identificação dos *déficits* de Trabalho Decente nos municípios e para a elaboração de agendas municipais de Trabalho Decente. O Sistema de Indicadores de Trabalho Decente dos Municípios Brasileiros foi lançado no ano seguinte pelo Escritório da OIT no Brasil⁸⁹. Os gestores municipais das cidades de Amargosa, Araci, Boquira, Caturama, Itabuna, Feira de Santana, Ibipitanga, Muniz Ferreira, Retirolândia, São Domingos, Serrolândia, Valente e Vitória da Conquista assinaram o Protocolo de Intenções com a SETRE para o estabelecimento de cooperação técnica para o desenvolvimento das suas agendas municipais. Posteriormente, foram realizados outros três encontros regionais para o desenvolvimento de agendas municipais de Trabalho Decente: no Território de Identidade do Médio Sudoeste e região, sediado em Itapetinga, do Sisal e região, sediado em Conceição do Coité; e do Território do Baixo Sul e região, sediado em Ibirapitanga⁹⁰. Nos encontros regionais foram realizadas capacitações com atores do mundo do trabalho dos municípios⁹¹ sobre Trabalho Decente e sobre como desenvolver uma Agenda. Foram capacitados trabalhadores, empregadores, governo, sociedade civil (representações diversas) e legisladores municipais⁹². Em todos esses encontros foi tornado público o interesse de gestores municipais em lançar suas agendas. Além disso, ocorreu reunião ampliada de apresentação da proposta das agendas municipais na região Cacaueira para gestores municipais, atividade realizada em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Coordenação de Desenvolvimento em Recursos Humanos - CDRH da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, localizada em Ilhéus.

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região exerceu importante papel para o desenvolvimento das agendas municipais de Trabalho Decente, além de participar de encontros regionais e de audiências públicas de lançamento de agendas municipais. O TRT5 foi o grande mobilizador da Região do Médio Sudoeste do estado. Em dezembro de 2013, a Vara do Trabalho de Itapetinga realizou o I Encontro Regional do Trabalho Decente de Itapetinga, que buscou promover o diálogo social a fim de pensar estratégias regionais e locais para incrementar a geração de mais e melhores empregos, a seguridade social e a sustentabilidade. No encontro tornou-se pública a intenção de seis prefeitos da região em lançarem suas agendas municipais de Trabalho Decente: Caatiba; Itambé; Itapetinga; Itarantim; Itororó; Maiquinique. Na oportunidade, esses municípios assinaram com a SETRE protocolo de intenções para criação de agendas municipais. Em decorrência disso, foi realizado o encontro regional para o desenvolvimento de agendas municipais de Trabalho Decente em parceria dos seguintes órgãos: TRT5, SETRE, AMATRA5 e OIT. O objetivo foi capacitar atores do mundo do trabalho dos seis municípios para que possam

⁸⁹ Segundo a OIT: “O Sistema de Indicadores Municipais de Trabalho Decente (SIMTD) é composto pela base de informações (contendo dados absolutos e os indicadores de Trabalho Decente) e pelos relatórios municipais, que apresentam a situação do Trabalho Decente em cada um dos 5.565 municípios a partir da análise dos seus principais indicadores. Esta ação se constitui num insumo estratégico para a elaboração e futura implantação da Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente e elaboração de agendas estaduais e municipais de Trabalho Decente. Essa iniciativa representa uma pioneira experiência mundial de construção de indicadores de Trabalho Decente em escala municipal.”. Informações disponíveis em: <http://www.bsb.ilo.org/simtd/>

⁹⁰ Além dos municípios do Território, outros municípios próximos foram incluídos em alguns Encontros Territoriais.

⁹¹ As prefeituras enviaram para os Encontros representações locais de gestores municipais, trabalhadores, empregadores e ainda representação da sociedade civil. Cada Encontro foi do município que se propôs a sediar o evento, em parceria com a SETRE. Outras instituições do Comitê Gestor também participam dos Encontros e colaboram na capacitação e na troca de informação com os atores locais.

⁹² Além disso, foram realizadas atividades específicas de assessoramento e orientação, mobilização e articulação para o lançamento da Agenda Municipal de Trabalho Decente em outros municípios, incluindo visitas técnicas para apresentação da proposta, nos municípios de Porto Seguro e Feira de Santana.



contribuir na construção de suas respectivas agendas municipais. Desses, Itambé e Itarantim lançaram suas agendas municipais.

As agendas municipais de Trabalho Decente são lançadas em audiências públicas organizadas pelas prefeituras municipais⁹³, que são orientadas a convidar os demais atores e a assegurar o tripartismo. Toda a metodologia é conduzida pela SETRE, de modo que há um padrão no procedimento de lançamento dessas agendas. Ainda assim, cada município adapta a proposta para a sua realidade, definindo nesse contexto quais as suas prioridades. Todos contaram com participação efetiva da sociedade civil, de trabalhadores, servidores municipais e empregadores⁹⁴. Foram realizadas audiências públicas de lançamento das agendas municipais de Trabalho Decente nos municípios de Boquira, Ibipitanga, Caturama, Araci, Itarantim, Itambém, Serrinha e Valente⁹⁵. O desafio em 2014 para o futuro era criar uma estrutura de acompanhamento dessas agendas municipais lançadas.

⁹³ A gestão pública municipal tem sido a instituição responsável em coordenar o processo das agendas municipais.

⁹⁴ Em todas as audiências públicas que iniciam o processo de agendas de Trabalho Decente nos municípios são formados Grupos de trabalho Executivo com representantes do governo, trabalhadores e sociedade civil, eleitos pelos seus pares presentes na própria audiência pública. Esses integrantes do GTE é que são os responsáveis em coordenar a construção das agendas pelo processo de diálogo e participação social.

⁹⁵ Foi realizada pela SETRE a articulação, sensibilização e mobilização para o futuro lançamento de agendas Municipais de Trabalho Decente em diversos outros municípios e ainda de continuidade dos Encontros Regionais de Desenvolvimento das agendas Municipais.







TROCA DE EXPERIÊNCIAS

Pelo ineditismo, já que foi a primeira subnacional no mundo, a ABTD transformou-se em referência para outros estados e municípios que querem replicar a experiência. A relação estreita da OIT com a experiência a levou a estimular esses momentos de diálogo. A prática consubstanciou-se em uma verdadeira troca de experiências, onde foi possível obter contribuições para todas as agendas envolvidas. Os interessados conheceram, em detalhes, os passos e as ações para implantação da Agenda no estado, bem como de todos os requisitos para se lançar uma Agenda de Trabalho Decente. E, a partir da troca de experiências, puderam coletar subsídios para a construção de agendas em seus respectivos estados ou municípios. Nesse sentido, foram realizadas várias atividades de troca de experiências e de fortalecimento da iniciativa das agendas Subnacionais de Trabalho Decente no Brasil. Assim, além das experiências brasileiras, a ABTD dialogou com outras agendas subnacionais da América Latina.

O estado de Mato Grosso, desde agosto de 2008, decidiu construir sua Agenda, sendo o segundo estado brasileiro a fazê-lo. Lançou sua Agenda Estadual pelo Trabalho Decente em 2009 em estreito diálogo com a coordenação da ABTD. A articulação, com apoio da OIT, envolveu visitas institucionais e apoio técnico da coordenação da ABTD para a construção da Agenda de Mato Grosso.⁹⁶ Em agosto de 2008, o Comitê, que coordena Agenda do Trabalho Decente no estado, foi empossado com a presença do Escritório da OIT no Brasil e da coordenação da ABTD.

O Escritório da OIT no Brasil promoveu, em junho de 2012, uma oficina para troca de experiências para a construção de agendas subnacionais de Trabalho Decente. O evento contou com a presença de representantes de 11 estados e de dois municípios brasileiros, além de sete secretários estaduais de Trabalho e de representação do Fórum Nacional de Secretarias de Trabalho (FONSET). O evento foi resultado do processo desenvolvido durante as conferências estaduais de Trabalho em 25 estados e no Distrito Federal. Durante os dois dias de discussão, ocorreu uma intensa troca de experiências entre os estados que já desenvolvem agendas próprias e os que manifestaram esse propósito durante as conferências estaduais. Naquele momento, além do estado da Bahia, o estado de Mato Grosso e as cidades do ABC paulista (Agenda Regional) e de Curitiba já tinham agendas próprias. Minas Gerais, Tocantins, Ceará, Rio de Janeiro, Sergipe, Paraná, Pernambuco, Distrito Federal, Rio Grande do Sul e Piauí eram os estados que estavam iniciando o processo de discussão para a montagem de suas agendas. Naquele momento, ainda como decorrência da I CNETD, o compromisso com as agendas de Trabalho Decente era crescente em âmbito nacional e internacional.

⁹⁶ O texto da Agenda pelo Trabalho Decente em Mato Grosso faz referência expressa à ABTD. A parceria da ABTD com o estado de Mato Grosso para a promoção do Trabalho Decente resultou ainda em muitas outras trocas de experiência e parcerias. A Bahia se inspirou em iniciativas do Mato Grosso para criar o FUNTRAD e na replicação do Projeto Ação Integrada.



Uma comitiva de metalúrgicos do ABC paulista esteve em setembro de 2009 em Salvador para conhecer a ABTD. Na ocasião os visitantes conheceram, em detalhes, os passos e as ações para implantação da Agenda no estado.

O 1º Seminário do Trabalho Decente de Curitiba, em abril de 2011, que reuniu na capital paranaense representantes do Ministério do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e das secretarias do Trabalho de vários estados e municípios, contou com uma apresentação específica da ABTD. Curitiba foi a primeira capital brasileira a ter uma Agenda própria do Trabalho Decente, tendo como referência a Agenda Bahia do Trabalho Decente, a primeira do país e primeira no mundo a ser implantada em nível subnacional. Após essa atividade, ocorreu uma capacitação sobre Trabalho Decente com todos os servidores da Secretaria de Trabalho de Curitiba, onde a ABTD, e sua gestão, foi um dos temas principais.

Durante o ciclo de palestras preparatórias para a I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente (I CEETD) de Sergipe, realizado em 2011 pela Secretaria de Estado do Trabalho (Setrab), uma das exposições foi a experiência da Agenda Bahia do Trabalho Decente, realizada pela SETRE. O objetivo do evento foi aprofundar o debate sobre o tema e proporcionar subsídios à construção da Conferência Estadual e da Agenda Estadual do Trabalho Decente de Sergipe.

A SETAS – Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Tocantins - realizou em fevereiro de 2013, em Palmas, o Encontro Estadual de Gestores Municipais do Trabalho e Assistência Social. O evento reuniu diversos prefeitos dos 139 municípios do estado, além dos secretários municipais responsáveis pelas áreas de Trabalho e Assistência Social e as equipes técnicas envolvidas com finanças e controle interno. O objetivo do encontro foi orientar e sensibilizar os gestores sobre a política do trabalho, com enfoque na Agenda do Trabalho Decente e na política de assistência social. Durante o evento, ocorreu a assinatura do Termo de Parceria entre o governo do estado, por meio da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia - SETRE/BA. O evento contou, também, com uma palestra sobre a ABTD. O Protocolo de Intenções teve por objetivo a cooperação técnica na construção da Agenda Tocantins de Trabalho Decente, mediante intercâmbio de experiências e criação de espaços de colaboração. Assim, com a finalidade de fortalecer a articulação institucional entre as secretarias supracitadas para atingir o objetivo do presente Protocolo de Intenções, as partes signatárias assumiram reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas⁹⁷. No dia seguinte ao evento, foi realizada a Oficina Trabalho Decente com técnicos ligados à área do Trabalho do Tocantins, técnicos da Subsecretaria do Trabalho e de órgãos estaduais ligados à área do Trabalho, gerentes de núcleos do SINE – Sistema Nacional de Emprego e profissionais ligados a sindicatos de classe e federações. A oficina teve o objetivo de esclarecer o conceito de Trabalho Decente e falar sobre os esforços para sua efetivação no Brasil. Outro ponto abordado foi a importância de se constituir uma Agenda de Trabalho Decente no Brasil e nos estados. O treinamento foi ministrado por oficial de projetos da unidade de Trabalho Decente da OIT e pela coordenação da Agenda Bahia de Trabalho Decente.

Durante as etapas estaduais da 1ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente, houve uma grande articulação entre os estados. Para muitos, eram as primeiras conferências ou processos de participação e diálogo social sobre Trabalho Decente. O fato de a Bahia estar realizando a sua terceira conferência e também de já possuir uma Agenda Estadual de Trabalho

⁹⁷ O Protocolo vigeu até 1º de dezembro de 2014.



Decente implantada, resultou em diálogo e apoio técnico para vários estados. Esses momentos aproximaram as experiências estaduais e fortaleceram cada Agenda de Trabalho Decente. Para o Comitê Gestor da ABTD, cada Agenda Estadual de Trabalho Decente lançada reforça o caminho adotado pelo estado e fortalece o Trabalho Decente no país. A Bahia realizou a primeira conferência estadual no país e durante o evento recebeu representações dos estados do Rio de Janeiro, de São Paulo, Sergipe, Mato Grosso e do Distrito Federal, para acompanhar a conferência baiana e dialogar sobre Trabalho Decente.







RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Iniciativa pioneira em nível subnacional no mundo, a experiência da Bahia é hoje referência dentro e fora do país pelo pioneirismo e pelos avanços. Por tais motivos, vários foram os momentos de troca de experiências em eventos internacionais, recebendo comitivas ou visitando outros países. A ABTD foi apresentada em eventos nacionais e internacionais e também para representantes de governos de outros países que visitaram a Bahia especialmente para esse fim. Desse modo, o debate sobre o Trabalho Decente e a reflexão sobre a estratégia em curso no governo da Bahia pôde ser compartilhada e analisada em um rico processo de trocas e aprendizagens contribuindo, sobretudo, para aprimorar o processo. O ineditismo dessa iniciativa fez do Brasil um país que se encontra hoje na vanguarda da discussão sobre Agenda subnacional de Trabalho Decente.

A ABTD foi apresentada pelo governo da Bahia, a convite da Organização Internacional do Trabalho, na 97ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, Suíça, ocorrida em 2008. Nessa oportunidade, foi assinado o Protocolo de Intenções entre o governo da Bahia e a OIT (Direção Geral/sede Genebra) para cooperação no desenvolvimento do Programa Bahia do Trabalho Decente.

As trocas de experiências da ABTD concentraram-se na América Latina e no Caribe, onde a OIT já destacou a consolidação do entendimento que o Trabalho Decente é a principal via de superação da pobreza e de garantia da governabilidade democrática:

Nas Américas vem se consolidando – especialmente a partir de 2003 – a convicção de que a geração de Trabalho Decente, tal como definido pela OIT, constituía melhor via para superar a pobreza e assegurar a governabilidade democrática. No caso da América Latina, essa convicção reflete-se nas conclusões da Conferência Regional de Emprego do MERCOSUL (Buenos Aires, abril de 2004), da Conferência Regional Andina de Emprego (Lima, novembro de 2004) e do Fórum Tripartite Sub-regional para o Emprego (Tegucigalpa, Honduras, junho de 2005), no qual participaram delegações da América Central, Panamá e República Dominicana. Da mesma forma, as conclusões da XIII e da XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, assim como as declarações dos chefes de Estado e de Governo do continente nas Cúpulas Iberoamericanas (Santa Cruz, San José de Costa Rica e Salamanca), na III Cúpula da América Latina, Caribe e União Europeia e nas Cúpulas Americanas de Nuevo León e Mar del Plata (que inclui um Plano de Ação) expressam a aspiração de que o Trabalho Decente se converta em objetivo global. Reconhece-se, nesses documentos (anexos), que a promoção do trabalho decente constitui uma estratégia que permite avançar em direção à obtenção de uma maior participação dos pobres e dos socialmente excluídos nos frutos do crescimento econômico, assim como ao fortalecimento da democracia e à superação da pobreza, da desigualdade e da exclusão, nos marcos de uma globalização mais justa. (OIT, 2006b, p. ix)



A OIT aponta que os desafios a serem enfrentados nas Américas para gerar Trabalho Decente e combater a pobreza envolvem:

- a) Assegurar que o crescimento econômico promova o Trabalho Decente;
- b) Assegurar a aplicação efetiva dos princípios e direitos fundamentais no trabalho;
- c) Gerar maior confiança na democracia e no diálogo social;
- d) Ampliar e fortalecer os esquemas de prevenção e de proteção social dos trabalhadores;
- e) Ampliar a inclusão social e no mercado de trabalho para reduzir a desigualdade (OIT, 2006b, p. 8).

Durante os momentos de troca de experiências, foi possível aprender com outras iniciativas, apresentar e discutir as peculiaridades da experiência baiana, analisar como a proposta de uma Agenda de Trabalho Decente se desenvolve em outras realidades e ainda pensar em estratégias integradas de ação.

O estado da Bahia teve participação ativa no processo de criação da Rede Internacional de agendas Subnacionais de Trabalho Decente, firmado em Santa Fé, Argentina, envolvendo Brasil, Chile, Uruguai, Paraguai e Argentina. A criação da Rede é uma iniciativa da Organização Internacional do Trabalho a partir da experiência da Bahia e teve início no Encontro Internacional realizado em 2013 em Salvador/BA, que reuniu representantes da Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai e dos estados brasileiros Bahia, Mato Grosso, São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Pernambuco, Tocantins e Espírito Santo, além do Distrito Federal; e das cidades de Cuiabá (MT), Curitiba (PR) e São Paulo (SP). A ABTD esteve presente em todos os encontros internacionais da Rede (ocorridos em Salvador (2013); Santa Fé (2013) e Maldonado (2014), sempre reconhecida como referência. O passo inicial dessa iniciativa ocorreu antes, em 2012, quando a ABTD foi apresentada no Chile, por convite da OIT. Na ocasião, a experiência de implantação e desenvolvimento da ABTD foi apresentada pela coordenação da ABTD, que participou do Fórum Fomento e Calidad Del Empleo, realizado em 2012, na Região de Maule, onde está localizada a Província de Talca. Esse evento, inclusive, é considerado o I Encontro Internacional sobre agendas Subnacionais de Trabalho Decente.

Durante a visita da missão de estudos com representantes dos constituintes tripartites da OIT de Angola e Moçambique coordenada pela OIT em 2007 houve um encontro sobre ABTD e as ações de enfrentamento ao trabalho infantil.

Em novembro de 2007, a SETRE, então coordenadora do GT que construía a ABTD, integrou o Painel *Trabalho decente em tempos de globalização: antigas questões, novas respostas*, durante a 7ª Conferência Internacional Pesquisa & Ação Sindical, realizado em São Paulo.

A ABTD foi apresentada na 24ª Assembleia Geral da Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS realizada em Salvador em 2008. O evento foi promovido pelo Ministério da Previdência Social, CISS, governo da Bahia e ANEPREM - Associação Nacional das Entidades de Previdência Municipal e teve 1,2 mil participantes, dos quais 400 eram representantes dos 37 países membros da Conferência. A Assembleia debateu o desenvolvimento da seguridade social nos países das Américas em seminários, oficinas e comissões técnicas. Durante a Assembleia, a SETRE abordou o tema *O Trabalho Doméstico na Agenda Bahia do Trabalho Decente*.

Em 2008 houve a participação da SETRE, representando a ABTD, na reunião sobre estratégia de Trabalho Decente no MERCOSUL com a presença de representantes do Brasil, Paraguai e Argentina.

Durante a 4ª Reunião do Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do MERCOSUL (FCCR), intitulada Cúpula de Saúípe, que ocorreu em dezembro de 2008,



27 governadores, prefeitos e representantes de estados, províncias, municípios e departamentos do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai assinaram o Termo de Adesão à Promoção do Trabalho Decente. O governo da Bahia, como membro do Foro Consultivo de Cidades e Regiões do MERCOSUL (FCCR), defendeu a inclusão do tema Trabalho Decente como eixo do Plano de Trabalho desse órgão, assumindo papel difusor dessa experiência em nível local. A ampla aprovação da proposta impulsionou a iniciativa de um Termo de Compromisso de Promoção do Trabalho Decente, firmado durante a Reunião do Pleno do FCCR - instância formal na estrutura do MERCOSUL - na Bahia por 27 estados, províncias, departamentos e municípios do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, que se comprometeram em adotar essa estratégia de valorização do trabalho em suas políticas de desenvolvimento.

Em 2008 foram realizados diálogos com o Ministério do Trabalho da Argentina sobre cooperação técnica com as províncias de Tucumán e Santa Fé.

Em 2009, o ministro do Trabalho da República Dominicana e o vice-ministro do Trabalho e Previdência Social de El Salvador visitaram Salvador a convite da OIT para conhecer a Agenda Estadual de Trabalho Decente e, a partir da troca de experiências, coletar subsídios para a construção de agendas em seus respectivos países. Como consequência dessa visita, o governador da Bahia esteve nos dois países, ocasiões em que assinou Carta de Intenção para Cooperação Técnica, onde ficou acordado que a Bahia lhes transferiria a experiência com o Trabalho Decente.

Foi realizado pela SETRE com apoio da OIT, em 2009, o seminário *agendas Locais de Trabalho Decente: uma estratégia de valorização do mundo do trabalho*. No evento, estiveram presentes, além da SETRE, os diretores da OIT do Brasil e da Argentina; a Subsecretaria de Coordenação para o Trabalho Decente da Província de Santa Fé, a Coordenação de Assuntos Internacionais do Ministério do Trabalho e Emprego, a Coordenação Nacional do Foro Consultivo de Municípios, Estados e Províncias do MERCOSUL, além de representantes dos estados do Rio de Janeiro, de Mato Grosso, Minas Gerais, Amazonas e da cidade de Belo Horizonte. O seminário foi um desdobramento do Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do MERCOSUL (FCCR), realizado em 2008, em Saúipe, Salvador.

A ABTD foi apresentada na oficina técnica cujo tema foi Trabalho Decente e Juventude, ocorrida em Brasília, em 2009, promovida pela Reunião Especializada da Juventude do MERCOSUL (REJ), com apoio da UNESCO, do Instituto Nacional de La Juventud (INJU) e da Secretaria Nacional de Juventude. O evento contou com representantes governamentais e de órgãos da sociedade civil que trabalham com políticas inclusivas para a juventude da Argentina, do Brasil, Chile, Uruguai e Paraguai. Os participantes trocaram experiências bem-sucedidas sobre a temática da inclusão do jovem no mercado de trabalho, tendo a SETRE apresentado as ações estaduais a partir da ABTD.

Em julho de 2009 ocorreu a participação da SETRE com apresentação da Agenda Bahia do Trabalho Decente, no IV Encontro Internacional da Rede EUROsociAL, intitulado *A Agenda da coesão social na América latina: avanços e desafios*, ocorrido em Salvador.

No workshop *Promovendo a Agenda Hemisférica do Trabalho Decente: Ampliar a Cobertura da Proteção Social na América Latina*, ocorrido em setembro de 2009, foram apresentadas as ações que seriam desenvolvidas para ampliar a proteção social dos trabalhadores do estado da Bahia, no âmbito da ABTD. O evento contou com a participação de representantes de 17 países da América Latina e Central, realizado em conjunto pela OIT, pela Agência Brasileira de Cooperação - ABC (Ministério das Relações Exteriores), com a colaboração do Programa EUROsociAL da União Europeia e pelo Ministério da Previdência Social.



Conhecer a experiência da ABTD trouxe para o estado da Bahia duas delegações tripartites, de El Salvador e da República Dominicana, especialmente para acompanhar a II Conferência Estadual de Trabalho Decente, ocorrida em 2010.

Uma delegação com 18 servidores públicos de quatro países africanos que falam a língua portuguesa - Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe - visitou a Bahia em 2011 em atividade organizada pela OIT e conheceu a experiência da ABTD, com foco no eixo Serviço Público.

Em 2012 aconteceu a visita do governo do Equador, por meio da gerência do projeto de trabalho infantil do Ministerio de Relaciones Laborales do Equador, articulada pelo Comitê Gestor estadual do Pacto Nacional Um Mundo para a Criança e o Adolescente do Semiárido, para conhecer a metodologia utilizada pelo Equador para a erradicação do trabalho infantil nos lixões do país. A ABTD também foi apresentada com foco no eixo erradicação do trabalho infantil.

A experiência da Agenda Bahia do Trabalho Decente foi apresentada em Bogotá, Colômbia, no Fórum Internacional Trabalho Decente por Uma Vida Digna, que aconteceu em 2013. A ABTD foi apresentada no painel *Experiências Inovadoras de Trabalho Decente na América Latina: Bahia, São Paulo, Chile e Bogotá*.

A ABTD esteve presente no Seminário Internacional de Boas Práticas sobre Trabalho Decente, realizado pelo Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil em 2013. O evento teve um formato tripartite, isto é, com representações do governo e de organizações de empregadores e de trabalhadores, e contou com delegações tripartites da Bolívia, do Brasil, Equador, Haiti, Paraguai e Peru, além de especialistas da Argentina, Colômbia, do Panamá e Uruguai. O Trabalho Decente, com foco nas ações de combate ao trabalho escravo e ao trabalho infantil, foi o tema principal desse seminário.

Em 2014, o diretor-geral da OIT, Guy Rider, esteve em Salvador/Bahia. A capital baiana foi definida para fazer parte do roteiro oficial da visita do dirigente em função da experiência exitosa da ABTD. Em Salvador, além de reuniões institucionais, foi realizada uma apresentação de toda a experiência baiana, desde a construção da Agenda até os avanços já alcançados.

A ABTD foi pauta em duas edições do Congresso Internacional de Administração para o Desenvolvimento, realizado pelo Centro Latino Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), uma organização intergovernamental, composta por 22 países membros. O Congresso é o maior evento sobre Reforma do Estado e Administração Pública da região ibero-americana, voltado para servidores públicos, pesquisadores, acadêmicos, representantes da iniciativa privada e do terceiro setor. Trata-se de um espaço privilegiado onde os servidores públicos fazem apresentações de estudos, projetos e experiências exitosas, além de ser um importante momento de troca de experiências e aprendizados para os servidores participantes, com impactos diretos nas suas atividades no âmbito da Administração Pública estadual. No XIV Congresso Internacional de Administração para o Desenvolvimento, ocorrido em 2009, em Salvador, na Bahia, a ABTD foi apresentada no Painel intitulado *Agenda do Trabalho Decente: Integração, articulação e desafios do mundo do trabalho*, que integrou a área temática: Abordagem interdisciplinar e coordenação intersetorial na gestão de uma Administração Pública Complexa. E no XVIII Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e Administração Pública, em Montevidéu, Uruguai, em 2013, experiências da ABTD foram apresentadas no painel intitulado *Inclusão e diálogo social como estratégias de fortalecimento da gestão pública*, que integrava a área temática do congresso com o tema Administração Pública inclusiva, discriminatória e participativa.





MATERIAIS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Uma das estratégias fundamentais da ABTD é a disseminação de informação. Para definir prioridades, para esclarecer sobre subsidiar e aperfeiçoar as ações, para informar a sociedade, para assegurar o embasamento técnico dos projetos, entre outras. Desde o início da proposta, foram feitos estudos e pesquisas, realizadas campanhas e produzidos diversos materiais técnicos e informativos. O fato de a marca da ABTD estar presente em todos esses materiais, inclusive quando não foram feitos diretamente pela SETRE enquanto coordenadora, buscou passar a ideia de unidade e transversalidade inerentes à ABTD. Todas aquelas ações faziam parte de um mesmo projeto, de uma mesma proposta.

Alguns materiais produzidos:

- a) A ABTD possui um livreto que é seu documento fundamental. É nele que estão os textos introdutórios, a apresentação da proposta e os eixos prioritários, cada um com resultados esperados e linhas de ação para se alcançar esses resultados.
- b) O Portal do Trabalho Decente na internet reúne todas as principais informações sobre a ABTD. No ar desde 2008, contém, ainda, diversas notícias sobre a ABTD na perspectiva da SETRE, enquanto coordenadora da ABTD.
- c) Trabalho Decente, Direito da Gente.

Em 2008, foi lançada uma publicação que resgatava toda a história da ABTD. Em dois idiomas, o documento tem sido utilizado, inclusive, na troca de experiência com outros países.

- d) Em 2010, a SETRE e a SEI firmaram Termo de Cooperação Técnica. O objeto do Termo foi a elaboração e o lançamento da publicação *Bahia Análise & Dados* sobre Trabalho Decente, com ênfase na experiência e nas prioridades da Agenda Bahia do Trabalho Decente. A revista *Bahia Análise & Dados* é um periódico publicado trimestralmente pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), órgão vinculado à Secretaria do Planejamento estadual. Editada e registrada no *International Standard Serial Number* (ISSN) desde 1991, indexada ao *Ulrich's International Periodicals Directory* e ao sistema Qualis, da Capes, em 2002, a publicação *Bahia Análise & Dados* é voltada para um público amplo e diversificado, sendo muito demandada por instituições de ensino e de pesquisa e por órgãos de planejamento. Diante da amplitude do tema, inclusive por seu caráter inovador e pelas múltiplas formas de analisá-lo, e mesmo pelo ineditismo de iniciativas ainda incipientes e escassas como as agendas de Trabalho Decente, *Bahia Análise & Dados*, naquele momento, propôs discutir os seguintes temas:

- ▶ Trabalho Decente: uma categoria analítica em construção – histórico e conceito;
- ▶ Abordagens metodológicas: uma tentativa de mensuração e acompanhamento - indicadores e estatísticas;
- ▶ Trabalho Decente e Déficit do Trabalho Decente no Brasil e na Bahia; e
- ▶ Políticas públicas: avanços e limites.



Foram recebidos artigos de todo o país. A revista está disponível para consulta no site da instituição (www.sei.ba.gov.br).

- e) O Observatório do Trabalho da Bahia – OBA é resultado de convênio firmado entre o governo do estado, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). Em funcionamento desde setembro de 2010, tem como objetivo assessorar e prestar apoio técnico à SETRE com informações, análises e propostas de ações em relação às questões do mundo do trabalho. Para a realização de seu objetivo, o Observatório do Trabalho desenvolve instrumentos que permitem o acompanhamento e a avaliação sistemática da situação de ocupação, renda e atividades econômicas no estado da Bahia⁹⁸. O Observatório do Trabalho visa desenvolver e implantar instrumentos que permitam o acompanhamento e a avaliação sistemáticos da situação de ocupação e renda e das atividades econômicas no estado da Bahia, tendo em vista a formulação e execução de políticas públicas relacionadas ao mundo do trabalho. Entre os objetivos específicos do Observatório estão:
- a) Apoiar o acompanhamento da dinâmica, da estrutura e da evolução do mercado de trabalho na Bahia em seus distintos níveis territoriais;
 - b) Apoiar a estruturação de um Sistema de Indicadores de Trabalho Decente no estado da Bahia;
 - c) Apoiar o acompanhamento do mercado de trabalho na Bahia em função dos diversos grupos sociais, especialmente: juventude, mulheres, população negra, povos indígenas e pessoas com deficiência;
 - d) Orientar o processo de levantamento, organização e sistematização das informações produzidas pelas instituições envolvidas com a produção de conhecimento sobre o mundo do trabalho no estado da Bahia.

Para definição dos indicadores de Trabalho Decente na Bahia, a primeira etapa das atividades do OBA com a ABTD buscou a participação dos envolvidos (Comitê Gestor da ABTD, Coordenação e eixos temáticos), desde a concepção do formato de atividades a serem propostas até a finalização com a discussão dos indicadores e variáveis. Foram feitas as primeiras reuniões do OBA com os eixos da Agenda, onde houve a apresentação do Observatório e de seu plano de trabalho. Tais reuniões buscaram conhecer o que cada eixo vinha desenvolvendo, verificar a existência de alguma proximidade com o tema Indicadores Sociais e, existindo tal proximidade, quais fontes de dados, variáveis e indicadores utilizados. Naquele momento constatou-se que em nenhum dos eixos existia um sistema de monitoramento por meio de indicadores para acompanhar a implantação das ações desenvolvidas no âmbito da ABTD, e que também não existia em qualquer área a utilização sistemática de um conjunto de indicadores ou variáveis no âmbito do plano de ação de cada eixo.

Com a finalidade de conhecer o desenvolvimento dos eixos, foi realizada uma série de encontros. Após essas reuniões, realizou-se a 1ª oficina do OBA com a Agenda. Essa reunião, ocorrida em dezembro de 2010, contou com apresentação e discussão de uma série de indicadores, similares aos contidos na publicação da OIT *Perfil do Trabalho Decente no Brasil*. A oficina foi feita com a exposição dos indicadores organizados em quatro grandes áreas estratégicas: Emprego, Direitos do Trabalho, Proteção Social e Diálogo Social. Na segunda etapa, o Observatório do Trabalho se deteve ao Plano de Ação de cada eixo. Ao Observatório do Trabalho da Bahia coube a coordenação da atividade por meio da metodologia proposta, a apresentação e a discussão de indicadores. Foram realizadas oficinas com câmaras temáticas de eixos prioritários da ABTD. Depois foi realizado cálculo dos indicadores de erradicação do trabalho infantil e de promoção da igualdade das pessoas com deficiência com

⁹⁸ Disponível em: <http://geo.dieese.org.br/bahia/index.php>



os ajustes propostos nas oficinas. Ao final, foi feita a atualização de indicadores do perfil do Trabalho Decente na Bahia, conforme a metodologia da OIT, com os dados do Censo 2010. O OBA publicou diversos boletins e também estudos setoriais, temáticos e específicos. Esses últimos são estudos e relatórios resultantes de projetos específicos. Nesse sentido, destacaram-se o projeto *Redução da Informalidade por meio do Diálogo Social*, uma parceria do DIEESE com o BID. Esse projeto foi replicado na Bahia por intermédio do Observatório do Trabalho e buscou uma intervenção específica no estado, em articulação com a Agenda Bahia do Trabalho Decente. Outro projeto específico foi ligado justamente à Agenda Bahia do Trabalho Decente, onde o DIEESE atuou para elaborar estudos que contribuem para essa temática, promover a articulação e a integração de pesquisas e estudos sobre o mundo do trabalho e para disseminar os estudos e análises já produzidos em cada um dos eixos temáticos. Destacam-se os seguintes estudos⁹⁹ diretamente relacionados à ABTD:

- As desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho da Bahia nos anos 2000;
- Condições e contradições do emprego doméstico na Bahia;
- Inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho da Bahia na primeira década dos anos 2000;
- Relatório de Qualificação de Indicadores da Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- Saúde e Segurança do Trabalhador na Bahia: uma análise setorial e ocupacional;
- O trabalho infantil na Bahia na última década.

Além disso, destaca-se o estudo intitulado *A inserção produtiva dos jovens no mercado de trabalho da Bahia nos anos 2000*, que apesar de anterior ao processo de diálogo direto com a ABTD serviu de documento orientador e de subsídio da Câmara Temática do eixo Juventude. Por fim, é importante destacar, dentre muitas outras publicações do OBA, as seguintes: *A Informalidade no Mercado de Trabalho da Bahia nos Anos 2000*; *Estudo sobre o perfil das cooperativas baianas*; e *A economia baiana nos anos 2000: uma análise das condições do mercado de trabalho formal na Bahia*. Essas obras auxiliam a compreender o mundo do trabalho no estado e são importantes instrumentos para a ABTD e também para as agendas municipais em desenvolvimento no estado.

- f) A *Coleção Trabalho Decente* consiste em uma série de cartilhas, em formato de bolso e linguagem acessível para o público em geral, informativas e orientadoras sobre temas prioritários para a ABTD. A produção é do governo do estado por intermédio da SETRE e sua distribuição é gratuita, contando com parceiros que as utilizam em suas atividades informativas e de formação. A cartilha, inclusive, é distribuída em parceria para vários municípios do interior do estado, tornando-se, assim, acessível à população. Além disso, todas estão disponíveis para *download*¹⁰⁰. Já foram lançadas as seguintes cartilhas¹⁰¹:

- Jovem no Mundo do Trabalho¹⁰²;
- Assédio Moral;
- Cooperativismo;
- Previdenciária do Servidor Público;
- Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
- Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho;

⁹⁹ Todos disponíveis para download em: http://geo.dieese.org.br/bahia/producoes_tecnicas_bahia_frame.php

¹⁰⁰ Todas disponíveis para download em: http://www2.SETRE.ba.gov.br/trabalhodecente/biblioteca_on_line.asp

¹⁰¹ Algumas Cartilhas foram elaboradas por meio de parcerias com outros órgãos e outras foram produzidas pela própria equipe técnica da SETRE.

¹⁰² Já divulgada no Portal do Trabalho Decente, mas ainda será lançada.



- Combate ao Trabalho Escravo;
- Previdência Social;
- Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Trabalho;
- Trabalhador Doméstico;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.





AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ABTD

A ABTD possibilitou a realização de uma grande quantidade de ações e projetos. A existência de uma Agenda de Trabalho Decente no estado propiciou um cenário favorável para que as atividades específicas fossem realizadas. Neste tópico serão apresentados alguns projetos e ações desenvolvidos na perspectiva da promoção do Trabalho Decente, com foco em algum ou alguns dos eixos prioritários. É importante salientar que as iniciativas a seguir detalhadas são exemplos destacados por suas peculiaridades, contudo, representam uma pequena amostra da diversidade de ações que são realizadas para a promoção do Trabalho Decente no estado da Bahia.¹⁰³

I - Projeto Integrado de Ação Afirmativa: Formação para Concurso Público e Qualificação Socioprofissional

O Projeto Integrado de Ação Afirmativa: Formação para Concurso Público e Qualificação Socioprofissional foi uma iniciativa, no âmbito do eixo Promoção da Igualdade de Gênero e Raça da ABTD, da SE-TRE em parceria com a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FUNCEP¹⁰⁴. A UNEB é uma universidade *multicampi* com experiência em extensão e foi pioneira na adoção de Políticas de Ações Afirmativas, além de desenvolver ações, beneficiando pessoas da comunidade acadêmica e da sociedade, por meio de programas, projetos, cursos e atividades. O Projeto teve o objetivo de promover a formação integral dos participantes, com qualificação social e profissional, dando ênfase para concursos públicos, a fim de que pudessem ser incluídos no mundo do trabalho, desenvolvendo novas habilidades e competências que são imprescindíveis para trabalhar em qualquer área ou especialidade profissional. O projeto teve como público-alvo pessoas com ensino médio completo ou em fase de conclusão, oriundos de escolas públicas, com baixa renda, preferencialmente negros e mulheres. Os objetivos específicos eram:

- a) Fomentar o desenvolvimento humano do público-alvo, fornecendo uma pluralidade de possibilidades para a construção de um projeto de vida e aquisição de hábitos, comportamentos e atitudes indispensáveis à sua formação;
- b) Promover a qualificação profissional dos cidadãos partícipes do projeto, oferecendo informações necessárias para sua inserção econômica no mundo do trabalho com ênfase

¹⁰³ Os relatórios de ações realizadas demonstram essa diversidade de ações. Contudo, ainda assim não são completos, visto que nem todas as instituições envolvidas informam as ações que realizam. Ademais, algumas ações ali enumeradas se desdobram em muitas outras ações.

¹⁰⁴ O FUNCEP foi instituído na Bahia pela Lei 7.988/2001: “Fica instituído, para vigorar por prazo indeterminado, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, com o objetivo de viabilizar à população do Estado o acesso a níveis dignos de vida cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço da renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.” (art. 4º da Lei 7.988/2001, com redação dada pela lei nº 11.610/2009).



em concursos públicos, bem como para seu desenvolvimento humano e profissional contemplando uma perspectiva de afirmação racial e cultural;

- c) Provocar o exercício de vivências coletivas, pela realização de atividades nas áreas de arte, cultura, corpo, letramento e lazer. Nesse sentido, o projeto buscou a reparação, o combate à discriminação e à pobreza, a igualdade de oportunidades e a inclusão social. Os participantes foram escolhidos em processo de seleção, a cargo da universidade, que teve três etapas: entrega e análise de documentação comprobatória; prova objetiva e prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório. A metodologia foi desenvolvida no intuito de oferecer a pessoas previamente selecionadas curso gratuito de formação ampla, na área administrativa, em maior evidência e empregabilidade na cidade de Salvador/BA, com aulas ministradas semanalmente de segunda a sexta-feira, perfazendo uma carga horária total de 410 (quatrocentos e dez) horas. O Projeto teve duração de 12 meses, entre agosto de 2009 e agosto de 2010. Ao final, o Projeto-piloto beneficiou 70 participantes¹⁰⁵.

O foco principal do projeto foi a realização de um curso na área administrativa, no qual foram ministradas aulas das disciplinas de maior relevância para a inserção em concursos públicos, por meio do desenvolvimento de dois módulos: Módulo de Qualificação Profissional, correspondendo a 80% da carga horária total do curso, e Módulo de Qualificação Social, correspondendo a 20% da carga horária total. No Módulo de Qualificação Social foram realizadas atividades culturais e de informação, com realização de oficinas e visitas técnicas. O material didático foi composto por módulos de estudo, referentes a cada um dos módulos do curso. Em todas as disciplinas houve avaliações qualitativas e quantitativas envolvendo os temas discutidos no transcorrer do curso, para verificar o nível de aproveitamento e de aprendizagem do participante. Foi considerado aprovado para certificação o participante que obteve média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina, com mínimo de 75% (setenta e cinco) de frequência. A formação do curso, para além da preparação para disputar uma das concorridas vagas em concurso público, buscou preparar os participantes para as exigências do mundo do trabalho. A proposta de preparar pessoas de baixa renda para concorrerem em concursos públicos focava em proporcionar condições mais equitativas para acesso ao serviço público estadual. A expectativa era proporcionar a participação, nos quadros da administração pública, de pessoas em situação de vulnerabilidade social e com isso incluí-las no mercado de trabalho, buscando melhores condições de vida para si e para sua família e configurando-se em estímulo coletivo para pessoas de mesmo nível social, raça e gênero pelo seu êxito individual. Apesar dos objetivos, que em tudo se coadunam com a proposta da ABTD, a experiência-piloto não foi replicada¹⁰⁶.

II. Programa de Fortalecimento Institucional para Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego – GRPE

O Programa GRPE é a versão brasileira do Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GPE) desenvolvido mundialmente pela OIT. Na América Latina, o Programa GPE foi implementado em alguns países, como Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Equador, Honduras, Nicarágua, Paraguai, Peru e Uruguai. Devido a esforços conjuntos entre diversas instituições, e contando com o apoio do movimento negro e

¹⁰⁵ Foram previstas 200 vagas no Projeto, inicialmente preenchidas, mas não há uma avaliação do projeto que possa indicar qual foi o motivo das desistências durante o curso.

¹⁰⁶ Não há registros de uma avaliação do projeto.



de mulheres negras, a dimensão racial foi incorporada ao programa brasileiro, dado o reconhecimento da importância dessa variável na determinação da situação de pobreza e na definição dos padrões de emprego e desigualdade social. O Programa GRPE tem como principal objetivo fortalecer as dimensões de raça e gênero nas políticas públicas, abordando fundamentalmente as áreas de trabalho, emprego e combate à pobreza. A essas temáticas foram agregados: direitos humanos, assistência social, segurança alimentar, desenvolvimento agrário, educação, previdência social, saúde, desenvolvimento econômico e social. Isso demonstra que a perspectiva da inclusão social deve se concretizar a partir da somatória de investimentos entre várias áreas de políticas públicas. Dessa forma, pretende contribuir para aumentar as oportunidades de inserção de mulheres e negros no mercado de trabalho e melhorar a qualidade de seus empregos e atividades produtivas. O objetivo do programa é colaborar nas estratégias de reduzir a incidência da pobreza, diminuir as desigualdades sociais, de gênero e raça, assim como os *déficits* de Trabalho Decente no país¹⁰⁷. As estratégias da OIT com o Programa GRPE no Brasil são as seguintes:

- Fortalecer as capacidades institucionais de gestores/as públicos/as responsáveis pela formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas de combate à pobreza e de geração de emprego;
- Apoiar, por meio de assistência técnica, processos de formulação, aperfeiçoamento e avaliação de políticas de programas de combate à pobreza e de geração de emprego;
- Desenvolver experiências-piloto;
- Fortalecer as capacidades institucionais de outros atores sociais (sindicatos, associações de empregadores, organizações da sociedade civil);
- Apoiar a criação e o fortalecimento de instâncias de diálogo e concertação social; desenvolver uma base de conhecimentos sobre as interrelações entre pobreza, emprego, gênero e raça.¹⁰⁸

O fato de a Bahia ter uma ABTD foi decisivo para a escolha do estado pela OIT para desenvolvimento do Programa GRPE. O Programa contempla os eixos Serviço Público e Promoção da Igualdade de Gênero e Raça da ABTD. Na Bahia, o Programa teve como objetivo formar multiplicadores entre os servidores públicos para impulsionar processos de aprendizagem e reflexão na transversalidade de gênero, raça e equidade nas políticas públicas. Desde o início, tratou-se de um projeto conjunto de secretarias de estado: SETRE, SEPROMI e SAEB. Com a posterior criação da SPM esta também foi incorporada ao projeto. O projeto nasceu do entendimento que sem avanços efetivos na promoção da equidade de gênero e raça, não será possível promover o Trabalho Decente.

Para estarem aptos a serem instrutores do Programa GRPE, os servidores passaram por uma longa etapa de formação. A primeira etapa foi em 2008, com um curso de formação que trabalhou a promoção da igualdade, geração de empregos e combate à pobreza, que buscou assegurar que as ações desenvolvidas pelos gestores de governo do estado promovessem a igualdade de raça, gênero, a geração de empregos e, ainda, combatessem a pobreza. O seminário Gênero, Raça, Pobreza e Emprego: os Desafios da Agenda Bahia de Trabalho Decente ocorreu entre os dias 05 e 07 de novembro de 2008 e teve como objetivo apresentar o Programa GRPE, que discutiu sua articulação com as estratégias de desenvolvimento e de inclusão social, bem como sua inserção

¹⁰⁷ Fonte: Gênero, raça, pobreza e emprego: o Programa GRPE no Brasil / Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GRPE) — [Brasília]: OIT - Organização Internacional do Trabalho, 2006. Disponível em: http://www.ilo.org/brasil/publicacoes/WCMS_226572/lang--pt/index.htm

¹⁰⁸ Idem.



em políticas, programas e ações nacionais e gerar subsídios para fortalecer os enfoques de gênero, raça e etnia na Agenda Nacional de Trabalho Decente e na Agenda Estadual de Trabalho Decente da Bahia, com o objetivo de capacitar os gestores públicos nesses temas. A formação, desenvolvida pela OIT, foi realizada em parceria com as secretarias envolvidas. Cinquenta servidores receberam o certificado de conclusão desse curso.

Na segunda etapa do projeto, intitulada Formação de Formadores, os participantes receberam uma formação mais extensa, com um total de oito módulos (a primeira etapa teve três módulos). Assim, em dezembro de 2008, trinta servidores públicos do estado da Bahia fizeram o curso de Formação de Formadores do Programa de Fortalecimento Institucional para Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GRPE)¹⁰⁹. O curso foi desenvolvido pela OIT e realizado em parceria com as secretarias parceiras. O objetivo da formação foi sensibilizar os gestores públicos e assegurar que as políticas públicas promovessem a igualdade de raça, gênero, a geração de empregos e ainda combatessem a pobreza. Os servidores concluíram o curso, capacitados como multiplicadores da iniciativa. Os novos alunos tinham como tarefa multiplicar os conhecimentos adquiridos e disseminar as linhas de ação do GRPE em todo o âmbito do estado.

A terceira etapa de formação dos servidores foi o curso de formação de Instrutores Internos, realizado no período de 13 a 24 de abril de 2009. Essa etapa era fundamental por que apenas servidores certificados pela Universidade Corporativa do Serviço Público podem atuar como instrutores internos para outros servidores. O curso básico de Formação de Instrutores foi uma iniciativa da Superintendência de Recursos Humanos da SAEB, em consonância com a Lei nº 10.851, de 10 de dezembro de 2007, que instituiu a prática da Instrutoria Interna na Administração Pública estadual. O curso se desenvolveu no âmbito do Programa de Formação de Instrutores Internos da SAEB, que objetiva formar um quadro de profissionais capazes de promover não só o aprimoramento das práticas de trabalho, mas, sobretudo, uma mudança na cultura organizacional do serviço público por meio de processos de capacitação e de aprendizagem organizacional. O curso de instrutoria foi adaptado e adequado especificamente para atender as necessidades de disseminação do Programa GRPE. O objetivo foi contribuir para que os servidores, na atuação como instrutores, pudessem realizar uma reflexão relativa à transversalidade das questões de gênero e raça no modelo da administração pública, a partir do entendimento que o Estado é fruto de como seus membros raciocinam e agem na organização, na expectativa de colaborar com mudanças significativas na cultura do serviço público e no estilo de gestão pública, com foco na promoção da igualdade de gênero e raça. Essa etapa envolveu, também, discussão do modelo de capacitação a ser desenvolvido no Projeto. Com a orientação técnica da equipe da UCS/SAEB, os próprios servidores/instrutores construíram o modelo da capacitação do Programa GRPE na Bahia.

Partindo da perspectiva de que era necessário adquirir um profundo conhecimento sobre a temática para estarem aptos a realizar a atividade de instrutores do Programa GRPE com os demais colegas, foi realizado o Encontro dos Instrutores, para discutir gênero e raça, no mês de junho de 2009. Além de contar com especialistas que debateram sobre a construção, implementação e monitoramento de políticas públicas de gênero e raça como mecanismo para a geração de emprego e combate à pobreza. Essa etapa também discutiu as estratégias de ações, o desen-

¹⁰⁹ Os temas abordados nos oito módulos do curso, que teve carga horária de 32 horas, foram: Tendências, problemas e enfoques: um panorama geral; Questão racial, pobreza e emprego no Brasil: tendências, enfoques e políticas de promoção da igualdade; Acesso ao Trabalho Decente; Capacidade de organização e negociação: poder para realizar mudanças; Acesso aos recursos produtivos; Recursos financeiros para os pobres: o crédito; Investir nas pessoas: educação básica e profissional; e Ampliar a proteção social foram os temas abordados nos oito módulos do curso, que teve carga horária de 32 horas.



volvimento de base de conhecimento e do fluxo de informações sobre as interrelações entre pobreza, emprego, gênero e para subsidiar os instrutores do Programa. Essa etapa teve apoio de especialista do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher – UNIFEM, atual ONU Mulheres, que atuava no Programa de Incorporação das Dimensões de Gênero, Raça e Etnia nos programas de Combate à Pobreza do Brasil, Bolívia, Paraguai e Guatemala.

A quinta etapa de formação dos instrutores envolveu finalizar e ajustar o modelo de capacitação e depois aplicar para os seus próprios colegas instrutores, para que a metodologia fosse avaliada, antes de aplicar para os demais servidores. Assim, foi construída Capacitação para Igualdade de Gênero, Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego, título do Programa GRPE na Bahia. Essa capacitação é composta de três oficinas: I – Oficina de sensibilização em torno da transversalidade de gênero, raça e combate à pobreza nas políticas públicas estaduais; II – Oficina de diagnóstico de gênero, raça e combate à pobreza nas políticas públicas; III - Oficina de elaboração do plano de trabalho para equidade de gênero, raça e combate à pobreza.

Foram realizadas nove turmas de capacitação: com servidores do SINEBAHIA¹¹⁰, vinculados à SETRE, em outubro de 2009; com oficiais e capitães da polícia militar, vinculados à SSP, em outubro de 2010; com servidores da SEFAZ em novembro de 2010; com servidores da SEDES em novembro de 2010; com empregados públicos da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA) em dezembro de 2011; duas turmas com policiais militares (soldados) que atuam em bases comunitárias de Salvador em dezembro de 2011; com membros do Comitê Pró-Equidade de Gênero e Raça da SETRE e os coordenadores do SINEBAHIA em julho de 2012; com servidores da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC em novembro de 2012. Cada turma contava com uma média de 25 servidores.

Cada turma do Programa contou com a parceria da secretaria que cedeu os servidores para uma capacitação que durou 30 horas (03 dias e meio ininterruptos). Os servidores foram formados como multiplicadores. O Programa teve repercussão extremamente positiva. Amplamente divulgado, virou referência de capacitação em gênero e raça no âmbito do serviço público. Além disso, foram convenientes para servidores que atuam nas mais diversas áreas. O curso foi muito bem recebido entre os servidores, o que foi registrado em fichas de avaliação. A expectativa é a continuidade do Programa com a formação de novos instrutores¹¹¹.

III - Semana de Valorização do Trabalho Doméstico¹¹²

A prioridade dada à categoria profissional de trabalhadoras domésticas culminou em um evento comemorativo no dia nacional dedicado à categoria, com a primeira edição em 2009, reunindo, em uma feira de serviços e lazer em praça pública, mais de 20 instituições. Muitas dessas instituições não tinham qualquer ação direcionada a esse público, mas, a partir desse debate, puderam dar atenção mais específica a essa categoria.

¹¹⁰ SINEBAHIA é o serviço de intermediação para o trabalho. A intermediação para o trabalho realizada pelo SINEBAHIA reúne, num mesmo espaço, profissionais em busca de colocação no mercado e empresas com necessidade de contratação. Com serviços totalmente gratuitos, o SINEBAHIA conta com mais de 1 milhão de cadastros atualizados em seu banco de dados e mantém parceria com centenas de empresas em todo o estado, que colocam suas vagas regularmente sob a administração do serviço e recebem, após pré-seleção, os profissionais mais adequados ao perfil solicitado. Fonte: www.portaldotrabalho.ba.gov.br

¹¹¹ O Programa GRPE da ABTD conta com um vídeo institucional que relata a experiência.

¹¹² O eixo Trabalho Doméstico conta com um vídeo institucional que retrata, entre outras ações, a Semana de Valorização do Trabalho Doméstico no primeiro formato.



A realização de uma Semana de Valorização do Trabalho Doméstico objetivou a conscientização da população acerca da importância desse tipo de trabalho; da necessária valorização dos/as trabalhadores/as dessa área; da gravidade da discriminação, do preconceito e das condições desiguais que muitas são submetidas; conscientização das próprias trabalhadoras domésticas sobre seus direitos; levantar propostas de como e onde avançar na valorização dessa categoria profissional. Objetivava, ainda, com a Semana de Valorização, que a sociedade compreenda que o trabalho doméstico, assim como qualquer outra ocupação, precisa ser um Trabalho Decente, e que era importante agregar esforços voltados para promover a igualdade de condições e de tratamento para essas profissionais. Aberto ao público, o evento, além de agregar trabalhadoras domésticas em sua grande parte, contou com a participação de empregadoras e representantes da associação de donas de casa e da sociedade civil em geral, incluindo estudantes e muitos familiares de trabalhadoras.

A 1ª Semana de Valorização dos/as Trabalhadores/as Domésticos/as surgiu da ABTD como a ideia de um evento que pudesse marcar a data e contribuir para a valorização da profissão com atividades direcionadas às/aos Trabalhadoras/es Domésticas/os. Foi realizado em 2009, com um grande evento de saúde, lazer e informação sobre direitos, em um parque na capital baiana. Além de terem sido realizadas palestras e debates, com a participação de diversas instituições parceiras, que também disponibilizaram seus serviços gratuitamente para a população. No ano seguinte, a ação não se realizou. Contudo, reconhecendo a importância da atividade, foi decidido pela SETRE que aquela ação passaria a integrar o calendário regular das atividades da ABTD. A partir de então, até 2014, foram realizadas mais quatro edições da Semana de Valorização do Trabalho Doméstico: 2011, 2012, 2013 e 2014. O evento, que é parte integrante do Programa de Valorização do Trabalho Doméstico, é promovido pela SETRE e conta com a parceria imprescindível de outras secretarias de estado do governo da Bahia, de órgãos do governo federal, da Prefeitura Municipal de Salvador, Tribunal Regional do Trabalho, AMATRA 5, INSS, SINDOMÉSTICO, FENATRAD, Universidade, FETIPA, empresas e de organizações da sociedade civil. As despesas de infraestrutura e logística foram da SETRE, enquanto os parceiros ofereceram seus serviços gratuitamente e prestaram informações e orientações às trabalhadoras.

Até a segunda edição, o evento se dividiu entre palestras e debates e uma ampla ação realizada em um parque, em um domingo, que contou com feira de serviços e lazer para a trabalhadora e sua família¹¹³. A partir da 3ª edição, o evento mudou o formato e passou a contar com uma única atividade concentrada em um shopping center¹¹⁴, parceiro da ação. Na 3ª edição foram dois dias de evento, e a partir da 4ª edição passou a contar com três dias de atividades. O foco saiu das atividades de lazer e de beleza e passou a ser a orientação de trabalhadoras, empregadoras e sociedade em geral¹¹⁵. Além dos *stands* de orientação e de serviços, o evento contou com minipa-

¹¹³ Os serviços oferecidos eram os seguintes: Emissão de Carteiras de Identidade; Emissão de Carteiras de Trabalho; Produção de fotografias "3x4" para retirada de documentos; Cadastramento em Programas da SETRE (como SINEBAHIA e PATRA); Curso de Beleza Pessoal; Posto de Vacinação; Oficina de Educação e Orientação Previdenciária; Oficinas de Estilismo Afro em Cabelo; Atendimento e Orientação Jurídica; Bazar e Clube de Trocas; Oficina de Artesanato; Atividades Físicas e Recreativas; Distribuição de Cartilhas do/a Trabalhador/a Doméstico/a da Coleção Trabalho Decente e de diversos outros materiais de orientação e informativos; Medição de glicose sanguínea; Aferição de peso; Massagem; Acupuntura; Atendimento Médico Ginecológico; Atendimento Nutricional; Atendimento clínico Geral; Consulta ao SPC e SERASA; Orientações sobre saúde da Mulher; Corte de Cabelo; Orientações Trabalhistas; Balcão de Cidadania; Aferição de pressão arterial; Curso de aproveitamento integral dos alimentos; Prevenção e Limpeza Bucal; Orientação e Prevenção em Oftalmologia; Biblioteca Móvel; Escovação e aplicação de flúor; Oficina de Cerâmica.

¹¹⁴ Localizado no Centro da cidade (área de grande circulação de pessoas, localizada perto de uma Estação de ônibus).

¹¹⁵ Em média, em cada uma das três últimas edições no Shopping Center são cerca de 1.500 atendimentos registrados, além de mais 250 inscrições para cursos de qualificação e 150 inscrições no SineBahia-Patra, que atende aos profissionais autônomos.



lestras realizadas periodicamente durante os três dias, ministradas prioritariamente por juízes do Trabalho, mas contando com desembargadoras, advogados/as, professores/as, representantes do sindicato e da federação nacional das trabalhadoras, servidores do INSS entre outras instituições, que reuniram um público diversificado e atento e que interagiu nos debates com os especialistas. Também a partir da 3ª edição, o tema Erradicação do Trabalho Infantil Doméstico passou a ser um dos tópicos de orientação das atividades da Semana de Valorização.

IV - Projeto Ação Integrada na Bahia

O projeto de qualificação Ação Integrada, de acolhimento e encaminhamento de trabalhadores resgatados do trabalho degradante ou do trabalho análogo ao de escravo, tem como proposta reintegrar o trabalhador a sua vida social, proporcionando elevação educacional e qualificação profissional, além de intermediação para o emprego formal. O projeto surgiu no estado de Mato Grosso em 2008 e iniciou suas atividades em 2009, após assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso, a Superintendência Regional do Trabalho de Mato Grosso (SRTE/MT) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (Uniselva/UFMT):

A primeira fase do Projeto Ação Integrada – PAI foi implementada em 2009, a partir de uma articulação iniciada em 2008, por iniciativa da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso, com apoio da Procuradoria Regional do Trabalho – 23ª Região e da Organização Internacional do Trabalho – OIT. O Projeto viabiliza uma série de articulações com entidades públicas, privadas e da sociedade civil para discutir as variáveis que levam o trabalhador e sua família à condição de vulnerabilidade e ao trabalho escravo e presta atenção às vítimas e suas famílias, além de identificar e estabelecer parcerias em prol de uma ação coordenada de combate ao trabalho escravo. O desenvolvimento das experiências contou com a participação efetiva da Procuradoria Regional do Trabalho – 23ª Região, da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS/MT, do sistema SENAI e Sesi, do Núcleo de Pesquisa em História- NPH da UFMT, e do Escritório da OIT no Brasil. A iniciativa se estendeu até o final de 2011 e ofereceu elementos confiáveis para pensar futuras ações que visam impedir a reincidência dos trabalhadores resgatados em situações de trabalho análogas à escravidão, bem como possibilitou o rompimento do ciclo perverso de exploração desses trabalhadores, privados de benefícios da cidadania e, conseqüentemente, da dignidade humana (...). As ações do programa se concentraram em romper o ciclo da escravidão contemporânea, criando condições efetivas de (re)inserção social e profissional aos trabalhadores resgatados e vulneráveis ao trabalho escravo, por meio dos seguintes pilares: acolhimento/ acompanhamento psicossocial contínuo; formação cidadã; elevação educacional; qualificação profissional; (re)inserção em políticas públicas de emprego e renda ou contratação direta por empresas. Os resultados obtidos pela Ação devolveram aos beneficiários do projeto sua existência legal e documental, além de ter possibilitado o resgate da dignidade, autoestima e a retomada de projetos de vida interrompidos pela escravidão contemporânea.¹¹⁶

¹¹⁶ Disponível em: http://www.acaointegrada.org/?page_id=44



O Projeto Ação Integrada é uma experiência bem-sucedida que atende trabalhadores em situação análoga à escravidão e vulneráveis sociais em Mato Grosso, oferecendo cursos que vão da alfabetização aos profissionalizantes, para inserir esses trabalhadores no mercado de trabalho. Esses trabalhadores foram resgatados durante ações fiscais e passaram por abordagem socioprofissional e assistencial, além de assistência psicopedagógica, profissionalização e do auxílio na re-inserção no mercado de trabalho. O objetivo geral do Projeto Ação Integrada na Bahia é replicar no estado a experiência do Projeto Ação Integrada por meio de adaptações à realidade local, com a finalidade de impedir a reincidência dos trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo ou do trabalho degradante, eliminando alguns fatores que causam sua vulnerabilidade e dando ênfase à reinserção no mercado do trabalho. Os objetivos específicos: abordagem e acolhimento; intermediação de trabalhadores resgatados para a inserção no mercado de trabalho; inserção nas políticas de assistência social; acompanhamento psicossocial; fornecer orientações sobre direitos trabalhistas, direitos humanos e cidadania; propor, quando cabível, outras possibilidades de inserção na vida social e produtiva, para além do mercado formal. As ações do Projeto Ação Integrada na Bahia devem objetivar quebrar o ciclo da escravidão moderna, assegurando aos trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo ou vulneráveis a essas práticas, atendimento psicossocial, inclusão em programas sociais, serviços e benefícios, documentação civil e trabalhista e ações de capacitação, alfabetização, escolarização, intermediação e inserção no mundo do trabalho.

Na Bahia, apesar do eixo prioritário, da criação de uma COETRAE e da existência de um plano estadual, os atores sociais se ressentiam da ausência de uma estratégia integrada e estruturada para dar conta de atender aos trabalhadores baianos resgatados do trabalho análogo à escravidão. Ao ter contato com o Projeto Ação Integrada desenvolvido no estado de Mato Grosso, vislumbrou-se, desde o primeiro momento, como a alternativa para atender a essa demanda. Assim, a SETRE, na condição de coordenadora da ABTD, sistematiza a replicação do Projeto na Bahia, no âmbito da Agenda, com apoio da SEDES, SJCDH¹¹⁷, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso (SRTE-MT); da OIT e da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego da Bahia (SRTE-BA). A Bahia foi o primeiro estado a replicar o Projeto Ação Integrada do estado de Mato Grosso. Vale destacar que a parceria entre os dois estados surgiu em 2008, quando atores do mundo do trabalho dialogaram com a coordenação da ABTD para lançar sua Agenda de Trabalho Decente. A parceria específica para o Projeto Ação Integrada começou a ser construída em 2012, quando uma comitiva do estado de Mato Grosso esteve presente em Salvador/BA, no mês de maio, para participar do seminário Mato Grosso - Bahia: Troca de Experiências no Combate ao Trabalho Escravo. Em novembro do mesmo ano, a SETRE, em parceria com a COETRAE/BA, reuniu diversos órgãos e instituições públicas para discutir medidas de combate ao trabalho escravo na Bahia na Oficina intitulada Troca de Experiências II - Propostas e Caminhos para a Erradicação do Trabalho Escravo. Desde aquele momento, já foram construídas estratégias para integrar e fortalecer a parceria entre os diferentes órgãos que atuavam com as vítimas do trabalho análogo à escravidão, especialmente a partir do resgate e encaminhamento desses trabalhadores aos programas de inclusão social e profissional, tendo o Ação Integrada como a grande referência pelos seus êxitos em Mato Grosso. Já em 2013, durante o Seminário Internacional de Boas Práticas sobre Trabalho Decente, que foi realizado pelo Escritório da OIT no Brasil, no mês de junho, foram iniciados pela SETRE os planejamentos para replicar a experiência na Bahia em parceria com a SRTE/MT. Em continuidade, naquele mesmo ano, representantes da SETRE foram a Mato Grosso para conhecer detalhadamente o Projeto de Qualificação Ação Inte-

¹¹⁷ Atualmente SJCDHS.



grada, em todos os seus aspectos, desde sua formação até a aplicação das atividades, incluindo diálogo com os profissionais que atuam na abordagem direta aos trabalhadores resgatados de condições análogas à escravidão em Mato Grosso. No retorno, a equipe da SETRE apresentou a proposta de implementação do projeto na Bahia, em reunião da COETRAE/BA, que contou com a presença de representantes da Secretaria de Justiça Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH que coordena a COETRAE/BA; da Secretaria de Segurança Pública – SSP; do Ministério Público do Trabalho – MPT; da SRTE/BA, da Universidade Federal da Bahia - UFBA/CME/GEOGRAFAR; da AMATRA5 – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Bahia e da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura do Estado da Bahia - FETAG – BA. Posteriormente, o Superintendente Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso esteve na Bahia, para as tratativas finais para o início do projeto, em reunião que, além da SETRE, contou com a presença de representantes das seguintes instituições: SJCDH, COETRAE/BA, SEDES, OIT e da SRTE/BA.

Em 2012, cerca de 120 trabalhadores baianos foram resgatados de trabalho em condições degradantes em um canteiro de obras de construção de condomínios de luxo na cidade de Belo Horizonte/MG. A maioria dos trabalhadores eram oriundos do município de Araci, no nordeste baiano. Desde essa época, a situação desses trabalhadores foi acompanhada pelo governo da Bahia e várias ações foram realizadas no município, incluindo a inauguração de uma unidade do SINEBAHIA. Diante desse contexto, o município de Araci foi escolhido para a implantação do Projeto, como uma experiência-piloto, no estado da Bahia. Em outubro de 2013, iniciando a implantação do Projeto no estado da Bahia, esses trabalhadores foram abordados no município de Araci durante uma semana, por uma equipe executiva do Projeto Ação Integrada da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) de Mato Grosso, com apoio da Prefeitura de Araci e de especialista da OIT, com a coordenação da SETRE. Assim, como uma proposta-piloto, em parceria com a SRTE/MT, a OIT e a Prefeitura Municipal de Araci, a SETRE apoiou a inserção de 19 trabalhadores no Projeto em Mato Grosso. Por meio do Projeto foram contratados pela empresa Odebrecht (Construtora Norberto Odebrecht S/A), passaram por qualificação social e profissional, foram certificados pelo SENAI/FIEMT e pela própria Odebrecht, sendo que seis trabalhadores baianos optaram por permanecer no local e foram inseridos ao mercado formal em condições de Trabalho Decente, como funcionários da Odebrecht para atuarem na obra de construção da Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires no Município de Paranaíta/MT. Essa experiência-piloto possibilitou conhecer a fundo a prática para definir as diretrizes de atuação do Projeto na Bahia, adaptado à realidade e às possibilidades do estado. O objetivo posterior, a partir dessa experiência, foi sensibilizar e estimular empresas baianas nessa parceria para intermediação e inserção de trabalhadores no próprio mercado de trabalho baiano. Para tanto, foi realizada atividade para sensibilização, mobilização e envolvimento de empregadores para que aderissem ao Projeto e inserissem em seu quadro de funcionários esses trabalhadores resgatados ou vulneráveis para que pudessem ter condições de Trabalho Decente. Vale destacar que a proposta era formar parcerias com as empresas, assim como já ocorre no estado de Mato Grosso.

No final do ano de 2014, o objetivo era adequar o projeto à realidade local, estruturar o fluxograma de atendimento e implantar o Projeto Ação Integrada na Bahia, para garantir Trabalho Decente e vida digna para o público-alvo. Para isso, foi instituído¹¹⁸ um Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) para implementação do Projeto Ação Integrada na Bahia, formado por dois representantes da SETRE, um representante da SEDES e um representante da SJCDH. Além disso, a OIT também

¹¹⁸ Portaria Conjunta SETRE / SEDES / SJCDH Nº 001 de 22 de julho de 2014, Publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23/07/2014.



estava apoiando a replicação do projeto no estado da Bahia, tendo, inclusive, contratado uma consultoria exclusivamente para trabalhar no Projeto, apoiando as atividades na SETRE. Também a SEC estava dando suporte técnico e disponibilizando políticas públicas para apoiar as ações do Projeto Ação Integrada. O citado grupo de trabalho, com o apoio da consultoria da OIT, realizou o mapeamento de políticas públicas, programas sociais, parcerias e iniciativas privadas que poderão atender as demandas dos trabalhadores egressos ou vulneráveis ao trabalho escravo. Também foi desenvolvido um levantamento do público-alvo para o programa, a partir da base de dados de seguro desemprego do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

A replicação do Projeto na Bahia está no âmbito do Movimento Nacional Ação Integrada, cuja coordenação é formada por Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT, Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Escritório da OIT-Brasil e da SRTE/MT, que assinaram um Termo de Cooperação Técnica que implementou o Movimento em maio de 2014.

Em novembro de 2014, foi realizada uma Oficina de Abordagem do Projeto Ação Integrada. O evento teve como objetivo capacitar grupo técnico multidisciplinar de servidores públicos para a realização de atividades de campo para levantamento das condições, necessidades e aspirações dos trabalhadores e trabalhadoras resgatados do trabalho escravo e/ou degradante. Vale destacar que a etapa de abordagem, realizada por meio de entrevistas e preenchimento de formulário específico, envolve acompanhamento não apenas do trabalhador mas também de sua situação familiar, com identificação de suas necessidades de políticas públicas de assistência social e de saúde, documentação, trabalho e geração de renda e orientação, além de esclarecimento sobre a situação de trabalho degradante nas quais se encontravam. A capacitação foi dada pela SETRE e pela OIT. No mesmo mês, foi realizada a primeira viagem de abordagem de trabalhadores pela equipe técnica do Projeto Ação Integrada Bahia nos municípios de Brumado, Tanhaçu, Aracatu e Serra do Ramalho¹¹⁹.

A metodologia de abordagem dos trabalhadores parte da identificação e localização dos cadastrados pelo MTE. Durante as visitas, são efetuados os detalhamentos do perfil do trabalhador com entrevistas, dentro da metodologia do Projeto, feitas pela equipe de abordagem previamente capacitada. A abordagem consiste na localização desses trabalhadores e na aplicação de formulário específico onde é levantado o seu perfil para o mundo do trabalho, condição crucial para as demais ações de atendimento do Projeto Ação Integrada. Com esse diagnóstico, é possível traçar as próximas estratégias, iniciando pela inserção dos trabalhadores em políticas públicas de assistência social, de saúde, de apoio à obtenção de documentação civil e trabalhista, de qualificação profissional, de alfabetização ou de elevação de escolaridade e de intermediação para o trabalho. Depois, entra-se na etapa de articular com empresas parceiras para a inclusão dos trabalhadores abordados no mercado de trabalho formal, além de outras formas de inserção no mercado de trabalho, a exemplo da economia solidária ou do empreendedorismo.

E em dezembro de 2014, foi assinado Termo de Adesão com o objetivo de convergir esforços entre os partícipes com a finalidade de pactuar ações e de criar espaços de colaboração mútua

¹¹⁹ O Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Minas Gerais - NETP/MG recebeu em 2014 relatórios de ação fiscal realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE naquele estado, relatando que um grupo de trabalhadores baianos foi resgatado do trabalho escravo. O NETP/MG encaminhou esse relatório para o de Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Bahia- NETP/BA, que atua em parceria com o GTI Ação Integrada. Conforme relatório do MTE, o grupo somava um total de 45 (quarenta e cinco) trabalhadores, de Serra do Ramalho, Tanhaçu, Araçatuba e Brumado. O retorno dos trabalhadores para o local de origem se deu em julho de 2014. A partir desta demanda, o GTI deliberou esses trabalhadores para a primeira ação de abordagem, etapa crucial para que possam ser inseridos nas demais etapas do Projeto.



com o objetivo de replicar, no estado da Bahia, a experiência do Projeto Ação Integrada de acolhimento e encaminhamento de trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo ou vulneráveis a essas práticas, por meio de adaptações à realidade local, visando impedir a reincidência, eliminando alguns fatores que causam sua vulnerabilidade e dando ênfase à reinserção no mercado do trabalho pelo Trabalho Decente. O Termo foi firmado pela SETRE, SJCDH, SEDES, SEC, MPT, TRT 5, SRTE-BA, AMATRA 5, com a assistência técnica da OIT.

O Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Bahia, ligado à SJCDH, é parceiro do GTI na Bahia. Além disso, todas as ações realizadas nos municípios contaram com o apoio das prefeituras municipais.

V - Caravanas de Erradicação do Trabalho Infantil

A Caravana de Erradicação do Trabalho Infantil surge nacionalmente no Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no marco de seus 10 anos de atuação:

No marco dos 10 anos do Fórum, de junho a dezembro de 2004, foi realizada uma experiência inédita de grande mobilização nacional contra o trabalho infantil. O Fórum Nacional, em parceria com os 26 Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e o Fórum do Distrito Federal, realizou a Caravana Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil. Em cada unidade da Federação, crianças e adolescentes que já foram trabalhadores elaboraram propostas para erradicar o trabalho infantil, entregues aos governadores durante audiências públicas. Cada governador assinou um documento com o compromisso de implementar, no estado, políticas para eliminação do trabalho infantil. O Termo de Compromisso é um documento único, levado a cada unidade da Federação por crianças que viajaram para entregá-lo às crianças do estado vizinho. (...) A Caravana Nacional tornou-se um fato político e simbólico, ao mesmo tempo em que comprometeu publicamente os dirigentes do país a empreender ações governamentais contra essa forma de violação de direitos e consolidou o Catavento como um ícone que representa a luta contra o trabalho infantil.¹²⁰

O Governo do Estado da Bahia, em consonância com a deliberação da Comissão Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – COMPETI nos esforços de enfrentamento ao trabalho infantil, por meio de SEDES, em parceria com o Comitê de Gestão do Pacto Um Mundo para a Criança e Adolescente do Semiárido, a Agenda Bahia do Trabalho Decente, SETRE, SEC, OIT, FNPETI, UNICEF, UFBA, UNEB, SRTE, TRT5, AMATRA5, MP, MPT, FUNDACENTRO, Voluntárias Sociais da Bahia, entre outras instituições, realizou a Caravana Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil. O objetivo de cada Caravana foi realizar uma grande mobilização pelo enfrentamento ao trabalho infantil, tendo como meta reduzir o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho, sensibilizando os gestores municipais e a sociedade em geral para o comprometimento com o enfrentamento dessa prática. Em cada um dos municípios visitados, foi assinado um Termo de Compromisso dos gestores municipais e dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Os objetivos específicos das Caravanas foram os seguintes:

- Articular e sensibilizar os gestores municipais para o cumprimento ao enfrentamento da erradicação do trabalho infantil na Bahia, com a assinatura do Termo de Compromisso dos gestores municipais;

¹²⁰ Disponível em: <http://www.fnpeti.org.br/quem-somos/caravanas>



- Informar e sensibilizar a sociedade acerca da problemática do trabalho infantil e da necessidade de enfrentá-la;
- Articular todo o sistema de garantia de direitos e a rede de proteção à criança e ao adolescente, nos territórios de identidade, para o enfrentamento ao trabalho infantil;
- Fomentar a discussão, nos municípios, da necessidade de implementação das comissões municipais de erradicação do trabalho infantil.

A Caravana representou uma unificação de esforços envolvendo a articulação de políticas públicas das três esferas – federal, estadual, municipal - de educação, assistência social, saúde, fiscalização, trabalho, emprego e renda, além de congregar a atuação da sociedade civil e de outros órgãos públicos não integrantes do Poder Executivo. Para acontecer, cada etapa das Caravanas contou com o imprescindível apoio das prefeituras municipais de cada cidade visitada. Além disso, todos os órgãos envolvidos colaboraram, de formas e em proporções diversas, com recursos humanos e/ou orçamentários necessários para a realização da Caravana. Em todos os municípios, a passagem da Caravana teve uma programação padrão. As atividades foram realizadas em três etapas. Inicialmente foi feita uma visita prévia aos municípios para a apresentação da proposta, articulação com a prefeitura e mobilização dos atores locais. Em momento posterior, previamente Agendado, ocorreu a Caravana propriamente dita, com mobilização de rua, envolvendo panfletagem para a sociedade civil e atividades com as crianças: apresentações artísticas, animação dos palhaços da equipe da Caravana trabalhando o tema do trabalho infantil com crianças e adolescentes e uma oficina de montagem do Catavento¹²¹. Em outra etapa, foi realizada uma reunião ampliada com os representantes da rede de proteção, poder Legislativo e governo municipal. Em todas as Caravanas, as atividades culminaram em um município polo do Território de Identidade visitado pela Caravana, com a participação de prefeitos e autoridades de todos os demais municípios.

Foram realizadas as seguintes Caravanas: 1ª Caravana nos municípios do Território de Identidade Semiárido Nordeste II, de 27 de setembro a 09 de outubro de 2009; a 2ª Caravana Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil visitou os municípios do Território de Identidade Bacia do Rio Corrente, de 15 a 27 de novembro de 2010; a 3ª Caravana de Erradicação do Trabalho Infantil percorreu, de 3 de novembro a 11 de novembro de 2011, o Território de Identidade da Bacia do Paramirim; e a 4ª Caravana Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil foi realizada em todos os municípios do Território de Identidade Itaparica, de 21 de maio a 29 de maio de 2012.

Em 2013 a SETRE realizou a I Caravana Estadual de Monitoramento pela Erradicação do Trabalho Infantil no Território de Identidade Bacia do Rio Corrente. A iniciativa buscou monitorar o território na redução do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho e risco social e pessoal, além de sensibilizar e articular os gestores municipais para o comprometimento com o combate da erradicação do trabalho infantil. A atividade também visava informar e sensibilizar a sociedade acerca da problemática e articular todo o sistema de garantia de direitos e a rede de proteção às crianças e aos adolescentes nos territórios de identidade para o enfrentamento da questão.

¹²¹ O Catavento de cinco pontas coloridas (azul, vermelha, verde, amarela e laranja) - ícone da luta pela erradicação do trabalho infantil - foi o símbolo escolhido para a Caravana Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil. O Catavento significa movimento, sinergia e a realização de ações permanentes contra o trabalho infantil. Também a importância do sentido lúdico, de alegria, que deve estar presente na vida das crianças. Disponível em: <http://www.fnpeti.org.br/quem-somos/caravanas>



VI – Projeto Todos Juntos: Fortalecimento Institucional para Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil no Território de Identidade Bacia do Paramirim

O Projeto Todos Juntos: fortalecimento institucional para prevenção e combate ao trabalho infantil no Território de Identidade Bacia do Paramirim foi realizado pela SETRE, com orçamento do governo do estado por intermédio do Programa Trabalho Decente do PPA. O Projeto foi executado por meio de convênio com a Organização Social Avante (Educação e Mobilização Social). Teve o objetivo de contribuir para o fortalecimento e a articulação das instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGD, com vistas a uma atuação mais efetiva na luta pela prevenção e pelo combate ao trabalho infantil nos municípios do Território da Bacia do Paramirim. Contemplou os nove municípios que integram o território, quais sejam: Boquira, Botuporã, Caturama, Erico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires e Tanque Novo. O projeto ocorreu no período de abril a novembro de 2013. Teve como objetivos específicos: identificar, a partir da coleta de dados primários e secundários, formas de trabalho e fatores que configuram a situação de trabalho infantil, com foco nas relações sociais de gênero, raça e etnia, no âmbito dos nove municípios do território; qualificar técnica e socialmente agentes públicos e membros dos conselhos municipais no que se refere ao trabalho infantil – conceito, causas e consequências, sua proibição e inclusão como eixo prioritário da ABTD; promover a atuação articulada dos conselhos municipais, mediante construção de um plano de ação que contemple atividades voltadas para a prevenção e o combate ao trabalho infantil.

Ação continuada do governo do estado, o Projeto Todos Juntos é um retorno do governo estadual às demandas surgidas a partir da 3ª Caravana Bahia Livre do Trabalho Infantil realizada em 2011 naquele Território de Identidade, desenvolvido em sintonia com o PPA e com o Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador que compõe o PBTID. O Projeto Todos Juntos deu continuidade às ações de prevenção e combate ao trabalho infantil (TI), instauradas pela 3ª Caravana e replicou a experiência bem-sucedida realizada no ano de 2010, em parceria com a OIT, em 18 municípios do Território de Identidade do Semiárido Nordeste II (que também havia recebido uma Caravana de Erradicação do Trabalho Infantil). O projeto pretendeu, ainda, sensibilizar a sociedade e colaborar na mudança de percepção desse tipo de trabalho como natural e aceitável para algo que viola os direitos das crianças e dos adolescentes e no reconhecimento de que o trabalho costuma prejudicar, sobremaneira, a aprendizagem, a continuidade e o avanço nos estudos, a saúde física da criança e do adolescente e suas chances no futuro. Envolveu três Metas: Meta 1 - Mapeamento situacional do trabalho infantil nos municípios; Meta 2 – Formação de 60 agentes públicos e conselheiros; Meta 3 - Atuação articulada dos atores sociais integrantes do SGD.

As atividades realizadas pela Avante foram acompanhadas e monitoradas pelos técnicos da SETRE e envolveram a participação de gestores municipais entre servidores das secretarias de Saúde, Educação, e Ação Social; conselheiros municipais; professores; agentes de saúde; representantes de grupos de jovens, da igreja, de sindicatos de trabalhadores; além de membros da polícia militar e outros segmentos profissionais articulados pela sociedade civil organizada. Todos os gestores municipais visitados pelo projeto se comprometeram em participar das ações de prevenção e combate ao trabalho infantil, ao lado dos representantes dos conselhos tutelares e servidores municipais designados. É válido destacar que três dos nove municípios visitados pelo Projeto Todos Juntos, no ano de 2014, foram os primeiros a lançar agendas Municipais de Trabalho Decente no estado da Bahia: Caturama, Ibipitanga e Boquira.



VII – Apoio aos Esforços Nacionais em Prol de um Estado Livre de Trabalho Infantil, Bahia – Brasil: Projeto Bahia Livre do Trabalho Infantil

Outra ação voltada para a erradicação do trabalho infantil foi a instalação, em função da ABTD, de uma unidade da OIT na Bahia. A equipe esteve voltada para a implementação no estado do Projeto Bahia Livre do Trabalho Infantil, desenvolvido pela OIT por meio do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC). O projeto teve como alvo resgatar e prevenir um total de 14 mil meninas e meninos de trabalhos exploradores e/ou perigosos, oferecendo serviços educacionais, por meio da ação direta do projeto. A proposta se voltou para que 7 mil meninos e meninas fossem resgatados do trabalho e para que fosse evitado o envolvimento de 7 mil meninos e meninas no trabalho infantil. O projeto atuou diretamente contra o trabalho infantil doméstico (TID), o trabalho informal urbano e a agricultura, concentrando programas de ação inicialmente na região do semiárido do estado da Bahia. Outras Piores Formas de Trabalho Infantil, tais como a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (ESC) e tráfico de drogas, também foram objeto de avaliações rápidas, estudos qualitativos, campanhas de comunicação e de conscientização. Por meio do Projeto, houve um maior desenvolvimento de áreas do Plano Estadual de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do PBTD. Nesse sentido, na área de Comunicação, pela Agência Cipó, foi desenvolvida estratégia de Comunicação do plano de ação para erradicação do trabalho infantil, por que abrangeu a articulação com as diversas instituições do estado que trabalham com a temática. Além disso, o IPEC desenvolveu com a instituição Avante a área Fortalecimento Institucional do respectivo Plano do PBTD, com a identificação de mais de 12 mil crianças em situação de trabalho infantil nos 18 municípios do Semiárido Nordeste II. Essas crianças foram encaminhadas para os programas governamentais de combate ao trabalho infantil. O projeto enfocou cinco áreas estratégicas, alinhadas com os objetivos imediatos do projeto:

- Desenvolver e melhorar o conhecimento sobre trabalho infantil na Bahia;
- Mudar a atitude em relação ao trabalho infantil em áreas-alvo, com base em uma estratégia de comunicação planejada;
- Desenvolver marcos jurídicos fortalecidos nos níveis federal e estadual;
- fortalecer a capacidade das instituições públicas e privadas nacionais, estaduais e municipais, de organizações de empregadores e trabalhadores e da sociedade civil para contribuir para o alcance de um “estado livre de trabalho infantil” na Bahia;
- Resgatar e prevenir crianças em áreas-alvo dentro da Bahia, e apoiar a duplicação de modelos em outras áreas.

O projeto se valeu do grande número de boas práticas e lições aprendidas de projetos IPEC bem-sucedidos já realizados no Brasil desde 1992. A estratégia do projeto teve como ponto de partida no estado os resultados de uma oficina de planejamento estratégico realizada em Salvador, em 5 e 6 de maio de 2008. A oficina contou com a participação de mais de 80 representantes governamentais de nível federal, estadual e municipal, bem como de organizações de empregadores e trabalhadores, da sociedade civil organizada, representantes jovens e do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI). A Avaliação de Meio-Termo Independente Brasília e Salvador sobre o projeto realizada pela OIT faz as seguintes considerações referentes à sua relação com a ABTD:

Agenda Bahia do Trabalho Decente

Se bem já considerado como um espaço estratégico presente desde o desenho do projeto, o apoio brindado pelo projeto além da temática específica permitiu, por um lado, contribuir na



construção de um importante espaço de atuação, assim como dotar-se de legitimidade para situar a temática do trabalho infantil de forma destacada e reconhecida pelos diferentes atores. A Agenda Bahia do Trabalho Decente representou uma oportunidade para o projeto por contar com um espaço já institucionalizado pelo governo do estado e que tem entre sua temática a do trabalho infantil, e onde já estavam presentes os principais parceiros. Sem dúvida, a existência prévia desse espaço facilitou e muito o “pouso” do projeto e a rápida interlocução com os principais parceiros, assim como constitui uma resposta às demandas de assistência técnica requerida pela ABTD. Da mesma forma, está contribuindo para a construção de uma estratégia de erradicação do trabalho infantil elaborada sobre a articulação de políticas públicas coordenadas nos três níveis.¹²²

VIII – Programa Você Servidor

O Programa Você Servidor integra a Política de Recursos Humanos do governo da Bahia. Instituído em 2008, o Programa é a reunião de ações de profissionalização, valorização e reconhecimento dos servidores da Administração Pública estadual. Trata-se de um conjunto de várias ações que inclui desde a qualidade de vida, com foco na saúde preventiva e ocupacional e no estímulo à busca do bem-estar físico e emocional, até a qualificação para o desempenho funcional, abrangendo a capacitação, o incentivo à adoção de boas práticas no dia a dia do trabalho e a pactuação de metas para a melhoria na prestação de serviços ao cidadão. O Programa envolve ações de reconhecimento, como os Prêmios *Servidor Cidadão* (que valoriza ações de voluntariado realizadas pelos servidores estaduais) e de *Boas Práticas de Trabalho* (estímulo à identificação e ao desenvolvimento de ideias para um melhor desempenho no trabalho), Festival de Música; Concurso Literário; o Programa de Aposentadoria do Servidor - Prepare-se; o Programa de Qualidade de Vida e Promoção da Saúde, o Bem-Viver (programa de valorização da qualidade de vida); o Clube de Desconto (programa que possibilita ao servidor fazer compras com descontos especiais em diversas empresas por todo o estado); o SAC Servidor (unidade de atendimento integrado exclusiva para os servidores estaduais) e a Universidade Corporativa do Serviço Público - UCS/SAEB (rede de Unidades responsáveis pelo desenvolvimento das ações de educação corporativa para o aprimoramento do serviço público estadual). Assim, a proposta agrega diferentes ações voltadas para qualidade de vida, saúde, aposentadoria, melhores práticas e capacitação profissional.

Em 2010, foi assinado um Protocolo de Intenções entre SAEB e SETRE, com o objetivo de intensificar as ações nas áreas de aperfeiçoamento profissional, elevação da qualidade de vida no ambiente de trabalho, acesso a bens e promoção da saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais. Além de ampliar a atuação conjunta entre as duas secretarias, o Protocolo objetivou convergir as diversas ações do Programa Você Servidor com as da ABTD.

IX – Semana da Previdência Social

O governo da Bahia, por intermédio da SETRE, e o Ministério da Previdência Social (MPS), por intermédio da Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS) e do Instituto Nacional de Seguro

¹²² O documento completo da Avaliação de Meio-Termo Independente Brasília e Salvador, março-abril de 2011 está disponível em: <http://www.ilo.org/evalinfo/product/download.do;jsessionid=39734e3f4b106178891d74f6c68ea618eee62716eb2c11a99209da39e28ed90.e3aTbhuLbNmSe34MchaRah8Sahn0?type=document&id=13372>



Social (INSS) firmaram Termo de Cooperação Técnica no mês de novembro de 2008, durante a XXIV Assembleia Geral da Conferência Interamericana de Seguridade Social (CISS)¹²³ ocorrida na capital do estado da Bahia. O Termo estabeleceu ações e atividades que foram desenvolvidas conjuntamente entre as partes, visando à extensão da proteção social entre os trabalhadores, ponto considerado um dos principais objetivos da Agenda do Trabalho Decente defendida pela OIT e prioridade da Agenda Nacional do Trabalho Decente. Também foi prevista a realização de eventos, cursos e publicações para informação e conscientização dos direitos e deveres dos trabalhadores. Para cumprimento do referido Termo de Cooperação, o MPS se comprometeu a prestar assessoria técnica ao governo da Bahia em questões relativas a suas áreas de atuação, em especial, à ampliação da proteção social. Além disso, foi prevista a implementação, no âmbito das ações da ABTD, do Programa de Educação Previdenciária - PEP, desenvolvido pelo INSS. O objetivo desse Termo foi a promoção de ações e atividades voltadas à ampliação da proteção social dos trabalhadores e trabalhadoras do estado da Bahia, no âmbito da ABTD, por meio de:

- a) Assessoria técnica da SPS e do INSS ao governo da Bahia em questões relativas a suas áreas de atuação, em especial, à ampliação da proteção social;
- b) Desenvolvimento conjunto de eventos, cursos e publicações para informação e conscientização dos direitos e deveres dos trabalhadores em relação à Previdência Social;
- c) Implementação, no âmbito das ações da ABTD, do Programa de Educação Previdenciária - PEP¹²⁴, desenvolvido pelo INSS;
- d) Desenvolvimento do Programa e das iniciativas de que dele farão parte, sempre que possível, por meio de processo de diálogo social, incluindo participação de representação de trabalhadores, empregadores, e sociedade civil organizada;
- e) Estabelecimento de amplo esforço de divulgação e sistematização do Programa e suas ações, por meio de publicações e atividades de formação. O público das ações decorrentes do Termo foi formado por servidores que atendiam diretamente ao trabalhador, gestores da SETRE, multiplicadores, educadores e educandos das Ações de Qualificação Social e Profissional executadas pela SETRE e a sociedade em geral.

A extensão da proteção social é um importante objetivo da Agenda Bahia do Trabalho Decente, pois garante um rendimento seguro para o sustento do trabalhador contribuinte e de sua família, quando ele não pode trabalhar, seja por doença, acidente, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo gravidez ou prisão. No entanto, sempre foi um desafio no âmbito da ABTD, especialmente diante das limitações de atuação estadual nessa temática. Por isso o Termo de Cooperação surgiu para atender a essa importante demanda a partir do reconhecimento de que também é fundamental que o trabalhador tenha conhecimento dos seus direitos e deveres. Considerando a disposição e missão institucional da SETRE em promover condições de Trabalho Decente para a população, ficou reconhecida a importância de, por meio de parceria com o MPS, órgão responsável pela política, expandir o conhecimento que tivesse por consequência conduzir à ampliação da cobertura previdenciária dos trabalhadores. O foco era colocar à

¹²³ A XXIV Assembleia Geral da Conferência Interamericana de Seguridade Social (CISS) reuniu cerca de 1.200 participantes, entre os quais 400 estrangeiros dos 37 países membros da conferência para discutir propostas para o desenvolvimento da seguridade social nos países das Américas. Temas como a Agenda Hemisférica do Trabalho Decente; expansão da cobertura previdenciária no continente; previdência do funcionalismo público; a importância da informação para os segurados da Previdência Social; e políticas a serem desenvolvidas pela OIT foram debatidos em seminários, oficinas e comissões técnicas que acontecem durante o encontro.

¹²⁴ O Programa de Educação Previdenciária tem o objetivo de informar e conscientizar a sociedade sobre seus direitos e deveres em relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos cidadãos.



disposição da população instrumentos que pudessem garantir desenvolver relações de Trabalho Decente. A iniciativa reconhecia, também, que a formalização representa um grande impacto social, pois os trabalhadores têm acesso aos benefícios previdenciários, passando a ter a proteção em momentos cruciais de suas vidas.

Em julho de 2009, servidores representantes da SETRE, juntamente com uma equipe do Ministério da Previdência Social, reuniram-se na sede do INSS em Brasília para desenvolver em conjunto as ações do Plano de Ação do citado Termo de Cooperação. Entre as muitas atividades programadas, ficou definida a realização da Semana da Previdência Social no SINEBAHIA. A proposta envolveu ações simultaneamente em unidades do SINEBAHIA no estado, nos seguintes municípios: Salvador, Barreiras, Feira de Santana, Itabuna, Juazeiro, Santo Antonio de Jesus e Vitória da Conquista. A Semana da Previdência Social no SINEBAHIA contou com as seguintes atividades: Ato Solene; A extensão da proteção social como um dos pilares do Trabalho Decente¹²⁵ com o lançamento do Programa "Trabalho Decente, trabalhador protegido" e a abertura da Semana da Previdência Social; lançamento da Cartilha da Previdência Social da Coleção *Trabalho Decente*; realização de *Workshops* sobre Artistas e previdência social e Atletas e Previdência Social; *stands* da Previdência Social no SINEBAHIA; ciclos de minipalestras para os/as trabalhadores/as; distribuições de *folders* e cartazes; ampla divulgação conjunta da atividade; colocação da ampliação da proteção social como pauta de discussões nos veículos de comunicação do estado durante a referida semana.

Ainda em 2009, a SETRE realizou uma Oficina de Qualificação para Servidores sobre Valorização do Trabalho Doméstico. Trinta e um servidores da SETRE participaram da oficina. Essa oficina já decorria do termo de cooperação técnica e contou com a participação de uma representante do Programa de Educação Previdenciária do INSS. Ainda foram previstas outras atividades no âmbito do termo de cooperação que foram desenvolvidas dentro do referido Programa. Vale destacar que o INSS por meio do PEP sempre foi parceiro das atividades do eixo Valorização do Trabalho Doméstico e em oficinas para trabalhadores informais¹²⁶. Também ocorreu realização de eventos, cursos e publicações para informação e conscientização dos direitos e deveres dos trabalhadores.

X - Projeto EcoFolia Solidária: o Trabalho Decente Preserva o Meio Ambiente

O Projeto EcoFolia Solidária: o Trabalho Decente Preserva o Meio Ambiente, que ocorreu entre 2010 e 2014, beneficiou catadores de resíduos sólidos que trabalham no Carnaval de Salvador. Nas diversas edições, o apoio se deu por meio de:

- a) Assessoria técnica;
- b) Linha de crédito para empréstimos aos cooperados viabilizada para os catadores por meio de parceria entre a SETRE e a Agência de Fomento do Estado da Bahia (DESENBAHIA);
- c) Fornecimento de kits de fardamento contendo: calças, bonés, luvas de PVC, protetores auriculares, sacolas e crachás de identificação;
- d) Fornecimento de água mineral e alimentação (três refeições diárias);
- e) Fornecimento de materiais de consumo e deslocamento;

¹²⁵ Este ato contou com a presença do diretor-executivo do Setor de Proteção Social da OIT Genebra Sr. Assane Diop.

¹²⁶ Apenas em 2014 foi formalizada a inclusão do INSS no Comitê Gestor.



- f) Instalação de postos de coleta¹²⁷, nas ruas do circuito do Carnaval, que funcionam 24 horas por dia por todo o período do Carnaval, para receber o material coletado nas ruas;
- g) Realização de seminários com o objetivo de dar visibilidade ao papel do catador durante o período do Carnaval, bem como ao esforço interinstitucional de apoio às ações para os catadores.

Todos esses benefícios são garantidos pelo Governo do Estado da Bahia que buscou uma maneira de reduzir os índices de trabalho infantil durante o Carnaval, oferecendo apoio às famílias dos catadores cooperados para que eles não levem suas crianças às ruas do centro da cidade. Além disso, integraram as atividades do Projeto o diálogo e a articulação com o empresariado para viabilizar a instalação de unidades industriais de beneficiamento de resíduos sólidos no estado da Bahia e as possibilidades de ampliação dos trabalhos com os catadores a partir de parcerias entre estado, sociedade civil, entidades empresariais e universidades.

O Projeto é coordenado pela SETRE, com o apoio de diversas secretarias e órgãos do governo do estado e do governo federal, prefeitura de Salvador, universidades, entidades da sociedade civil, cooperativas de reciclagem, empresas e da Associação Brasileira de Produtores de Latas de Alta Reciclabilidade (Abralatas). A DESENBAHIA libera recursos para cooperativas selecionadas por meio do CrediSolidário (CrediSol) e também pelo CrediBahia. A execução, o acompanhamento e a avaliação dessa ação são realizados pela Superintendência de Economia Solidária da SETRE. Com o empréstimo, é possível comprar o material coletado pelos catadores avulsos; estocá-los e só vender após o período da festa, quando o valor dos reciclados tem o preço elevado. Para quitar o empréstimo, as cooperativas e associações tinham até dois meses de carência, em três parcelas iguais e com juros menores.

O Projeto tinha o objetivo de valorizar e apoiar o trabalho dos catadores de resíduos sólidos dentro dos princípios da ABTD e possibilitou uma melhoria significativa nas condições de trabalho dos catadores avulsos e o aumento da visibilidade do trabalho dos profissionais. No campo do incremento de renda, houve um aumento dos preços de venda dos materiais recolhidos. No que se refere à questão ambiental observou-se, ainda, que houve uma diminuição do impacto causado pelo descarte inadequado dos resíduos recicláveis no circuito da festa. Assim, o projeto atendia ao eixo Empregos Verdes da ABTD e conseguia agregar benefícios sociais e ambientais ao mesmo tempo. Para promover a inserção socioproductiva desses trabalhadores, o projeto Ecofolia Solidária - O Trabalho Decente Preserva o Meio Ambiente, contou com o apoio do Programa estadual Vida Melhor.

O Projeto contempla, além dos cooperados, os catadores avulsos que atuam como catadores de latas de alumínio e aço, garrafas PET e plásticos. O catador de resíduos sólidos não tem um perfil específico, principalmente durante o Carnaval de Salvador. São homens, mulheres, jovens, idosos, moradores da cidade ou até vindos de outros estados brasileiros. São profissionais que aproveitam o período de festa para aumentar a renda e desenvolver com dignidade as suas atividades na coleta de resíduos sólidos. Em comum, apenas, a atividade de recolher nos circuitos da maior festa popular, as latas de cerveja e refrigerantes e as garrafas PET. Um trabalho pouco reconhecido, mas essencial para o bom andamento da folia.

¹²⁷ O apoio técnico ocorria nos pontos de coleta dos materiais. E cada um desses postos estava equipado com balança e prensa para receber o material recolhido. Nessas unidades, os resíduos coletados eram pesados e os catadores recebiam o pagamento referente ao seu trabalho no ato da entrega. Também os equipamentos fundamentais para que o trabalho fosse feito com segurança foram distribuídos nessas unidades, assim como os do fardamento, os da alimentação e da água.



XI - Dia D de Inclusão da Pessoa com Deficiência

Para dar visibilidade no mundo do trabalho a esta significativa parcela da população, foram realizadas na Bahia duas edições - em outubro de 2013 e em maio de 2014 - do Dia D da Contratação das Pessoas com Deficiência. Essas atividades, que aconteceram na unidade central do SINEBAH-IA, dedicaram, em cada edição, um dia ao atendimento e à inclusão da pessoa com deficiência (PcD) no mercado formal de trabalho, reunindo, no mesmo espaço, cerca de 50 empresas que disponibilizaram mais de 500 vagas para esse público. O Dia D da Contratação das Pessoas com Deficiência foi proposto pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que convidou a Bahia para realizar o projeto. A ideia do MTE era levar essa experiência a todos os estados da Federação. A mobilização baiana, na primeira edição, foi uma ação conjunta do governo do estado, por meio da SETRE e da SJCDH, em conjunto com a SRTE/BA; e o INSS. Já a segunda edição teve como instituições parceiras na realização do evento, o Ministério Público do Trabalho (MPT); e os ministérios das Cidades; da Previdência Social e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Apesar de a inclusão das pessoas com deficiência já ser realizada regularmente pelo SINEBAH-IA¹²⁸, o Dia D possibilitou colocar o tema na pauta, mobilizar trabalhadores com deficiência em busca de inserção no mercado de trabalho e principalmente mobilizar as empresas para superação do preconceito na contratação dessa mão de obra. Além disso, o tema entrou na pauta da sociedade, com o evento tendo grande repercussão na mídia. A despeito de ser uma ação que surge do MTE, inseriu-se entre as ações da ABTD, em que o tema da Promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência já era um eixo prioritário.

XII – Programa Escravo, Nem Pensar!

Foi desenvolvido na Bahia, entre 2008 e 2009, o Programa Escravo, nem Pensar!¹²⁹, implementado pela ONG Repórter Brasil, em parceria com a SETRE, SJCDH e OIT, objetivando difundir o conhecimento a respeito do tráfico de pessoas e do trabalho escravo rural contemporâneo. O Programa foi implementado em cinco municípios (Andaraí, Casa Nova, Ibotirama, Pindobaçu e Barreiras) e consiste na capacitação e no acompanhamento de lideranças comunitárias e educadores, como forma de prevenção ao aliciamento e ao trabalho escravo. As formações de educadores e educadoras visaram colocar o tema nos conteúdos programáticos dos municípios com alto índice de trabalho escravo¹³⁰.

¹²⁸ A Lei Federal de Cotas 8.213/91 obriga as empresas com mais de 100 funcionários a incluírem pessoas com deficiência (PcDs) no seu quadro de efetivos.

¹²⁹ O Projeto Escravo, nem Pensar! tem como missão diminuir o número de trabalhadores aliciados para o trabalho escravo e submetidos a condições análogas a de escravidão nas zonas rural e urbana do território brasileiro, por meio da educação. Os objetivos estratégicos do programa são: difundir o conhecimento a respeito do tráfico de pessoas e de trabalho escravo contemporâneo como forma de combater essas violações de direitos humanos; Promover o engajamento de comunidades vulneráveis na luta contra o trabalho escravo e o tráfico de pessoas.

¹³⁰ Informações detalhadas sobre as atividades realizadas pelo Projeto em cada município estão disponíveis em: <http://www.escravonempensar.org.br/tipos-de-acao/1-formacoes/>



XIII - Curso de qualificação para o público LGBT

As peculiaridades relacionadas ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) foram apresentadas aos servidores da SETRE em 2013. A ação, desenvolvida pela ABTD, integrou o calendário de atividades da Agenda Bahia - Maio da Diversidade LGBT, coordenada pela SJCDH. O seminário foi motivado pelo reconhecimento de que a superação de preconceitos arraigados na sociedade surge de momentos de diálogo e informação para extinguir conceitos equivocados, especialmente no âmbito da política pública, no qual a inclusão e o respeito às minorias são obrigações institucionais. Representações da sociedade civil do público LGBT também participaram do evento. Essa ação buscou contribuir para que o servidor público não atue com discriminação em qualquer situação e, especialmente pela orientação sexual. Com base no conhecimento sobre o tema, a expectativa era aperfeiçoar as políticas públicas que fossem ser implantadas voltadas para esse público. A partir dessa ação teve início um processo de diálogo e articulação entre as representações da sociedade civil, a SETRE e a SJCDH¹³¹. Diante disso, a SETRE, no âmbito do Programa Qualifica Bahia¹³² incluiu uma turma de recepcionistas com noções de espanhol, onde 20 pessoas tinham o perfil LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros). Essa turma, uma experiência-piloto, buscou demonstrar a necessidade de reconhecer que esse público sofre discriminação por sua orientação sexual e precisa de atenção especial com políticas públicas para que possam ter acesso a um Trabalho Decente.

XIV - Ações de apoio à População em Situação de Rua

Entre 2010 e 2013, a ABTD participou e apoiou atividades em prol da população em situação de rua, incluindo a participação da SETRE, por intermédio da equipe da gestão da ABTD, no Fórum Permanente de Discussão da População de Rua de Salvador, instituído em abril de 2010. Com isso, além de colaborar nas discussões, a ABTD apoiou as várias atividades que ocorreram, como:

- a) Apoio ao IV Natal Cidadão da População em Situação de Rua, realizado em dezembro de 2013 em uma praça em Salvador, promovido pelo Movimento da População de Rua de Salvador;
- b) Certificação, em agosto 2012, de 88 trabalhadores pertencentes à população de rua pelo Programa Qualifica Bahia nos cursos de carpinteiro de obras, montador de andaimes, pedreiro polivalente e cabeleireiro, com apoio do Movimento Nacional de População em Situação de Rua (MNPR);
- c) Participação no Dia de Ação Social, que ocorreu em dezembro de 2010, promovido pelo Movimento de População de Rua de Salvador (integrante do MNPR), em parceria com o Fórum Permanente de Discussão da População em Situação de Rua, onde a emissão de carteira de trabalho e o cadastro para intermediação de emprego foram alguns dos serviços disponibilizados no evento realizado em uma praça pública;

¹³¹ A SJCDH é responsável pela política LGBT no âmbito do governo do estado e possui um Núcleo LGBT e é responsável pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) criado pela Lei Estadual nº 12.946/2014.

¹³² O Programa Qualifica Bahia é realizado pelo governo do estado da Bahia com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcap). Os cursos do Qualifica Bahia atendem as cadeias produtivas de Alimentos, Beleza e Estética, Construção Civil, Arte e Cultura, Agricultura Familiar, Metal Mecânica, Tecnologia da Informação, entre outras. Os cursos oferecidos gratuitamente têm carga horária de 200 horas, com conteúdos sociais e específicos.



- d) Apoio ao Seminário da População em Situação de Rua, realizado pelo Movimento da População de Rua e pelo Fórum de Discussão Permanente da População em Situação de Rua, em março de 2011, onde, durante os dois dias, a população em situação de rua, organizações da sociedade civil e o poder público discutiram os seguintes temas: Saúde - estratégias para enfrentamento da discriminação no atendimento da saúde da população em situação de rua; Trabalho - alternativas para inserção da população em situação de rua no mercado de trabalho; Habitação - perspectivas de moradia para a população em situação de rua. A Certificação de 88 trabalhadores pertencentes à população de rua pelo programa Qualifica Bahia¹³³. A ação foi realizada pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da SETRE e com apoio do Movimento Nacional de População em Situação de Rua e do Consórcio Arena Fonte Nova. A qualificação teve carga horária variável de 160 horas e 200 horas, distribuídas entre conteúdos sociais e técnicos.

As demandas desta população de rua envolvem, no que tange ao mundo do trabalho, qualificação profissional e intermediação para o trabalho, além de documentação e políticas de geração de renda para a inclusão dos menos favorecidos na sociedade com projetos produtivos coletivos, cooperativas populares, apoio a empreendimentos populares solidários e cooperativas de prestação de serviços. Vale destacar que o Programa Bahia do Trabalho Decente, no plano de ação do eixo Promoção da Igualdade de Gênero e Raça, prevê ações voltadas para a qualificação que incluem a população de rua, na forma a seguir reproduzida: "Qualificação de mulheres, de negras e de negros do estado da Bahia, visando ao acesso ao trabalho remunerado e à possibilidade de geração de renda, devendo estar esta população em situação de pobreza e desvantagem social, discriminados pelo mundo do trabalho (moradores de rua, egressos/as do sistema penal, pessoas com deficiência, jovens egressos de instituições totais ou cumprindo medidas sócioeducativas em sistema aberto, dentre outros)".

XV - Projeto Expansão da Coleta do Quesito Raça/Cor no SINEBAHIA

O Projeto Expansão da Coleta do Quesito Raça/Cor no SINEBAHIA foi desenvolvido em 2014 e teve o objetivo de estimular a coleta de dados sobre as características etnicorraciais do público atendido por toda a rede estadual do SINEBAHIA. O Projeto surgiu a partir da constatação de que muitos trabalhadores deixam de preencher o quesito raça/cor por medo de serem discriminados. A proposta surgiu a partir do entendimento de que, a partir da coleta desses dados, é possível identificar a forma de absorção da mão de obra que procura esse serviço, construir indicadores de monitoramento dos diferentes segmentos, saber quem está conseguindo emprego e por que está conseguindo ou não e efetivamente subsidiar a formulação de políticas públicas de promoção da igualdade racial no mundo do trabalho. O Projeto buscou desenvolver estratégias para aumentar o número de respostas ao quesito raça/cor nos cadastros do Serviço Estadual de Intermediação para o Trabalho – SINEBAHIA. Foi desenvolvido por meio de uma parceria estabelecida entre a SETRE, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), que prestou consultoria técnica especializada na oficina de lançamento do projeto, realizada em Salvador, que contou

¹³³ O Programa Qualifica Bahia é uma ação do Ggoverno da Bahia para formação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras, tendo como princípios básicos a integração com as ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. É coordenado pela SETRE, com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - Funcep da Casa Civil do governo do estado. A proposta do programa Qualifica Bahia é inserir esses trabalhadores nas oportunidades de emprego e renda que estão sendo geradas em todo o estado.



com a presença de 140 pessoas. Esta Oficina foi a primeira etapa de um processo de treinamento que seria estendido a todas as 130 unidades do SINEBAHIA, utilizando os participantes dessa primeira oficina como multiplicadores. A experiência aplicada na Bahia é piloto para um futuro projeto nacional. A iniciativa atendeu o eixo Promoção da Igualdade, da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

XVI - Qualificação profissional para Pessoas com Hanseníase

Quarenta e quatro pacientes do Hospital Dom Rodrigo Menezes, localizado em Salvador e especializado em pessoas com hanseníase, participaram, dentro do próprio hospital, de um curso de artesanato popular oferecido pelo governo do estado, por meio do Programa Qualifica Bahia, em ação conjunta entre a SETRE e a SESAB. A parceria da SESAB com o Programa Qualifica Bahia ofereceu condições para incluir pessoas com hanseníase no mercado de trabalho. As duas turmas integram uma ação de qualificação. A ação, de caráter piloto, objetivou promover a igualdade de oportunidades no acesso dessas pessoas ao mercado de trabalho e se alinhou ao eixo Promoção da Igualdade das Pessoas com Deficiência.





RESULTADOS, LIÇÕES APRENDIDAS, DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

A ABTD foi lançada em dezembro de 2007 e desde a sua proposta, passando pela construção, lançamento, implantação e pelo seu desenvolvimento, permaneceu em funcionamento ininterruptamente. Mais que isso, a ABTD cresceu, diversificou-se e se ampliou. Analisando a experiência, constata-se que a unidade e a integração da ABTD são inquestionáveis. Os eixos permanecem ligados a uma proposta maior: a promoção de Trabalho Decente no estado da Bahia, entendida como uma iniciativa que só se concretizará se cada um dos nove eixos prioritários conseguir alcançar seus resultados esperados. Da análise da trajetória da ABTD, de 2007 a 2014, constata-se que a experiência foi positiva, alcançou importantes resultados e tem potencial para ser um instrumento importante para mudanças no mundo do trabalho.

Para colaborar na construção da presente narrativa, foram entrevistadas diversas pessoas que, representando suas instituições, atuaram com a ABTD e conheceram de perto a experiência. São pessoas que participaram e interagiram com as atividades e a rotina da ABTD e traçaram, a partir dessa vivência, um panorama detalhado da ABTD. Segue, em anexo, a lista das pessoas entrevistadas, das instituições a que pertencem e o cargo que ocuparam, como também a relação que possuíam com a ABTD. Essas pessoas traçaram um panorama construído por meio das mais diversas percepções, considerando que cada instituição possibilita um olhar diverso para a experiência. Todavia, os pontos ressaltados nas entrevistas, de regra, entrelaçavam-se, correlacionavam-se e muitas vezes se repetiam, demonstrando que, na essência, a ABTD representou, para quem conheceu a fundo, uma experiência inovadora, desafiadora, válida e enriquecedora.

A ABTD pode ser compreendida das mais diversas formas, considerando os seus múltiplos aspectos. Assim, os entrevistados e as entrevistadas entendem que a ABTD é uma estratégia de articulação interinstitucional e de diálogo do poder público com a sociedade para promover ações de Trabalho Decente, como mecanismo de inclusão social; é uma ferramenta multifocal, onde uma série de atores participa e colabora. É definida também como um compromisso político-coletivo, uma conjunção de esforços de diversas instituições do mundo do trabalho que se disponibilizaram a difundir o conceito de Trabalho Decente e de promoção do diálogo social, onde cada instituição que atuava isoladamente passou a atuar de forma conjunta. A ABTD também foi percebida como um importante espaço, um fórum de articulação para diversas iniciativas de políticas públicas e de ações do setor privado em prol de um objetivo comum, voltado para alcançar melhores patamares de emprego e Trabalho Decente. Em outra perspectiva, a ABTD foi entendida como um instrumento que deu visibilidade a vários temas do mundo do trabalho. Também definiram a ABTD como a reunião de instituições com interesse maior de viabilizar o Trabalho Decente no estado da Bahia. A ABTD deu visibilidade a vários temas específicos no mundo do trabalho, além de ser entendida como uma possibilidade, vislumbrada no início do governo, de envolver vários atores dentro e fora do governo para discutir os principais pontos e fazer um trabalho muito mais articulado. A ABTD também é compreendida como uma oportunidade que propicia reunir governo e sociedade civil para discutirem a realidade do mundo do trabalho baiano e ações e políticas



públicas para promoção do Trabalho Decente. Para os/as integrantes, a ABTD é interpretada, também, como um processo muito rico de troca e de convivência entre as diversas organizações; uma experiência exitosa e bem-sucedida; um marco inovador do Brasil de avanço na luta em prol de condições dignas de trabalho na Bahia; não só um trabalho sério e coeso, mas também um trabalho importante de integração. A ABTD adota novas metodologias que privilegiam o diálogo social e propiciam a intervenção prática. Há, ainda, a compreensão de que a ABTD é um projeto importante porque atua diretamente com a questão do trabalho em todas as áreas. Um dos principais entendimentos acerca da ABTD é o de que ela é um espaço de articulação interinstitucional privilegiado para o diálogo social entre as instituições e organizações do mundo do trabalho. Foi também entendida como um conjunto de ideias que parte da adaptação do conceito geral da OIT às condições do estado, sem deixar de ser uma originalidade, pois essa experiência de aplicação do conceito a uma realidade subnacional até então não havia sido feita. A ABTD também foi compreendida como uma iniciativa que contribui com o fortalecimento de algumas ações desenvolvidas por instituições que têm propostas de realização de Trabalho Decente no estado da Bahia, estimulando a ocupação produtiva de forma a reduzir as desigualdades sociais e a promover a criação de mais e melhores empregos. Outro entendimento é o de que a ABTD é um importante fórum de promoção de diálogo, de participação e de compromissos coletivos com vistas à promoção do Trabalho Decente no estado da Bahia, por meio de políticas, programas e projetos que valorizem o trabalhador em todas as áreas. A ABTD também foi definida como uma peça de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social do estado, representando a tentativa de construção de uma política pública em torno do conceito da OIT do Trabalho Decente, integrando e consolidando políticas já existentes no âmbito do estado, mas que, até então, eram desarticuladas.

Sobre os desafios, entraves e barreiras enfrentados pela experiência da ABTD no período de 2007 a 2014, os/as entrevistados/as apontaram para o fato de, apesar de convergirem para um objetivo comum, de promoção do Trabalho Decente, as instituições envolvidas muitas vezes têm posicionamentos diferentes sobre a forma de atingir esses objetivos. Uma barreira apontada é conseguir construir convergências dentro de pensamentos diferentes ante a pluralidade de atores da ABTD. Para os/as entrevistados/as, unir todos os atores em prol de realizar ações conjuntas sempre será um desafio. Existem interesses comuns, mas há, também, interesses que chegam a ser antagônicos. Além disso, cada órgão tem sua história e sua trajetória, suas práticas e metodologias. São culturas organizacionais razoavelmente diferentes umas das outras com atribuições diferentes mas que juntas constroem estratégias para alcançar objetivos comuns. Dentro de cada instituição, de cada estrutura, há barreiras a vencer. Isso requer um esforço adicional para muitos parceiros que acumulam, às vezes, mais de uma tarefa para além da sua responsabilidade institucional, o que na prática também é um desafio. São muitos atores de diferentes áreas. Impera o entendimento entre as pessoas envolvidas no projeto, mas, às vezes, não há recurso e estrutura funcional para se dedicarem, como necessário, à ABTD. A pouca participação ou participação não efetiva de algumas instituições do Comitê Gestor também foram apontadas como uma barreira. Cada mudança nas representações pode resultar em uma interrupção da participação daquela instituição até a nova representação se entender no processo. A ABTD tem que realizar um trabalho perene nos órgãos e continuar ininterruptamente, independente da pessoa que representa a instituição, pois a mudança dos representantes muitas vezes acarreta perda da memória do que foi feito. E a dificuldade de comunicação e de manter um fluxo de informação, inclusive dentro do próprio governo estadual, também foram apontadas como barreiras. As instituições, no âmbito de atuação de cada eixo, sabem muito bem seus problemas e desafios, mas isso, de regra, ainda não tem articulação com os demais eixos apesar de a maioria dos eixos serem temas transversais que precisam se articular com os demais eixos e suas câmaras temáticas. Outro desafio



apontado foi o de que a ABTD conta com muitos eixos prioritários (nove), pois além de tornar a coordenação ainda mais complicada, cada eixo possui muitas carências que aumentam ainda mais seu escopo de atuação. Conseguir fazer a conformação e a estruturação de cada uma das instâncias de diálogo de todos esses eixos é um desafio. E cada eixo tem seu desafio próprio, cada um com dinâmica própria e isso cria barreiras, além de sobrecarregar fóruns, eventos e agendas. Os/as entrevistados/as também detectaram como barreira garantir a articulação de todas as políticas afins com a ABTD, pois várias ações ocorrem separadamente, de modo que ainda persiste a necessidade de articulação de ações para alcançar resultados mais eficazes. São reconhecidos pelos/as entrevistados/as os desafios da prática e da efetivação da intersectorialidade e da transversalidade. A sobreposição de ações e a permanência de zonas de sombreamento, ainda sem diálogo e integração, também foram apontadas como entraves. Outro desafio importante indicado foi conseguir definir objetivamente e cumprir um cronograma, incluindo metas e objetivos. O fato de a ABTD ser uma experiência inédita e pioneira que cria uma nova cultura, um novo ambiente de diálogo e uma nova forma de planejar a política pública também foi apontado como um entrave. Estabelecer prioridades foi sinalizado como algo muito difícil diante da amplitude de temas prioritários na ABTD. Outro desafio é o fato de a proposta da ABTD estar ligada a conceitos gerais, mais relacionados às políticas macroeconômicas, onde há impossibilidade de intervenção e atuação direta dos órgãos estaduais envolvidos. Um entrave estruturante apontado é o tamanho do estado da Bahia, onde persistem várias formas degradantes e precárias de trabalho. Esse mercado de trabalho baiano tão complexo e tão cheio de precariedades também foi reconhecido como um desafio para a ABTD. Efetivar o planejamento, o monitoramento e a avaliação, além da divulgação das ações realizadas foram desafios reconhecidos pelos/as entrevistados/as, que apontaram, também, a necessidade de monitorar continuamente e de detectar o que avançou e o que foi feito em todos os eixos para perceber o que essas ações da ABTD têm alcançado e ainda analisar até que ponto as ações são concatenadas. A questão política e as disputas inerentes a todo o governo e a toda a sociedade, as diferentes forças dentro do mundo do trabalho e os diferentes grupos envolvidos também foram desafios apontados. Questões burocráticas e culturais são vistas como entraves, assim como o desconhecimento da população sobre os temas relacionados à ABTD. O desafio cultural foi destacado, reconhecendo que há dificuldade de perceber alguns tipos de ações e trabalhos que são desenvolvidos de forma naturalizada, mas que não é Trabalho Decente. Outro desafio apontado foi a necessidade de ampliar a divulgação da disseminação das ações porque, exceto as grandes campanhas, a maioria da população não tem muito acesso ao que é a ABTD, suas propostas e quais as ações dela decorrentes. Alguns atores não entendiam a real proposta da ABTD e não percebiam exatamente seu papel e o de sua instituição no processo e como deveriam e poderiam atuar e colaborar com a atuação dos demais. Há, também, o reconhecimento da dificuldade de criar indicadores que demonstrem os resultados alcançados pelas ações. A atuação transversal e coordenada foi apontada como importante, mas muito difícil, sendo destacado que cada instituição tem suas competências institucionais que ocupam e absorvem a maior parte do tempo e das atividades de seus representantes. O fato de a experiência ser algo relativamente novo na sociedade também foi entendido como uma barreira, além do caráter inovador da proposta e do fato de ela dever ser desenvolvida permanentemente e não como uma intervenção pontual. Registrado o desafio de unir forças políticas que pensam diferente, que têm interesses diferentes e estimulá-las a construir acordos e consensos a partir de um espaço de diálogo social. Outros aspectos levantados referiram-se à necessidade de superar a fragmentação, efetivar a intersectorialidade e a integração das políticas, especialmente no âmbito do governo, pois, historicamente, uma característica das políticas públicas é serem efetivadas de maneira desarticulada. Construir uma cultura de integração na perspectiva de garantir a intersectorialidade nas ações é outro desafio reconhecido. A existência de muitos eixos foi apontada



como um entrave, pois, entre outros problemas, dificulta o devido aprofundamento em cada um dos temas definidos como prioridade. Outro entrave que os/as entrevistados/as apontaram foi o fato de haver uma participação muito irregular de algumas instituições que são fundamentais, especialmente nas câmaras temáticas, resultando no fato de alguns eixos terem prejuízos no seu desenvolvimento, fato agravado ou mesmo gerado por essas ausências.

Para os/as entrevistados/as o que pode ser apontado como algo que não funcionou ou não se desenvolveu como esperado na ABTD foi o fato de não conseguirem pôr em prática algumas ações para alcançar resultados concretos, havendo poucos avanços na implementação de alguns planos de ação. O fato de algumas boas experiências começarem bem, terem bons resultados e não haver continuidade também foi apontado como negativo. Houve descontinuidade de algumas ações, inclusive com êxitos reconhecidos. O não preenchimento da planilha de acompanhamento das ações por todas as instituições prejudicou seu monitoramento. Não houve o devido acompanhamento de algumas ações executadas. A participação de algumas instituições, incluindo uma rotatividade de representações, foi outra situação que não funcionou como esperado. A definição de indicadores que de fato pudessem garantir a devida supervisão também foi assinalada pelos/as entrevistados/as como algo que não funcionou. Operacionalizar projetos que perpassam várias instituições ao mesmo tempo foi algo apontado por não ter funcionado devidamente. Outro ponto que não se desenvolveu como esperado, na ótica dos/as entrevistados/as, foi a capacidade de criar uma pauta que fosse de fato comum e que incorporasse a ABTD dentro de cada instituição. A participação de empregadores e de trabalhadores poderia ser mais ativa e mais permanente, e por isso foi apontada pelos/as entrevistados/as como algo que não funcionou bem. Outro ponto foi o eixo Empregos Verdes, que se desenvolveu muito aquém do potencial que o estado tem. Também foi apontado o entendimento de que a ABTD precisa de mais divulgação, pois, apesar de existir um bom trabalho de divulgação, esse foi insuficiente e precisa melhorar. Entendem que a disseminação e uma maior divulgação do trabalho realizado no âmbito da ABTD é um aspecto crucial para haver maior adesão, maior conhecimento e maior comprometimento. O caminho muito desigual e muito diferenciado no desenvolvimento dos eixos prioritários foi outro ponto apontado como algo que não funcionou devidamente na ABTD.

Quando questionados sobre as lições aprendidas com a ABTD no período analisado na presente Narrativa, foi apontado pelos/as entrevistados/as que a ABTD não foi inerte, avançou no que podia avançar e isso mostra a efetividade no compromisso firmado que saiu de uma declaração para ser uma ação concreta com resultados alcançados bem definidos. A ABTD saiu do papel e consubstanciou-se em ação concreta. Para os/as entrevistados/as, a ABTD transcendeu o protocolo, consolidou-se em ações e conseguiu resultados efetivos. Outra lição apontada foi a constatação, pelos próprios membros do Comitê Gestor e demais instituições parceiras da ABTD, em colaborar mais, indo além da ação restrita de seu órgão, o qual passou a ser compreendido de forma mais ampla. Trabalhar em equipe, ouvir e ser ouvido, também foi pontuado como uma lição aprendida. Foi reconhecido o fato de a ABTD ter sido uma experiência difícil e desafiadora e que, mesmo não sendo fácil desenvolver uma Agenda Estadual de Trabalho Decente, foi uma experiência gratificante. Outra lição foi a que é possível fazer diferente. Os resultados não precisam ser imediatos e todos ao mesmo tempo; avançar em qualquer dos eixos deve ser considerado. Foi feito o que era possível fazer. Também foi entendido como lição, o fato de haver um reconhecimento das limitações da ABTD e que, em algumas situações, não se conseguiu dar todas as respostas ou alcançar tudo o que foi previsto. Outra lição destacada foi a compreensão no âmbito da ABTD de que não se pode trabalhar sozinho, e o reconhecimento da importância e do papel fundamental das parcerias; quando as instituições trabalham juntas o potencial de realização em relação à promoção dos direitos sociais fundamentais trabalhistas é muito maior. Cada órgão pôde perceber que sua



instituição não está sozinha. Os desafios do mundo do trabalho são muito grandes para que cada instituição por si dê conta; trabalhar conjuntamente foi uma lição aprendida. Uma organização sozinha ou o governo sozinho não pode resolver todos os problemas do mundo do trabalho. Para alcançar os resultados esperados é preciso trabalhar coletivamente e de forma articulada, assim como foi destacado o aprendizado com a troca de informações e de experiências, o que possibilitou entender outros contextos. Ressaltado nas entrevistas que parcerias certas e amplo diálogo social com todos os órgãos interessados podem ampliar as ações e obter resultados mais efetivos e sustentáveis. A ABTD ser uma pauta política sem conotação partidária também foi entendido como uma lição aprendida. Para os entrevistados, a ABTD foi uma experiência enriquecedora e os desafios só a fizeram crescer. Foi reconhecida como uma lição aprendida o fato de, mesmo sendo pioneira, a ABTD ter possibilitado aos membros aprenderem com as ações e a experiência dos demais parceiros. Outro aspecto destacado foi o respeito aos trabalhadores e respeito às condições das empresas. Também assinalaram a rede de contato estabelecida no âmbito da ABTD, que facilitou a realização de atividades que não fossem apenas da ABTD, superando o contato formal para um contato mais direto. Também foi destacado o fato de ser estabelecida a ABTD dentro da organização do estado de maneira formal e, também, a institucionalização da ABTD. A ABTD ter se estruturado e se equilibrado ante a transitoriedade do governo e de algumas representações de um lado e a continuidade da representação de alguns órgãos foi reconhecida como uma lição positiva. A construção conjunta de uma proposta de sustentabilidade e continuidade ajudou a superar a frustração que alguns atores já tinham de outras experiências. Muitos atores se ressentiram, no início, de se engajarem em um projeto e depois verem tudo mudar por questões de mudança governamental. Contudo, os/as entrevistados/as apontaram que a ABTD, com todo o seu ineditismo, foi uma experiência que deu certo. Também foi destacado o aprendizado mútuo com a participação de diversos integrantes; aprendizado sobre as atuações institucionais e sobre a realidade dos diversos atores (possibilidades, potencialidades e limites). As reuniões mensais do Comitê Gestor, com calendário anual definido previamente, o formato e a objetividade como as reuniões eram conduzidas, também foi uma lição aprendida apontada pelos/as entrevistados/as. Por fim, apesar de ser também considerado um desafio, os nove eixos foram considerados um fator enriquecedor da ABTD. A participação da OIT (ensinando e aprendendo) também foi considerada uma lição aprendida. Isso porque a OIT contribuiu com o acúmulo e expertise sobre pautas específicas da ABTD, ao mesmo tempo em que aprendeu com as inovações da experiência pioneira da ABTD. Outra lição aprendida levantada foi o comprometimento da coordenação da ABTD, entendida como fundamental para o desenvolvimento, crescimento e consolidação da ABTD e que ainda influenciou a condução do trabalho de outros órgãos. A gestão e condução da ABTD e a capacidade técnica da equipe que coordenou a ABTD e conseguiu por todo o tempo manter o diálogo construtivo dentro de uma complexidade muito grande com todas as instituições, sem entraves, foi ressaltada como uma lição aprendida. A existência e o êxito de uma Agenda subnacional dispara o entendimento de que é possível ter uma Agenda de Trabalho Decente em qualquer lugar, inclusive a desenvolvê-la em localidades e mesmo em instituições. A ABTD deixa um legado de informações muito grande dentro das ações concebidas nos diversos eixos. Na experiência da Bahia, ampliando o conceito de Trabalho Decente, permitiu-se a criação de políticas efetivas. O comprometimento das partes (governo, trabalhadores, empregadores e demais atores) contribuiu para que se alcançassem os bons resultados que foram obtidos. A confiança construída, as ações conjuntas, a relação em parceria e a consciência da responsabilidade de cada um, além do fato de todos terem clareza do seu papel, são lições aprendidas apontadas pelos/as entrevistados/as. A importância da articulação, do diálogo coletivo, da busca e construção de compromissos conjuntos para o enfrentamento de problemas sociais complexos, que são maiores do que cada instituição, também foi uma lição aprendida. Ser possível a implementação



de um conceito que parecia inicialmente complexo, confuso, impreciso e distante foi outra lição apontada da experiência baiana. A trajetória da ABTD mostrou que é possível, com todas as dificuldades, implementar políticas centradas neste conceito de Trabalho Decente. Para os/as entrevistados/as a trajetória da ABTD também mostrou que é possível enfrentar e tentar superar a lógica particularista, segmentada e fragmentada de implementação das políticas públicas, pois a ABTD viabiliza a integração das políticas e a intersectorialidade. Outra lição aprendida apontada pelos/as entrevistados/as é o entendimento de que se uma iniciativa como a ABTD é tratada pelo governo do estado como prioridade, ela terá os recursos adequados para se concretizar efetivamente. O fato de cada instituição assumir seu papel e entender que a ABTD supera a área de atuação de cada uma e que cada ação realizada pelo seu órgão pode e deve ser canalizada para colaborar e para alcançar os resultados esperados da ABTD foi uma lição apontada pelos/as entrevistados. Outra lição apontada é que a criação de um comitê multipartite onde todos convergem seus esforços para um objetivo comum, mesmo quando o modo de olhar é diferente, foi compreendida como um projeto de todos os envolvidos.

A metodologia aplicada na construção da ABTD, a incorporação de diversos atores e o tripartismo ampliado foram destacados como boas práticas. A municipalização da experiência com as agendas municipais de Trabalho Decente foi apontada como uma boa prática que qualifica e contribui para o controle social e que promove maior participação da sociedade para definir os seus próprios destinos, além de repercutir socialmente o tema. Ter uma secretaria estadual responsável pela coordenação, com uma equipe própria para a ABTD, tecnicamente preparada e focada, isto é, o fato de a ABTD contar desde o início com uma gestão eficaz, por meio de uma equipe estruturada, com capacidade técnica e de articulação é também uma boa prática reconhecida pelos/as entrevistados/as. Ressalta-se o fato de ter havido uma estrutura dentro de uma secretaria de estado responsável pela coordenação da ABTD, fazendo com que houvesse um movimento de todos os responsáveis de cada um dos eixos temáticos. O diálogo construtivo com todas as instituições, mesmo dentro de uma complexidade muito grande e a relação respeitosa e cordial com todas as instituições foram outras boas práticas destacadas. Também foram sinalizadas como boas práticas ações, projetos e programas realizados em conjunto, sendo ressaltadas algumas atividades, como a Caravana de Erradicação do Trabalho Infantil; a Caravana Universitária de Trabalho Decente; o Dia D; e a Semana de Valorização do Trabalho Doméstico. Eventos que levavam a ABTD para estar próxima da sociedade. A parceria com sindicatos e outros atores, e especificamente a participação ativa de juízes do Trabalho, falando diretamente com a sociedade, foi outra boa prática enfatizada. A replicação da experiência estadual a nível local por meio das agendas municipais de Trabalho Decente, a formação de multiplicadores nos municípios, o apoio e a capacitação para atores locais e o auxílio na formação das agendas municipais foram vistas como boas práticas. Foco na intersectorialidade, na transversalidade, paridade de representação de trabalhadores e de empregadores para favorecer o diálogo foram iniciativas celebradas pelos/as entrevistados/as. Congregar uma diversidade de instituições do mundo do trabalho as quais, juntas, passam a ter uma grande força. A superação da formalidade entre os órgãos e abertura para o diálogo, mais direto e menos formal, foram destacadas como boas práticas. A institucionalização da ABTD por meio de leis e decretos e a criação do FUNTRAD são reconhecidas como as principais boas práticas da ABTD pelos/as entrevistados/as. A ABTD em si e as discussões nos eixos deram visibilidade aos problemas do mundo do trabalho, inclusive superando as visões equivocadas (ex. trabalho escravo, trabalho infantil) e também deram visibilidade para o tema trabalho doméstico no estado, cuja categoria, a partir da ABTD, construiu uma parceria com o governo estadual que resultou em várias políticas e ações concretas. A atuação de algumas Câmaras Temáticas fortaleceu as políticas e as ações, e a discussão nas Câmaras Temáticas ampliou o debate na sociedade.



Para os/as entrevistados/as, a discussão da ABTD motivou o debate do tema Trabalho Decente em outros colegiados, nas universidades, nas escolas e em outros espaços. A realização de Conferências de Trabalho Decente para traçar prioridades e validar a ABTD, os esforços para colocar o tema Trabalho Decente na agenda do governo de forma programática e a integração com as instâncias já existentes que tinham um debate consolidado em determinados campos também foram citados como boas práticas da ABTD. A divulgação e os esforços de documentar a experiência da ABTD foram atividades reconhecidas como boas práticas. A rede entre as instituições que possibilitou interações e várias ações realizadas em conjunto, inclusive para atividades que não necessariamente fossem da ABTD, as ações intersetoriais e articuladas que envolveram também outros poderes e o Ministério Público do Trabalho em benefício do bem comum, a interação entre as instituições e a maior articulação entre as secretarias estaduais também foram citadas pelos/as entrevistados/as como boas práticas da ABTD. O fato de a ABTD ter um programa e possibilitar que surgissem planos de ação que ainda não existiam. O fato de a ABTD incorporar diversos atores, a preocupação da gestão em construir em conjunto e o respeito e incorporação aos colegiados que já discutiam as temáticas (ex. FETIPA; FORUMAT) que passaram a contribuir com a ABTD e se incorporaram à discussão das estratégias do estado de promoção do Trabalho Decente foram situações que mereceram o registro como boa prática pelos/as entrevistados/as. E também a metodologia aplicada à construção e à gestão da ABTD, a replicação da experiência estadual em nível local, o fato de a ABTD ter possibilitado o lançamento do programa estadual de Trabalho Decente e todo o material informativo produzido, publicado e distribuído (*folders*, livros, estudos, cartilhas) também foram apontados como boas práticas.

Para assegurar a continuidade e a sustentabilidade da ABTD, os/as entrevistados/as elencaram uma série de propostas. A sustentabilidade e a consolidação foram temas presentes desde o início. Havia a consciência de que precisaria vontade, decisão e disposição da gestão pública e compromisso pela continuidade e pela temática; como fazer com que ao final de uma gestão a ABTD não fosse abandonada? Nesse sentido foram estabelecidos vários mecanismos institucionais, destacando o arcabouço normativo: FUNTRAD, leis e decretos, além da mobilização de todos os envolvidos. Os/as entrevistados/as reconheceram que há uma fase de aprendizagem para os novos parceiros que se integram à ABTD. É preciso entender e compreender a ABTD como algo dinâmico. Principalmente, destacaram a importância da continuidade do trabalho que já está sendo feito, ressaltando que é preciso que a ABTD se mantenha ativa, consolidada e com uma atuação contínua e efetiva, e que o tema continue sendo prioridade do governo, principalmente na SETRE, que faz a gestão da ABTD. Realizar um diagnóstico da situação e do quanto avançou e propor, a partir desse diagnóstico, as ações daquele ponto em diante também foram apontadas como estratégias para assegurar a continuidade. Os/as entrevistados/as indicaram que a ABTD não pode ser um projeto apenas da SETRE ou apenas do governo estadual, mas que precisa ser um projeto de todos os atores do mundo do trabalho do Estado. A ABTD, independente das pessoas envolvidas, tem que ser uma política institucional não impactada negativamente com mudança de representantes ou de gestores das instituições parceiras e é preciso, no âmbito do governo do estado, tornar a ABTD uma política de estado. A consolidação da ABTD requer investimento na sua continuidade, na regionalização e na municipalização. Outras sugestões para garantir a sustentabilidade da ABTD propostas pelos/as entrevistados/as envolveram amadurecer, ampliar e fortalecer o FUNTRAD com recursos adequados, que foi apontado como uma ferramenta importante a ser divulgada e consolidada (ampliar a captação de recurso pelas próprias instituições parceiras que fazem parte da ABTD). Os/as entrevistados/as apontaram a necessidade de se ter projetos mais amplos e mais consistentes para o FUNTRAD. Com maior disseminação de informação e capacitação das diversas entidades para que possam acessar adequadamente



os recursos do FUNTRAD por meio da apresentação de projetos focados em cada um dos eixos, de maneira a atender a todos eles com uma divisão equitativa e de maneira a priorizar os eixos que precisam de uma maior incidência. Além do FUNTRAD, outro ponto importante apontado foi a construção de estratégias de captação de recursos, como a manutenção e a ampliação da ABTD nos Planos Plurianuais – PPA para garantir a devida previsão orçamentária para as políticas públicas. Os/as entrevistados/as também apontaram que para garantir a continuidade é preciso manter um arcabouço administrativo e financeiro da ABTD maior e melhor estruturado (mais pessoal e mais recurso financeiro para funcionar bem). A identificação de uma pauta comum, ainda que inicialmente não muito ambiciosa, com temas a serem priorizados, e de que forma a ABTD concretizaria essa pauta e, ainda, mensurar a evolução e o alcance dos objetivos são estratégias de continuidade propostas para dar concretude à ABTD. Essa pauta precisaria ser definida de forma concreta e objetiva e com indicadores que acompanhassem a sua evolução. Maior apoio dentro do governo, evidenciando a prioridade da proposta e a centralidade do tema Trabalho Decente. Aprimorar a atuação em conjunto e as ações transversais também é proposta dos/as entrevistados/as. Registrado que algumas iniciativas do setor público começam, ganham fôlego e depois caem na inércia; preocupação dos/as entrevistados/as de que fossem adotadas estratégias de continuidade e sustentabilidade para que o mesmo não acontecesse com a ABTD. Também foi apontada como importante estratégia de sustentabilidade da ABTD a interiorização do conceito Trabalho Decente, com a continuidade de criação de agendas municipais e regionais e criação de uma rede de contatos e de troca de experiências dessas agendas, juntamente com a estadual, mantendo um canal de comunicação para dar mais apoio, especialmente no momento inicial para assegurar a continuidade dessas novas agendas. Também foi apontada como estratégia de sustentabilidade registrar o que já foi feito na ABTD e a necessidade de sensibilização contínua dos atores envolvidos. A identificação efetiva uma pauta comum da ABTD em relação às instituições, a estruturação de um sistema de avaliação perene, o monitoramento das ações, a realização de atividades para se discutir com mais profundidade os temas da ABTD também foram apontados nas entrevistas como importantes para garantir sua sustentabilidade. Para garantir a continuidade da ABTD, durante as entrevistas foi registrado que é preciso maior adesão da sociedade em geral às suas iniciativas, para que a sociedade entenda, seja sensibilizada e contribua, e mesmo para que os envolvidos entendam a amplitude da proposta e o porquê de suas instituições fazerem parte desta iniciativa. A formação de grupos de representantes do Comitê Gestor que pudessem despersonalizar a representação de cada instituição, a realização regular de oficinas de avaliação do trabalho com participação efetiva dos envolvidos e a avaliação periódica da participação dos diferentes atores também são apontadas pelos/as entrevistados/as como estratégias para assegurar a sustentabilidade da ABTD. Também apontaram nas entrevistas que é importante a criação de um processo de comunicação efetivo que vai colaborar para dinamizar a ABTD e também as regionais e municipais, além de propor uma maior interlocução da ABTD com outros espaços que tratam do tema Trabalho no estado da Bahia. Os/as entrevistados/as apontam igualmente que, para contribuir na continuidade da ABTD, é preciso assegurar a intervenção prática da ABTD na sociedade, o desenvolvimento efetivo dos projetos e planos e a preocupação constante de ter o compromisso de alcançar progressivamente os objetivos da ABTD. Para que haja sustentabilidade na proposta, os/as entrevistados/as também reforçaram durante as entrevistas que é preciso assegurar a permanência da articulação dos órgãos, aperfeiçoar a atuação coordenada das instituições e assegurar que a ABTD não fique vulnerável a quaisquer mudanças políticas. A necessidade de dedicação, a competência e a capacidade de articulação da equipe de coordenação da ABTD - que deve ser ampliada e fortalecida tecnicamente para dar conta dos desafios e da etapa atual da ABTD - são outros pontos entendidos como importantes para os/as entrevistados/as como estratégia de susten-



tabilidade. Os entrevistados entendem que a ABTD não trata de um problema específico, ela vai ser e sempre será algo perene, constante, pois sempre haverá algo para ser tratado na valorização do trabalho ou no sentido de que o trabalho pode colaborar para o desenvolvimento do estado. O FUNTRAD conseguiu, de fato, captar recursos e viabilizar uma estratégia operacional ágil e desburocratizada de repasse de recursos. Além de se consolidar como uma das formas de financiamento de projetos da ABTD, é uma estratégia entendida como interessante pelos entrevistados. Mobilizar de forma mais eficaz determinadas instituições que são fundamentais na formulação e na execução das ações é uma das propostas suscitadas pelos entrevistados. Para eles, a ABTD chegou em um momento em que a necessidade de se avançar em determinados eixos é irremediável e já não é possível protelar, pois há um descompasso que também tem de ser enfrentado em relação ao desenvolvimento dos eixos prioritários. Os planos de ação precisam ser efetivados.

Os/as entrevistados/as foram unânimes ao dizerem que a ABTD é uma boa prática e que deve ser replicada, pois as experiências exitosas precisam ser divulgadas para que outros estados e municípios conheçam e possam aderir, fazendo as suas próprias agendas. Fortalecer a divulgação por meio de campanhas na mídia, nos jornais e em outros meios de comunicação. A replicação faz com que as pessoas assimilem o formato da ABTD para, além de multiplicá-lo, terem contato com os resultados efetivos e eficazes da ABTD e possibilitarem novas experiências. Um dos melhores resultados é o de servir como exemplo para outros estados e países e ser disseminada de maneira efetiva. A ABTD deve servir de modelo para que outros estados, municípios e países também adotem esse conceito de Agenda Subnacional, fazendo com que o conceito seja cada vez mais presente na sociedade. Os processos de documentação são fundamentais para isso. Os parceiros da ABTD levam e divulgam essa experiência. A Bahia deu exemplo para o Brasil, para todos os estados e para o mundo. Foi unânime entre os/as entrevistados/as o entendimento de que se deve replicar a ABTD por ser uma boa prática, aproveitando as instituições que têm equivalentes em outros estados para que sejam sensibilizadas no sentido de conjugarem suas atividades meio e suas ações finalísticas. A ABTD não foi só aquilo realizado pelo governo do estado; tudo o mais feito pelos parceiros são práticas de promoção do Trabalho Decente, como manter o comitê funcionando regularmente ao longo do tempo e também as câmaras temáticas. Reconhecer como uma boa prática o trabalho desenvolvido na coordenação da ABTD; condução das reuniões de forma democrática; compartilhamento de informações para todos os membros, o que trouxe segurança para todos os participantes da ABTD. Ações na área de Saúde, Educação, Assistência Social que resultaram beneficentemente para os trabalhadores. A coordenação foi importante para que se conseguisse chegar onde se chegou no estado da Bahia. Foi um trabalho acima de tudo exitoso e reconhecido pela OIT. Valorizar os espaços de construção coletiva que já existiam antes da ABTD. Agregar no comitê um conjunto amplo de instituições do setor público e da sociedade civil, das entidades empresariais e sindicatos e atuação sistemática do Comitê Gestor. Definição de propostas, ações e políticas ao longo dessa trajetória da ABTD. Esforço para levar esse debate para diversas regiões do estado. Esforço na interiorização da política e do conceito de Trabalho Decente. Criação do FUNTRAD. Tentativa de superar a desarticulação e a desintegração das políticas, que é uma verdadeira norma no âmbito da gestão pública. O Comitê Gestor e as câmaras são exemplos que devem ser replicados e ajustados, especialmente nos eixos em que não houve avanço maior na política. A ABTD não pretendeu substituir qualquer tipo de fórum que a antecedeu. Fez desses fóruns foco de aprimoramento.

Após analisar todas as informações sobre a ABTD contidas nesta Narrativa, no período de 2007 a 2014, é possível afirmar que:



Resultados alcançados:

- I. Contribuição de forma decisiva para melhorar a participação social nos processos decisórios das políticas públicas de trabalho e renda.
- II. Implantação no estado de mecanismos inovadores de diálogo social.
- III. Implementação de um programa totalmente transversal, reunindo políticas públicas e ações privadas.
- IV. Gestão conjunta consubstanciada na decisão por consenso dos representantes das diversas instituições do mundo do trabalho.
- V. Garantia de espaços próprios de diálogo social para cada público específico priorizado, com ênfase naqueles mais discriminados no mercado de trabalho (negros, mulheres, pessoas com deficiência, jovens).
- VI. Continuidade, pois a ABTD permaneceu em funcionamento ininterruptamente no período analisado na presente Narrativa. E, nesse período, a experiência baiana se desenvolveu, fortaleceu, ampliou e se diversificou.
- VII. Respeito às competências, à autonomia, às responsabilidades institucionais e à dinâmica de cada instituição.
- VIII. Por meio dos canais abertos de consulta pública, a ABTD assegurou uma melhor comunicação entre o governo e os cidadãos e uma política mais eficaz.
- IX. A ABTD se consolidou como uma estratégia de governabilidade democrática que uniu governo, outros poderes, trabalhadores, empregadores e sociedade civil, em prol de um objetivo comum.
- X. Compartilhamento de responsabilidades para alcançar os êxitos, mesmo sem que se perdesse de vista o papel crucial do estado e da Administração Pública especificamente no processo.
- XI. Aumento da conscientização e do comprometimento dos parceiros em fortalecer, desenvolver e efetivar a ABTD.
- XII. As deliberações e definições contemplam a realidade e as várias opiniões de parceiros e de outros atores do mundo do trabalho e para cada eixo prioritário.
- XIII. A implantação da ABTD resultou em mudanças na forma de elaboração das políticas públicas de trabalho, na forma de prestação dos serviços públicos relacionados a este tema e, ainda, às relações no âmbito da própria Administração Pública.
- XIV. Capacidade de agregar o máximo de esforços para alcançar um objetivo comum, bem como reconhecer e apoiar ações do parceiro que contribuam para esse objetivo, com respeito à dinâmica de cada instituição. Vale destacar que esse objetivo comum é reconhecido de grande relevância para todos os envolvidos.
- XV. As instituições agregadas no âmbito da ABTD, atuando em conjunto, com posições em alguns momentos divergentes, mas, ainda assim, sem romper com a parceria.
- XVI. Estruturação, organização e articulação da ABTD.
- XVII. A convergência de esforços e de metas institucionais tem proporcionado ganho operacional e maior eficácia estratégica às atividades.

Lições aprendidas:

- I. É possível implantar uma Agenda Subnacional de Trabalho Decente e nela agregar os diversos temas do mundo do trabalho para serem tratados dentro de uma mesma estratégia.
- II. A ABTD é, sobretudo, o resultado dos esforços das instituições que integram o seu Comitê Gestor e outras tantas organizações públicas e privadas.
- III. Coordenação que atue como articuladora e apoie a gestão da ABTD é fundamental para o êxito da experiência.



- IV. A gestão compartilhada por meio do Comitê Gestor assegurou a legitimidade de todas as políticas públicas e de todas as normativas decorrentes da ABTD, já que os parceiros foram respeitados e contemplados em suas demandas, ou foram também consultados mesmo quando havia dissenso.
- V. A participação na construção e na definição das ações também aumenta o interesse em assegurar a efetividade das ações.
- VI. Mesmo sob coordenação do governo, a Agenda sempre foi entendida e reconhecida como uma iniciativa que não pertence a ele, pois transcende os limites de sua atuação.
- VII. A ABTD é compreendida pelos constituintes envolvidos na sua gestão como o espaço onde as mais diversas instituições unem-se ao governo e juntas planejam, decidem e deliberam sobre os rumos da Agenda no estado. Decorrente dessas decisões, os envolvidos também atuam dentro de suas competências institucionais, a partir do entendimento que os resultados desejados dependem do esforço de todas as instituições envolvidas.
- VIII. Cada instituição, dentro de suas competências, compreende que pode contribuir também para que os resultados esperados sejam alcançados.
- IX. A integração no âmbito da ABTD é inquestionável. Isso facilitou desenvolver ações e realizar parcerias de êxito.
- X. A construção coletiva do PBTD propiciou maior comprometimento dos parceiros, já que há um senso de apropriação que responsabiliza cada órgão envolvido, bem como impele outras instituições a também se comprometerem em alcançar os resultados.
- XI. O respeito às competências, à autonomia, às responsabilidades institucionais e à dinâmica de cada instituição envolvida também foi um fator de êxito da ABTD.
- XII. A ABTD envolve uma adesão voluntária, onde as instituições envolvidas têm objetivos em comum e se unem no firme propósito de tornar realidade para a população maior promoção do Trabalho Decente.
- XIII. Todas as decisões da ABTD, desde a sua formulação em 2007, são por consenso, por meio de um processo de diálogo social.
- XIV. A experiência da ABTD comprova que é possível uma política pública ultrapassar os limites de atuação do governo do estado e se desenvolver em conjunto com instituições que não integram o governo.
- XV. Um fator determinante para o seu êxito até a atual etapa foi ter sido encarada como uma meta de governo e incorporada à sua visão estratégica.
- XVI. A construção participativa possibilitou que o PBTD refletisse anseios abrangentes, bem como contivesse as experiências de instituições já envolvidas com as ações, as quais participaram de todo o processo de construção.
- XVII. As estratégias para o desenvolvimento de ações de caráter multidisciplinar e transversal, com o compartilhamento de responsabilidades, conceitos inerentes à Agenda do Trabalho Decente, são êxitos e lições aprendidas com a ABTD.
- XVIII. O desenvolvimento com uma planejada institucionalidade que possibilitou a esta iniciativa consolidar-se como política de estado incorporada aos planos estratégicos, incluindo o Trabalho Decente, entre os macro-objetivos do governo, concomitantemente com sua incorporação nas práticas de gestão públicas e privadas.
- XIX. O desenvolvimento da ABTD exigiu ação sistemática em diversas frentes, e não apenas nas políticas de trabalho.
- XX. A gestão da ABTD sempre foi do mesmo órgão integrante da estrutura da Administração Pública estadual, a SETRE. E no âmbito da SETRE, a coordenação, que formalmente cabe ao secretário, foi exercida por servidora dirigente, diretamente vinculada ao gabinete do secretário. Isso deu a necessária autonomia para a coordenação. De um lado, podia dialogar com mais facilidade com outros órgãos, por outro lado, internamente, podia conduzir com certa autonomia a gestão da ABTD, pois os encaminhamentos eram



tratados direto com o gestor máximo do órgão e responsável no âmbito do governo do estado pela ABTD.

- XXI. A Assessoria Especial da SETRE foi incumbida pelo secretário, respondendo pela Secretaria Executiva e coordenação da ABTD, com uma coordenadora e uma equipe que variou de três a sete servidores no período de 2007 a 2014, entre técnicos de nível superior, de nível médio e secretárias.
- XXII. É fundamental respeitar a dinâmica, a autonomia, as responsabilidades, o papel e o espaço de cada instituição envolvida.
- XXIII. A proposta de trabalhar a partir de consensos é também fundamental, considerando que pontos de vista diferentes sempre surgirão quando instituições diferentes (trabalhadores, empregadores, governos, órgãos de fiscalização, órgãos de repressão, sociedade civil, julgadores) se reúnem. Entretanto, definir pontos de convergência sobre questões-chave permite o trabalho conjunto, a adesão perene e o avanço da proposta.
- XXIV. A sensibilização também é um ponto contínuo e estratégico, bem como a compreensão da dinâmica e do ritmo de cada instituição parceira, que eventualmente poderá estar mais ou menos ativa no processo, sem que isso invalide sua participação nem a desmereça ou desqualifique, e sem que isso paralise a Agenda, que permanece sendo desenvolvida com as instituições e parceiros disponíveis naquele momento.
- XXV. O espaço de desenvolvimento da Agenda foi aberto e democrático para respeitar a realidade e o momento de cada instituição.
- XXVI. O comprometimento do governo foi essencial para garantir a sustentabilidade da iniciativa, adotando a estratégia de integrar os princípios do Trabalho Decente às suas diretrizes políticas, programas e projetos.
- XXVII. O modelo de governança adotado, com garantia de diálogo e participação social, a construção coletiva e o respeito às peculiaridades de cada instituição envolvida garantiu a adesão, motivação e a permanência, não apenas como propositores ou fiscalizadores de políticas públicas, mas como corresponsáveis pelos resultados que se pretendem alcançar.
- XXVIII. Pela sua estrutura, organização e articulação há uma grande probabilidade de que os benefícios produzidos pela ABTD e pelo PBTD sejam sustentáveis a longo prazo.
- XXIX. A experiência atesta, ainda, que uma política pública possa ultrapassar os limites da atuação do governo do estado e se desenvolver em conjunto com outras instituições, as quais, dentro de suas competências, são entendidas como corresponsáveis pelos resultados que se pretendem alcançar.

Desafios, barreiras e entraves:

- I. É preciso reconhecer as limitações da ABTD para, assim, manter o foco nas ações possíveis e exequíveis.
- II. Apesar do cenário favorável de comprometimento e colaboração mútuos, ainda não se fortaleceu no âmbito da ABTD o regular fluxo de informações.
- III. Analisar a ABTD exige considerar que os resultados esperados previstos são de longo prazo.
- IV. Não há, no âmbito da ABTD, uma avaliação das ações realizadas a partir da perspectiva do impacto delas na realidade do mundo do trabalho baiano.
- V. É preciso entender que há aspectos na ABTD relacionados com preconceitos arraigados e em desigualdades históricas. Envolvem, inclusive, questões relacionadas ao modelo de desenvolvimento econômico proposto, considerando que tratam de mudanças estruturais.
- VI. A ABTD encontrou no estado um ambiente propício de atuação em um momento estratégico de início de gestão da Administração Pública estadual.
- VII. Um desafio foi a própria dinâmica da Agenda e suas características, que envolvem ineditismo, inovação e menos formalidade.



- VIII. O PBTD compreendeu prazos que precisaram ser totalmente flexibilizados, pois foi preciso considerar o prazo necessário para articular e definir a estratégia possível de sensibilização e de envolvimento das diversas instituições para, então, executar os diversos planos de ação, atendendo suas próprias dinâmicas e seus próprios planejamentos. Na prática, as ações previstas no PBTD consubstanciaram-se em diretrizes a serem seguidas.
- IX. A complexidade de levantar e organizar tantas informações de tantos órgãos autônomos entre si.
- X. Diversas estratégias de articulação, mobilização e sensibilização dos parceiros, de comprometimento institucional e de acompanhamento conjunto dos avanços e resultados precisaram estar simultaneamente em desenvolvimento.
- XI. Os relatórios de acompanhamento de execução das ações dos planos de ação do programa, desenvolvidos por meio de um sistema informatizado de monitoramento, ainda não agregaram todas as ações realizadas pelas instituições envolvidas. Coletar e organizar tantas informações, de tantos setores, de tantos órgãos e instituições é um esforço de sensibilização contínua, articulação interinstitucional e que conta com uma equipe disponível para esse fim.
- XII. Outro aspecto de grande relevância é o fato de as instituições que não integram o governo somarem as suas ações também como integrantes do programa. Na prática, o PBTD envolve um complexo de ações autônomas e programas diversos, que possuem um elo estruturante que os une – o objetivo comum – mas que torna o PBTD muito mais complicado de operacionalizar e de se concretizar.
- XIII. Necessidade de conscientização, sensibilização e articulação constantes para alinhar o entendimento de que as ações previstas no PBTD podem ser as mesmas ações que estão sendo executadas em outros programas do governo, além do Programa Trabalho Decente no PPA, inclusive em programas que não são especificamente de trabalho e renda. Isso possibilitou agregar ações diversas de programas transversais ao relatório de monitoramento do PBTD.
- XIV. Na ABTD a transversalidade e a intersetorialidade conseguem, mesmo diante dos desafios, se transformar em realidade.
- XV. A descontinuidade na representação de várias instituições, o que pode representar comprometimento na ordem de prioridade que a Agenda representa nos órgãos e nos distintos planejamentos.
- XVI. A percepção compartilhada da interdependência, mesmo sendo fundamental, não é uma noção apropriada por todos e muitos atores têm vínculos institucionais diferenciados e trajetória de atuação mais isolada, por isso a sensibilização tem que ser contínua.
- XVII. Superar a segmentação e a fragmentação foi necessário para concretizar de forma plena os objetivos da ABTD, que exigiam atuação conjunta, intersetorial e integrada.

Analisar a experiência da ABTD envolve estudá-la a partir de dois aspectos; o primeiro é sobre a viabilidade da proposta de uma Agenda em si; o outro aspecto é em relação a sua efetividade na prática para alcançar os resultados que com ela se propõem alcançar.

Sobre a ABTD é possível atestar nesta Narrativa o êxito da proposta. Nos seus sete anos de existência, constatou-se que é possível implantar uma Agenda de Trabalho Decente que consiga agregar todas as principais discussões do mundo do trabalho. O Comitê Gestor, núcleo central da ABTD, foi fundamental nesse processo. Uma Agenda de Trabalho Decente só pode ser identificada como tal se ela consegue agregar de forma colaborativa os mais diversos órgãos que atuam ou transversalizam com os temas do mundo do trabalho. Isso possibilitou incluir a contribuição desses órgãos no desenvolvimento das ações da ABTD ao mesmo tempo em que divulgou a temática do Trabalho Decente.



A gestão da ABTD pode ser apontada como crucial para o alcance dos seus êxitos. Por um lado, um Comitê Gestor atuante e que funcionou ininterruptamente regularmente desde o primeiro momento assegurou que a ABTD fosse mantida como prioridade tanto para o governo estadual como para todos os parceiros. A ideia de responsabilidade compartilhada que é praticada no âmbito do Comitê Gestor faz de cada instituição uma fiscalizadora que exerce o papel de garantidora de que a ABTD deve permanecer e desenvolver, sem deixar de colocar em prática, no âmbito de sua instituição, ações de promoção do Trabalho Decente. O Comitê agrega as principais instituições do mundo do trabalho da Bahia, comprometidas desde 2007 com os princípios do Trabalho Decente esculpidos na ABTD. Esse compromisso criou cenário favorável para parcerias institucionais importantes para desenvolver projetos e ações interinstitucionais. Ainda sobre a gestão da ABTD como um dos fatores fundamentais para os seus êxitos destaca-se a existência de um setor específico, dentro do governo do estado, voltado exclusivamente para a ABTD, é um dos fatores do êxito da iniciativa. A existência de servidores que priorizam a ABTD e garantem que essa prioridade seja exercida e praticada não apenas para a secretaria a qual a ABTD é vinculada mas, também, diuturnamente, buscando assegurar que toda a estrutura da Administração Pública priorize e contemple o tema do Trabalho Decente é uma estratégia eficaz para que, no conflito de interesses e na disputa das mais diversas prioridades que a Administração Pública precisa lidar, o tema Trabalho Decente seja contemplado. Afinal, é inegável na perspectiva da Administração Pública que o desafio é lidar com todas as prioridades e atender todas as demandas. Como priorizar e o que priorizar, reconhecendo a infinidade de necessidades e demandas, e no caso específico da Bahia, um estado complexo, com 417 municípios e 27 Territórios de Identidade com características e necessidades próprias. Para a gestão, vários temas são pautados e igualmente demandam recursos orçamentários e humanos: saúde, educação, segurança pública, desenvolvimento sustentável, habitação, saneamento e desenvolvimento urbano, superação da pobreza extrema, atração de investimentos, turismo, cultura, lazer, esporte, convivência com o semiárido, infraestrutura, ciência, tecnologia e inovação, cidadania e direitos humanos, igualdade (gênero, raça, pessoa com deficiência, geracional, LGBTQI+) etc. Ademais, o mesmo desafio da amplitude de temas e de prioridades circunda todos os demais órgãos envolvidos com a ABTD. Diante de tantos temas e de tantos desafios, o que se propõem ao instituir uma Agenda de Trabalho Decente, como e por onde começar, o que priorizar, o que fazer e quando, são questões complexas. Inclusive diante da consciência de que os recursos humanos e orçamentários são sempre inferiores à grande e complexa gama de necessidades. Cada órgão envolvido, na sua atuação junto ao seu público prioritário e no exercício de suas competências institucionais, também precisa fazer escolhas no momento de priorizar suas ações. Contudo, como praticamente todos os temas se apresentam como urgentes, o desafio do planejamento e da gestão é realizar essas escolhas da forma racional e viável, para que seja possível avançar e dar respostas mais eficientes e eficazes. Especialmente é preciso definir uma estratégia para possibilitar que as ações sejam articuladas e tenham consequências, ou que seus resultados sejam duradouros, já que ações pontuais, por mais exitosas que sejam, acabam tendo efeitos limitados e de pequeno impacto ou pequena contribuição para o resultado maior que se quer alcançar.

Diante do reconhecimento da complexidade da ABTD e, ainda, dos ambiciosos resultados que ela se propõe alcançar, que se agiganta o papel de uma gestão eficiente e dedicada efetivar os objetivos da ABTD, reunindo os esforços coletivos e dando-lhes unidade em prol do objetivo comum. Por outro lado, cabe a esta gestão descentralizar as ações, isto é, definir estratégias para que o protagonismo das ações da ABTD não sejam exclusivos ou restritos a um determinado órgão ou ator envolvido. É preciso esforço contínuo para que os órgãos, no âmbito de suas atividades regulares, incluam ações de promoção do Trabalho Decente. Diante da grande possibilidade de atuação, não é um ponto de diferença que impedirá prosseguir com tantos outros pontos pas-



síveis de atuação conjunta. O respeito às peculiaridades e o reconhecimento das limitações do processo – nem tudo será acordado, nem tudo será pacificado o entendimento – são possíveis de conseguir grandes avanços:

Em uma Agenda de Trabalho Decente, as várias dimensões concernentes à população e ao Trabalho Decente se relacionam, possibilitando uma visão multidimensional do mundo do trabalho, em um ambiente de maior complexidade e maiores demandas sociais. A partir da experiência baiana é possível perceber como essa Agenda contribui para a governança, na medida em que aumenta a participação da sociedade na gestão pública. Por seu turno, o estado aumenta sua capacidade administrativa e de gerenciar com efetividade e eficiência, bem como de fornecer uma melhor prestação de serviços aos cidadãos. A implantação da Agenda no estado da Bahia resultou em mudanças na elaboração das políticas públicas de trabalho, na forma de prestação dos serviços públicos relacionados a esse tema e, ainda, nas relações no âmbito da própria Administração Pública, onde o tema Serviço Público foi inserido como uma das nove prioridades da Agenda. E por meio da coordenação da Agenda Bahia do Trabalho Decente, a Administração Pública atua em plena consonância com os seus fins, considerando-se que se entende como sua função colocar em prática o dever de o Estado atender aos interesses públicos. (...)A Agenda tem potencial para melhorar a capacidade de funcionamento do Estado e contribuir para a governabilidade democrática, além de assegurar a participação efetiva da população na definição de ações privadas, políticas públicas e decisões estratégicas através de mecanismos inovadores, melhorando a capacidade de resposta do governo, favorecendo a inclusão das opiniões dos interessados nos assuntos públicos e implementando novos processos e mecanismos institucionais para canalizar as demandas e pontos de vista dos cidadãos. (VASCONCELOS JUNIOR; LIMA, 2014)

Além disso:

É possível afirmar que uma das maiores conquistas da Agenda Bahia do Trabalho Decente é seu caráter agregador, onde o compromisso firmado coletivamente cria um ambiente propício de atuação em parceria. Todas as decisões da Agenda, desde a sua formulação no ano de 2007 até a atualidade, são decisões por consenso, através de um processo bem definido de conformação de interesses, que envolve formação de alianças, compromisso coletivo, cooperação, compensação, negociação e reciprocidade. Todos os instrumentos legais que regulamentam a Agenda asseguram esse formato onde o governo não está autorizado a decidir sozinho o rumo a seguir. Isso causou, no âmbito do governo, uma necessidade de aperfeiçoamento de cultura organizacional para uma prática avançada de política pública transversal e intersetorial. O autocomprometimento dos envolvidos nesse arranjo de governança é relevante. Igualmente, trabalhar a partir de consensos é fundamental, considerando que pontos de vista diferentes sempre surgirão quando se reúne instituições diferentes (trabalhadores, empregadores, governos, órgãos de fiscalização, sociedade civil, procuradores do Trabalho, juízes). Entretanto, definir pontos de convergência sobre questões-chave permite o trabalho conjunto, a adesão perene e o avanço da proposta. A sensibilização também é um ponto contínuo e estratégico, bem como a compreensão da dinâmica e do ritmo de cada instituição parceira. A condução do processo requer habilidade estratégica e deve ser baseada em confiança mútua, a partir da percepção que esse modelo de governança permite ganhos recíprocos. Um dos principais diferenciais de desenvolver uma Agenda de Trabalho Decente reside na capacidade de agregar o máximo de esforços para alcançar um objetivo comum, bem como reconhecer e apoiar ações do parceiro que contribuam para esse objetivo, além de incluir o respeito à dinâmica de cada instituição. (VASCONCELOS JUNIOR; LIMA, 2014)



A ABTD contribuiu de forma decisiva para melhorar a participação dos principais atores do mundo do trabalho nos processos decisórios das políticas públicas de trabalho e renda, tendo como estratégia mecanismos inovadores de diálogo social. Assim, a ABTD consubstanciou-se como uma nova abordagem para implementação de um programa totalmente transversal, reunindo políticas públicas e ações privadas, onde impera a decisão por consenso dos representantes das diversas instituições do mundo do trabalho. A gestão compartilhada por intermédio do Comitê Gestor assegurou a legitimidade de todas as políticas públicas e de todas as normativas decorrentes da ABTD, já que os parceiros foram respeitados e contemplados em suas demandas, ou foram consultados mesmo quando havia dissenso. Participar da construção e da definição das ações também aumentou o interesse em assegurar a efetividade das ações. Por meio dos canais abertos de consulta pública, a ABTD assegurou uma melhor comunicação entre governo e cidadãos, resultando em uma política mais eficaz. A ABTD se consolidou como uma estratégia de governabilidade democrática que uniu governo, outros poderes, trabalhadores, empregadores e sociedade civil, em prol de um objetivo comum. E mesmo sob a coordenação do governo, a Agenda sempre foi entendida e reconhecida como uma iniciativa que não pertence a ele, pois transcende seus limites de atuação. Isso significa um compartilhamento de responsabilidades para alcançar os êxitos, mesmo sem que se perdesse de vista o papel crucial do estado e da administração pública no processo. Progressivamente, de 2007 a 2014, é possível constatar que houve aumento da conscientização e do comprometimento dos parceiros em fortalecer, desenvolver e efetivar a ABTD. A ABTD é compreendida pelos constituintes envolvidos na sua gestão como o espaço onde as mais diversas instituições se unem ao governo e juntas planejam, decidem e deliberam sobre os rumos da política de trabalho do estado. Como decorrência dessas decisões, os envolvidos também atuam dentro de suas competências institucionais a partir do entendimento que os resultados almejados dependem do esforço de todas as instituições envolvidas. Assim, cada instituição, dentro de suas competências, pode contribuir para alcançar os resultados esperados.

Não se pode concluir que os problemas do mundo do trabalho baiano foram resolvidos, inclusive, os temas tratados exigem muitas ações e possuem, na sua maioria, resultados esperados a serem conquistados em longo prazo. De fato, a construção de uma nova realidade, o estabelecimento de novas relações, as mudanças de cunho cultural não são conquistas simples e todos os envolvidos têm consciência da complexidade da ABTD. Todavia, a ABTD é, sem dúvida, o caminho que se configura mais plausível e eficiente para se concretizar no estado uma nova realidade no mundo do trabalho. Para confirmar tal assertiva, é importante perceber os êxitos já alcançados, conhecer as peculiaridades e inovações que deram certo. O modelo de governança adotado alcançou reconhecidos resultados. Apesar dos êxitos, há, ainda, um longo caminho a ser percorrido e é preciso avançar ainda mais. Superar o caráter experimental e piloto e de fato se incorporar e se estabelecer nas práticas, na rotina e no planejamento dos órgãos públicos e privados. Mesmo com seus êxitos, as boas práticas precisam ser incorporadas às práticas regulares. O ineditismo não pode ser mais o foco ou a referência ao se falar da ABTD. Tudo o que já foi construído, detalhado, na presente narrativa deve, sim, servir de aprendizado, mas deve mais que isso ter seguimento, ser fortalecido ou ampliado.

Alguns pontos exigiam atenção. O tema Mais e Melhores Empregos está nos relatórios das ações realizadas no âmbito do Programa Bahia do Trabalho Decente, mas ainda não foi formalizado. Seria uma oportunidade para discutir entre os eixos temas mais amplos do mundo do trabalho. Esse tema, mesmo ainda não sendo um eixo, já está nos relatórios e inclui as ações realizadas pelas instituições para promoção do Trabalho Decente que não se enquadram nos eixos prioritários, que têm um caráter mais específico (focam em um determinado tema do mundo do trabalho). De fato os eixos possuem caráter específico, e acabam não tendo um espaço próprio de



discussão no âmbito do Comitê Gestor e mesmo na Agenda. A proposta é de um eixo que discuta temas como despreciação das relações do trabalho, terceirização, intermediação, qualificação da mão de obra, trabalho associado ao projeto de desenvolvimento do estado. Em 2014 o Comitê deliberou em reunião ocorrida em 19/12/2014 a realização em 2015 de um debate maior e mais amplo com os membros do Comitê e representantes de outras instituições sobre esse tema, sendo que o Comitê deveria levar em consideração o resultado para avaliar se criará ou não um novo eixo da Agenda Bahia do Trabalho Decente.¹³⁴ Contemplar as demandas e os desafios dos empregadores baianos também é um ponto ainda desafiador para a ABTD. Se, por um lado, o foco principal do Trabalho Decente tem relação direta com a dignidade da pessoa humana, com os reflexos positivos da proteção aos direitos dos trabalhadores que impactam positivamente nas empresas, as demandas próprias dos empregadores também precisam ser introduzidos de alguma forma no âmbito da ABTD e é o diálogo social que possibilitará definir qual a forma. Os eixos Promoção da Igualdade Racial e o eixo Empregos Verdes precisam ser reavaliados. A despeito da inquestionável relevância dos temas, é preciso reconhecer, entender e pautar especialmente o fato de o eixo Promoção da Igualdade Racial estar totalmente parado e desarticulado desde a época de lançamento do PBTD, e o fato de o Plano de Ação do eixo Empregos Verdes não ter sido publicado, o que resultou na desmobilização da respectiva Câmara Temática, que era uma das mais ativas e estruturadas. O trabalho rural também é um tema que não foi ainda contemplado na ABTD, contudo, não é possível falar de plena eficácia de uma Agenda de Trabalho Decente no estado da Bahia quando esse público está praticamente excluído do debate. É preciso, também, dar continuidade às ações de êxito, superando a prática da eterna “iniciativa piloto”. É necessário aprender com os erros e com os acertos, ajustar o que for necessário e dar continuidade. É inegável que há outro grau de maturidade dos envolvidos, especialmente no conhecimento e no entendimento da temática, de modo que o II PBTD precisa ser construído dentro de uma perspectiva mais programática, com metas e prazos bem definidos e com metodologia de implementação também prevista. Discutir a regularidade e a qualidade da participação dos membros também faz parte do avanço da ABTD, que já atestou a importância de agregar parceiros e atuar em conjunto, mas que reconheceu a necessidade de qualificar em participação, analisando, inclusive, a possibilidade de reduzir o número de membros do Comitê Gestor para aquelas que, de fato, acompanham e colaboram com a ABTD¹³⁵. O sistema informatizado de monitoramento é um dos maiores avanços da ABTD, mas é preciso que isso se efetive e que os órgãos se comprometam a garantir o fluxo regular de informações. Além disso, é preciso colocar em prática a proposta original de possibilitar o acompanhamento das informações pela internet, propiciando aos parceiros consultar o sistema e gerar relatórios detalhados. O FUNTRAD é também uma grande conquista da ABTD. Contudo, é preciso reconhecer sua limitação. Ele não pode ser visto como a maior fonte de

¹³⁴ Essa proposta surgiu pela primeira vez na reunião de encerramento e apresentação dos resultados do Grupo de Trabalho - GT coordenado pela SRTE-BA que discutiu Trabalho Decente na Copa. A proposta de que as reuniões e debates continuassem surgiu no próprio grupo ante os resultados positivos alcançados e foi nesse contexto que se propôs a criação do eixo e que aquele grupo já se tornasse a Câmara Temática, pois não faria sentido criar uma instância permanente para discutir a temática sobre o Trabalho Decente na Bahia que fosse dissociada do Comitê Gestor. Esse GT ajudou a expandir o conceito no estado e a incluí-lo em searas que até então não eram alcançadas nas discussões do Trabalho Decente levou o Trabalho Decente para algumas categorias estratégicas de trabalhadores e empregadores que não conheciam o tema e nem sabiam da existência da Agenda estadual.

¹³⁵ Na reunião ordinária do Comitê Gestor, ocorria em 28/11/2014, foi aprovada uma proposta de Alteração do regimento do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, para prever que “A ausência de representação de instituição integrante do Comitê Gestor em 04 reuniões seguidas ou em 06 reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses resultará na exclusão da instituição, após comunicação formal à entidade e após a situação ser referendada em reunião regularmente convocada, sendo possível à instituição retornar a pedido do seu dirigente maior, após avaliação e deliberação dos membros”. Até dezembro de 2014 essa alteração aprovada ainda não havia sido publicada por portaria no *Diário Oficial do Estado da Bahia*, para passar a ter validade.



financiamento da ABTD. É preciso orçamento regularmente previsto nos PPA's para os mais diversos órgãos estaduais executarem as suas ações. E é preciso que os órgãos parceiros também prevejam em seus planejamentos orçamentários recursos para realizarem ações de promoção do Trabalho Decente. Uma estratégia exitosa da ABTD foi não focar na previsão de recursos para conseguir realizar uma ação. O foco foi incluir no planejamento e garantir o comprometimento efetivo do órgão de que executará a ação (mesmo sem ter que informar detalhadamente o exato valor do orçamento para cumprir o compromisso). A ABTD é ampla, multifacetária e dispersa por áreas e órgãos autônomos entre si. Para ilustrar, citam-se como bons exemplos a Caravana de Eradicação do Trabalho Infantil; a Semana de Valorização do Trabalho Doméstico; a etapa piloto do projeto Ação Integrada realizada entre Bahia e Mato Grosso e o DIA D para Pessoa com Deficiência. Todas as ações foram realizadas em parcerias e construídas em conjunto, ocasião em que as tarefas e responsabilidades foram distribuídas e que cada órgão (estaduais, municipais, federais, do sistema de Justiça, empregadores, trabalhadores, sociedade civil, organismos internacionais) assumiu aquilo que, dentro de suas atividades institucionais e de seus orçamentos, podia realizar. E assim foram construídas e executadas em conjunto e com êxito essas e muitas outras ações. Da mesma forma, no Relatório de Monitoramento das Ações, os órgãos informaram as ações a serem realizadas de forma detalhada. Excetuando-se as secretarias estaduais, que seguem a orientação do governador do estado, gestor maior, os demais órgãos da ABTD participam por livre adesão (e podem se afastar com a mesma liberdade). A estratégia de acordar com os órgãos as ações funcionou de forma eficaz e conseguiu excelentes resultados. E esse compromisso em realizar, irremediavelmente, impactava no orçamento do órgão executor.

A ABTD é um exemplo de como o realizar em conjunto pode ser transformador. Há um senso comum de reconhecimento dos êxitos e das potencialidades. Há fatos e dados que comprovam os aspectos positivos da experiência. E há, ainda, uma gama de aprendizados que se pode retirar daquilo que não funcionou. O fazer em conjunto, o foco no ser humano, a tradução para a realidade local do conceito de Trabalho Decente e a forma como o estado se apropriou, transformou e inovou com a proposta são experiências que, além de serem registradas, devem ser conhecidas, propaladas e apropriadas por municípios, estados e mesmos países. A ABTD comprovou que é possível fazer diferente, no sentido de fazer em conjunto, de potencializar resultados, de ouvir e de escutar para aprender, aplicar e replicar. Não se trata de uma fórmula pronta, nem de uma solução fácil e prática. Reconhecendo-se a grandiosidade dos desafios e as limitações, nem tudo pode ser alcançado como se propõe – é de se reconhecer o poder de adaptação construído, com a ABTD se desenvolvendo, fortalecendo e se renovando a cada ano. Há muito para avançar, mas, sem dúvida, a ABTD se apresenta como um caminho válido e promissor para se alcançar resultados exitosos e transformadores na sociedade. É preciso ter objetivos definidos, concretos e uma perspectiva transformadora da realidade. Certamente, a transformação passa pelas instituições, e a ABTD consegue ter no seu âmago, na sua gestão, todas as instituições mais importantes do mundo do trabalho juntas, acreditando no projeto e dispostas a colaborar. É possível concluir que essa experiência da ABTD, de fato, consegue ser um instrumento efetivo para se alcançar tudo o que preceitua o conceito de Trabalho Decente construído pela OIT. A ABTD apoia e qualifica a atuação do governo, beneficia trabalhadores, fortalece empregadores e dá contribuições positivas que refletem em toda a sociedade no sentido de relações mais justas e igualitárias dentro de um projeto inclusivo de desenvolvimento sustentável para o estado.



1 – LISTA DE PESSOAS ENTREVISTADAS

NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO
Manuela Hermes	Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região – AMATRA 5	- Juíza do Trabalho - Ex – Diretora de Cidadania e Direitos Humanos da AMATRA 5 - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente
Ailton Araújo	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB-BA	- Diretor - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente
Ana Georgina Dias	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE	Supervisora Técnica
Edson Muniz	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia – FAEB-BA	- Vice-Presidente - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente
Edmundo Bustani	Federação do Comércio do Estado da Bahia – FE-COMERCIO	- Assessor Jurídico - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente
Creuza Santos	Federação Nacional de Trabalhadores Domésticos Fenatrad	Presidente
Nair Goulart	Força Sindical	- Presidente - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente
Iara Farias	Governadoria	Articuladora do Comitê Gestor Estadual do Pacto Nacional um Mundo para Criança e Adolescente do Semiárido
Alberto Balazeiro	Ministério Público do Trabalho – MPT	- Procurador-Chefe do MPT - Ex-membro da COETRAE-BA - Ex-Coordenador Estadual do Fórum de Proteção ao Meio Ambiente do Trabalho do Estado da Bahia – FORUMAT
Rômulo Barreto	Ministério Público do Trabalho – MPT	- Procurador do Trabalho - Membro do Conselho Deliberativo do FUNTRAD - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente
Ana Luiza Buratto	ONG Avante – Educação e Mobilização Social	- Consultora Associada - Coordenadora do Projeto Todos Juntos: Fortalecimento Institucional para Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil no Território de Identidade Bacia do Paramirim
Antonio Carlos Mello	Organização Internacional do Trabalho – OIT	Oficial de Projeto do Programa de Combate ao Trabalho Forçado
Eduardo Bandeira	Secretaria da Administração – SAEB	- Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Coordenador da Câmara Temática do Eixo Serviço Público - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente
Adriano Figueiredo	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH (atual Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS)	- Coordenador Executivo de Gestão, Monitoramento e Avaliação da Política de Direitos Humanos da SJCDH - Coordenador da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE – BA – Câmara Temática do Trabalho Escravo - Coordenador do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente
Alexandre Carvalho Baroni	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (atual Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS)	
Martha Maria Ramos Rocha dos Santos		- Técnica da Superintendência de Educação Profissional - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente
Letícia Nobre	Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Bahia – SESAB	- Diretora da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (DI-VAST)/Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CESAT), vinculada à Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde/SUVISA - Coordenadora da Câmara Temática Saúde e Segurança do Trabalhador - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente



NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO
Tatiana Silva	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE	- Ex-Assessora Especial da SETRE - Ex-Coordenadora da Agenda Bahia do Trabalho Decente
Juremar Oliveira	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE	- Assessor Técnico - Ex - Presidente do Conselho Estadual de Juventude da Bahia – CEJUVE - Articulador da Câmara Temática de Juventude
Nilton Vasconcelos	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE	- Ex-Secretário - Ex-Presidente do Fórum dos Secretários do Trabalho –Fonset - Coordenador do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente
Frederico Fernandes	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE	- Analista Técnico - Coordenador do Observatório do Trabalho da Bahia
Ester Miranda	Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araci	- Técnica - Agenda Municipal de Trabalho Decente - Projeto Piloto Ação Integrada na Bahia
Cleusa Santos	Sindicato dos Empregados Domésticos da Bahia – SINDOMESTICO-BA	Presidente
Antônio Lago	Sindicato dos Trabalhadores de Postos de Combustíveis da Bahia/ Sinposba	- Diretor - Membro do FETIPA - Câmara Temática Erradicação do Trabalho Infantil - Membro do FORUMAT - Câmara Temática Saúde e Segurança do Trabalhador
Graça Porto	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE-BA	- Auditora Fiscal do Trabalho - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente
José Honorino de Macedo Neto	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE-BA	- Auditor Fiscal do Trabalho - Chefe da Inspeção do Trabalho - Membro do Conselho Deliberativo do FUNTRAD
Rosemeire Fernandes	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	- Juiza do Trabalho - Membro do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente da Bahia FETIPA - Câmara Temática Erradicação do Trabalho Infantil - Membro do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente

2 - LISTA DE PARTICIPANTES DA OFICINA BALANÇO E RESULTADOS DA ABTD

COMITÊ GESTOR PARA O PROGRAMA BAHIA DO Trabalho Decente			
NOME	INSTITUIÇÃO		CARGO/FUNÇÃO
Ailton Araújo	CTB	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	• Diretor
Edmundo Bustani	FECOMERCIO	Federação do Comércio do Estado da Bahia	• Assessor Jurídico
Daniela Mascarenhas	FEMICRO	Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado da Bahia	• Consultora em Marketing
Nair Goulart	Força Sindical	Força Sindical	• Presidente
Rômulo Barreto	MPT	Ministério Público do Trabalho	• Procurador do Trabalho
Eduardo Bandeira	SAEB	Secretaria da Administração	• Gestor – EPPGG
Jorge Luiz	SECTI	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	• Diretor
Elvita Otaven	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza	• Coordenadora Técnica
Sandra Ungar	SEPROMI	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial	• Técnica
Patrícia Lima	SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	• Assessora Especial/ • Coordenadora da Agenda Bahia do Trabalho Decente- ABTD
Daniel Costa	SICM	Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração	• Coord. da Diretoria de Indústria Sup. de Indústria e Mineração
Adriano Figueiredo	SJCDH	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	• Coordenador Executivo
Marinalva de Deus Barbosa	SPM	Secretaria de Políticas para Mulheres	• Técnica a
Graça Porto	SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego	• Auditora Fiscal do Trabalho
CONVIDADOS			

NOME		INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Temis Magalhães	SEC	Secretaria de Educação/ Câmara temática Serviço Público	• Técnica de Nível Superior CAD/DIREH/SUDEPE/SEC
Elisângela Lopes	SEC	Secretaria de Educação	• Coordenadora de Ofertas e Demandas da Superintendência de Educação Profissional – SUPROF
Ana Cristina	SEFAZ	Secretaria da Fazenda/ Câmara temática Serviço Público	• Diretora do Núcleo de Desenvolvimento do Ser Humano da Sefaz
Jacira Cândia	SESAB	Secretaria de Saúde / FORUMAT - Câmara Temática Saúde e Segurança do Trabalhador	• Coordenadora Coordenação de Atenção da Saúde do Trabalhador
Eli da Silva Mascarenhas	SESAB	Secretaria de Saúde / FORUMAT - Câmara Temática Saúde e Segurança do Trabalhador	• Engenheira Sanitarista
Maria das Graças Silva Santos	SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	• Técnica da Coordenação de Relações do Trabalho e Documentação/Mobilizadora das agendas municipais
Lia Castro	SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	• Ouvidora /Mobilizadora das agendas municipais
Kelly Souza	SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	• Técnica da Coordenação de Relações do Trabalho e Documentação / Mobilizadora das agendas Municipais
Benes França	SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	• Técnico de Nível Superior da Assessoria Especial da SETRE/ Equipe técnica da Coordenação da ABTD
Odinete Damasceno	SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	• Técnica de Nível Superior da Assessoria Especial da SETRE/ Equipe técnica de Coordenação da ABTD
Maria Elisabete	SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	• Diretora de Orçamento
Virginia Porto	SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	• Coordenadora Executiva do FUNTRAD (Fundo de Promoção do Trabalho Decente)
Maria Thereza Andrade	SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	• Superintendente de Desenvolvimento do Trabalho
Rosane Porto	SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	• Coordenadora da Coordenação de Programa e Projetos Especiais
Antônio Lago	Sinposba	Sindicato dos Trabalhadores de Postos de Combustíveis da Bahia/ FETIPA-Câmara Temática de Erradicação do Trabalho Infantil	• Diretor
José Honorino	SRTE/BA	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego	• Chefe de Fiscalização
Cinzia Barreto	Unijorge	Centro Universitário Jorge Amado/ Câmara Temática Trabalho Doméstico	• Advogada; Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica

3 – DOCUMENTOS

ANEXO I

DECRETO Nº 10.314 DE 11 DE ABRIL DE 2007

Institui Grupo de Trabalho Executivo, com a finalidade de definir os termos e instrumentos de execução da Agenda Estadual do Trabalho Decente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando a importância, pertinência e oportunidade da consolidação de uma Agenda Estadual para a Promoção do Trabalho Decente, que ressalte a centralidade e valorização do trabalho como prioridades para o Governo da Bahia;

considerando as possibilidades de articulação e ação coordenadas entre órgãos e entidades do Estado em vista da elaboração de um compromisso conjunto para Promoção do Trabalho Decente;

considerando os compromissos já firmados pelo Governo Federal, no sentido de promover o Trabalho Decente em todo seu território,



DECRETA

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho Executivo, com a finalidade de definir os termos e instrumentos de execução da Agenda Estadual do Trabalho Decente da Bahia.

Parágrafo único - Compete ao Grupo de Trabalho Executivo:

- I - definir áreas prioritárias de atuação;
- II - proceder ao levantamento do déficit de Trabalho Decente nas áreas acima referidas;
- III - sistematizar e avaliar as ações do Estado voltadas à promoção do Trabalho Decente;
- IV - produzir relatórios sobre as intervenções necessárias para a redução dos déficits de que trata o inciso II e para a promoção do Trabalho Decente nas áreas prioritárias;
- V - identificar as responsabilidades para cada ação, prazos, recursos orçamentários, metas de execução e mecanismos de acompanhamento;
- VI - articular parcerias com instituições para viabilizar e potencializar as ações da Agenda do Trabalho Decente;
- VII - acompanhar a implementação dos projetos, ações e atividades de que trata a Agenda do Trabalho Decente;
- VIII - garantir ampla divulgação dos resultados do trabalho.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Executivo de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros:

- I - o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, que o coordenará;
- II - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;
- III - um representante da Secretaria de Promoção da Igualdade;
- IV - um representante da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- V - um representante da Secretaria da Saúde;
- VI - um representante da Secretaria da Administração;
- VII - um representante do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda;
- VIII - um representante da Assessoria Geral de Comunicação Social, da Casa Civil.

§ 1º - Poderão, ainda, integrar o Grupo de Trabalho Executivo:

- I - um representante da Delegacia Regional do Trabalho;
- II - um representante da Procuradoria Regional do Trabalho.

§ 2º - Os membros do Grupo de Trabalho Executivo serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 3º - A participação no Grupo de Trabalho Executivo será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.



Art. 3º - O Grupo de Trabalho contará com uma Secretaria Executiva, a ser exercida pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, competindo-lhe prestar o apoio administrativo para a consecução dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º - Caberá ao Grupo de Trabalho apresentar, até 31 de julho de 2007, os trabalhos produzidos em atendimento aos incisos I a IV do parágrafo único do art. 1º deste Decreto, bem como Plano de Ação concernente à elaboração da Agenda Estadual do Trabalho Decente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2007.

ANEXO II

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de entendimento que entre si celebram o estado da Bahia, com interveniência da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, e a Organização Internacional do Trabalho para a elaboração, promoção e implementação de uma Agenda de Trabalho Decente no Estado da Bahia.

CONSIDERANDO:

O Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica, firmado em 29 de dezembro de 1964;

O Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Programa de Cooperação Técnica para a Promoção de uma Agenda de Trabalho Decente, firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho em 2 de junho de 2003;

A Agenda Nacional de Trabalho Decente, elaborado pelo Governo brasileiro, lançada oficialmente pelo Ministro do Trabalho e Emprego durante a XVI Reunião Regional Americana, no dia 4 de maio de 2006 em Brasília;

O reconhecimento, pelo ESTADO DA BAHIA, de que a promoção do Trabalho Decente é uma política fundamental para o desenvolvimento e inclusão social efetivos e sustentáveis.

As ações voltadas para a geração de trabalho e renda desenvolvidas pelo ESTADO DA BAHIA, com a interveniência da SETRE;

- a) Formular propostas de projetos e atividades de cooperação nas áreas indicadas na Cláusula Primeira;
- b) Envidar os esforços necessários para mobilizar recursos técnicos e financeiros para a implementação das ações propostas;
- c) Coordenar e monitorar a execução das políticas, planos, programas, projetos e atividades afins a serem implementadas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

Para execução das ações ao abrigo do presente Memorando, o ESTADO DA BAHIA, com intervenção da SETRE, e a OIT definirão, de comum acordo, termos de referência específicos, estabelecendo os temas e as formas de cooperação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os termos de referência deverão descrever os objetivos, os resultados esperados, as obrigações e as responsabilidades de cada uma das Partes, bem como as atribuições de outros parceiros eventualmente envolvidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer implicações financeiras decorrentes da implementação das ações a serem desenvolvidas no âmbito do presente Memorando já previstas no orçamento das Partes, serão definidas caso a caso, por meio de instrumentos específicos, respeitadas as normas e regulamentos internos das Partes.

CLÁUSULAS QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Memorando terá vigência até dezembro de 2010, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 2 (dois) anos mediante prévia concordância das Partes, lavrando-se, nessa hipótese, o competente Termo Aditivo.

O interesse e disposição de ambas as partes em desenvolver ações de promoção do Trabalho Decente no Estado da Bahia.

Firmam o presente Memorando de Entendimento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Memorando de Entendimento tem por objetivo o estabelecimento de um marco de cooperação entre o ESTADO DA BAHIA e a OIT para a elaboração, promoção e implementação de uma Agenda de Trabalho Decente no Estado da Bahia, a ser executada em consulta com organizações de empregadores e de trabalhadores.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Agenda Estadual de Trabalho Decente deverá definir as prioridades para o desenvolvimento de políticas, planos, programas, projetos e atividades afins que tenham como propósito a promoção do Trabalho Decente no Estado da Bahia, bem como garantir a integração às demais ações desenvolvidas pelo Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS LINHAS DE AÇÃO

I - O Estado da Bahia designa a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como órgão responsável pela execução das ações decorrentes do presente Memorando de Entendimento;

II - As referidas ações deverão desenvolver-se em parceria com outras Secretarias do Governo da Bahia e Instituições da esfera governamental, bem como com organizações de empregadores e de trabalhadores, e a iniciativa privada;

III - Para a execução do presente Memorando de Entendimento, o ESTADO DA BAHIA e a OIT deverão compor um Grupo Executivo, a ser integrado por representantes de cada Parte, com a finalidade de:

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO

O presente Memorando poderá ser rescindido de pleno direito ou denunciado, mediante comunicação prévia de uma Parte à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das ações em andamento.



Feito em Salvador, aos 24 dias do mês de abril de 2007, em 06 (seis) originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

JAQUES WAGNER
Governador da Bahia

EDMUNDO PEREIRA SANTOS
Vice-Governador da Bahia

LAÍS ABRAMO
Diretora do Escritório da Organização Internacional do Trabalho no Brasil

NILTON VASCONCELOS JÚNIOR
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia.

ANEXO III

DECRETO Nº 11.229 DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

Institui o Comitê Gestor para o Programa Bahia de Trabalho Decente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor para o Programa Bahia de Trabalho Decente, com a finalidade de coordenar a elaboração do referido Programa, bem como promover seu acompanhamento e avaliação.

Parágrafo único - Compete ao Comitê Gestor:

- I. coordenar a elaboração de Planos de implementação da Agenda Bahia do Trabalho Decente, em seus diversos eixos, a serem consolidados no Programa, de acordo com as definições e limites orçamentários e operacionais dos órgãos do Estado e demais parceiros executores de ações de promoção do Trabalho Decente;
- II. promover a realização de estudos, debates, oficinas e outras atividades para produção e difusão de conhecimento nas áreas relacionadas à Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- III. produzir relatórios periódicos sobre o Programa, com a colaboração dos órgãos executores das suas ações;
- IV. articular parcerias com instituições e profissionais para viabilizar e potencializar as ações do Programa;
- V. instituir Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos, que subsidiem o Programa;
- VI. divulgar a proposta da Agenda do Trabalho Decente e as atividades do Comitê Gestor.

Art. 2º - O Comitê Gestor de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros:

- I. o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, que o coordenará;
- II. um representante da Secretaria da Administração;
- III. um representante da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária;



- IV. um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- V. um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;
- VI. um representante da Secretaria da Educação;
- VII. um representante da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- VIII. um representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração;
- IX. um representante da Secretaria do Planejamento;
- X. um representante da Secretaria de Promoção da Igualdade;
- XI. um representante da Secretaria da Saúde;
- XII. um representante do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda.

§ 1º - O Comitê Gestor deve contar com a participação de organizações representantes dos trabalhadores, por meio das Centrais Sindicais, e organizações representantes dos empregadores do Estado, em igual número, a serem convidadas pelo seu Coordenador;

§ 2º - Poderão, ainda, integrar o Comitê Gestor:

- I. um representante da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia;
- II. um representante do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- III. um representante do Ministério Público do Trabalho;
- IV. um representante da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho;
- V. um representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
- VI. um representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região;
- VII. um representante do Escritório da Organização Internacional do Trabalho no Brasil.

§ 3º - Os membros do Comitê Gestor, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 4º - A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviços relevantes e não-remunerada.

§ 5º - O Coordenador do Comitê Gestor poderá convidar, a qualquer tempo, outras instituições para participar de atividades específicas ou das atividades ordinárias do Comitê.

Art. 3º - O Comitê Gestor contará com uma Secretaria Executiva, a ser exercida pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, competindo-lhe prestar o apoio administrativo para a consecução dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º - Caberá ao Comitê Gestor elaborar o Programa Bahia do Trabalho Decente e o Plano de Ação para seu acompanhamento e avaliação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2008.



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE

Os municípios, estados federados, províncias e departamentos signatários deste Protocolo, considerando que os Estados Partes do Mercosul são membros da Organização Internacional do Trabalho;

Considerando a Decisão 04/06 do Conselho do Mercado Comum de instruir o Grupo Mercado Comum e seus órgãos auxiliares, a que, no desenvolvimento de suas ações, se outorgue prioridade à articulação das políticas econômicas, sociais e laborais com a finalidade de gerar Trabalho Decente e emprego de qualidade;

Considerando o objetivo do Foro Consultivo de municípios, estados federados, províncias e departamentos do Mercosul de promover maior articulação e participação direta dos governos locais na consolidação da integração e no avanço de uma estratégia de desenvolvimento regional;

Considerando que a Declaração dos Ministros do Trabalho dos Estados Partes do Mercosul e dos Estados Associados, reunidos no Rio de Janeiro no dia 20 de outubro de 2008, reafirma, face ao contexto de desordem da economia internacional e os fatores que lhe deram origem, a importância da clara opção pelo desenvolvimento centrado na pessoa humana, pela geração de emprego pleno e produtivo e Trabalho Decente, por projetos de integração orientados ao benefício comum e a uma melhor distribuição de riquezas;

Considerando a Declaração da OIT sobre a justiça social para uma globalização equitativa, aprovada na 97ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho de 2008, que outorga aos seus mandantes a responsabilidade de contribuir mediante políticas socioeconômicas à realização de uma estratégia global e integrada para implementação de agendas de Trabalho Decente;

Considerando a importância de compartilhar diretrizes relacionadas à melhoria das condições de trabalho no âmbito dos Estados Partes e do marco da integração do Mercosul, resolvem:

Art. 1º - Reafirmar, por meio da assinatura do presente Termo de Compromisso, sua vontade política de promover desenvolvimento com justiça social e inclusão pelo Trabalho Decente, comprometendo-se a:

- I. desenvolver ações relacionadas à promoção de Trabalho Decente, entendido como uma ocupação produtiva, adequadamente remunerada, exercida em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de proporcionar uma vida digna;
- II. estabelecer instrumentos de coordenação e articulação das políticas econômicas, sociais, produtivas e de trabalho por meio do desenvolvimento de agendas locais de Trabalho Decente;
- III. cooperar com outros membros subnacionais que desejem desenvolver atividades semelhantes, especialmente no âmbito do Foro Consultivo de municípios, estados federados, províncias e departamentos do Mercosul.

Art. 2º Para a efetivação do compromisso assumido no presente Termo, os signatários desenvolverão agendas locais de Trabalho Decente em conformidade com a Agenda Hemisférica de Trabalho Decente e as agendas ou Programas Nacionais de Trabalho Decente, além da consonância com a Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego (MERCOSUL/CMC/ DEC. Nº04/06).



Art. 3º - Incluem-se entre os objetivos deste Termo de Compromisso estabelecer estratégias locais de desenvolvimento econômico e social, com sustentabilidade ambiental, que tenham como referência os eixos centrais da Agenda do Trabalho Decente, quais sejam: a criação de emprego de qualidade para homens e mulheres, a extensão da proteção social, a promoção e fortalecimento do diálogo social e o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, expressos na Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho da OIT, adotada em 1998, com atenção permanente e transversal à promoção da igualdade de gênero e raça/etnia e à juventude;

Art. 4º Os signatários do Presente Termo e Compromisso comprometem-se a desenvolver as ações nele propostas por meio do diálogo social, envolvendo órgãos governamentais, representação de trabalhadores e representação de empregadores e, sempre que possível, entidades da sociedade civil organizada.

IV Reunião do Pleno do Foro de Cidades e Regiões do Mercosul.

Bahia, 15 de dezembro de 2008

ANEXO V

DECRETO Nº 11.723 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Cria, no âmbito da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/BA e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando que a erradicação do trabalho escravo é um dos eixos prioritários do Programa Bahia do Trabalho Decente;

considerando que a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte é a coordenadora executiva do Comitê Gestor do Programa Bahia do Trabalho Decente;

considerando que a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos é a coordenadora executiva do eixo erradicação do trabalho escravo no Programa Bahia do Trabalho Decente;

considerando a adesão do Estado da Bahia ao Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo; considerando a importância, pertinência e oportunidade de consolidação de uma política estadual de prevenção e enfrentamento ao trabalho escravo;

considerando as possibilidades de articulação e ações coordenadas entre órgãos e entidades do Estado e da sociedade civil, objetivando a erradicação do trabalho escravo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/BA, vinculada à Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com a finalidade de propor mecanismos para a prevenção e o enfrentamento do trabalho escravo no Estado da Bahia, em articulação com o Programa Bahia do Trabalho Decente, coordenado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.



Art. 2º - Compete à COETRAE/BA:

- I. avaliar e acompanhar as ações, os programas, projetos e planos relacionados à prevenção e ao enfrentamento ao trabalho escravo no Estado da Bahia, propondo as adaptações que se fizerem necessárias;
- II. acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com a prevenção e o enfrentamento ao trabalho escravo;
- III. avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o estado da Bahia e os organismos internacionais que tratem da prevenção e do enfrentamento ao trabalho escravo;
- IV. recomendar a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas ao enfrentamento ao trabalho escravo;
- V. apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas nas esferas regional e municipal para monitoramento e avaliação das ações locais;
- VI. manter contato com setores de organismos internacionais, no âmbito do Sistema Interamericano e da Organização das Nações Unidas, que tenham atuação no enfrentamento ao trabalho escravo.

Art. 3º - A COETRAE/BA será composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, que a coordenará;
- II. Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte;
- III. Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária;
- IV. Secretaria do Meio Ambiente;
- V. Secretaria da Segurança Pública.

§ 1º - Poderão, a qualquer tempo, integrar a COETRAE/BA, através da indicação de 01 (um) representante e de 01 (um) suplente os seguintes órgãos:

- I. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5;
- II. Ministério Público do Trabalho - MPT;
- III. Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/BA;
- IV. Organização Internacional do Trabalho - OIT.

§ 2º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos secretários das referidas pastas e pelos chefes dos órgãos e entidades previstas no § 1º deste artigo e, encaminhados à Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos da Bahia.

§ 3º - A COETRAE/BA poderá convidar, quando oportuno, para participar de suas reuniões, em caráter consultivo, representantes de órgãos da Administração Pública federal e estadual, da Defensoria Pública, do Poder Legislativo e de entidades de classe e de representação sindical e de organizações não-governamentais.

§ 4º - Poderão ainda participar das reuniões da COETRAE/BA, a convite de seu coordenador, especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas, que exerçam relevantes atividades na prevenção e no enfrentamento ao trabalho escravo, na qualidade de observadores com participação em caráter consultivo.

§ 5º - A participação dos membros na COETRAE/BA é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.



- IV. Recomendar a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas ao enfrentamento ao trabalho escravo;
- V. apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas nas esferas regional e municipal para monitoramento e avaliação das ações locais;
- VI. manter contato com setores de organismos internacionais, no âmbito do Sistema Interamericano e da Organização das Nações Unidas, que tenham atuação no enfrentamento ao trabalho escravo.

Art. 4º - A Coordenação da COETRAE/BA será exercida pelo membro titular indicado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do membro titular da Coordenação da COETRAE/BA, a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos indicará um substituto imediato.

Art. 5º - A Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos dará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da COETRAE/BA.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2009.

ANEXO VI

DECRETO Nº 12.827 DE 04 DE MAIO DE 2011

Altera o Decreto nº 11.229, de 06 de outubro de 2008, que instituiu o Comitê Gestor para o Programa Bahia de Trabalho Decente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - O § 2º do art. 2º do Decreto nº 11.229, de 06 de outubro de 2008, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 2º -
.....

§ 2º -
.....

VIII. um representante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de maio de 2011.



ANEXO VII

LEI Nº 12.356 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Institui o Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD, de natureza contábil-financeira, para financiamento de ações de promoção do Trabalho Decente, no âmbito do Programa Bahia do Trabalho Decente.

Parágrafo único – O FUNTRAD é vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo:

- I. dotações consignadas no Orçamento Fiscal do Estado;
- II. auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III. doações e legados;
- IV. outras receitas, a serem definidas na regulamentação do referido Fundo.

Art. 3º - A gestão do FUNTRAD ficará a cargo de seu Conselho Deliberativo, que terá a seguinte composição:

- I. o Secretário de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, que o presidirá;
- II. o Secretário de Planejamento;
- III. o Secretário de Fazenda;
- IV. o Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;
- V. o Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- VI. o Secretário de Saúde;
- VII. o Secretário de Promoção da Igualdade Racial;
- VIII. o Secretário de Administração.

§ 1º - Poderão, ainda, integrar o Conselho Deliberativo do FUNTRAD:

- I. 01 (um) representante do Ministério Público do Trabalho;
- II. 01 (um) representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
- III. 01 (um) representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região;
- IV. 01 (um) representante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- V. 01 (uma) organização representante dos trabalhadores, integrante do Comitê Gestor para o Programa Bahia de Trabalho Decente, escolhido por estes;
- VI. 01 (uma) organização representante de empregadores, integrante do Comitê Gestor para o Programa Bahia de Trabalho Decente, escolhida por estes.

§ 2º - Os membros do Conselho Deliberativo, titulares e suplentes, serão nomeados pelo governador do estado.

§ 3º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes que integrarão o Conselho Deliberativo serão indicados pelos chefes dos órgãos e entidades previstas neste artigo.



Art. 4º - Compete ao Conselho Deliberativo do FUNTRAD:

- I. expedir seu Regimento Interno;
- II. manter os recursos do Fundo em depósito remunerado, em conta especial de banco oficial;
- III. elaborar prestação de contas anual;
- IV. definir planos e programas para aplicação de recursos do Fundo.

Art. 5º - Os recursos do Fundo serão diretamente depositados e mantidos em instituição financeira autorizada pelo Poder Executivo, em conta bancária específica.

§ 1º - A conta bancária específica de que trata o caput deste artigo integrará o Sistema de Caixa Único do Estado, e sua movimentação somente se dará mediante Ordem Bancária Eletrônica – OBE.

§ 2º - Em nenhuma hipótese é permitida a utilização de recursos do Fundo para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, assim como quaisquer outras despesas correntes não vinculadas diretamente aos investimentos ou ações apoiadas pelo FUNTRAD.

§ 3º - Os saldos financeiros apurados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte a crédito do Fundo.

Art. 6º - O FUNTRAD terá contabilidade própria, com escrituração geral.

Parágrafo único – A contabilidade do FUNTRAD será organizada e processada por Técnico Contábil Financeiro da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, observando as normas regulares de Contabilidade Pública, bem como a legislação referente ao Sistema Financeiro Estadual e a relativa a licitações e contratos, e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e a aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei e a promover, no orçamento vigente, as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2011.

ANEXO VII

LEI Nº 12.596 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera os incisos I a IV e acrescenta o inciso V todos do art. 2º da Lei nº 12.356, de 22 de setembro de 2011, que institui o Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.356, de 22 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 2º

- I. 1% (um por cento) da receita patrimonial, oriunda da cota-parte de dividendos pertencentes ao estado da Bahia, recebida da DESENBHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A;
- II. rendimentos auferidos com a aplicação de recursos do Fundo;
- III. auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que forem destinadas para ações de promoção do Trabalho Decente;
- IV. outras receitas a serem definidas em lei específica;

Art. 2º - O art. 2º da Lei nº 12.356, de 22 de setembro de 2011 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art 2º

- V. outros recursos que lhe sejam destinados.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2012.

ANEXO IX

DECRETO Nº 14.984 DE 10 DE MARÇO DE 2014

Altera o Decreto nº 11.229, de 06 de outubro de 2008, que instituiu o Comitê Gestor para o Programa Bahia de Trabalho Decente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - O § 2º do art. 2º do Decreto nº 11.229, de 06 de outubro de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º -

§ 2º-

- IX. um representante do Instituto Nacional de Seguridade Social;
 - X. um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
 - XI. um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia.
-”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de março de 2014.



ANEXO X

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Aprova o Regimento do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente.

O COMITÊ GESTOR PARA O PROGRAMA BAHIA DO Trabalho Decente, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Regimento do Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, que com esta se publica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de março de 2012.

REGIMENTO

COMITÊ GESTOR PARA O PROGRAMA BAHIA DO Trabalho Decente

CAPÍTULO I

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - O Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto Estadual nº 11.229, de 06.10.2008, tem por finalidade coordenar a elaboração do referido Programa, bem como promover seu acompanhamento e avaliação.

Art. 2º Ao Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, compete:

- I. coordenar a elaboração de planos de ação da Agenda Bahia do Trabalho Decente, em seus diversos eixos, a serem consolidados no Programa, de acordo com as atribuições, definições e limites orçamentários e operacionais dos órgãos do estado e demais parceiros executores de ações de promoção do Trabalho Decente;
- II. produzir relatórios periódicos sobre o Programa, com a colaboração dos órgãos executores das suas ações;
- III. articular parcerias com instituições e profissionais para viabilizar e potencializar as ações do Programa;
- IV. instituir Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos, que subsidiem o Programa;
- V. divulgar a proposta da Agenda do Trabalho Decente e as atividades do Comitê Gestor;
- VI. acompanhar, atualizar, monitorar e avaliar o Programa Bahia do Trabalho Decente e respectivos Planos de Ação;
- VII. redirecionar, alterar, incluir ou remover linhas de ação e resultados indicados na Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- VIII. estabelecer prazos e metas, além de promover o diálogo e a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos com o objetivo de garantir a execução das ações do Programa;
- IX. promover a realização de estudos, debates, oficinas e outras atividades para produção e difusão de conhecimento nas áreas relacionadas à Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- X. articular, acompanhar e apoiar as ações das Câmaras Temáticas;
- XI. aprovar calendário de reuniões e seu planejamento anual;



- XII. aprovar e alterar o Regimento Interno;
- XIII. exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente é composto pelos seguintes membros:

- I. O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, que o coordenará;
- II. 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
- III. 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária;
- IV. 01 (um) representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- V. 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;
- VI. 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- VII. 01 (um) representante da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- VIII. 01 (um) representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração;
- IX. 01 (um) representante da Secretaria do Planejamento;
- X. 01 (um) representante da Secretaria de Promoção da Igualdade;
- XI. 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- XII. 01 (um) representante do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda.

§ 1º - O Comitê Gestor deverá contar com a participação de organizações representantes dos trabalhadores, por meio das Centrais Sindicais, e organizações representantes dos empregadores do estado, em igual número, a serem convidadas pelo seu coordenador.

§ 2º - Poderão, ainda, integrar o Comitê Gestor:

- I. 01 (um) representante da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia;
- II. 01 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- III. 01 (um) representante do Ministério Público do Trabalho;
- IV. 01 (um) representante da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho;
- V. 01 (um) representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
- VI. 01 (um) representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região;
- VII. 01 (um) representante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- VIII. 01 (um) representante do Escritório da Organização Internacional do Trabalho no Brasil.

§ 3º - Os membros do Comitê Gestor e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, e nomeados pelo governador do estado.

§ 4º - Nas faltas e impedimentos eventuais do Coordenador, a sessão será coordenada pelo seu suplente e, na ausência de ambos, por um membro indicado pela maioria dos presentes.

§ 5º - O coordenador do Comitê Gestor poderá convidar, a qualquer tempo, outras instituições para participar de atividades específicas ou das atividades ordinárias do Comitê.

Art. 4º - A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.



CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O Comitê Gestor terá a seguinte organização:

- I. Coordenação;
- II. Plenário;
- III. Câmaras Temáticas;
- IV. Secretaria Executiva.

Art. 6º - À Coordenação compete dirigir os trabalhos, bem como coordenar, supervisionar e avaliar as atividades do Comitê.

Art. 7º - Compete ao Plenário:

- I. apreciar as matérias que lhes sejam submetidas;
- II. aprovar a criação e dissolução de Câmaras Temáticas, suas respectivas competências, sua composição e prazos de duração;
- III. requisitar aos órgãos da Administração Pública estadual e às organizações não-governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Comitê;
- IV. aprovar o Regimento do Comitê e propor as suas alterações.

Art. 8º - O Comitê Gestor desenvolverá suas atividades por meio de Câmaras Temáticas, correspondentes a cada um dos eixos prioritários, que serão coordenadas por secretarias estaduais integrantes do Comitê Gestor, indicadas por seus membros em reunião.

Parágrafo único - Outras instituições também poderão ser indicadas para, em parceria com as secretarias estaduais, exercerem a coordenação das Câmaras Temáticas.

Art. 9º - As Câmaras Temáticas são instâncias para as quais devem ser convidados profissionais e representações de uma determinada área, formadas para debater, formular propostas, coordenar e acompanhar ações para cada um dos eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

Parágrafo único - A Câmara Temática poderá ser substituída por um fórum existente que assuma as atribuições a ela determinada.

Art. 10 - As secretarias estaduais, integrantes do Comitê Gestor, terão o papel de garantidoras da execução das ações, não somente pela atuação direta, mas pela articulação e mobilização dos parceiros.

Art. 11 - Compete à Secretaria Executiva coordenar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Parágrafo único - As funções da Secretaria Executiva serão exercidas pela Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

CAPÍTULO IV

FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 12 - O Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente terá uma reunião mensal, salvo motivo de força maior ou alterações prévias, em comum acordo, podendo ser convocada reunião extraordinária, sempre que necessário.



Art. 13 - O Comitê reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 14 - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas por ofício ou por meio eletrônico, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 15 - As decisões do Comitê Gestor serão tomadas por maioria dos membros presentes na reunião.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Coordenador

Art. 16 - Cabe ao Coordenador:

- I. convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;
- III. delegar competências;
- IV. determinar à Secretaria Executiva, no que couber, a execução das deliberações emanadas pelo Comitê Gestor;
- V. designar um servidor da SETRE para coordenar as atividades da Secretaria Executiva;
- VI. instalar as Câmaras Temáticas constituídas pelo Comitê Gestor;
- VII. designar relatores;
- VIII. informar, semestralmente, à Casa Civil, acerca da execução das ações sob responsabilidade das secretarias estaduais.

Seção II

Dos Membros do Plenário

Art. 17 - Cabe aos membros do Plenário:

- I. participar das reuniões;
- II. estudar e relatar, na forma e prazo fixados, os assuntos submetidos à sua apreciação pelo Comitê;
- III. discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;
- IV. submeter ao Plenário matérias para sua apreciação e decisão;
- V. proferir voto fundamentado quando divergir do voto do relator e for vencido;
- VI. requerer, justificadamente, preferência para a votação de qualquer matéria incluída na ordem do dia;
- VII. comunicar à Secretaria Executiva, confirmando a presença de seu suplente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sua ausência às reuniões;
- VIII. representar o Comitê sempre que designado pelo coordenador.

Seção III

Dos Membros das Câmaras Temáticas



- I. conduzir suas atividades por meio de diálogo social;
- II. elaborar o Plano de Ação para implementação da Agenda Bahia do Trabalho Decente na temática de sua competência, estabelecendo prazos, responsáveis e metas;
- III. apresentar ao Comitê Gestor os resultados do seu Plano de Ação e atividades desenvolvidas sempre que solicitado;
- IV. promover a realização de estudos, debates, oficinas e outras atividades para produção e difusão de conhecimento nas áreas relacionadas à Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- V. informar, mensalmente, nas reuniões do Comitê Gestor, por meio de seus coordenadores, o andamento da execução das ações previstas em cada Plano de Ação do Programa Bahia do Trabalho Decente;
- VI. exercer outras atividades correlatas.

Do Secretário Executivo

- I. preparar a Agenda e a pauta das sessões, diligenciando o seu prévio encaminhamento aos membros e respectivos suplentes;
- II. elaborar relatórios de atividades do Comitê;
- III. prestar o apoio técnico e administrativo para a consecução dos trabalhos desenvolvidos;
- IV. assistir ao coordenador do Comitê e demais membros no desempenho de suas atribuições;
- V. exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI

Art. 21 - Os recursos necessários para o desenvolvimento do Plano de Ação e demais atividades do Comitê Gestor serão viabilizadas pela SETRE e demais órgãos e entidades que compõem o Comitê, de acordo com limites orçamentários e competências de cada instituição, sujeitos a prévia aprovação.

Art. 23 - Este Regimento poderá ser alterado sempre que o Comitê assim decidir, devendo ser aprovado por maioria absoluta dos membros.

Art. 24 - Os casos omissos e dúvidas de interpretação do presente documento serão apreciados pelo Comitê Gestor.



ANEXO XI

LEI Nº 11.479 DE 01 DE JULHO DE 2009

Institui restrições à concessão e à manutenção de financiamentos e incentivos fiscais estaduais a empregadores que não adotem práticas de Trabalho Decente e não atendam à legislação que trata de cotas para pessoas com deficiência e jovens aprendizes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É vedada a concessão e a manutenção de financiamentos e incentivos fiscais pelo estado da Bahia a empregadores que não adotem práticas de Trabalho Decente e não atendam à legislação que trata de cotas para pessoas portadoras de deficiência e jovens aprendizes, inclusive quando incursas nas seguintes situações:

- I. sejam identificados no Cadastro previsto na Portaria MTE nº 540/2004 como empregadores que exploram trabalhadores na condição análoga à de escravos;
- II. não comprovem o preenchimento de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, quando possuírem 100 (cem) ou mais empregados, conforme estabelece o artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;
- III. não comprovem a admissão de menores aprendizes em número equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, na forma do disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e no Decreto Federal nº 5.598, de 1º dezembro de 2005.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, constituem práticas de Trabalho Decente as que importem o cumprimento das normas de combate à discriminação de raça, gênero, direção ou orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Art. 2º - A concessão de financiamentos e incentivos fiscais pelo estado da Bahia poderá ficar condicionada ao cumprimento das obrigações referidas no artigo 1º desta Lei quando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua notificação, a empresa apresentar Plano de Adequação, comprometendo-se a cumprir as exigências estabelecidas nesta Lei em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da aprovação pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º - Sem prejuízo do disposto no artigo 1º desta Lei, serão exigidos dos empregadores beneficiários de incentivos fiscais e financiamentos concedidos pelo estado da Bahia o cumprimento das seguintes medidas:

- I. garantia de condições de trabalho dignas, seguras e saudáveis;
- II. manutenção da regularidade de suas obrigações junto aos órgãos da Saúde, do Trabalho e Emprego, de Previdência Social e de Meio Ambiente.

Art. 4º - Nos Protocolos de Intenções celebrados no estado e outros instrumentos similares que visem à concessão de financiamentos e incentivos fiscais deverá ser incluída cláusula exigindo o cumprimento das diretrizes fixadas nesta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo promoverá e acompanhará a implementação das ações previstas nesta Lei, nos termos do Regulamento.



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de julho de 2009.

ANEXO XII

DECRETO Nº 13.149 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

Institui o Programa Bahia do Trabalho Decente - PBTD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o Programa Bahia do Trabalho Decente - PBTD, com a finalidade de desenvolver ações conjuntas para promover o Trabalho Decente no estado.

Parágrafo único - O Programa de que trata este Decreto busca atingir aos princípios inerentes ao Trabalho Decente, bem como garantir um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de assegurar uma vida digna.

Art. 2º - O Programa Bahia do Trabalho Decente, construído por meio de consultas públicas, consiste em um conjunto de Planos de Ação para a implementação da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, em seus diversos eixos prioritários, conforme disposto nos Anexos I a VII deste Decreto.

§ 1º - O Programa de que trata este Decreto foi avaliado e aprovado pelo Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, instância tripartite constituída para este fim, por meio do Decreto nº 11.229, de 06 de outubro de 2008.

§ 2º - A Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD é um compromisso coletivo para a promoção da centralidade do trabalho e a sua valorização no estado da Bahia, incluindo o estímulo de políticas e ações que corroborem com a estratégia de colocar o trabalho como vetor de inclusão social e desenvolvimento, baseado nos seguintes preceitos:

- I. respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho;
- II. geração de mais e melhores empregos;
- III. extensão da proteção social;
- IV. promoção do diálogo social.

§ 3º - A Agenda Bahia do Trabalho Decente segue as 03 (três) diretrizes da Agenda Nacional do Trabalho Decente:

- I. gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento;
- II. erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial em suas piores formas;
- III. fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.



Art. 3º - O Programa Bahia do Trabalho Decente traz estratégias para alcançar os resultados esperados previstos na Agenda Bahia do Trabalho Decente dos seguintes eixos prioritários:

- I. Erradicação do Trabalho Infantil;
- II. Erradicação do Trabalho Escravo;
- III. Saúde e Segurança do Trabalhador;
- IV. Promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência;
- V. Promoção da Igualdade de Gênero e Raça;
- VI. Trabalho Doméstico;
- VII. Juventude;
- VIII. Serviço Público;
- IX. Empregos Verdes.

Art. 4º - O Programa Bahia do Trabalho Decente é composto pelo conjunto dos seguintes Planos de Ação:

- I. Plano Estadual de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;
- II. Plano Estadual de Combate ao Trabalho Escravo;
- III. Plano de Ação do Eixo Saúde e Segurança do Trabalhador;
- IV. Plano Estadual de Promoção da Igualdade no Trabalho da Pessoa com Deficiência;
- V. Plano Estadual do Eixo Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Trabalho;
- VI. Plano Estadual de Valorização do Trabalho Doméstico;
- VII. Plano Estadual de Juventude e Trabalho.

§ 1º - Os Planos de Ação dos Eixos Serviço Público e Empregos Verdes, quando finalizados, integrarão o Programa Bahia do Trabalho Decente, sendo as respectivas Câmaras Temáticas responsáveis pela sua conclusão.

§ 2º - Cada Plano de Ação está organizado em 05 (cinco) áreas básicas, como: Conhecimento, Comunicação, Legislação, Ação Institucional e Qualificação.

Art. 5º - As ações do Programa Bahia do Trabalho Decente têm como base a transversalidade e serão desenvolvidas priorizando a cooperação, a articulação interinstitucional e a atuação em parceria, compatibilizando metas e competências e direcionando-as para um objetivo comum.

Parágrafo único - O Programa Bahia do Trabalho Decente envolverá, na sua execução, instituições, órgãos e entidades do mundo do trabalho, com o objetivo de desenvolver diretrizes e estratégias conjuntas, como forma de potencializar os recursos e otimizar os resultados.

Art. 6º - Caberá ao Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Programa, estabelecendo prazos e metas, além de promover o diálogo e a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos, com o objetivo de garantir a execução das ações.

§ 1º - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Comitê Gestor desenvolverá suas atividades por meio de Câmaras Temáticas correspondentes a cada um dos eixos prioritários, coordenadas por secretarias estaduais integrantes do Comitê Gestor, na forma prevista em seu Regimento Interno.



§ 2º - No caso do Plano Estadual de Combate ao Trabalho Escravo, o acompanhamento do Programa Bahia do Trabalho Decente caberá à Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/BA, instituída pelo Decreto nº 11.723, de 22 de setembro de 2009.

Art. 7º - Caberá à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que exerce as funções de coordenação e de Secretaria Executiva do Comitê Gestor, informar, semestralmente, à Casa Civil, acerca da execução das ações sob responsabilidade das secretarias estaduais.

Art. 8º - Compete às secretarias estaduais que coordenam as Câmaras Temáticas informar, mensalmente, nas reuniões do Comitê Gestor o andamento da execução das ações previstas em cada Plano de Ação do Programa Bahia do Trabalho Decente.

Art. 9º - Cada Plano de Ação dos eixos prioritários terá como órgão responsável a secretaria estadual coordenadora da respectiva Câmara Temática, para fins de promover a articulação interinstitucional e garantir a execução das ações, bem como o acompanhamento e o monitoramento do Plano de Ação, na forma prevista neste Decreto, conforme estabelecido em seus respectivos anexos.

§ 1º - Cada ação específica prevista nos Planos de Ação dos eixos prioritários será de responsabilidade de uma secretaria estadual integrante do Comitê Gestor do Programa Bahia do Trabalho Decente, na forma prevista nos respectivos anexos, constantes deste Decreto.

§ 2º - Quando a competência para executar a ação prevista no Programa Bahia do Trabalho Decente for de secretaria estadual que não integre o Comitê Gestor, caberá à secretaria estadual responsável pelo Plano de Ação, coordenadora da respectiva Câmara Temática, fazer a articulação, na forma prevista no art. 5º deste Decreto, visando garantir o cumprimento da ação.

§ 3º - Quando a competência para executar alguma ação prevista no Programa Bahia do Trabalho Decente extrapolar as atribuições do governo do Estado, caberá à secretaria responsável, na forma definida no caput deste artigo, promover a articulação e a parceria com órgãos, instituições ou entidades com competência para desenvolver a ação.

Art. 10 - Os órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública do Estado da Bahia e do Poder Executivo Federal que não integram o Comitê Gestor do Programa Bahia do Trabalho Decente poderão aderir ao Programa Bahia do Trabalho Decente.

Art. 11 - As secretarias estaduais serão responsáveis pela adequação do seu orçamento, de acordo com os limites e competências de cada instituição, para cumprimento das ações previstas nos Anexos integrantes deste Decreto.

Art. 12 - A Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE expedirá os atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2011.



ANEXO I

PROGRAMA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

Plano Estadual de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador

Objetivo: prevenir e eliminar o trabalho infantil e proteger o adolescente trabalhador.
Órgão Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES

Área	Ação	Responsável
Conhecimento	• Fomentar o desenvolvimento de pesquisas sobre a situação do trabalho infantil no estado da Bahia por meio de editais específicos.	SEDES
	• Constituir grupo de trabalho interinstitucional para elaborar metodologia de levantamento, diagnóstico e registro de dados sobre trabalho infantil.	SEDES
	• Definir instituição responsável pela geração, atualização, monitoramento e disponibilização dos dados.	SEDES
	• Criar estruturas (pessoal, equipamento e softwares) necessárias para a realização dessas tarefas.	SEDES
	• Realizar mapeamento estadual sobre as atividades que utilizam o trabalho de crianças e adolescentes.	SETRE/Observatório do Trabalho
	• Elaborar e implementar sistema de identificação ativa, notificação, monitoramento, avaliação e atendimento.	SEDES
	• Realizar pesquisas sobre a visão dos segmentos sociais em relação ao trabalho infantil antes e depois das ações previstas na Agenda intersetorial.	SEDES
Comunicação	• Elaborar Agenda intersetorial com calendário anual de comunicação, mobilização, articulação e sensibilização.	SEDES
	• Realizar as ações previstas na Agenda intersetorial.	SEDES
	• Criar, alimentar e atualizar portal eletrônico para a divulgação das pesquisas realizadas.	SEDES
	• Subsidiar a publicação de livros e periódicos dedicados à divulgação das pesquisas realizadas.	SEDES
Ação Institucional	• Elaborar modelos pilotos de escola de tempo integral e apresentá-los ao MEC para co-financiamento.	SEC
	• Firmar termos de convênio com escolas e municípios para implementação da escola em tempo integral, elaborar e avaliar relatórios das ações previstas nos convênios.	SEC
	• Elaborar e implementar estratégia para a integração entre os Planos Político-pedagógicos de escolas e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	SEC
	• Elaborar proposta de protocolos de fiscalização e responsabilização do trabalho de crianças e adolescentes no setor informal, agricultura familiar, trabalho doméstico e atividades ilícitas, com definição de competências.	SEDES
	• Monitorar a execução financeira das ações intersetoriais de prevenção e erradicação do trabalho infantil.	SEDES
	• Realizar o monitoramento sistemático das decisões e procedimentos judiciais referentes às questões vinculadas ao trabalho infantil.	SEDES
	• Realizar os encaminhamentos e atendimentos adequados, visando à proteção dos direitos das crianças e adolescentes nas diversas situações ilegais de trabalho identificadas.	SEDES
	• Implementar políticas educacionais que garantam a universalização do acesso das crianças e adolescentes à educação pública de qualidade, com permanência e sucesso.	SEC
	• Ampliar o acesso dos jovens à educação profissional integrados à elevação da escolaridade.	SEC
	• Ampliar a oferta e o grau de articulação de ações de cultura, arte e de esporte voltadas à prevenção do trabalho infantil.	SEC
Qualificação	• Capacitar pessoal para captar e utilizar os recursos federais, estaduais e da iniciativa privada nas organizações não-governamentais (ONGs) nacionais e internacionais.	SEDES
	• Promover a capacitação dos operadores de direito no que diz respeito à legislação voltada à prevenção e erradicação do trabalho infantil.	SEDES
	• Realizar cursos e seminários sobre a estratégia de comunicação desenvolvida para a capacitação de gestores públicos e atores sociais.	SEDES
	• Elaborar o projeto pedagógico das atividades de capacitação sobre a política pública voltada à prevenção e erradicação do trabalho infantil, contemplando a perspectiva de gênero, raça e etnia.	SEDES



ANEXO II

PROGRAMA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

Plano Estadual De Combate Ao Trabalho Escravo

Objetivo: subsidiar a construção de uma política pública estadual de enfrentamento ao trabalho escravo, com propostas estruturadas em três eixos estratégicos: Prevenção, Repressão e Atendimento e Atenção às Vítimas.

Órgão Responsável: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH.

EIXO ESTRATÉGICO: PREVENÇÃO

Área	Ação	Responsável
Conhecimento	• Ampliar o conhecimento sobre a realidade do trabalho escravo na Bahia.	SETRE/Observatório do Trabalho
	• Mapear áreas críticas no sentido de direcionar políticas adequadas.	SETRE/Observatório do Trabalho
Comunicação	• Educar para reduzir a capacidade de aliciamento dos envolvidos.	SJCDH
	• Criar Agenda do trabalho no âmbito da COETRAE/BA (Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo), para fins da implementação das ações e realização de eventos na semana do combate ao trabalho escravo, em todos os territórios de identidade onde existe trabalho escravo.	SJCDH
Legislação	• Articular, com os órgãos responsáveis, a inclusão no sistema de licenciamento ambiental, do respeito às normas trabalhistas.	SJCDH
Ação Institucional	• Implementar políticas de intermediação de mão de obra que impeçam o aliciamento.	SETRE
	• Articular ações entre o MPT e os órgãos policiais.	SJCDH
	• Criar mecanismos de ação conjunta entre os estados.	SJCDH
Qualificação	• Qualificar vítimas potenciais para criar novas oportunidades para as mesmas.	SETRE

Eixo Estratégico: Repressão

Conhecimento	• Utilizar o conhecimento das entidades para identificar pontos de isolamento.	SJCDH
Ação Institucional	• Estimular a organização social para o combate ao trabalho escravo.	SJCDH
	• Formar parceria com entidades patronais para combate ao trabalho escravo.	SJCDH
	• Formar parcerias para o fortalecimento dos conselhos no combate ao trabalho escravo.	SJCDH
	• Aumentar a eficiência no trabalho repressivo, integrando ações.	SJCDH
Qualificação	• Capacitar entidades para o combate ao trabalho escravo.	SJCDH
	• Capacitar gestores municipais para o combate ao trabalho escravo.	SJCDH
	• Articular alfabetização e educação de jovens e adultos para vítimas potenciais.	SEC

EIXO ESTRATÉGICO: ATENDIMENTO E ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS

Comunicação	• Preparar as comunidades para acolher e apoiar os trabalhadores resgatados.	SJCDH
Ação Institucional	• Garantir apoio institucional aos trabalhadores vítimas de trabalho escravo.	SJCDH
	• Prover a necessária documentação civil aos resgatados.	SJCDH
	• Articular com as instituições responsáveis a viabilização de condições para o recebimento das indenizações dos trabalhadores.	SJCDH
	• Constituir rede de acolhimento aos resgatados.	SJCDH
	• Permitir que trabalhadores resgatados possam ter acesso a mecanismos condizentes de financiamento.	SETRE
Qualificação	• Capacitar os trabalhadores resgatados e criar condições de sobrevivência no momento imediatamente posterior ao resgate.	SETRE
	• Articular alfabetização e educação de jovens e adultos para vítimas resgatadas.	SEC

ANEXO III

PROGRAMA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

Plano De Ação Do Eixo Saúde E Segurança Do Trabalhador

Objetivo: proteger a integridade e as potencialidades do trabalhador e prevenir riscos de acidentes e agravos à saúde nos ambientes de trabalho, priorizando as áreas de trabalho onde a questão da Saúde e Segurança apresenta maiores níveis de precariedade.

Órgão Responsável: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH.

Área	Ação	Responsável
Conhecimento	• Realizar pesquisa de levantamento em regiões da Bahia, considerando diferentes categorias de obras do segmento público e do privado, a partir dos seguintes indicadores: localização da obra, cronograma, empresa responsável, terceirizados, número de trabalhadores (formais e informais), riscos de acidente, ações preventivas, condições de trabalho, perfil educacional dos trabalhadores e demandas de qualificação para a construção civil.	SESAB
	• Sistematizar e divulgar informações sobre acidentes e doenças relacionadas ao uso de agrotóxicos no estado.	SESAB
	• Desenvolver estratégias para o conhecimento do perfil sociológico e epidemiológico de algumas categorias de trabalhadores informais.	SESAB
	• Criar Grupo de Trabalho permanente de saúde e segurança do trabalhador para acompanhamento das atividades do Observatório do Trabalho do Estado da Bahia.	SESAB
Comunicação	• Ampliar o conhecimento dos trabalhadores sobre as medidas preventivas de segurança e de saúde, e a sensibilização dos empresários para ações de educação preventiva no âmbito do trabalho.	SESAB
	• Desenvolver a campanha de Prevenção de Acidentes de Trabalho dirigida a públicos específicos como os trabalhadores nos canteiros de obra e empresários.	SESAB
	• Ampliar o conhecimento do trabalhador agrícola sobre efeitos à saúde e impactos sociais e ambientais no manuseio de agrotóxicos, sobre práticas preventivas e utilização de tecnologias alternativas ao uso de agrotóxicos.	SESAB
Legislação	• Criar dispositivos para atualização do Marco Normativo na prevenção de doenças ocupacionais dos trabalhadores do campo.	SESAB
	• Promover mobilização para revisar a NR-5 da CIPA, garantindo o seu efetivo funcionamento.	SETRE
Ação Institucional	• Desenvolver ações de vigilância em Saúde do Trabalhador, de forma compartilhada com os municípios, para os trabalhadores rurais.	SESAB
	• Desenvolver estratégias voltadas para a melhoria das condições de trabalho do empregado rural.	SETRE
	• Garantir a infraestrutura e condições de trabalho para o funcionamento adequado nos órgãos estaduais envolvidos com a Saúde e a Segurança do trabalhador, incluindo a qualificação dos profissionais e humanização do atendimento nessas instituições.	SAEB
Qualificação	• Ampliar a qualificação profissional entre os trabalhadores da construção do estado da Bahia.	SETRE
	• Elaborar programa de qualificação profissional com os projetos curriculares em parceria com instituições de ensino ou agências formadoras da capital e interior, para indústria da construção, montagem e manutenção em diversas modalidades profissionais como serventes, pedreiros, carpinteiros, pintores, gesseiros, ajudantes mecânicos, caldeiros, dentre outros.	SETRE
	• Propor nos programas de todos os cursos de qualificação, como conteúdo obrigatório, "Saúde e Segurança do Trabalhador".	SETRE
	• Dar continuidade à implantação da disciplina obrigatória Saúde, Segurança e Meio Ambiente nos cursos técnicos de nível médio.	SEC
	• Capacitar trabalhadores do campo no manuseio de agrotóxicos e nas alternativas de recursos para a agricultura orgânica em algumas lavouras.	SETRE
	• Ampliar as práticas educativas referentes aos impactos negativos do uso de agrotóxicos, no meio ambiente e na saúde do trabalhador rural.	SESAB
	• Promover investimentos na qualificação dos Cipeiros e dos profissionais da área de Saúde e Segurança do Trabalhador - SSR, com garantia do acompanhamento das entidades sindicais, no processo de eleição e no acompanhamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.	SETRE



ANEXO IV

PROGRAMA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

Plano Estadual de Promoção da Igualdade no Trabalho da Pessoa com Deficiência

Objetivo: garantir vetores que apontem para uma sociedade justa e inclusiva, favorecendo o desenvolvimento humano e o crescimento social pela via do trabalho.

Órgão Responsável: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH.

Área	Ação	Responsável
Conhecimento	Elaborar estudo sobre o mercado de trabalho para pessoas com deficiência no estado da Bahia, identificando os pontos vulneráveis do ato de inclusão do trabalhador com deficiência.	SJCDH
	Investigar a população de PcD nos cursos de qualificação e analisar os apoios pedagógicos à aprendizagem e ao encaminhamento dos egressos para o mercado de trabalho.	SETRE
	Criar uma rede Interinstitucional e um Observatório para interlocução, atualização e informação no campo do Trabalho, com ênfase nas práticas de igualdade de oportunidades direcionadas à PcD.	SETRE/Observatório do Trabalho
	Ampliar e divulgar o banco de dados existente no SINEBAHIA referente às PcDs.	SETRE
	Elaborar pesquisas sistemáticas sobre PcD no mundo trabalho.	SJCDH
	Incluir informações sobre PcD no mundo do trabalho nos levantamentos e coletas de dados do sistema estadual de estatística.	SETRE
Comunicação	Editar uma publicação técnico-informativa sobre os diversos tipos de deficiência e a inclusão de pessoas com esta condição no mercado de trabalho.	SETRE
	Elaborar e implementar o Programa de Divulgação e Inclusão do PcD no Mundo do Trabalho na grande mídia, em formato acessível.	SJCDH
	Implementar a Campanha de Prêmio e Selos de Reconhecimento para as melhores ações de valorização de PcD em organizações de trabalho.	SETRE
Ação Institucional	Fomentar parcerias entre os órgãos competentes e sociedade civil organizada para garantir os direitos dos trabalhadores – PcD – de acesso e permanência no trabalho.	SETRE
	Fortalecer a identidade e as ações dos respectivos Conselhos na Implementação da ABTD.	SJCDH
	Assegurar o apoio assistido e demais adequações no ambiente de trabalho.	SETRE
	Orientar os profissionais afins, para interagir com as PcDs e garantir a comunicação plena no ambiente de trabalho (seleção, permanência, ascensão e demissão).	SETRE
	Planejar e executar estratégias e/ou criar um Centro de Referência de reabilitação profissional para PcD.	SETRE
Qualificação	Ampliar as possibilidades de qualificação e requalificação profissional de PcD para o ingresso no mercado de trabalho ou ascensão profissional.	SETRE
	Implantar ações de inclusão de PcD nos cursos técnicos de nível médio.	SEC
	Promover cursos de qualificação para as PcDs, de acordo com a demanda do mercado local.	SETRE

ANEXO V

PROGRAMA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

Plano Estadual Do Eixo Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Trabalho

Objetivo: possibilitar a construção de novas representações e novos referenciais sobre gênero e raça no mundo do trabalho, por meio da implementação de ações de combate ao racismo e sexismo e da incorporação dos componentes de igualdade.

Órgão Responsável: Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPROMI

Área	Ação	Responsável
Conhecimento	Construir / manter atualizado banco de dados e elaborar Mapa do Trabalho da Mulher e Negros/as na Bahia.	
Comunicação	Realizar campanhas de combate às ações discriminatórias nos ambientes laborais relacionadas a gênero e raça.	SETRE/ Observatório do Trabalho; SEPROMI
	Promover campanhas que estimulem a formalização do emprego de mulheres e, em particular, para as trabalhadoras domésticas.	SEC
	Divulgar a legislação que garante a cidadania do trabalhador, combatendo a discriminação racial, de sexo, do estado gestacional, da orientação sexual, o assédio moral e sexual.	SETRE
Ação Institucional	Fortalecer os mecanismos institucionais, ampliando a participação de mulheres, negros/as nas decisões e construção das políticas públicas relativas ao mundo do trabalho.	SEPROMI
	Propor aos outros Eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente a inserção do recorte de gênero e de raça em suas pautas.	SEPROMI
	Construir o Plano Articulado de Fortalecimento institucional para Gestão Integrada de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade.	SEPROMI
	Buscar garantir orçamento por meio do PPA (Plano Plurianual) para a efetivação das ações ligadas à promoção da igualdade de gênero e raça.	SEPROMI
	Propor mecanismos de ampliação de incentivos técnico-financeiros e fomento a projetos de geração de trabalho e renda, entre mulheres negras na perspectiva da Economia Solidária.	SETRE, SEPROMI
	Estimular a inserção das mulheres, especialmente das mulheres negras, nos programas de reciclagem de resíduos sólidos nas cooperativas de Economia Solidária do Estado da Bahia.	SEPROMI
Qualificação	Qualificar mulheres, negras e negros do estado da Bahia, visando ao acesso ao trabalho remunerado e à possibilidade de geração de renda, priorizando ações para a população em situação de pobreza extrema e desvantagem social, discriminados pelo Mundo do Trabalho (moradores de rua, ex-presidiários/as, pessoas com deficiência, jovens egressos de medidas sócio-educativas, dentre outros).	SETRE
	Desenvolver cursos técnicos de nível médio destinados a pessoas com privação de liberdade.	SEC
	Desenvolver cursos técnicos de nível médio para a população indígena e quilombola.	SEC
	Desenvolver e políticas destinadas à inserção de mulheres, negras e negros no serviço público.	SETRE, SEPROMI



ANEXO VI

PROGRAMA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

Plano Estadual de Valorização do Trabalho Doméstico

Objetivo: contribuir para a formalização do trabalho doméstico e ampliação da proteção social, desenvolvimento de instrumentos legais e programas que possam contribuir com a melhoria da condição de vida dos trabalhadores domésticos, elevação da escolaridade, qualificação profissional e educação para a cidadania.

Órgão Responsável: Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

Área	Ação	Responsável
Conhecimento	Pesquisar, de forma ampliada, com georeferenciamento do trabalho doméstico, identificando questões étnico-raciais, de gênero e aquelas associadas ao trabalho infantil e levantando indicadores sociais, de educação, de saúde e de acesso ao SUS, por região no estado da Bahia.	SETRE/Observatório do Trabalho
Comunicação	Desenvolver campanha de conscientização junto aos trabalhadores domésticos para busca do ensino formal.	SETRE
	Sensibilizar os empregadores na valorização do trabalho doméstico e na flexibilização da jornada de trabalho para fins de possibilitar a qualificação ou ampliação do nível de escolaridade.	SETRE
	Organizar e divulgar uma Agenda de Cursos de Qualificação para o trabalhador doméstico.	SETRE
	Promover campanhas de segurança e prevenção de doenças e acidentes no trabalho doméstico.	SESAB
Legislação	Criar um fórum de discussão sobre as questões que cercam o trabalho doméstico no âmbito dos direitos legais, dos deveres, da ética e cidadania, das condições e relações de trabalho no ambiente doméstico.	SETRE
Ação Constitucional	Promover articulações visando à inclusão das trabalhadoras domésticas nos programas de construção de moradias populares.	SEDES
	Articular ações com municípios e rede estadual de modo a disponibilizar vagas em escolas com tempo integral para filhos/as de trabalhadoras domésticas, com prioridade para aquelas mais próximas às suas residências ou local de trabalho.	SEC
Qualificação	Qualificar Agentes Multiplicadores (lideranças sindicais e comunitárias) no entendimento das políticas institucionais já existentes para que possam prestar informações que possibilitem ao trabalhador doméstico usufruir das conquistas sociais de habitação, saúde, segurança no trabalho, educação, previdência, serviço de creche, cidadania (questões étnico-raciais, gênero e orientação sexual, violência e assédio moral e sexual).	SETRE
	Realizar ações educativas, com apoio dos agentes multiplicadores, visando à disseminação desse conhecimento, mediante parcerias.	SETRE
	Criar um programa de inclusão digital acessível aos trabalhadores domésticos.	SECTI
	Criar ações de elevação de escolaridade integrada à educação profissional destinadas às trabalhadoras domésticas.	SEC

Plano Estadual de Juventude e Trabalho

Órgão Responsável: Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

ANEXO XIV

DECRETO Nº 14.878 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Decreto nº 13.149, de 08 de agosto de 2011, que institui o Programa Bahia do Trabalho Decente - PBTB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VIII ao art. 4º do Decreto nº 13.149, de 08 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 4º -

VIII - Plano de Ação do Eixo Serviço Público.

....."

Art. 2º - O § 1º do art. 4º do Decreto nº 13.149, de 08 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -

§ 1º - O Plano de Ação do Eixo Empregos Verdes, quando finalizado, integrará o Programa Bahia do Trabalho Decente, sendo a respectiva Câmara Temática responsável pela sua conclusão.

....."

Art. 3º - O Decreto nº 13.149, de 08 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido do Anexo VIII, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2013

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

Plano de Ação do Eixo Serviço Público

Objetivo: Valorizar, profissionalizar e melhorar a qualidade de vida do servidor público, com a implementação de programas e ações que garantam um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Órgão Responsável: Secretaria de Administração - SAEB
Eixo Estratégico Valorização do Servidor

Área	Ação	Responsável
Conhecimento	1.1 Incluir no Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas informações sobre o perfil dos servidores públicos por raça, gênero, lotação, idade, escolaridade e tipo de deficiência, se for o caso;	SAEB

Comunicação	1.2 Divulgar as ações de valorização realizadas em cada secretaria/órgão através de todos os meios de comunicação, fortalecendo as mídias impressas e criando estratégias de ampliação para as mídias eletrônicas (ex: acesso à internet e intranet); 1.3 Promover articulação com os núcleos de comunicação das secretarias para divulgar informações sobre a valorização do servidor; 1.4 Estabelecer uma rede permanente de interlocutores entre as unidades da capital e interior para troca e divulgação de informações; 1.5 Divulgar amplamente as reservas de vagas para pessoas com deficiência nos editais para concurso público e processo seletivo público (REDA); 1.6 Criar e disponibilizar material informativo acessível sobre direitos e deveres do servidor;	SAEB
Área	Ação	Responsável
Legislação	1.7 Garantir recurso orçamentário específico com objetivo de promover políticas de valorização do servidor; 1.8 Publicar o decreto da Política de Gestão de Pessoas visando à valorização do servidor; 1.9 Resgatar e garantir a continuidade das ações voltadas para valorização do servidor; 1.10 Estabelecer e fomentar parcerias entre as secretarias para trocar experiências e integrar ações de valorização do servidor; 1.11 Estabelecer estratégias/critérios para inclusão de funcionários terceirizados em ações de valorização do servidor público; 1.12 Garantir a inserção das normas e critérios do Trabalho Decente nos contratos com as empresas prestadoras de serviço ao estado; 1.13 Realizar periodicamente Congressos Estaduais de Valorização do Servidor, com o objetivo de desenvolver políticas de valorização do servidor público; 1.14 Promover eventos de integração nos diversos órgãos públicos, com a participação da alta gestão; 1.15 Ampliar o Programa de Preparação para a Aposentadoria - PREPARE-SE, considerando a demanda de servidores a se aposentar no âmbito do estado; 1.16 Sensibilizar os prefeitos acerca da importância da adoção dos princípios do Trabalho Decente, voltados para os servidores públicos municipais; 1.17 Implantar creches nos órgãos públicos estaduais, levando-se em conta o número de servidores; 1.18 Desenvolver ações que promovam a cultura e reconheçam o talento dos servidores públicos nas áreas da música, dança, literatura, fotografia, artesanato, entre outras; 1.19 Fortalecer ações que valorizem os trabalhos sociais voluntários desenvolvidos pelo servidor; 1.20 Direcionar o servidor para o exercício de funções condizentes com o seu perfil profissional, visando à melhoria do serviço; 1.21 Sistematizar e definir indicadores de valorização do servidor no Observatório Estadual do Trabalho Decente; 1.22 Promover ações de valorização da diversidade e de combate ao preconceito, à discriminação e ao assédio das pessoas com deficiência e reabilitadas. Essas ações devem abranger todos os setores e servidores/terceirizados das secretarias, inclusive direção, gerências e chefias, de forma a propiciar tratamento inclusivo, digno e respeitoso; 1.23 Fortalecer o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - Planserv, ampliando a sua rede de credenciados e contemplando novas especialidades não disponíveis;	SAEB SAEB SAEB SETRE SAEB
Qualificação	1.24 Ampliar e estabelecer novas parcerias com instituições de ensino para qualificação do quadro funcional; 1.25 Garantir e incentivar o uso das tecnologias da informação;	SAEB
Eixo Estratégico Profissionalização do Servidor		
BAHIA, Governo da Bahia.Bahia Análise & Dados, v. (1991-). Trabalho Decente.	Ação	Responsável
Qualificação	2.1 Estabelecer como critério de nomeação para cargos o conhecimento e habilitação por meio de certificação;	SAEB
Comunicação	2.2 Divulgar amplamente as competências da área de gestão de pessoas;	SAEB
Legislação	2.3 Garantir recurso orçamentário específico com objetivo de promover políticas de capacitação do servidor; 2.4 Publicar o decreto da Política de Gestão de Pessoas visando à profissionalização e desenvolvimento do servidor; 2.5 Regular os planos de carreiras para que ocorra o desenvolvimento (promoção e progressão) do servidor público na sua estrutura de remuneração; 2.6 Criar, ampliar e implementar gratificação de qualificação na composição da remuneração do servidor, por motivo de conclusão de curso de graduação e pós-graduação; 2.7 Inserir nos planos de cargos e salários previsão de progressão dentro de sua própria carreira para o profissional de nível médio que conclua curso de graduação e/ou pós-graduação; 2.8 Criar decreto que estabeleça um percentual mínimo para ocupação de cargos comissionados por servidores estatutários, priorizando-os;	SAEB



Ação Institucional	2.9 Criar uma Escola de Governo capaz de atender as demandas de qualificação dos servidores públicos estaduais; 2.10 Instituir Programa de multiplicação de conhecimentos para os profissionais que estão em vias de aposentadoria para preparação de sucessores, com utilização da instrutoria interna ou outras formas, garantindo a remuneração para o multiplicador/instrutor; 2.11 Estabelecer um programa de dimensionamento da força de trabalho como critério para relotação e planejamento de vagas em concursos públicos; 2.12 Realizar concursos públicos para repor a perda de quadro efetivo em razão de aposentadoria e para atender as demandas de ampliação de atuação do estado; 2.13 Criar um programa de acompanhamento permanente de estagiários, evitando o desvio de função; 2.14. Sistematizar e definir indicadores de profissionalização do servidor no Observatório Estadual do Trabalho Decente;	SAEB SETRE
Qualificação	2.15 Garantir a participação do servidor no Curso Bem Vindo ou semelhante antes de iniciar atividades na unidade de lotação; 2.16 Ampliar, acompanhar e garantir a presença dos servidores em capacitações específicas, quando necessária para sua atuação no estado, de acordo com a demanda de trabalho, com atenção a: admissão, remoção e readaptação; 2.17 Definir o acesso aos cursos de capacitação por meio da adoção de critérios transparentes, visando incluir o maior número de servidores possível;	SAEB
Eixo Estratégico Segurança e Saúde do Trabalhador no Serviço Público		
Área	Ação	Responsável
Conhecimento	3.1 Adotar e observar os princípios e diretrizes das políticas e normas legais em vigor em âmbito nacional e estadual referentes à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras; 3.2 Adotar um Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas no âmbito do estado que contemple informações referentes a segurança e saúde do trabalhador; 3.3 Produzir e disseminar conhecimento relativo à segurança e saúde do trabalhador; 3.4 Conhecer e utilizar os indicadores em segurança e saúde do trabalhador; 3.5 Mapear perfil epidemiológico dos servidores públicos estaduais; 3.6 Elaborar mapeamento de riscos e diagnóstico das condições de trabalho nos órgãos públicos;	SAEB
Comunicação	3.7 Divulgar a Política de Segurança e Saúde do Trabalhador no Serviço Público Estadual; 3.8 Fomentar a participação dos servidores nas ações de segurança e saúde do trabalhador; 3.9 Informar aos servidores sobre os riscos existentes nos ambientes e atividades de trabalho, e medidas de prevenção que devem ser adotadas;	SAEB
Área	Ação	Responsável
Legislação	3.10 Formalizar o decreto de diretrizes de Gestão de Pessoas visando incluir ações de Segurança e Saúde do Trabalhador no Serviço Público; 3.11 Elaborar e implementar a Política de Segurança e Saúde do Trabalhador no serviço público estadual; 3.12 Estabelecer dotação orçamentária específica para implementação da Política de Segurança e Saúde do Trabalhador no Serviço Público; 3.13 Revisar o Estatuto do Servidor Público para incluir um capítulo sobre Segurança e Saúde do Trabalhador no Serviço Público;	SAEB
Ação Institucional	3.14 Criar o Serviço Integrado de Segurança e Saúde do Trabalhador no serviço público estadual; 3.15 Implantar e divulgar o instrumento de Notificação de Acidente em Serviço (NAS); 3.16 Realizar concurso para contratação de equipe multidisciplinar para implementar ações de segurança e saúde do trabalhador no serviço público estadual; 3.17 Fomentar ações de prevenção de acidentes de serviço e promoção da saúde do trabalhador no serviço público; 3.18 Interiorizar as ações de segurança e saúde do trabalhador no serviço público estadual; 3.19 Descentralizar a Junta Médica Oficial de forma que contemple as diversas regiões do estado; 3.20 Estabelecer ações de qualidade de vida no âmbito da administração pública estadual; 3.21 Articular rede de apoio e assistência à saúde para servidores vítimas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;	SAEB
Área	Ação	Responsável
Ação Institucional	3.22 Criar estratégias adequadas para reabilitação e readaptação profissional;	SAEB
	3.23 Sistematizar e definir indicadores de segurança e saúde do trabalhador no serviço público no Observatório Estadual do Trabalho Decente;	SETRE
	3.24 Disseminar os princípios e diretrizes da Política de Segurança e Saúde do Trabalhador no Serviço Público Estadual a fim de que possam ser adotados pelas prefeituras do estado da Bahia;	SAEB
	3.25 Implantar o Plano de Prevenção de Combate a Incêndio - PPCI no âmbito da administração pública estadual;	SAEB
Qualificação	3.26 Promover cursos na área de segurança e saúde do trabalhador; 3.27 Promover cursos voltados para reabilitação profissional.	SAEB



ANEXO XV

CARTA-COMPROMISSO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE

Caras _____, cidadãs, _____, caros _____, cidadãos,
Eu, _____, candidata(o) a _____
_____, firmo aqui o compromisso de desenvolver uma Agenda
Municipal de Trabalho Decente.

Tendo em vista que Trabalho Decente, entendido como uma ocupação produtiva adequadamente remunerada, exercida em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna, é condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia de governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável, desde já assumo o compromisso público de que a promoção do Trabalho Decente será uma das prioridades do meu mandato.

Considerando que:

- o conceito de Trabalho Decente parte do entendimento de que é possível e necessário formular políticas para estimular a criação de mais e melhores empregos; reduzir a informalidade, combater o trabalho infantil, o trabalho escravo e todas as formas de discriminação no emprego; promover o emprego juvenil; ampliar e melhorar a cobertura da proteção social; impulsionar a educação e a capacitação para o trabalho; reforçar a produtividade e a competitividade das empresas; e fortalecer os direitos trabalhistas;
- esse conceito é proposto pela Organização Internacional do Trabalho - OIT em 1999 e tem sido assumido por vários chefes de Estado, sendo que em 2006 o Brasil lançou sua Agenda Nacional e em 2007 a Bahia promoveu a construção da Agenda Bahia do Trabalho Decente, primeira experiência subnacional do mundo;
- o conceito inclui o emprego assalariado; o trabalho subcontratado, terceirizado, autônomo ou por conta própria; o trabalho em domicílio; a ampla gama de atividades realizadas na economia informal;
- uma Agenda de Trabalho Decente é um pacto de compromisso conjunto de governos, trabalhadores e empregadores empenhados com a defesa do Trabalho Decente como elemento central de suas estratégias de desenvolvimento, por meio da atuação articulada e da formação de parcerias, partindo da convicção de que o Trabalho Decente é meio fundamental para inclusão social;
- os temas prioritários da Agenda Estadual do Trabalho Decente: Erradicação do Trabalho Escravo; Erradicação do Trabalho Infantil; Segurança e Saúde do Trabalhador; Juventude; Serviço Público; Promoção da Igualdade de Gênero e Raça; Promoção da Igualdade da Pessoa com Deficiência; Trabalho Doméstico e Empregos Verdes têm relação direta com a realidade do mundo do trabalho nos municípios baianos;
- uma Agenda municipal viabilizará uma maior integração entre as ações e atores voltados à melhoria das condições de trabalho, além de promover a ampliação, criação e aperfeiçoamento das políticas do trabalho;
- o conceito de Trabalho Decente é amplo e deve ser analisado e adaptado para cada sociedade em que será adotado, estabelecendo patamares mínimos para que o trabalho realmente possa promover a dignidade humana.



Assumo, caso eleita(o), o compromisso público de:

- 1) Desenvolver uma Agenda Municipal de Trabalho Decente de acordo com as diretrizes da Agenda Nacional e da Agenda Estadual de Trabalho Decente;
- 2) Garantir o diálogo social com trabalhadores, empregadores, sociedade civil e outros atores do mundo do trabalho para a construção da Agenda Municipal de Trabalho Decente;
- 3) Estimular a integração das ações, dentro de uma visão geral do orçamento, e provisionar recursos para concretizar a Agenda de Trabalho Decente;
- 4) Propor uma política intersetorial, compartilhada e integrada de intervenção no mundo do trabalho;
- 5) Instalar e/ou fortalecer no município a Comissão Municipal de Emprego garantindo sua articulação com a Agenda Municipal de Trabalho Decente.
- 6) Valorizar o trabalho no âmbito do serviço público com observância do princípio do concurso público e do não desvirtuamento do instituto da contratação temporária.

Sem mais, subscrevo-me.

_____, _____ de _____ de 2012.

Anexo XVI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E O MUNICÍPIO DE PARA A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO DA AGENDA MUNICIPAL DE TRABALHO DECENTE.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE, com sede na....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de xxxxxx, e com competência delegada por meio do Decreto s/nº publicado no D.O.E de xxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº SSP-Ba e do CPF/MF nº, doravante denominado SETRE, e o MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede na....., neste ato representada pelo Prefeito, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominado CONVENIENTE resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o estabelecimento da cooperação técnica entre as partes na construção da Agenda Municipal do Trabalho Decente, mediante intercâmbio de experiências e criação de espaços de colaboração.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

Com a finalidade fortalecer a articulação institucional entre as partes supracitadas para atingir ao objetivo do presente Protocolo de Intenções, as partes signatárias assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES SIGNATÁRIAS

I. COMPETE AO ESTADO DA BAHIA:

Prestar apoio técnico no processo de elaboração da Agenda Municipal de Trabalho Decente;
prestar orientações e disponibilizar documentos referentes à Agenda Bahia do Trabalho Decente e ao Programa Bahia do Trabalho Decente;
facilitar o diálogo entre os atores sociais da Agenda Bahia do Trabalho da Bahia com os respectivos atores sociais do município envolvidos com o desenvolvimento da Agenda de Trabalho Decente;
participar, sempre que possível e quando convidada, de reuniões para tratar do tema objeto do presente Protocolo de Intenções;
contribuir no desenho de projetos, atividades, materiais e na elaboração de cursos de formação;
colaborar na preparação e execução dos seminários de discussão de temas relevantes relacionados aos eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

coordenar todas as atividades da Agenda Municipal do Trabalho Decente em sua circunscrição;
elaborar os documentos decorrentes deste Protocolo de Intenções necessários para o desenvolvimento da Agenda de Trabalho Decente em sua circunscrição;
realizar eventos, cursos, seminários e outros momentos de participação e diálogo social para compartilhar e divulgar no município os produtos das discussões decorrentes do presente Protocolo de Intenções;
promover a articulação e a mobilização de parceiros locais;
criar, juntamente com os/as demais parceiros/as locais, todas as condições necessárias para a viabilização do objeto do presente Protocolo de Intenções;
realizar as demais tarefas pertinentes à coordenação da Agenda Municipal de Trabalho Decente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Protocolo de Intenções estabelece uma relação de parceria e cooperação entre as partes signatárias, buscando atingir ao objetivo previsto na Cláusula Primeira, não implicando qualquer forma de repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência por meio da celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento, desde que não impliquem modificação do objeto previsto na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua celebração e terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por 02 (dois) anos, mediante prévia concordância das partes signatárias, lavrando-se, nessa hipótese, o competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Protocolo de Intenções poderá ser rescindido de pleno direito ou denunciado, mediante comunicação prévia de uma Parte à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das ações em andamento decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As Partes se empenharão em dirimir amigavelmente as controvérsias ou reclamações advindas do presente Protocolo de Intenções, restando, desde já, eleito o foro da cidade de Salvador, estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, em de de .

Anexo VII

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA – UPB PARA A PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE NOS MUNICÍPIOS.

A SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE (doravante denominado SETRE), neste ato representado pelo Secretário de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia, Senhor xxxxxxx, e a UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA (doravante denominada UPB), neste ato representado por seu Presidente, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx,

Considerando que a SETRE tem como missão promover o Trabalho Decente, o emprego, a renda, o artesanato e o esporte, por meio de políticas públicas, dentro de uma perspectiva emancipatória, visando ao desenvolvimento humano;

Considerando que a SETRE tem entre seus principais objetivos fortalecer os mecanismos de participação e controle social e desenvolver a Agenda Estadual do Trabalho Decente;

Considerando que a UPB tem por finalidade trabalhar pela solução dos problemas comuns dos municípios, tendo entre suas atividades específicas formular diretrizes no movimento municipalista baiano;



Considerando que a UPB representa e defende os municípios do estado da Bahia, garantindo e promovendo a plenitude dos direitos relativos à autonomia político-administrativa e econômico-financeira dos municípios, além de colocar à disposição dos gestores serviços fundamentais à administração;

Considerando o objetivo comum entre as partes de promover o Trabalho Decente de homens e mulheres, como forma de reduzir a pobreza e as desigualdades sociais, bem como de garantir a governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável;

Considerando que o conceito de Trabalho Decente parte do entendimento de que é possível e necessário formular políticas para estimular a criação de mais e melhores empregos; reduzir a informalidade, combater o trabalho infantil, o trabalho escravo e todas as formas de discriminação no emprego; promover o emprego juvenil; ampliar e melhorar a cobertura da proteção social; impulsionar a educação e a capacitação para o trabalho; reforçar a produtividade e a competitividade das empresas; e fortalecer os direitos trabalhistas;

Considerando que o conceito de Trabalho Decente é amplo e deve ser analisado e adaptado para cada sociedade em que será adotado, estabelecendo patamares mínimos para que o trabalho realmente possa promover a dignidade humana;

Resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções de Cooperação Técnica para apoiar o Compromisso pela Promoção do Trabalho Decente nos Municípios, de acordo com as condições seguintes:

1. Este Protocolo de Intenções tem como objetivo estabelecer uma colaboração entre SETRE e UPB para a promoção do Trabalho Decente na Bahia, através do apóio à Carta Compromisso a ser firmada pelos candidatos a prefeitos nas eleições municipais de 2012.
2. Para a implementação deste Protocolo, a SETRE e a UPB, dentro de suas respectivas possibilidades, promoverão um permanente intercâmbio de informações.
3. A SETRE se compromete a colocar à disposição da UPB publicações especializadas e outros materiais bibliográficos que forem de interesse para o desenvolvimento das atividades previstas neste Protocolo de Intenções.
4. A SETRE e a UPB poderão estabelecer planos de ação conjuntos voltados ao desenvolvimento de atividades de interesse comum, hipótese em que serão estabelecidas as condições e responsabilidades específicas mediante um instrumento complementar a este Protocolo, respeitadas as normas e regulamentos internos das partes.
5. Este Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, a qualquer momento, mediante acordo firmado entre as partes.
6. Este Protocolo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante notificação por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das ações em andamento.
7. O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Protocolo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, XX de XXX de 2012.



Anexo XVIII

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS DO GOVERNO DO TOCANTINS E A SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE DO GOVERNO DA BAHIA PARA A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO DA AGENDA TOCANTINS TRABALHO DECENTE.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS DO GOVERNO DO TOCANTINS, neste ato representada pelo Senhor XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX e do CPF nº XXX, residente em Palmas - TO e a SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE DO GOVERNO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor XXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXX e do CPF nº XXXXX, residente em Salvador – BA, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo a cooperação técnica na construção da Agenda Tocantins Trabalho Decente, mediante intercâmbio de experiências e criação de espaços de colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

Com a finalidade de fortalecer a articulação institucional entre as secretarias supracitadas para atingir ao objetivo do presente Protocolo de Intenções, as partes signatárias assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

I - À SECRETARIA DE TRABALHO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS DO GOVERNO DO TOCANTINS:

- coordenar as atividades;
- elaborar os documentos decorrentes deste Protocolo de Intenções;
- realizar eventos, cursos, seminários e outros momentos de diálogo social para compartilhar e divulgar no estado do Tocantins os produtos das discussões decorrentes do presente Protocolo de Intenções;
- promover a articulação e a mobilização de parceiros locais;
- criar, juntamente com os/as demais parceiros/as locais, todas as condições necessárias para a viabilização do objeto do presente Protocolo de Intenções;
- realizar as demais tarefas pertinentes à coordenação.

II – À SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE DO GOVERNO DA BAHIA:

dar apoio técnico no processo de elaboração da Agenda Tocantins do Trabalho Decente e do Programa Tocantins do Trabalho Decente;

prestar orientações e disponibilizar documentos referentes à Agenda Bahia do Trabalho Decente e ao Programa Bahia do Trabalho Decente;



facilitar o diálogo entre os atores sociais do estado da Bahia que participam da Agenda Bahia do Trabalho Decente com os respectivos atores sociais do estado do Tocantins envolvidos com o desenvolvimento da Agenda Tocantins Trabalho Decente;

participar, sempre que possível e quando convidada, de reuniões para tratar do tema objeto do presente Protocolo de Intenções;

contribuir no desenho de projetos, atividades, materiais e na elaboração de cursos de formação;

colaborar na preparação e execução dos seminários de discussão de temas relevantes relacionados aos eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Protocolo de Intenções estabelece uma relação de parceria e cooperação entre as partes signatárias, buscando atingir o objetivo previsto na Cláusula Primeira, não implicando, porém, em repasse de recursos ou na criação de obrigações legais para quaisquer das partes signatárias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre as partícipes, desde que não impliquem modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua celebração e terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por 02 (dois) anos, mediante prévia concordância das partes signatárias, lavrando-se, nessa hipótese, o competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Protocolo poderá ser rescindido de pleno direito ou denunciado, mediante comunicação prévia de uma parte à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das ações em andamento decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As partes se empenharão em dirimir amigavelmente as controvérsias ou reclamações advindas do presente Protocolo de Intenções.

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Palmas, em XXX de XXXX de 2013.



Anexo XIX

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO AÇÃO INTEGRADA NA BAHIA

De acordo com o artigo 149 do Código Penal, a condição análoga à de escravo resta caracterizada nos trabalhos forçados, nas jornadas de trabalho exaustivas, nas condições degradantes de trabalho, no cerceamento da liberdade em razão de dívidas contraídas com o empregador, cerceamento do uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador com o fim de retê-lo no local de trabalho, na utilização, pelo empregador, de vigilância ostensiva no local de trabalho e na conduta de apoderar-se de documentos ou objetos pessoais do trabalhador. Pode-se afirmar, com isso, que a escravidão moderna caracteriza-se quando não são garantidas condições mínimas de dignidade a um ou mais trabalhadores, sujeitando estes a trabalhos degradantes, exaustivos ou mesmo a ambientes de trabalho inadequados à sadia qualidade de vida, e não somente quando o trabalho é forçado ou obrigatório.

Apesar das significativas e positivas transformações pelas quais o estado da Bahia passou nos últimos anos no que diz respeito às condições sociais e ao mundo do trabalho, ainda há muito a ser conquistado. O fato que mais evidencia a necessidade de novas conquistas sociais e trabalhistas é a cruel constatação de trabalho em condições análogas à de escravo em diversos pontos do Brasil, inclusive na Bahia. A Bahia enfrenta ainda o desafio de ter seus trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo internamente e em outras unidades da Federação. Diante desta realidade, é fundamental adotar estratégias concretas que permitam, além da prevenção e da repressão ao trabalho escravo moderno, atender os trabalhadores resgatados, buscando assisti-los e inseri-los no mercado de trabalho por meio do Trabalho Decente.

Considerando que:

- Na órbita jurídica interna brasileira, os fundamentos para repulsa da exploração do trabalho escravo decorrem, primordialmente, dos princípios insertos no texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, previstos em seus artigos 1º, incisos III e IV (princípios da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho);
- A Constituição Federal prevê em seu artigo 5º, incisos XIII e XLVII, alínea c, respectivamente, o direito de liberdade de trabalho, ofício ou profissão e a vedação de pena de trabalhos forçados e nos artigos 6º ao 11 tutela o direito ao trabalho livre e digno, sendo os artigos 6º e 7º relativos aos direitos individuais dos trabalhadores e os artigos 8º ao 11 referentes aos direitos e relações coletivas de trabalho;
- No que se refere à atividade econômica no Brasil, o artigo 170 da Constituição Federal estabelece os princípios da valorização do trabalho humano, do direito à existência digna a todos, da justiça social (estes três previstos no caput do artigo 170), da função sócio-ambiental da propriedade (extraído da conjugação dos incisos III e VI do artigo 170) e da busca do pleno emprego (inciso VIII do artigo 170), também impondo padrões civilizatórios mínimos de dignidade ao trabalho na exploração das atividades econômicas, repugnando toda e qualquer forma de trabalho forçado e degradante;
- Os princípios constitucionais acima indicados expressam valores eleitos como fundamentais pela sociedade brasileira quando da promulgação do seu texto normativo maior, além de denotarem os fins a serem alcançados pelo Estado e pela sociedade;
- A exploração do trabalho em condições análogas à de escravo viola o ordenamento jurídico pátrio em sua espinha dorsal, vale dizer, os princípios constitucionais da dignidade do ser humano e da dignidade do conjunto societário;



- Diversos órgãos e instituições no estado da Bahia já têm objetivos comuns de buscarem uma sociedade, livre, justa, solidária e sem preconceitos de qualquer espécie, comprometida com princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, a cidadania, os valores sociais do trabalho, a prevalência dos direitos humanos e dos direitos dos trabalhadores e a função social da propriedade, aliado ao crescimento econômico e qualidade no processo de desenvolvimento do Estado e do País;
- É prioridade nacional e estadual eleita pelos governos erradicar a prática do trabalho escravo e garantir que os egressos do trabalho análogo ao de escravo e trabalhadores em situação de vulnerabilidade, além de não mais se submeterem a situações degradantes, consigam sua autonomia efetiva;
- É necessário que se mantenha uma ação continuada, envolvendo todos os segmentos sociais interessados, no compromisso de evoluir para relações de trabalho mais justas e equitativas, ao mesmo tempo em que se preconize a utilização do Trabalho Decente como fator de produção e desenvolvimento social do trabalhador e a melhoria de sua qualidade de vida;
- O conceito de Trabalho Decente - que é a ocupação produtiva adequadamente remunerada, exercida em condições de liberdade, igualdade e segurança e que garante condições de vida digna - é proposto pela Organização Internacional do Trabalho - OIT em 1999 e tem sido assumido por vários chefes de Estado, sendo que em 2006 o Brasil lança sua Agenda Nacional e em 2007 a Bahia promove a construção da Agenda Bahia do Trabalho Decente, primeira experiência subnacional do mundo, tendo como um dos eixos prioritários a erradicação do trabalho escravo;
- Uma Agenda de Trabalho Decente é um pacto de compromisso conjunto de governos, trabalhadores, empregadores e outros atores do mundo do trabalho empenhados com a defesa do Trabalho Decente como elemento central de suas estratégias de desenvolvimento, através da atuação articulada e da formação de parcerias, partindo da convicção de que o Trabalho Decente é meio fundamental para inclusão social;
- Na Bahia a Agenda estadual de Trabalho Decente é coordenada pelo Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto nº 11.229 de 06 de outubro de 2008, de composição multipartite que inclui 32 (trinta e duas) instituições e tem dentre as suas responsabilidades acompanhar a execução do Plano Estadual de Combate ao Trabalho Escravo integrante do Programa Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto nº 13.149 de 08 de agosto de 2011;
- O estado da Bahia já conta com um Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas instituído pelo Decreto nº 10.651 de 10 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 12.387 de 14 de setembro de 2010 e uma Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/BA, instituída pelo Decreto nº 11.723 de 22 de setembro de 2009, ambas vinculados à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- É necessário estruturar uma ação integrada de políticas públicas e ações privadas para o público dos egressos e vulneráveis ao trabalho escravo que inclua atendimento psicossocial, qualificação profissional e educacional e intermediação para o trabalho, alinhados com uma construção social, buscando proporcionar uma mudança concreta na sociedade, rompendo o ciclo da escravidão moderna;
- O Projeto Ação Integrada de acolhimento e encaminhamento de trabalhadores resgatados do trabalho degradante ou do trabalho análogo ao de escravo tem como proposta reintegrar o trabalhador a sua vida social, proporcionando elevação educacional e qualificação profissional, além de intermediação para o emprego formal;



- O Projeto Ação Integrada é uma experiência bem-sucedida, que há seis anos atende trabalhadores escravos e vulneráveis sociais no estado de Mato Grosso, oferecendo cursos que vão da alfabetização aos profissionalizantes, para inserir esses trabalhadores no mercado de trabalho formal, onde recebem ainda assistência psico-pedagógica, orientação para a confecção de documentos pessoais e abertura de conta corrente, além de auxílio na reinserção junto ao mercado de trabalho;
- O Projeto Ação Integrada na Bahia objetiva replicar, no estado da Bahia, a experiência do Projeto Ação Integrada, através de adaptações à realidade local, com a finalidade de impedir a reincidência dos trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo e atender também ao trabalhador vulnerável a esta prática, eliminando alguns fatores que causam sua vulnerabilidade e dando ênfase a reinserção no mercado do trabalho;
- O Projeto Ação Integrada na Bahia tem como objetivos específicos a intermediação de trabalhadores resgatados para a reinserção no mercado de trabalho; abordagem e acolhimento; inserção no mercado do trabalho; inserção na política de assistência social; acompanhamento psicossocial; fornecer orientações sobre direitos trabalhistas, direitos humanos e cidadania; propor, quando cabível, outras possibilidades de inserção na vida social e produtiva, para além do mercado formal;
- A Portaria Conjunta SETRE / SEDES / SJCDH Nº 001 de 22 de julho de 2014 instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) coordenado pela SETRE, com a finalidade de implantar o Projeto Ação Integrada na Bahia, com vista ao acolhimento e encaminhamento de trabalhadores resgatados do trabalho degradante ou do trabalho análogo ao de escravo;
- O Projeto Ação Integrada na Bahia conta com o apoio do Movimento Ação Integrada, o qual tem o objetivo de conjugar esforços para promover a modificação social, educacional e econômica dos resgatados do trabalho escravo e vulneráveis por meio do exemplo vindo de Mato Grosso e pela replicação e adequação dessa iniciativa em estados e municípios que queiram aderir ao Movimento, por meio de uma Coordenação Nacional criada com representantes das entidades partícipes de um Termo de Cooperação Técnica, assinado em maio de 2014 pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, OIT – Brasil e Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso - SRTE/MT.

Os órgãos públicos, organizações empresariais, organizações sindicais, empresas, órgãos do sistema de Justiça, organizações da sociedade civil e demais que venham aderir aos compromissos mediante este Termo de Adesão, com o apoio técnico da OIT - Organização Internacional do Trabalho, subscrevem o presente instrumento comprometendo-se a tomar todas as medidas que estiverem ao alcance de cada um, para o cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a convergência de esforços entre os Partícipes, com a finalidade de pactuar ações e de criação de espaços de colaboração mútua com o objetivo de replicar, no estado da Bahia, a experiência do Projeto Ação Integrada de acolhimento e encaminhamento de trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo ou vulneráveis a estas práticas, por meio de adaptações à realidade local, com a finalidade de impedir a reincidência, eliminando alguns fatores que causam sua vulnerabilidade e dando ênfase à reinserção no mercado do trabalho por meio do Trabalho Decente.



Parágrafo Único: As ações do Projeto Ação Integrada na Bahia devem objetivar quebrar o ciclo da escravidão moderna, assegurando aos trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo ou vulneráveis a estas práticas atendimento psicossocial, inclusão em programas sociais, serviços e benefícios, documentação civil e trabalhista e ações de capacitação, alfabetização, escolarização, intermediação e inserção no mundo do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

2. Os Partícipes se comprometem a definir, viabilizar e promover ações em prol dos objetos expressos na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso, atuando de forma colaborativa e envidando esforços para:

- 2.1. Assegurar o respeito aos direitos fundamentais no trabalho estabelecidos pelas Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil, assim como pela legislação brasileira;
- 2.2. Contribuir para a eficiência, a eficácia e o atendimento ao interesse público no que se refere às políticas públicas e ações privadas inserção no mundo do trabalho pelo Trabalho Decente de trabalhadores egressos do trabalho análogo ao escravo e/ou em vulnerabilidade a essa situação;
- 2.3. Assegurar que as ações do projeto se concentrem em romper o ciclo da escravidão contemporânea, criando condições efetivas de (re) inserção social e profissional aos trabalhadores resgatados e vulneráveis ao trabalho escravo, por meio do acolhimento/acompanhamento psicossocial contínuo; da formação cidadã; da elevação educacional; da qualificação profissional; e da (re)inserção em políticas públicas de trabalho, emprego e renda ou contratação direta por empresas.
- 2.4. Viabilizar uma série de articulações com entidades públicas, privadas e da sociedade civil para discutir as variáveis que levam o trabalhador e sua família à condição de vulnerabilidade e ao trabalho escravo, prestar atenção às vítimas e suas famílias, além de identificar e estabelecer parcerias em prol de uma ação coordenada de combate ao trabalho escravo no âmbito do projeto;
- 2.5. Dentro das suas competências institucionais, prestar apoio necessário à implantação do Projeto Ação Integrada na Bahia, definindo estratégias de atuação, firmando parcerias, assegurando o cumprimento dos objetivos e prazos bem como garantindo a colaboração e o envolvimento de suas estruturas;
- 2.6. Fornecer, obedecendo as normas legais, as informações e documentos de seus respectivos órgãos que sejam necessários ao desenvolvimento do Projeto Ação Integrada na Bahia;
- 2.7. Firmar acordos e cooperação técnica entre os órgãos e entes envolvidos no Projeto e a atuar em colaboração mútua com as demais instituições partícipes do presente termo, para viabilizar e potencializar as ações de desenvolvimento do Projeto;
- 2.8. Capacitar, por meio de oficina de trabalho, seminários e assessoria técnica, os seus representantes, servidores ou colaboradores que tratam direta ou indiretamente com o público do projeto, que são os trabalhadores egressos do trabalho análogo ao escravo e/ou aqueles em vulnerabilidade a essa situação;
- 2.9. Apoiar ações de reintegração social e produtiva dos trabalhadores que ainda se encontrem em relações de trabalho degradantes ou indignas, garantindo a eles oportunidades de superação da sua situação de exclusão social, em parceria com as diferentes esferas de governo e organizações sem fins lucrativos;
- 2.10. Apoiar ações de informação aos trabalhadores vulneráveis ao aliciamento de mão de obra escrava, assim como campanhas destinadas à sociedade de prevenção contra a escravidão;
- 2.11. Sistematizar e divulgar a experiência do Projeto Ação Integrada na Bahia, com destaque para as boas práticas e monitorar a implementação das ações descritas acima e o alcance das metas propostas, tornando públicos os resultados deste esforço conjunto;



2.12. Avaliar, completado um ano da celebração deste Termo de Adesão, os resultados da implementação do Projeto Ação Integrada na Bahia.

Parágrafo Único - Quando, excepcional e eventualmente, as ações resultantes deste Termo de Adesão implicarem a necessidade de transferência de recursos financeiros entre quaisquer dos Partícipes, esta deverá ser formalizada por meio de Convênio específico ou outro instrumento adequado, celebrado, na forma da lei, após regular procedimento administrativo, nos termos das legislações aplicáveis, momento no qual apresentarão os Partícipes a documentação exigida na legislação pertinente para tal mister.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADERENTES

3. Poderão aderir ao presente compromisso órgãos e entidades públicas, órgãos do sistema de Justiça, organizações empresariais, organizações sindicais, empresas, organizações não governamentais e outras organizações da sociedade civil que tenham atividades, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto expresso na Cláusula Primeira, ou que simplesmente desejem incorporar os valores e apoiar este compromisso.

- 3.1. A adesão posterior ao momento inicial de adesão coletiva ao presente Termo dar-se-á por meio de Termo próprio, a ser subscrito por representante legal da instituição ou empresa, com os mesmos compromissos do presente Termo, a ser depositado na Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo do Estado da Bahia, localizada na Av. Luís Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº200, CAB, Salvador-BA, CEP 41745-003.
- 3.2. Decorrente do presente Termo de Adesão e objetivando definir e detalhar as responsabilidades e atividades específicas de determinado órgão diretamente envolvido na execução do Projeto Ação Integrada na Bahia, dentro de suas competências e com foco nas estratégias para a desenvolvimento do Projeto, pode ser firmado Protocolo de Intenções específico com a Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo do Estado da Bahia, que coordena a Agenda Bahia do Trabalho Decente e a implantação do Projeto Ação Integrada na Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

4. A fim de tornar mais efetivos os compromissos contidos no presente Termo de Adesão, os Partícipes se propõem a construir e/ou fortalecer, no estado da Bahia, inclusive nos municípios, espaços de diálogo social com a participação de todos os atores coletivos locais interessados em:

- 4.1. Estabelecer um entendimento a fim de desenvolver ações conjuntas para corrigir eventuais problemas que surjam, além de tomar as medidas preventivas necessárias para o cumprimento desses compromissos;
- 4.2. Promover ações no sentido de divulgar esses compromissos, visando, sobretudo ampliar a adesão em torno deles;
- 4.3. Informar, debater e esclarecer sobre o trabalho escravo contemporâneo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente Termo de Compromisso entrará em vigor na data da sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os Partícipes, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único - Com vistas à eficácia do ato e em observância ao princípio da alta Publicidade, a Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo do Estado da Bahia providenciará



a publicação do extrato deste Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6. As cláusulas do presente Instrumento poderão ser alteradas, aditadas, modificadas ou suprimidas, no todo ou em parte, por meio de Termos Aditivos, mediante consentimento das partes signatárias, preservando-se, no entanto, o objeto expresso na Cláusula Primeira do presente Protocolo.

CLÁUSULA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES

7. As comunicações entre os Partícipes havidas no âmbito deste Termo de Adesão poderão ser realizadas por quaisquer meios eletrônicos e/ou telegráficos, tais como mensagem eletrônica (email), fac-símile, videoconferência, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OMISSÕES E CONTRADIÇÕES

8. As situações não previstas e/ou contraditórias constantes deste Termo de Compromisso serão resolvidas por comum acordo entre os subscritores deste instrumento, com prévia comunicação escrita, estabelecendo-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias para resposta.

Parágrafo Único - Se qualquer dos signatários permitirem, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer disposição do presente Termo de Adesão, tal fato não será considerado como novação ou alteração da disposição em questão, que permanecerá inalterada, como se nenhuma violação ao acordado houvesse ocorrido, subsistindo às partes o direito de requerer seu cumprimento, a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

9. O presente Protocolo de Intenções poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação escrita de qualquer dos Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às ações, iniciativas, atividades, programas e projetos em desenvolvimento, por descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável, especialmente nos casos de perda da condição de cidade-sede, por Salvador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo ou decorrer da respectiva execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre os Partícipes, por meio da celebração de Termos Aditivos, renunciando, assim, os Partícipes, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Instrumento em três vias de igual teor e forma, em laudas impressas apenas no anverso, sem rasuras, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também assinam, para que surtam os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Salvador, 15 de dezembro de 2014



Anexo XX

Portaria Conjunta SETRE / SEDES / SJCDH Nº 001 de 22 de julho de 2014.

Publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, 23/07/2014.

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) para implementação do Projeto intitulado Ação Integrada na Bahia.

OS SECRETÁRIOS DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE; DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA; DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conjuntamente,

R E S O L V E M

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), com a finalidade de implantar o Projeto Ação Integrada na Bahia, com vista ao acolhimento e encaminhamento de trabalhadores resgatados do trabalho degradante ou do trabalho análogo ao de escravo.

Art. 2º - O Projeto Ação Integrada na Bahia tem o objetivo de replicar a experiência dessa ação, já iniciada de maneira exitosa pelo estado de Mato Grosso, de forma a adequá-la à realidade local, com o propósito de impedir a reincidência dos trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo ou do trabalho degradante, eliminando alguns fatores que causam sua vulnerabilidade e dando ênfase a reinserção no mercado do trabalho.

Art. 3º - O GTI será composto pelos seguintes servidores representantes das Secretarias de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte; de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, respectivamente, (SETRE, SJCDH e SEDES):

- I. JESSEVANDA GALVINO DE ALMEIDA - representante da Setre
- II. JOVINIANO SOUTO QUEIROZ - representante da Setre
- III. ADMAR FONTES JÚNIOR - representante da SJCDH
- IV. MÁRCIA FIGUEIREDO SANTOS – representante da Sedes

§1º - O GTI será coordenado pela Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - Setre.

§2º - Em casos de divergências no âmbito das ações empreendidas pelo GTI devem ser consultados os Titulares das secretarias que o integram.

§3º - A participação no GTI é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

§4º - O funcionamento e cronograma de atividades do GTI serão definidos por ocasião da primeira reunião de trabalho.

§5º - A coordenação do GTI poderá convidar, para participar das reuniões, representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sempre que entender relevante tal colaboração para o pleno alcance dos objetivos da ação.

§6º As atividades do GTI têm como base a transversalidade e serão desenvolvidas priorizando a cooperação, a articulação interinstitucional e a atuação em parceria, de acordo com as competências de cada secretaria integrante.



Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI:

- I. prestar apoio necessário à implantação do Projeto Ação Integrada na Bahia, definindo estratégias de atuação, prioridades e metas, assegurando o cumprimento dos objetivos e prazos bem como garantindo o envolvimento de suas respectivas secretarias;
- II. organizar e coordenar o planejamento integrado das ações do Projeto Ação Integrada na Bahia, inclusive nos municípios, e estabelecer as ações relativas às esferas governamentais de acordo com as competências;
- III. acompanhar, desde o início e de forma continuada, todas as etapas de implantação do Projeto Ação Integrada na Bahia bem como estabelecer os mecanismos de avaliação e monitoramento;
- IV. fornecer as informações e documentos de seus respectivos órgãos, necessários ao desenvolvimento do Projeto Ação Integrada na Bahia;
- V. apoiar os gestores municipais na articulação, planejamento e implementação de ações que contribuam para atingir os objetivos do Projeto Ação Integrada na Bahia;
- VI. solicitar à coordenação do Projeto Ação Integrada na Bahia, quando necessário, a cooperação de pessoas, instituições, outros órgãos e entes da Administração Pública federal, estadual e municipal, de universidades, de representantes de outros poderes da União, da sociedade civil e de organismos internacionais que possam colaborar para a consecução dos objetivos do Projeto;
- VII. elaborar relatórios periódicos acerca das atividades desenvolvidas, incluindo o relatório final de atividades com proposição de ações que assegure a continuidade do Projeto, o qual será encaminhado pela coordenação aos titulares das secretarias que integram o GTI.

Art. 5º - Compete à Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, na condição de coordenadora do GTI:

- I. convocar e coordenar as reuniões e organizar suas pautas;
- II. elaborar e manter, sob sua guarda e conservação, os relatórios e demais documentos elaborados pelo GTI;
- III. prestar o apoio técnico e administrativo necessários à viabilização dos trabalhos do GTI;
- IV. promover a cooperação técnica entre os órgãos e entes envolvidos e a articulação de parcerias com instituições para viabilizar e potencializar as ações de desenvolvimento do Projeto.

Art. 6º - O GTI terá o prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão e apresentação dos resultados do período de implantação do Projeto Ação Integrada na Bahia.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 22 de julho de 2014.







BIBLIOGRAFIA

- BAHIA, Governo do Estado da Bahia. Bahia Análise & Dados, v. (1991-). **Trabalho Decente**. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. V. 20, n 2/3, Trimestral. Salvador (Bahia, Brasil): 2010.
- BAHIA, Governo do Estado da Bahia. Secretaria de Planejamento. Relatório Anual da Avaliação Parcial da Execução do PPA 2012 – 2015. Ano 2014, Volume I. Salvador (Bahia, Brasil): 2014.
- BAHIA, Governo do Estado da Bahia. Secretaria de Planejamento. Relatório Anual de Governo – 2011. Salvador (Bahia, Brasil): 2012.
- BAHIA, Governo do Estado da Bahia. Secretaria de Planejamento. Relatório Anual de Governo – 2012. Salvador (Bahia, Brasil): 2013.
- BAHIA, Governo do Estado da Bahia. Secretaria de Planejamento. Relatório Anual de Governo – 2013. Salvador (Bahia, Brasil): 2014.
- BAHIA, Governo do Estado da Bahia. Secretaria de Planejamento. Relatório Anual de Governo – 2014. Salvador (Bahia, Brasil): 2015.
- BAHIA, Governo do Estado da Bahia. Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. Portal do Trabalho Decente. Salvador, [200-].
- BAHIA, Governo do Estado da Bahia. Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. Agenda Bahia do Trabalho Decente/Governo da Bahia – Salvador (Bahia, Brasil): 2007.
- BAHIA, Governo do Estado da Bahia. Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. Agenda Bahia do Trabalho Decente: Trabalho Decente, direito da gente: construindo uma Agenda de Trabalho Decente para a Bahia. Salvador, 2008.
- BAHIA, Governo do Estado da Bahia. Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. Relatório de ações realizadas do Programa Bahia do Trabalho Decente 2012. Salvador (Bahia, Brasil): 2013.
- BAHIA, Governo do Estado da Bahia. Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. Relatório de ações realizadas do Programa Bahia do Trabalho Decente 2013. Salvador (Bahia, Brasil): 2014.



BAHIA. Governo do Estado da Bahia. Secretaria de Planejamento. Relatório Anual de Governo 2014. Volume I. Salvador, 2014.

BAHIA. Lei nº 10.705, de 14 de novembro de 2007. Institui o Plano Plurianual da Administração Pública Estadual, para o período de 2008-2011.

BAHIA. Lei nº 12.504 de 29 de dezembro de 2011. Institui o Plano Plurianual - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2012-2015.

BONAVIDES, Paulo. Teoria Geral do Estado. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

BRASÍLIA. Agenda Nacional de Trabalho Decente. Brasília, 2006.

CHIANCA, Thomaz; MARINO, Eduardo; RUSSON. Craig. Avaliação Independente do Projeto da OIT de Apoio à Agenda Bahia do Trabalho Decente: 2008-2010 / 1 v. Escritório Internacional do Trabalho - Genebra: OIT, 2011.

DEMO, Pedro. Democracia é conquista. São Paulo: Cortez, 1993.

DIEESE. Cartilha Diálogo Social – Para ampliar a cultura democrática no Brasil, 2009.

IPEA. Brasil em desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília: IPEA, 2009.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2006.

MUÇOUÇAH, Paulo Sérgio. Empregos Verdes no Brasil: quantos são, onde estão e como evoluirão nos próximos anos / Organização Internacional do Trabalho. - Brasil: OIT, 2009.

OIT. Gênero, raça, pobreza e emprego: o Programa GRPE no Brasil / Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GRPE) — [Brasília]: OIT - Secretaria Internacional do Trabalho, 2006a.

OIT. Relatório de Avaliação de Meio-Termo Independente do Projeto da OIT/IPEC “Apoio aos Esforços Nacionais em Prol de um Estado Livre de Trabalho Infantil, Bahia – Brasil”. Brasília e Salvador, março-abril de 2011.

OIT. Trabalho Decente nas Américas: uma Agenda hemisférica, 2006-2015. Informe do Diretor Geral. Organização Internacional do Trabalho. XVI Reunião Regional Americana. Brasília, maio de 2006b.

SILVA Tatiana Dias; VASCONCELOS JÚNIOR, Nilton. Trabalho Decente: Uma Agenda para a Bahia. Bahia Análise e Dados., Salvador, v. 20, n. 2/3, p.229-241, jul./set. 2010.

VASCONCELOS JÚNIOR, Nilton; LIMA, Patrícia Lacerda Trindade de. A Agenda Bahia do Trabalho Decente: diálogo e participação social no mundo do trabalho. Trabalho apresentado no



XIX Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em São Pedro/SP – Brasil, de 24 a 28 de novembro de 2014. Disponível em: http://abep.info/files/trabalhos/trabalho_completo/TC-3-25-489-484.pdf

Principais links consultados:

ABEP: http://abep.info/files/trabalhos/trabalho_completo/TC-3-25-489-484.pdf

ABEP: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_1285.pdf

Casa Civil: <http://balancogoverno.casacivil.ba.gov.br/index.php/balanco-das-acoes-governo-do-estado-8-anos/>

Casa Civil: http://www.casacivil.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=185%3Aprimeira-unidade-de-inclusao-socioproductiva-do-programa-vida-melhor-sera-inaugurada&catid=34%3Anoticias-geral&Itemid=99

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: www.planalto.gov.br

FBES: http://www.fbes.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=179&Itemid=12

FNPETI: <http://www.fnpeti.org.br/quem-somos/caravanas>

IBGE: censo2010.ibge.gov.br

IBGE: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=ba>

IPEA: http://www.ipea.gov.br/redeipea/images/pdfs/termo_referencia/relatorio_pesquisa_bahia.pdf

IPEA: www.ipea.gov.br

OEA: [http://www.oas.org/udse/ingles2004/doc.3%20rev.4%20POR%20\(Declaration\)%20final.doc](http://www.oas.org/udse/ingles2004/doc.3%20rev.4%20POR%20(Declaration)%20final.doc)

OIT no Brasil (OIT Brasília): www.ilo.org

OIT: http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/gender_fevereiro.pdf. Acesso em: 13/03/2014.

OIT: <http://www.itcilo.org/pt/the-centre/areas-de-especializacao/dialogo-social-e-tripartismo/dialogo-social-e-relacoes-laborais>. Acesso em: 13/03/2014.

OIT: <http://www.bsb.ilo.org/simtd/>



OIT: http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/Agenda_hemisferica_537.pdf

OIT: http://intranet.oit.org.pe/WDMS/bib/virtual/coleccion_tem/dial_social/consejos_ec_soc.pdf.

OIT: <http://www.ilo.org/brasil/conhe%C3%A7a-a-oit/lang--pt/index.htm>;

OIT: <http://www.ilo.org/evalinfo/product/download.do;jsessionid=39734e3f4b106178891d74f6c68ea618eee62716ebb2c11a99209da39e28ed90e3aTbhULbNmSe34MchaRah8Sahn0?type=document&id=13372>

OIT: http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/gender_fevereiro.pdf

OIT: <http://www.itcilo.org/pt/the-centre/areas-de-especializacao/dialogo-social-e-tripartismo/dialogo-social-e-relacoes-laborais>.

OIT: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/discrimination/pub/grpe_programa_231.pdf

OIT: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/Agendamato grosso_798.pdf

ONU: <http://nacoesunidas.org/agencia/oit/>

Portal do Servidor: www.portaldoservidor.ba.gov.br

Portal do Trabalho Decente: <http://www2.SETRE.ba.gov.br/trabalhodecente>

Portal do Trabalho Doméstico: <http://www.trabalhodomestico.ba.gov.br/>

Projeto Ação Integrada: http://www.acaointegrada.org/?page_id=44

Repórter Brasil: <http://www.escravonempensar.org.br/tipos-de-acao/1-formacoes/>

SECOM: <http://www.secom.ba.gov.br/arquivos/File/Editais/balanco6anos.pdf>

SECOM: www.secom.ba.gov.br

SEI: www.sei.ba.gov.br

SEPLAN: <http://www.seplan.ba.gov.br/planejamento/instrumentos-orcamentarios/ppa>

SEPLAN: http://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/2012/12/RAG_2014_VOLUME_II_ONLINE.pdf

SEPLAN: http://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/2012/12/RAG_2014_Volume_I_ONLINE.pdf



SEPLAN: http://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/2013/01/20100302_110441_05_PPA_CONSTRUCAO_DO_PPA_PARTICIPATIVO.pdf

SEPLAN: http://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/2013/01/20100302_111441_03_c-P_Governo_Promover_Desenvolvimento.pdf

SEPLAN: http://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/2013/01/20120223_174911_Apresentacao.pdf

SEPLAN: http://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/2013/04/Rappa_Volume_I_ONLINE.pdf

SEPLAN: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=51>

SETRE: www.portaldotrabalho.ba.gov.br

SIPIA: <http://matriz.sipia.gov.br/conceitos/233-conceito-intersectorialidade>



